SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 01 de Abril de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVI | Nº 3721

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 70 DE 28 DE MARÇO DE 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 01/2023 que versa sobre a Política e Institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários, do quadro de Servidores da Câmara Municipal de Belterra.

RESOLVE:

Art. 1° - O Artigo 2º da **PORTARIA Nº 66 DE 06 DE MARÇO DE 2025,** passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º- *Fica concedido pelo exercício do cargo gratificação de 30% conforme artigo 122 Lei n° 066/2021 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores público do Município de Belterra.*

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor no dia 01/04/2025, revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao vigésimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP.

Vila Americana nº 213 Centro CEP: 68.143-000 E-mail: camara@camarabelterra.pa.gov.br

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:DEE243AF

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 71 DE 28 DE MARÇO DE 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 01/2023 que versa sobre a Política e Institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários, do quadro de Servidores da Câmara Municipal de Belterra.

RESOLVE:

Art. 1° - O Artigo 2º da **PORTARIA Nº 65 DE 03 DE MARÇO DE 2025,** passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º- *Fica concedido pelo exercício do cargo gratificação de 30% conforme artigo 122 Lei n° 066/2021 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores público do Município de Belterra.*

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor no dia 01/04/2025, revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao vigésimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP.

Vila Americana nº 213 Centro CEP: 68.143-000 E-mail: camara@camarabelterra.pa.gov.br

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:686F9213

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 0013 DE 27 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Vereador da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO**, Presidente da Câmara Municipal de
Belterra, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a necessidade do Vereador **Alaildo Abreu dos Santos,** a viajar no **período de 01 a 02 de Abril de 2025**. Com destino a Brasília/DF. Objetivando cumprir agenda com o Deputado Federal Airton Faleiro e Senador Beto Faro. Conforme **Memorando de n° 002/2025 de 19 de março de 2025.**

RESOLVE:

Art. 1° - Autoriza o Vereador **Alaildo Abreu dos Santos**, a se deslocar a Brasília no Distrito Federal.

Art. 2° - Concede **02 (duas)** diárias, no valor de **R$ 800,00 (Oitocentos reais)** cada, totalizando o valor de **1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais),** para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte (**Conforme a Resolução n ° 010/2022 de 30 de agosto de 2022**).

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4° - Registra-se publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao vigésimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado no Portal da Transparência do Câmara Municipal de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP.

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:1C725623

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 0014 DE 27 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Vereador da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO**, Presidente da Câmara Municipal de
Belterra, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a necessidade do Vereador **Jurandy Batista Dantas,** a viajar no **período de 01 a 02 de Abril de 2025**. Com destino a Brasília/DF. Objetivando cumprir agenda com o Deputado Federal Junior Ferrari e Senador Zequinha Marino. Conforme **Memorando de n° 003/2025 de 20 de março de 2025.**

RESOLVE:

Art. 1° - Autoriza o Vereador **Jurandy Batista Dantas**, a se deslocar a Brasília no Distrito Federal.

Art. 2° - Concede **02 (duas)** diárias, no valor de **R$ 800,00 (Oitocentos reais)** cada, totalizando o valor de **1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais),** para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte (**Conforme a Resolução n ° 010/2022 de 30 de agosto de 2022**).

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4° - Registra-se publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao vigésimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado no Portal da Transparência do Câmara Municipal de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP.

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:F87C8462

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 0015 DE 27 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Vereador da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO**, Presidente da Câmara Municipal de
Belterra, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a necessidade do Vereador **Lineu Antônio Sarturi,** a viajar no **período de 01 a 02 de Abril de 2025**. Com destino a Brasília/DF. Objetivando cumprir agenda com o Deputado Federal Junior Ferrari e Senador Zequinha Marino. Conforme **Memorando de n° 003/2025 de 20 de março de 2025.**

RESOLVE:

Art. 1° - Autoriza o Vereador **Lineu Antônio Sarturi**, a se deslocar a Brasília no Distrito Federal.

Art. 2° - Concede **02 (duas)** diárias, no valor de **R$ 800,00 (Oitocentos reais)** cada, totalizando o valor de **1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais),** para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte (**Conforme a Resolução n ° 010/2022 de 30 de agosto de 2022**).

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4° - Registra-se publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao vigésimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado no Portal da Transparência do Câmara Municipal de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP.

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:30C43D93

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 0016 DE 27 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Vereador da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO**, Presidente da Câmara Municipal de
Belterra, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a necessidade do Vereador **Rafael Silva Nogueira,** a viajar no **período de 01 a 02 de Abril de 2025**. Com destino a Brasília/DF. Objetivando cumprir agenda com o Deputado Federal Junior Ferrari e Senador Zequinha Marino. Conforme **Memorando de n° 003/2025 de 20 de março de 2025.**

RESOLVE:

Art. 1° - Autoriza o Vereador **Rafael Silva Nogueira**, a se deslocar a Brasília no Distrito Federal.

Art. 2° - Concede **02 (duas)** diárias, no valor de **R$ 800,00 (Oitocentos reais)** cada, totalizando o valor de **1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais),** para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte (**Conforme a Resolução n ° 010/2022 de 30 de agosto de 2022**).

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4° - Registra-se publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao vigésimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado no Portal da Transparência do Câmara Municipal de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP.

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:77549B8B

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 0017 DE 27 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Vereador da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO**, Presidente da Câmara Municipal de
Belterra, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a necessidade do Vereador **José Ocivaldo Silva Feitosa,** a viajar no **período de 01 a 02 de Abril de 2025**. Com destino a Brasília/DF. Objetivando cumprir agenda com o Deputado Federal Junior Ferrari e Senador Zequinha Marino. Conforme **Memorando de n° 001/2025 de 20 de março de 2025.**

RESOLVE:

Art. 1° - Autoriza o Vereador **José Ocivaldo Silva Feitosa**, a se deslocar a Brasília no Distrito Federal.

Art. 2° - Concede **02 (duas)** diárias, no valor de **R$ 800,00 (Oitocentos reais)** cada, totalizando o valor de **1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais),** para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte (**Conforme a Resolução n ° 010/2022 de 30 de agosto de 2022**).

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4° - Registra-se publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao vigésimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado no Portal da Transparência do Câmara Municipal de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP.

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:4C77D5A7

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 357/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**CONCEDER** ao **Sr. ANTÔNIO RAMOS DE CARVALHO,** Agente de Serviços de Condução de Veículos, 0,5 (meia) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem ao Aeroporto de Carajás/Parauapebas - PA, no dia 28 de março de 2025

JUSTIFICATIVA: O servidor irá transladar equipe jurídica até o aeroporto de Carajás na cidade de Parauapebas-PA até a cidade de Canaã dos Carajás- PA, e assim atender demandas desta Casa de Leis.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:7637DB3B

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 358/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**CONCEDER** ao **Sr. NATAL RODRIGO ALMEIDA GUIMARAES,** Agente de Serviços de Condução de Veículos, 0,5 (meia) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem à Parauapebas - PA, no dia 29 de março de 2025

JUSTIFICATIVA: O servidor irá levar o professor da disciplina de da disciplina em Gestão Organizacional do curso superior de Gestão Pública, no aeroporto de Carajás, na cidade de Parauapebas - PA, e assim atender demandas desta Casa de Leis.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:2BDBCAD6

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023907104

ORIGEM: CONTRATO Nº 20239071
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 018/2023-CMCC
TOMADA DE PREÇOS: Nº 003/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo, nos termos do art65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R$2.324.358,00 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil e trezentos e cinquenta e oito reais)
DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2025.
VIGÊNCIA: 30 de março de 2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:F87D610E

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 359/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**CONCEDER** ao **Sr. ANTÔNIO RAMOS DE CARVALHO,** Agente de Serviços de Condução de Veículos, 0,5 (meia) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem ao Aeroporto de Carajás/Parauapebas - PA, no dia 30 de março de 2025

JUSTIFICATIVA: O servidor foi ao aeroporto de Carajás, na cidade de Parauapebas-PA, buscar a professora da disciplina de políticas públicas de inclusão que ministrará aulas no curso de Gestão Pública dia 31/03/2025 e assim atender demandas desta Casa de Leis.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:D6F2040E

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 360/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. – **NOMEAR** o Sr. **JORGE ALVES MEDEIROS,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 806.XXX.XXX – 34, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR IV,** lotado no Gabinete do Vereador Werbet Felipe Rodrigues, a partir do dia 01 de abril de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, ao 01 (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:30F72BD9

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 361/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **HELAINE DA SILVA PRADO OLIVEIRA,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 949.XXX.XXX – 25, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR III,** lotado no Gabinete do Vereador Edvaldo Rodrigues Cavalcante (Cabelo), a partir do dia 01 de abril de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, ao 01 (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:64820B1D

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE DO PRESIDENTE
AVISO DE DIVULGAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS

(art. 75, § 3º, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-012-CMEC
OBJETO: Contratação de empresa especializada no agenciamento e terceirização de mão de obra para prestação de serviços por hora trabalhada, destinados à reforma da Câmara Municipal de Vereadores de Eldorado do Carajás/PA.
A Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.139.716/0001-64, com sede na Rua Oziel Carneiro, nº 37, Centro, Km 02, CEP: 68.524-000, na cidade de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, por intermédio de seu agente de contratação, Ravell dos Santos Oliveira, designado pela portaria nº 008/2025, informa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 que realizará dispensa de licitação, na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, tornando público o interesse em obtenção de propostas.
Os interessados poderão se manifestar encaminhando suas propostas para o e-mail: cpl@eldoradodocarajas.pa.leg.br ou protocolando presencialmente no Setor de Licitações da Câmara Municipal.
A data de início para recebimento das propostas e documentações inicia-se em 31/03/2025 08h00min e encerra-se em 03/04/2025 às 08h00min, ambos encaminhamentos fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-012-CMEC.
A formalização de proposta deve ser feita conforme estabelecido no instrumento convocatório, sendo indispensável a consulta ao edital e seus anexos antes de encaminhar sua proposta. Todas as informações necessárias encontram-se disponíveis no mural de licitações mantido pelo TCM/PA (https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/) e no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás(https://eldoradodocarajas.pa.leg.br/portal-da-transparencia/).

Eldorado do Carajás/PA, 31 de março de 2025.

RAVELL DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 008/2025

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:ADDF1F7A

GABINETE DO PRESIDENTE
AVISO DE DIVULGAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS

(art. 75, § 3º, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-013-CMEC
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de carteiras para vereadores, chaveiros personalizados, adesivos institucionais, broches e confecção de galeria, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA.
A Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.139.716/0001-64, com sede na Rua Oziel Carneiro, nº 37, Centro, Km 02, CEP: 68.524-000, na cidade de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, por intermédio de seu agente de contratação, Ravell dos Santos Oliveira, designado pela portaria nº 008/2025, informa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 que realizará dispensa de licitação, na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, tornando público o interesse em obtenção de propostas.
Os interessados poderão se manifestar encaminhando suas propostas para o e-mail: cpl@eldoradodocarajas.pa.leg.br ou protocolando presencialmente no Setor de Licitações da Câmara Municipal.
A data de início para recebimento das propostas e documentações inicia-se em 31/03/2025 09h00min e encerra-se em 03/04/2025 às 09h00min, ambos encaminhamentos fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-013-CMEC.
A formalização de proposta deve ser feita conforme estabelecido no instrumento convocatório, sendo indispensável a consulta ao edital e seus anexos antes de encaminhar sua proposta. Todas as informações necessárias encontram-se disponíveis no mural de licitações mantido pelo TCM/PA (https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/) e no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás(https://eldoradodocarajas.pa.leg.br/portal-da-transparencia/).

Eldorado do Carajás/PA, 31 de março de 2025.

RAVELL DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 008/2025

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:6438ABFB

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.013 – CMJ-SRP – REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DE DFD
A Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 14/04/2025, às 08:00h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº **PE/2025.013 – CMJ**, tipo menor preço por item, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO COMPLEMENTARES (ALIMENTICIO, LIMPEZA, EXPEDIENTE, INFORMATICA E CONSTRUÇÃO) PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA CÂMARA DE JACAREACANGA.** O edital estará disponível nos seguintes sites, https://camarajacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://bnc.org.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

THIAGO LIMA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:6C52065A

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA LEGISLATIVA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Agente de Contratação do Município de MEDICILÂNDIA, através da CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr. (a) VALDECY CARVALHO DE SOUSA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E GÊNEROS ALIME NTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA **Contratado:** EDNA S. DE OLIVEIRA LTDA **Fundamento Legal:** da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr. (a) VALDECY CARVALHO DE SOUSA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL.

MEDICILÂNDIA - PA, 26 de março de 2025

Publicado por:
Erisvaldo Nascimento da Silva
Código Identificador:C4057464

SECRETARIA LEGISLATIVA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Agente de Contratação da CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. VALDECY CARVALHO DE SOUSA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA **Contratado:** F SERVICOS E LOCACOES LTDA **Fundamento Legal:** da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. VALDECY CARVALHO DE SOUSA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL.

Publicado por:
Erisvaldo Nascimento da Silva
Código Identificador:9AB7AB15

SECRETARIA LEGISLATIVA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Agente de Contratação da CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. VALDECY CARVALHO DE SOUSA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA Contratados**:** IMPERIUM SANTOS DISTRIBUIDOR LTDA e LEMAR EMPREENDIMENTOS LTDA **Fundamento Legal:** da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr. (a) VALDECY CARVALHO DE SOUSA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL.

MEDICILÂNDIA - PA, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Erisvaldo Nascimento da Silva
Código Identificador:302A4F2B

SECRETARIA LEGISLATIVA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20259009 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002.2025-CMM **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA **CONTRATADA:** EDNA S. DE OLIVEIRA LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA. **VALOR TOTAL:** R$ 56.303,50 (cinquenta e seis mil, trezentos e três reais e cinquenta centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0111.010310001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subalimento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 56.303,50 **VIGÊNCIA:** 27 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Março de 2025.

Publicado por:
Erisvaldo Nascimento da Silva
Código Identificador:C42B9FC4

SECRETARIA LEGISLATIVA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20259012 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004.2025-CMM **CONTRATANTE:** CAMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA **CONTRATADA:** F SERVICOS E LOCACOES LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA **VALOR TOTAL:** R$ 49.050,00 (quarenta e nove mil, cinquenta reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0111.010310001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, subalimento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 49.050,00 **VIGÊNCIA:** 31 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025 **DATA DA ASSINATURA:** 28 de março de 2025.

Publicado por:
Erisvaldo Nascimento da Silva
Código Identificador:D9883516

SECRETARIA LEGISLATIVA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20259010 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003.2025-CMM **CONTRATANTE:** CAMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA **CONTRATADA:** IMPERIUM SANTOS DISTRIBUIDOR LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMERA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA **VALOR TOTAL:** R$ 14.800,00 (quatorze mil, oitocentos reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0111.010310001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R$ 14.800,00 **VIGÊNCIA:** 31 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de março de 2025.

Publicado por:
Erisvaldo Nascimento da Silva
Código Identificador:B7C35640

SECRETARIA LEGISLATIVA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20259011 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003.2025-CMM **CONTRATANTE:** CAMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA **CONTRATADA:** LEMAR EMPREENDIMENTOS LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMERA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA **VALOR TOTAL:** R$ 7.949,99 (sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0111.010310001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R$ 7.949,99 **VIGÊNCIA:** 31 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de março de 2025.

Publicado por:
Erisvaldo Nascimento da Silva
Código Identificador:1271EA1F

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
ERRATA Nº 005/2025 AS PORTARIAS Nº 026/2025, 027/2025, 028/2025, 029/2025 E 030/2025.

ERRATA Nº 005/2025 AS PORTARIAS Nº 026/2025, 027/2025, 028/2025, 029/2025 E 030/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, usando suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, vem determinar a publicação da ERRATA Nº 005/2025, que serve para retificar a publicação das PORTARIAS Nº 026/2025, 027/2025, 028/2025, 029/2025 E 030/2025.

Onde se lê:
"em 19 de janeiro de 2025".

Leia-se:
"em 19 de março de 2025".

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, 31 de março de 2025.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:9961862A

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2025
O Município de Monte Alegre (PA), por meio da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a Aquisição de lanche para a Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, durante o exercício de 2025.
JUSTIFICATIVA: Considerando a realização das sessões ordinárias nesta Casa Legislativa, e que em certos momentos haverá reuniões em conjunto com autoridades do município, sendo que, nessas reuniões, há horário para iniciar sem horário definido para seu término. Assim sendo, há necessidade de oferta de lanches aos convidados e servidores para que os trabalhos não fiquem prejudicados durante o exercício 2025.
VALOR ESTIMADO: R$ 57.233,70 (cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e três reais e setenta centavos)
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas serão recebidas mediante protocolo geral da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, até o dia 04/04/2025 às 12:00h.
Termo de referência e modelo de proposta estarão disponíveis no site oficial da Câmara Municipal de Monte Alegre – PA: https://montealegre.pa.leg.br/ e/ou poderão ser solicitados através do e-mail: licitacao@montealegre.pa.leg.br

Monte Alegre/PA, 31.03.2025

IZUMI IRACEMA TAKATANI MELÉM
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:CEE11893

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
EXTRATO DE REGISTROS DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2025-SRP-CMO. EXTRATO DE ATAS DE REGISTOS DE PREÇOS. PROC. ADMINISTRATIVO N° 010/2025-CMO

Objeto: Formação do sistema de registro de preço, para futura e eventual aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, material de expediente, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Oriximiná, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência. Fundamentado em conformidade com as regras estipuladas nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar n° 123, Decreto Federal 11.462/2023, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 350, de 28 de dezembro de 2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no instrumento convocatório do Edital. Validade das atas: 28/03/2025 a 28/03/2026. Autoridade ou Ordenador de Despesa: RENAN MONTEIRO GUIMARÃES – Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná. Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº Pe nº 003/2025-SRP-CMO adjudicado e homologado e publicado dia 28/03/2025 no portal Licitanet, quadro de avisos da Câmara Municipal, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, Portal Nacional de Contratações Públicas e TCM-Pa com os Vencedores: C. DE OLIVEIRA BRITO LTDA; C.N.P.J. nº 43.123.118/0001-10, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025-SRP-CMO, tendo como vencedora dos itens: 01 - R$ 1.755,00, 52 - R$ 1.057,40, 76 - R$ 93,92, 80 - R$ 81,20, 81 - R$ 26,61, 82 - R$ 185,90, 83 - R$ 369,10, 84 - R$ 202,50, 85 - R$ 75,20, 86 - R$ 216,80, 87 - R$ 1.615,80, 88 - R$ 18,88, 89 - R$ 816,06, 90 - R$ 18,61, 91 - R$ 184,90, 92 - R$ 36,54, 93 - R$ 90,52, 96 - R$ 148,40, 98 - R$ 68,60, 105 - R$ 54,40, 106 - R$ 145,00, 107 - R$ 322,50, 109 - R$ 866,90, 110 R$ 38,90, 111 - R$ 44,80, 112 - R$ 90,00, 113 - R$ 108,00, 114 - R$ 114,00, 115 - R$ 36,00, 116 - R$ 65,50, 117 - R$ 32,00, 118 - R$ 28,30, 119 - R$ 81,70, 121 - R$ 378,50, 122 - R$ 351,60, 123 - R$ 436,00, R$ - 124 R$ 345,00, 126 - R$ 540,90, 130 - R$ 171,60, 132 - R$ 17,70, 133 - R$ 70,40, 134 - R$ 78,00, 135 - R$ 93,60, 136 - R$ 392,73, 137 - R$ 748,40, 138 - R$ 5.235,50, 139 - R$ 3.334,75, 140 - R$ 1.179,40, 143 - R$ 94,26, 144 - R$ 157,10,145 - R$ 209,90, 146 - R$ 34,75, 147 - R$ 56,20, 148 - R$ 53,92, 150 - R$ 107,10, 151 - R$ 1.416,25, 152 - R$ 254,94, 153 - R$ 182,82, 155 - R$ 91,52, 156 - R$ 26,60, 157 - R$ 336,00, 158 - R$ 257,40, 159 - R$ 9.012,50, 160 - R$ 118,46,164 - R$ 386,00, 165 - R$ 899,00, 168 - R$ 197,25, 169 - R$ 269,79, 170 - R$ 85,20, 171 - R$ 577,50, 172 - R$ 117,60, 174 - R$ 715,44, 175 - R$ 30,60, 176 - R$ 1.297,80, 177 - R$ 816,60, 178 - R$ 89,90, 179 - R$ 661,50, 181 - R$ 2.186,37, 183 - R$ 473,40, 184 - R$ 696,60, 185 - R$ 92,00, 186 - R$ 86,95, com o Valor Total de R$ 44.912,84 (Quarenta e quatro mil, novecentos e doze reais e oitenta e quatro centavos). A empresa F J D COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 07.797.480/0001-02, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025-SRP-CMO, tendo como vencedora dos itens: 02 - R$ 1.725,00, 04 - R$ 24.000,00, 05 - R$ 1.170,00, 28 - R$ 140,00, 47 - R$ 249,90, 49 - R$ 630,00, 50 - R$ 1.840,00, 68 - R$ 528,00, 95 - R$ 47,20, 99 - R$ 164,50, 100 - R$ 58,00, 101 - R$ 20,94, 102 - R$ 174,50, 103 - R$ 130,50, 127 - R$ 59,80, 129 - R$ 404,85, 154 - R$ 322,20, 161 - R$ 1.050,00, 162 - R$ 1.575,00, 163 - R$ 97,80, 167 - R$ 500,00, 201 - R$ 29,90, com o Valor Total de R$ 34.918,09 (Trinta e quatro mil, novecentos e dezoito reais e nove centavos). A empresa L N PANTOJA, C.N.P.J. nº 41.286.892/0002-05, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025-SRP-CMO, tendo como vencedora dos itens: 03 - R$ 162,50, 07 - R$ 28,35, 08 - R$ 3.950,00, 09 - R$ 3.150,00, 11 - R$ 251,75, 14 - R$ 329,45, 24 - R$ 15,50, 53 - R$ 285,00, 58 - R$ 457,50, 74 - R$ 295,50, 141 - R$ 228,00, 196 - R$ 109,80, com o Valor Total de R$ R$ 9.263,35 (Nove mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos). A empresa R A A FERREIRA LTDA, , C.N.P.J. nº 03.619.760/0001-70, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025-SRP-CMO, tendo como vencedora dos itens: 06 - R$ 4.800,00, 10 - R$ 7.500,00, 15 - R$ 123,00, 16 - R$ 168,00, 17 - R$ 320,00, 26 - R$ 168,00, 27 - R$ 238,80, 32 - R$ 89,90, 40 - R$ 130,00, 41 - R$ 575,00, 43 - R$ 171,00, 44 - R$ 700,00, 45 - R$ 239,80, 46 - R$ 82,00, 55 - R$ 103,50, 56 - R$ 726,00, 66 - R$ 625,00, 67 - R$ 267,00, 69 - R$ 750,00, 70 - R$ 89,70, 71 - R$ 75,00, 72 - R$ 74,70, 73 - R$ 99,60, 75 - R$ 134,97, 77 - R$ 17,55, 78 - R$ 49,92, 79 - R$ 19,76, 97 - R$ 4.105,20, 104 - R$ 65,00, 108 - R$ 130,00, 120 - R$ 62,40, 125 - R$ 91,00, 128 - R$ 19,65, 131 - R$ 78,00, 142 - R$ 50,70, 149 - R$ 335,40, 173 - R$ 19,60, 180 - R$ 584,00, 182 - R$ 81,00, 187 - R$ 518,51, 188 - R$ 39,20, 189 - R$ 83,90, 190 - R$ 94,00 191 - R$ 72,75, 193 - R$ 558,00, 194 - R$ 440,00, 197 - R$ 270,00, 198 - R$ 138,30, 199 - R$ 302,64, 200 - R$ 141,80, 202 - R$ 2.639,40, 207 - R$ 140,41, com o Valor Total de R$ R$ 29.706,06 (Vinte e nove mil, setecentos e seis reais e seis centavos). A empresa RF - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, C.N.P.J. nº 03.751.669/0001-03, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025-SRP-CMO, tendo como vencedora dos itens: 12 - R$ 1.045,00, 13 - R$ 6.000,00, 18 - R$ 170,00, 19 - R$ 70,00, 20 - R$ 560,00, 21 - R$ 720,00, 22 - R$ 560,00, 23 - R$ 298,00, 25 - R$ 48,00, 29 - R$ 510,00, 34 - R$ 168,80, 35 - R$ 280,00, 36 - R$ 130,00, 38 - R$ 270,00, 39 - R$ 158,00, 42 - R$ 805,00, 48 - R$ 560,00, 61 - R$ 97,60, 65 - R$ 874,80, 94 - R$ 43,00, 192 - R$ 87,12, 195 - R$ 700,00, 203 - R$ 3.021,00, 204 - R$ 3.015,00, 205 - R$ 3015,00, 206 - R$ 3012,00, com o Valor Total de R$ R$ 26.218,32 (Vinte e seis mil, duzentos e dezoito reais e trinta e dois centavos). A empresa BRANCO & CORRÊA LTDA, C.N.P.J. nº 03.751.669/0001-03, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025-SRP-CMO, tendo como vencedora dos itens: 30 - R$ 1.425,00, 31 - R$ 27,40, 33 - R$ 2.187,00, 37 - R$ 392,00, 51 - R$ 136,00, 54 - R$ 30,00, 57 - R$ 480,00, 59 - R$ 420,00, 60 - R$ 78,00, 62 - R$ 87,00, R$ 63 - R$ 146,50, 64 - R$ 174,00, com o Valor Total de R$ R$ 26.218,32 (Vinte e seis mil, duzentos e dezoito reais e trinta e dois centavos). As contratações realizadas com base nesta Ata serão formalizadas por meio de contrato ou empesas individuais, com a devida execução dos serviços ou fornecimento dos bens conforme as condições estabelecidas. O registro de preços poderá ser utilizado pelas entidades da Administração Pública, conforme suas necessidades, observando-se a ordem de preços e condições estabelecidas nesta Ata. O não cumprimento das condições pactuadas poderá acarretar em sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo a rescisão do contrato ou o cancelamento da ata.

Câmara Municipal de Oriximiná-Pa, 31 de março de 2025

RENAN MONTEIRO GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná

Publicado por:
Joao Silva Dos Santos
Código Identificador:E3BF71FF

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DIRETOR ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº003/2024-CMP

Origem:Processo Administrativo – N° 005/2024-CMP e Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2024-CMP.
Objeto:**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Contratada: Imprensa Oficial do Estado do Pará -IOEPA, inscrita no CNPJ Nº 04.835.476/0001-01.
Prorrogação: Fica prorrogada a vigência do Contrato Nº 003/2024 – CMP por mais 12 (doze) meses, com início em 20 de março de 2025 e término em 19 de março de 2026.
Justificativa do Reajuste: Necessidade de garantir a continuidade da prestação dos serviços de publicação de atos oficiais e matérias de interesse da administração pública no Diário Oficial do Estado do Pará - IOEPA.
Data da assinatura:19/03/2025.
Ordenador Responsável:LEONARDO LUIS ANDRADE- Vereador Presidente.

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:2DF7C4DE

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 002/2025 da Câmara Municipal de Redenção-PA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2025/CMR. Fornecedores Beneficiários: **PONTO DE VENDA COMPONENTES ELETRONICOS LTDA ,** inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 15.504.062/0001-08, Avenida Ministro Oscar Tompsom Filho, n.º 34, CEP: 68.552-140, bairro Vila Paulista, Redenção-PA. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento, regulagem, montagem e desmontagem de equipamentos de som para atender as necessidades da Câmara Municipal de Redenção/PA. Itens registrados conforme termo de referência:

Item	Especificação dos produtos/serviços	UNID	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Prestação de serviços de acompanhamento, regulagem, montagem e desmontagem de equipamentos de som para atender as necessidades da Câmara Municipal de Redenção/PA	MÊS	12	R$ 8.800,00	R$105.600,00
Valor total do item →					R$ 105.600,00

Valor total: R$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais)

Data da assinatura: 31/03/2025. Vigência: 31/03/2025 a 31/03/2026.

Publicado por:
Ronigley Silva Maranhão Alves
Código Identificador:667F4209

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 007/2025
ORIGEM.....: Pregão Eletrônico n.º 002/2025 - SRP
ORIUNDO.....: Ata de Registro de Preços nº 002/2025 - CMR
CONTRATANTE.....: Câmara Municipal de Redenção - PA
CONTRATADA(O).....: PONTO DE VENDAS COMPONENTES ELETRONICOS LTDA
OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento, regulagem, montagem e desmontagem de equipamentos de som para atender as necessidades da Câmara Municipal de Redenção/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 105.600,00
VIGÊNCIA.....: 31/03/2025 a 31/03/2026.
DATA DA ASSINATURA.....: 31/03/2025.

Publicado por:
Ronigley Silva Maranhão Alves
Código Identificador:8093831E

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO COM RESSALVAS, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO COM RESSALVAS, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, FAZ saber que o Plenário APROVOU e ela PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica aprovada com ressalvas, a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Tucumã/PA, relativas ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Sr. Celso Lopes Cardoso.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário Vereador Adão Lote Resplandes de Sousa, em 26 março de 2025.

WELINGTON FARIA DA COSTA – VERº. CHICÃO CICLONE
Presidente CMT. Biênio 2025/2026

Maely Matos Benedetti – Verª Maely Adriano Gonçalves Pinheiro – Verº. Adriano Filho do Gordo 1ª. VICE PRES. CMT. Biênio 2025/2026 2º. VICE PRES. CMT. Biênio 2025/2026.

Jerry Adriano Araújo dos Santos –Ver. Jerry Adriano José Gonçalves da Cruz/ Verº. Zé do Signus 1º. SECRETARIO CMT. Biênio 2025/2026. 2°. SECRETÁRIO cmt. Biênio 2025/2026

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:81CD997F

ESTADO DO PARÁ
CÃMARA MUNICIPAL DE URUARA

CAMARA MUNICIPAL DE URUARA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025-CMU

CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo:9202506; Espécie: **Ata de Registro de Preço**nº 006/2025-CMU, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 9/2025-00006; **Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de refeições pronta, para suprir a demanda da Câmara Municipal de Uruará;**Fornecedores**: CULINARIA DA VAN LTDA - CNPJ Nº: 54.321.643/0001-66; E. A. R. DA SILVA LTDA-CNPJ Nº: 23.437.139/0001-00e TEREZINHA LORDEIRO DA SILVA- CNPJ Nº: 22.625.954/0001-22;no **Valor TotalGeral**: R$ 267.149,00(duzentos e sessenta e sete mil cento e quarenta e nove reais); **Vigência:**12 (doze) meses, contados de 28/03/2025à 27/03/2026.

JOÃO CARLOS REIS SILVA
Presidente do Poder Legislativo.

Publicado por:
Tallison Thione de Sousa
Código Identificador:9E44E714

CAMARA MUNICIPAL DE URUARA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025-CMU

CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 9202506; Espécie:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2025, referente aoPregão SRP Eletrônico Nº 9/2025-0006. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de refeições pronta, para suprir a demanda da Câmara Municipal de Uruará; Fornecedor: CULINARIA DA VAN LTDA - CNPJ: 54.321.643/0001-66, no valor de R$ - 101.658,00 (cento e um mil e seiscentos e cinquenta e oito reais); E. A. R. DA SILVA LTDA - CNPJ: 23.437.139/0001-00, no valor de R$ - 96.650,00 (noventa e seis mil seiscentos e cinquenta reais); TEREZINHA LORDEIRO DA SILVA - CNPJ: 22.625.954/0001-22, no valor de R$ - 68.841,00 sessenta e oito mil oitocentos e quarenta e um reais). Vigência: 12 messes, de 28 de março de 2025 a 27 de março de 2026.

JOÃO CARLOS REIS SILVA –
Presidente do Poder Legislativo.

Publicado por:
Tallison Thione de Sousa
Código Identificador:468DA550

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 07/2025/CMX
Dispensa de Licitação nº 04/2025/CMX

Fundamento legal: Art. 75, *caput*, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, e fornecimento de peças originais, genuínas ou similares, dos veículos automotores da frota da Câmara Municipal de Xinguara / PA.

Valor global: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Dotação orçamentária, no Exercício de 2025: 01.031.0001.2077.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;
- Elementos de despesa: *3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
* 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Contratada: UNIVERSO AUTO CENTER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.803.501/0001-65.

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o artigo 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZA** a realização do processo administrativo de dispensa de licitação conforme acima especificado.

Xinguara / PA, 24 de março de 2025.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:FBF66407

ESTADO DO PARÁ
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE MARITUBA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 003/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE MARITUBA, Sr. Luiz Augusto Pimentel Mello, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 28, XI da Lei nº 757, de 06 de setembro de 2024 de Marituba, que dispõem sobre os atos de nomeação, considerando a necessidade de reorganização dos cargos comissionados.
R E S O L V E:
I -DESTITUIRo Sr. Alvimar Pio Aparecido Junior, CPF: 929.380.782-34, OAB/PA 22.451, do cargo de Procurador Jurídico, a contar de 17 de Março de 2025.
II –Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ AUGUSTO PIMENTEL MELLO
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Augusto Pimentel Mello
Código Identificador:86372BA7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 094/2025-GP DE 27 DE MARÇO DE 2025

A Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, informa que a presente **ERRATA** serve para editar a data da Portaria nº094, no Diário Eletrônico Municipal, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Conceder, a cedência sem ônus para o município da servidora pública municipal, efetiva, concursada, Sra. RITA DE CASSIA SOUZA RODRIGUES, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO 3/1, durante o período de 02/01/2025 a 31/12/2028, para exercer suas atividades no Ministério Público do Estado do Pará

LEIA-SE

Conceder, a cedência sem ônus para o município da servidora pública municipal, efetiva, concursada, Sra. RITA DE CASSIA SOUZA RODRIGUES, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO 3/1, durante o período de 01/01/2025 a 31/12/2025, para exercer suas atividades no Ministério Público do Estado do Pará.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 27 de março de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:71550472

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 021, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU para o exercício financeiro de 2025, fixa forma, prazos de recolhimento e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação tributária municipal, no capítulo que trata sobre o IPTU nos artigos 83 a 137 da Lei municipal nº 504/2017 - Código Tributário do Município (CTM) de Abaetetuba-PA, alterado pela Lei municipal nº. 755 de 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU incide sobre a propriedade, a titularidade, o domínio útil ou a posse, a qualquer título de imóvel, construídos ou não, localizado nas áreas urbanas, serão lançados e cobrados em conformidade com este Decreto.

Art. 2º O lançamento do IPTU será efetuado sobre todos os imóveis mencionados no art. 1º deste Decreto situados dentro da Zona Urbana definida por lei, bem como sobre as demais áreas situadas fora desse perímetro, conforme previsto nos artigos 99 a 102, excetuados os imóveis alcançados pela imunidade tributária estabelecida no art. 150, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

§1º Desde que cumpridas as exigências da legislação, estão isentos do pagamento do IPTU os imóveis enumerados e os imóveis enquadrados nas isenções descritas no art. 105, nos incisos I a VIII, da Lei municipal nº. 504/2017 - Código Tributário do Município.

§2º Nas hipóteses previstas nos incisos I a II, do art. 105 da Lei municipal nº 504/2017, de 26 de dezembro de 2017, no requerimento de reconhecimento de isenção deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Documento do imóvel emitido pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba e/ou Registro geral do imóvel (matrícula) atualizado, emitido pelo Cartório de Registro de Imóveis aprovado pelo Município, tendo como titular o proprietário do imóvel;

Laudo atualizado de comprovação do familiar com deficiência física ou mental, para o caso do art. 105, inciso I do CTM;

Comprovante atualizado de rendimentos, do titular proprietário do imóvel, que comprovem o recebimento do valor até 02 (dois) salários mínimos de proventos, aposentadoria, pensões e/ou benefícios, e desde que não seja utilizado para desenvolver exclusivamente atividade econômica, para o caso do art. 105, inciso II do CTM;

Documento de Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular proprietário do imóvel;

Carta de cobrança do IPTU/2025 ou indicação da inscrição cadastral do imóvel no requerimento;

§3º Para o pedido de isenção fundado no inciso III, IV, V ou VI, do art. 105 da Lei nº 504, de 26 de dezembro de 2017 deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Documento de propriedade do imóvel emitido pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba e/ou Registro geral do imóvel (matrícula) atualizado, emitido pelo Cartório de Registro de Imóveis aprovado pelo Município, tendo como titular o proprietário do imóvel;

Contrato de locação ou aditivo ao contrato de locação com vigência inicial e/ou final de no mínimo seis meses da data da solicitação, tendo a entidade requerente como locatária;

Lei de utilidade pública municipal e/ou Contrato público com prazo não inferior a 05 (cinco) anos;

Ata de nomeação da atual diretoria, assinada e registrada em cartório;

Estatuto social registrado em cartório atualizado;

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ atualizado, para o endereço do imóvel ocupado pela entidade;

Carta de cobrança do IPTU/2025 ou indicação do número do índice cadastral no requerimento;

§4º Na hipótese prevista no inciso VII e VIII do art. 105 do Código Tributário do Município de Abaetetuba, o requerimento de reconhecimento de isenção deverá ser feito pelo titular da associação ou entidade, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Declaração de Utilidade Pública para fins de desapropriação pelo Município de Abaetetuba;

b) Atestado de Funcionamento emitido pelo Conselho Municipal vinculado às atividades da associação ou entidade, ou, na ausência deste, pelo titular da Secretaria Municipal correspondente;

Documento do imóvel emitido pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba e/ou Registro geral do imóvel (matrícula) atualizado, emitido pelo Cartório de Registro de Imóveis aprovado pelo Município, tendo o titular o proprietário do imóvel;

d) Contrato de locação ou aditivo ao contrato de locação com vigência inicial e/ou final de no mínimo seis meses da data da solicitação, tendo a entidade requerente como locatária;

e) Ata de nomeação da atual diretoria, assinada e registrada em cartório;

f) Estatuto social atualizado registrado em cartório;

g) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ atualizado, para o endereço do imóvel ocupado pela entidade;

h) Carta de cobrança do IPTU/2025 ou indicação da inscrição do imóvel no requerimento.

§5º Os requerimentos de concessão das isenções previstas no §2º, §3º e §4º serão dirigidos ao Setor de Tributação da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Abaetetuba-PA até a data de 26 de dezembro de 2025, que submeterá à decisão junto à chefia imediata da referida Secretaria.

§6º A falta do requerimento nos prazos previstos no §2º, §3º e §4º deste artigo, devidamente instruído com a documentação comprobatória respectiva, fará cessar os efeitos da isenção para aquele imóvel isento no ano anterior, conforme disposto no art. 71, parágrafo 2º do Código Tributário do Município de Abaetetuba, ou será causa do indeferimento do pedido novo de isenção por não cumprir as exigências da legislação municipal.

§7º O requerimento de que trata o §5º deste artigo poderá ser efetuado, até a data de 26 de dezembro de 2025, via protocolo na Plataforma Digital Desenvolve Cidade por meio do endereço eletrônico https://abaetetuba-pa.desenvolvecidade.com.br/desenvolvecidade/#/home , devendo ser acompanhado da documentação estabelecida neste regulamento.

Art. 3º A base de cálculo do IPTU é o valor apurado nos termos do art. 89 e seguintes do Código Tributário do Município de Abaetetuba.

§1º A base de cálculo do Imposto Territorial Predial Urbano – IPTU é o valor venal do imóvel (VVI), determinado pela somatória entre o valor venal do terreno (VVT) ou de parte ideal deste, com o valor venal da edificação (VVE) que nele existir, assim sendo determinado:
Fórmula:

VVI = VVT + VVE
Onde:
VVI – Valor Venal do Imóvel

VVT – Valor Venal do Terreno
VVE – Valor Venal da Edificação
§2º O valor venal do terreno (VVT) será calculado pela multiplicação de sua área pelo valor do metro quadrado de terreno, e apurado

segundo as tabelas 01 e 02 – Plantas de valores de Metro Quadrado de Terreno, do presente Decreto, aplicados os Fatores de Correção do Terreno que tem a missão de corrigir diferenças, isto é, realizar tratamento justo para imóveis desiguais, através da média dos dados relativos a situação, a topografia e a pedologia, constantes na tabela 03 do presente Decreto, de acordo com a formula abaixo:
Fórmula:
VVT = At x Vm²T x FCt
Onde:
VVT – Valor venal do terreno
At – Área do terreno

Vm²T - Valor do metro quadrado do terreno
FCt – Fatores de Correção do terreno

TABELA 01
PLANTA DE VALORES DE METRO QUADRADO DE TERRENOS POR MÓDULO – SEDE DO MUNICÍPIO

NÚMERO DE ORDEM	IDENTIFICAÇÃO POR BAIRRO	VALOR DO M² DE TERRENO (UFM)
01	CENTRO	49,50
02	SÃO JOSÉ	22,00
03	SÃO LOURENÇO	22,00
04	AVIAÇÃO	8,80
05	SANTA ROSA	8,80
06	ALGODOAL	6,60
07	CRISTO REDENTOR	6,60
08	FRANCILÂNDIA	6,60
09	SÃO JOÃO	6,60
10	SÃO SEBASTIÃO	3,30
11	ANGÉLICA	3,30
12	MUTIRÃO	3,30
13	SANTA CLARA	3,30
14	BOSQUE	3,30
15	CASTANHAL	3,30
16	CHICOLÂNDIA	3,30
17	OUTROS	3,30

TABELA 02
PLANTA DE VALORES DE METRO QUADRADO DE TERRENOS POR MÓDULO –
SEDE DA VILA DE BEJA

NÚMERO DE ORDEM	IDENTIFICAÇÃO POR BAIRRO	VALOR DO M² DE TERRENO (UFM)
01	CENTRO	22,00
02	INTERMEDIÁRIO	8,80
03	PERIFERIA	6,60

TABELA 03
FATORES DE CORREÇÃO DE TERRENOS

CARACTERÍSTICA	FATOR
SITUAÇÃO	
MEIO DE QUADRA	0,95
ESQUINA / MAIS DE 01 DE FRENTE	1,00
VILA	0,80
ENCRAVADO	0,65
GLEBA	1,00

TOPOGRAFIA	
PLANO	1,00
ACLIVE	0,95
DECLIVE	0,70
IRREGULAR	0,75
PEDOLOGIA	
FIRME	1,00
INUNDÁVEL	0,70
LAGADO	0,60
COMBINAÇÃO DOS DEMAIS	0,80

§3º O valor venal da edificação (VVE) será calculado pela multiplicação de sua área, pelo valor de cada tipo de construção, conforme a tabela 04 – Planta de valores de metro quadrado de edificação, do presente decreto, aplicados os fatores de correção de edificações, contendo cada uma destas sub características que possuem escores atribuídos para realizar tratamento justo para imóveis desiguais através da média relativos ao Alinhamento, Situação (disposição), Situação da Unidade Construída e Estado de Conservação, constante da tabela 05 do presente Decreto, de acordo com fórmula abaixo.
Fórmula:

VVE = Ae x Vm²e x FCe

Onde:

VVE – Valor venal da edificação

Ae – Área da edificação

VM²e – Valor do metro quadrado da edificação

FCe – Fatores de correção das edificações

TABELA 04
PLANTA DE VALORES DE METRO QUADRADO DE EDIFICAÇÕES

TIPO	VALOR DO M² (UFM)
CASA	100,00
CONSTRUÇÃO PRECARIA	30,00
APARTAMENTO	120,00
LOJA	100,00
GALPÃO	80,00
TELHEIRO	40,00
FÁBRICA	100,00
ESPECIAL	200,00

TABELA 05

FATORES DE CORREÇÃO DE EDIFICAÇÕES

DESCRIÇÃO	FATOR
ALINHAMENTO	
ALINHADA	0,95
RECUADA	1,00
SITUAÇÃO	
ISOLADA	1,00
CONJUGADA	0,95
GEMINADA	0,90
SITUAÇÃO DE UNIDADE CONSTRUÍDA	
FRENTE	1,00
FUNDOS	0,70
ESTADO DE CONSERVAÇÃO	
ÓTIMO (NOVA)	1,00
BOM	0,90
REGULAR	0,60
MAU	0,40

§4º Para fins de definição do valor do metro quadrado de terreno, será considerado o logradouro relativo à frente do imóvel.

§5º No caso de terreno que confronte com mais de um logradouro, prevalecerá a indicação de frente constante da matrícula do imóvel.

§6º No caso de terreno que confronte com mais de um logradouro e que não haja indicação de frente na matrícula do imóvel, prevalecerá como frente à confrontação com o logradouro de maior valor.

Art. 4º O imóvel edificado terá lançamentos distintos para suas unidades autônomas, rateando-se o valor venal do terreno pelas frações ideais representativas de cada uma delas.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos através de processo próprio na Secretaria Municipal de Finanças de Abaetetuba – SEFIN/PMA.

Art. 6º O IPTU será lançado para pagamento integral, observando-se o disposto no art. 99 e seguintes do Código Tributário do Município de Abaetetuba.

§1º Para pagamento integral em cota única até a data do vencimento inicial o contribuinte gozará de desconto de 20,00 % (vinte inteiros por cento) sobre o valor lançado, nos termos do art. 103, §1º do CTM, alterado pela Lei municipal nº. 755 de 27 de dezembro de 2024.

§2º O valor lançado também poderá ser pago em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, com valor de cada parcela não inferior a R$ 30,00 (trinta reais).

§3º O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao do vencimento da 1ª (primeira) parcela até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

§4º O não pagamento de parcela por mais de 60 (sessenta) dias implicará no cancelamento do parcelamento original e vencimento dos respectivos tributos.

Art. 7º Os valores não recolhidos nos prazos previstos serão acrescidos de multa, de acordo com os seguintes percentuais, nos termos do art. 241 do CTM:

I - dois por cento (2%) se o recolhimento for efetuado com um atraso de até um (01) mês, a contar do vencimento;

- cinco por cento (5%) se o recolhimento for efetuado com um atraso de até três (03) meses, a contar do vencimento;

- dez por cento (10%) se o recolhimento for efetuado após três (03) meses do vencimento;

IV - por mês ou fração de mês posterior a seis meses da data aprazada para o recolhimento, incidirá também o juro de mora de um por cento (1%).

1º Os débitos fiscais decorrentes de não recolhimento na data devida de tributos, adicionais ou penalidades terão seu valor atualizado monetariamente, na forma da legislação federal competente fixada pela União para as suas espécies tributárias.

2º Os juros de mora, as multas moratórias e penais, calculadas e atualizadas na forma da legislação nacional para as suas espécies, incidirão sobre a base de cálculo atualizada monetariamente.

3º As penalidades infratórias não pagas no vencimento sujeitar-se-ão à incidência de juros moratórios e de atualização monetária, na forma da legislação aplicável.

Art. 8ª O calendário de vencimentos do Imposto sobre Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU ocorrerá da seguinte forma:

I – Para pagamentos em Cota Única e 1ª parcela, fica consignado o vencimento para o **dia 10 de junho de 2025.**

II – Para pagamento da 2ª parcela, fica consignado o vencimento para o dia **10 de julho de 2025.**

III - Para pagamento da 3ª parcela, fica consignado o vencimento para o **dia 11 de agosto de 2025.**

IV - Para pagamento da 4ª parcela, fica consignado o vencimento para o dia **10 de setembro de 2025.**

V - Para pagamento da 5ª parcela, fica consignado o vencimento para o dia **10 de outubro de 2025.**

VI - Para pagamento da 6ª parcela, fica consignado o vencimento para o dia **10 de novembro de 2025.**

Art. 9º O contribuinte poderá formalizar pedido de revisão do lançamento dos tributos previstos neste Decreto mediante requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Finanças até o dia **10 de junho de 2025**, devidamente instruído com a documentação comprobatória respectiva.

§1º O pedido de revisão do lançamento deverá ser protocolado perante a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Abaetetuba, localizada na Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, Abaetetuba/PA, ou via protocolo na Plataforma Digital Desenvolve Cidade por meio do endereço eletrônico https://abaetetuba-pa.desenvolvecidade.com.br/desenvolvecidade/#/home .

§2º A intempestividade da formalização do pedido de revisão previsto no caput não impede que os elementos apresentados pelo contribuinte sejam utilizados pela autoridade competente para revisão de ofício do lançamento, nos termos dos artigos 145, III e 149 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e do Código Tributário Municipal.

§3º Os pedidos de revisão de lançamento que apresentarem incorreções ou omissões serão encerrados e arquivados caso as pendências não sejam solucionadas pelo requerente no prazo de até 30 (trinta) dias contados de sua notificação, aceitando-se como meio de intimação complementar o envio de mensagem ao endereço eletrônico fornecido no requerimento.

§4º Para as revisões julgadas procedentes, ainda que parcialmente, será concedido o prazo mínimo de 15 (quinze) dias, contados da data de notificação da decisão, para:

I - pagamento integral com o desconto previsto neste Decreto, sem nenhum acréscimo legal de juros ou multa;

II - parcelamento, no número de 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas verificando o número de meses restantes para o término do exercício, ou seja, o número de parcelas não poderá ultrapassar para o exercício financeiro seguinte, com valor de cada parcela não inferior a R$ 30,00 (trinta reais), observando disposto neste Decreto.

§5º Para as revisões de ofício e para as julgadas improcedentes será concedido prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de notificação da decisão, para pagamento integral ou das parcelas já vencidas, com os acréscimos previstos no CTM, mantendo a data de vencimento das demais parcelas vincendas conforme o calendário previsto para o exercício.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA-PA, EM 31 DE MARÇO DE 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba-PA

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:320FBECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/0114-001-SEMAS.

Modalidade: ADESÃO (CARONA) Nº 003/2025-SEMAS. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, HIDRÁULICOS, EPI, ELÉTRICOS E PRÉ-MOLDADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 15.127.231/0001-38. CONTRATO ADM.: Nº 170125-001. CONTRATADA: F DA SILVA FERREIRA LTDA - EPP, CNPJ: 41.136.186/0001-98. O valor deste contrato é de R$ 2.261.608,69 (dois milhões, duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e oito reais e sessenta e nove centavos). Vigência: 17/01/2025 à 17/01/2026.

ALEX DA ROCHA RODRIGUES
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A6C6A256

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Nas edições circuladas no dia 25/03/2025, nos jornais: DOU, seção 3, nº 57, pág.257; Diário Oficial do Estado, nº 36.171, pág. 83; Diário do Pará, Folha Economia, B13; Diário Oficial dos Municípios, ANO XVI, nº 3716, Pág. 13, referente ao EXTRATO DE CONTRATO Nº 270824-001 do Pregão Eletrônico nº 017/2024. ONDE SE LÊ: Nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei 8.666/93; LÊ-SE: Nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
Nas edições circuladas no dia 25/03/2025, nos jornais: DOU, seção 3, nº 57, pág.257; Diário Oficial do Estado, nº 36.171, pág. 83; Diário do Pará, Folha Economia, B13; Diário Oficial dos Municípios, ANO XVI, nº 3716, Pág. 13, referente ao EXTRATO DE CONTRATO Nº 270824-002 do Pregão Eletrônico nº 017/2024. ONDE SE LÊ: Nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei 8.666/93; LÊ-SE: Nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A23A3EC2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº187/2025 – GP

PORTARIA Nº187/2025 - GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Senhor MARCONE PEREIRA LACERDA, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito, 05 (cinco) diárias com pernoite, que somam o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para custear de despesas de viagem à cidade de Belém-PA, no período de 27 a 31 de março de 2025, para participar da agenda com ministro, deputados e governador.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 28 de março de 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:1FE85B84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº188/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor ISAIAS GONÇALVES ALMEIDA, ocupante do cargo de Assessor Especial II, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, 05 (cinco) diárias com pernoite, que somam o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), para custear de despesas de viagem à cidade de Belém-PA, no período de 27 a 31 de março de 2025, para participar da agenda com ministro, deputados e governador.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 28 de março de 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:104E08A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº190/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora HELLEN VIRGINIA VIEIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, 02 (duas) diárias com pernoite e 01 (uma) sem pernoite que somam o valor de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), para custear despesas de estadia na cidade de Paragominas/PA, nos dias 31/03/2025 a 02 de abril de 2025, para participar da Oficina Regionais para Orientação sobre o Processo Conferencial de Assistência Social 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 28 MARÇO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de ADdm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:630F7743

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº191/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora MARIA DO CARMO OLIVEIRA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 02 (duas) diárias com pernoite e 01 (uma) sem pernoite que somam o valor de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), para custear despesas de estadia na cidade de Paragominas-PA, no período de 31 de março de 2025 a 02 de abril de 2025, para participar da Oficina Regional para Orientação sobre o processo conferencial de Assistência Social 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 28 DE MARÇO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:E059F530

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº192/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora ANA PAULA DE ALCÂNTARA MONTREUIL BRANDÃO, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, 02 (duas) diárias com pernoite e 01 (uma) sem pernoite que somam o valor de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), para custear despesas de estadia na cidade de Paragominas/PA, nos dias 31/03/2025 a 02 de abril de 2025, para participar da Oficina Regionais para Orientação sobre o Processo Conferencial de Assistência Social 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 28 MARÇO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de ADdm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:DC8934A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0016/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0016/2025
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor GILVANEIDE PEREIRA DA SILVA para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 06/01/2025 à 31/12/2025
Valor: R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito Reais)
Dotação Orçamentária:
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:19B4A2E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0017/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0017/2025
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor KISNIA NOGUEIRA SILVA para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 06/01/2025 à 31/12/2025
Valor: R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:99D2889A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0023/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0023/2025
Parte: Fundo Municipal de Educação

Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor LINDINALVA DA SILVA SOUZA para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 09/01/2025 à 24/12/2025
Valor: R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 09 de janeiro de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:FD901E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0024/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0024/2025
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor MARCIA AMARAL VIEIRA para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 10/01/2025 à 24/12/2025
Valor: R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 10 de janeiro de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:66F72DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0025/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0025/2025
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor ADRIANA DE SOUZA SILVA para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 10/01/2025 à 24/12/2025
Valor: R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 10 de janeiro de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:E2CF0EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0026/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0026/2025
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor CLEMILDA ALMEIDA TAVARES para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 10/01/2025 à 24/12/2025
Valor: R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 10 de janeiro de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:69611F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0027/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0027/2025
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor LEILA COSTA ROCHA para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 13/01/2025 à 11/12/2025
Valor: R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:
2.035 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Infantil-Pré Escolar
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:A8B33D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0028/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0028/2025
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor MARIA DA GLORIA CARDOSO DE ALMEIDA ARAÚJO para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal,

decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 13/01/2025 à 11/12/2025
Valor: R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:CF70E888

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0029/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0029/2025
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor CLEVIANE DE JESUS SILVA para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 13/01/2025 à 11/12/2025
Valor: R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:42262C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0030/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0030/2025
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor SORAIA PEREIRA SOUZA para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 13/01/2025 à 11/12/2025
Valor: R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:C552A427

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0031/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0031/2025
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 13/01/2025 à 11/12/2025
Valor: R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:
2.035 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Infantil-Pré Escolar
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:2256DF43

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0032/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0032/2025
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor CLAUDENIR PEDRO BERNARDO para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 13/01/2025 à 11/12/2025
Valor: R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:
2.035 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Infantil-Pré Escolar
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:BAD8B368

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0033/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0033/2025
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor ADINA VANUZIA DE JESUS MEDEIROS para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 13/01/2025 à 11/12/2025
Valor: R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:
2.035 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Infantil-Pré Escolar

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:7AC95CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0034/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0034/2025
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, FRANCISCA MATOS SOARES para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 13/01/2025 à 11/12/2025
Valor: R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:
2.041 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - EJA
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:4D137B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0035/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0035/2025
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor RAQUEL SILVA DA CONCEIÇÃO para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 13/01/2025 à 24/12/2025
Valor: R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:E6B58B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0036/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0036/2025
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor DANILO SILVA REGO para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 13/01/2025 à 11/12/2025
Valor: R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:9538BFF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0062/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0062/2025
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor EMÍLIA DOS SANTOS GONÇALVES para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 15/01/2025 à 24/12/2025
Valor: R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:08E65957

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0063/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0063/2025
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor VANÉCIA DIAS DE ALMEIDA para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 15/01/2025 à 24/12/2025
Valor: R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:FF467EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0065/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0065/2025
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor NEILA PEREIRA DE JESUS para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 15/01/2025 à 24/12/2025
Valor: R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:
2.035 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Infantil-Pré Escolar
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:B8909DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0066/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0066/2025
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor SIRLEIA SILVA DE OLIVEIRA para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 15/01/2025 à 24/12/2025
Valor: R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:4170E919

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0067/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0067/2025
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor JOSILENE MENDES DA SILVA para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 15/01/2025 à 24/12/2025
Valor: R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:B47556DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0068/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0068/2025
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor LETICIA LIMA AQUILES para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 15/01/2025 à 11/12/2025
Valor: R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:
2.035 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Infantil-Pré Escolar
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:D98F477E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0069/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0069/2025
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor LUCIENE MATOS RODRIGUES SOUZA para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 15/01/2025 à 11/12/2025
Valor: R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:3367CD78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0064/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0064/2025
Parte: Fundo Municipal de Educação

Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor JAQUELINE SANTOS SOUZA para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 15/01/2025 à 24/12/2025
Valor: R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:
2.035 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Infantil-Pré Escolar
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:AC4A2AF2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 063/2025

PORTARIA № 063/2025, Em 31 de março de 2025.

"Designa fiscal de contratos no ano de 2025, e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como fiscal do **Contrato Nº 20259019 CMAAN** dos Contrato decorrentes do Processo de Pregão Eletrônico Nº 9.2025-00003CMAAN/2025, oriundo dos processos licitatório, o Sr. **VALDIRO ALVES LIMA.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 31 de março de 2025.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:2C5A4927

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 064/2025

PORTARIA № 064/2025, Em 31 de março de 2025.

"Designa fiscal de contratos no ano de 2025, e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como fiscal do **Contrato Nº 20259020 CMAAN** dos Contrato decorrentes do Processo de Pregão Eletrônico Nº 9.2025-00003CMAAN/2025, oriundo dos processos licitatório, o Sr. **VALDIRO ALVES LIMA.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 31 de março de 2025.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:BEECF4F2

CÂMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 20259019CMAAN

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, convoca AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL LTDA ME para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade PREGÃO, no 9.2025-00003, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1o de abril de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

Cumpre-nos informar que a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte.
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 31 de Março de 2025.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:8C77D600

CÂMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº20259020CMAAN

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, convoca BLUE TECH COMERCIO ME para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade PREGÃO, no 9.2025-00003, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1o de abril de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

Cumpre-nos informar que a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte.
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 31 de Março de 2025.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:214F670D

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Câmara Municipal de Água Azul do Norte
Câmara Municipal de Água Azul do Norte
Pregão Eletrônico-9.2025-00003CMAAN/2025

Resultado da Adjudicação
Item: 0001 -AMORTECEDOR FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011-VALOR REFERÊNCIA:410,67
Fornecedor
AUTO PEÇAS LTDA-ME(06.305.185/0001-29)
Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro
Modelo
NAKATA
Marca/Fabricante
NAKATA
Quantidade
4

Valor Total:
1.636,00
Item: 0002- PNEU ARO 14 FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011-VALOR REFERÊNCIA:539,00
Fornecedor
AUTO PEÇAS LTDA-ME(06.305.185/0001-29)
Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro
Modelo
CONTINENTAL
Marca/Fabricante
CONTINENTAL
Quantidade
10
Valor Total:
5.380,00
Item: 0003- BATERIA 60 AMP-VALOR REFERÊNCIA:522,50
Fornecedor
AUTO PEÇAS LTDA-ME(06.305.185/0001-29)
Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro
Modelo
BATS
Marca/Fabricante
BATS
Quantidade
4

Valor Total:
2.080,00
Item: 0004- BUCHA DA BALANÇA FIAT UNO MILLE WAY ECO/2011-VALOR REFERÊNCIA:53,25
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)
Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro
Modelo
SAMPEL
Marca/Fabricante
SAMPEL
Quantidade
6

Valor Total:
282,00
Item: 0005- CORREIA DENTADA FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011-VALOR REFERÊNCIA:102,33
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
CONTINENTAL
Marca/Fabricante
CONTINENTAL
Quantidade
2

Valor Total:
190,00
Item: 0006- COXIM DO MOTOR FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011-VALOR REFERÊNCIA:102,38
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
SAMPEL
Marca/Fabricante
SAMPEL
Quantidade
4

Valor Total:
360,00
Item: 0007- DISCO DE FREIO FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011-VALOR REFERÊNCIA:93,73
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
FREMAX
Marca/Fabricante
FREMAX
Quantidade
6

Valor Total:
516,00
Item: 0008- TAMBOR DE FREIO FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011-VALOR REFERÊNCIA:148,25
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
TRX
Marca/Fabricante
TRX
Quantidade
6

Valor Total:
780,00
Item: 0009- FILTRO DE AR DO MOTOR FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011-VALOR REFERÊNCIA:72,23
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
TECFIL
Marca/Fabricante
TECFIL
Quantidade
4

Valor Total:
260,00
Item: 00010- FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011-VALOR REFERÊNCIA:30,00
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
TECFIL
Marca/Fabricante
TECFIL
Quantidade
4

Valor Total:
108,00
Item: 00011- FLUIDO DIREÇÃO HIDRAÚLICA 500ML FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011-VALOR REFERÊNCIA: 42,67
Fornecedor
AUTO PEÇAS LTDA-ME(06.305.185/0001-29)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
BOSCH
Marca/Fabricante
BOSCH
Quantidade
6

Valor Total:
246,00
Item: 00012- FLUIDO FREIO DOT4 SAE J1703 500ML-VALOR REFERÊNCIA:44,00
Fornecedor
AUTO PEÇAS LTDA-ME(06.305.185/0001-29)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
ATF
Marca/Fabricante
ATF
Quantidade
10

Valor Total:
420,00
Item: 00013- JUNTA HOMOCINETICA FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011-VALOR REFERÊNCIA:208,45
Fornecedor
AUTO PEÇAS LTDA-ME(06.305.185/0001-29)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
COFAP
Marca/Fabricante
COFAP
Quantidade
6

Valor Total:
1.224,00
Item: 00014- OLEO DE MOTOR 1000ML FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011-VALOR REFERÊNCIA: 48,67
Fornecedor
AUTO PEÇAS LTDA-ME(06.305.185/0001-29)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
IPIRANGA
Marca/Fabricante
IPIRANGA
Quantidade
24

Valor Total:
1.104,00
Item: 00015-PASTILHA DE FREIO FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011-VALOR REFERÊNCIA:122,22
Fornecedor
AUTO PEÇAS LTDA-ME(06.305.185/0001-29)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
LONA FLEX
Marca/Fabricante
LONA FLEX
Quantidade
8

Valor Total:
958,00
Item: 00016- PIVÔ DA DIREÇÃO FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011-VALOR REFERÊNCIA:77,13
Fornecedor
AUTO PEÇAS LTDA-ME(06.305.185/0001-29)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
VIEMAR
Marca/Fabricante
VIEMAR
Quantidade
4

Valor Total:
304,00
Item: 00017- SETOR DIREÇÃO FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011-VALOR REFERÊNCIA:934,43
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
TRW
Marca/Fabricante
TRW
Quantidade
2

Valor Total:
1.774,00

Item: 00018- SAPATA DE FREIO FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011-VALOR REFERÊNCIA:243,00
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
FRASLE
Marca/Fabricante
FRASLE
Quantidade
4

Valor Total:
869,00
Item: 00019- JOGO CABO DE VELAS FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011-VALOR REFERÊNCIA:131,50
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
BOSCH
Marca/Fabricante
BOSCH
Quantidade
2

Valor Total:
228,00
Item: 00020 - VELAS DE INGUINIÇÃO FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011-VALOR REFERÊNCIA:40,25
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
BOSCH
Marca/Fabricante
BOSCH

Quantidade
12

Valor Total:
444,000
Item: 00021- BICO INJETOR FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011-VALOR REFERÊNCIA:181,75
Fornecedor
AUTO PEÇAS LTDA-ME(06.305.185/0001-29)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
MAGNETE MARELLE
Marca/Fabricante
MAGNETE MARELLE

Quantidade
4

Valor Total:
716,00
Item: 00022- SETOR DE DIREÇÃO CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR-VALOR REFERÊNCIA:2.448,10
Fornecedor
AUTO PEÇAS LTDA-ME(06.305.185/0001-29)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
AMPRI
Marca/Fabricante
AMPRI
Quantidade
2

Valor Total:
4.800,00
Item: 00023- BOMBA HIDRAULICA CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR-VALOR REFERÊNCIA:1.350,00
Fornecedor
AUTO PEÇAS LTDA-ME(06.305.185/0001-29)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
AMPRI
Marca/Fabricante
AMPRI
Quantidade
1

Valor Total:
1.340,00
Item: 00024- PASTILHA DE FREIO CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR-VALOR REFERÊNCIA:297,00
Fornecedor
AUTO PEÇAS LTDA-ME(06.305.185/0001-29)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
LONA FLEX
Marca/Fabricante
LONA FLEX
Quantidade
6

Valor Total:
1.770,00
Item: 00025- BICO INJETOR CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR-VALOR REFERÊNCIA:4.197,29
Fornecedor
AUTO PEÇAS LTDA-ME(06.305.185/0001-29)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
BOSCH
Marca/Fabricante
BOSCH
Quantidade
4
Valor Total:
16.760,00
Item: 00026- BOMBA DÁGUA CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR, -VALOR REFERÊNCIA: 521,25
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo

AUTOTEC
Marca/Fabricante
AUTOTEC
Quantidade
1

Valor Total:
500,00
Item: 00027- COIFA DO CÂMBIO AMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR-VALOR REFERÊNCIA:80,97
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
JOCAR
Marca/Fabricante
JOCAR
Quantidade
2

Valor Total:
152,00
Item: 00028- PNEU CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR-VALOR REFERÊNCIA: 1.296,75
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
CONTINENTAL
Marca/Fabricante
CONTINENTAL
Quantidade
10

Valor Total:
12.600,00
Item: 00029- BATERIA 90 AMPERES CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR-VALOR REFERÊNCIA:978,50
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
MOURA
Marca/Fabricante
MOURA
Quantidade
1

Valor Total:
958,00
Item: 00030- AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR-VALOR REFERÊNCIA: 465,93
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
COFAP

Marca/Fabricante
COFAP
Quantidade
8

Valor Total:
3.480,00

Item: 00031- CORREIA DO ALTERNADOR CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR-VALOR REFERÊNCIA: 117,55
Fornecedor
AUTO PEÇAS LTDA-ME(06.305.185/0001-29)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
DAYCO
Marca/Fabricante
DAYCO
Quantidade
2

Valor Total:
230,00
Item: 00032- DISCO DE FREIO CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR-VALOR REFERÊNCIA:372,53
Fornecedor
AUTO PEÇAS LTDA-ME(06.305.185/0001-29)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
HIPER FREIOS
Marca/Fabricante
HIPER FREIOS
Quantidade
6

Valor Total:
2.220,00
Item: 00033- TAMBOR DE FREIO CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR-VALOR REFERÊNCIA:554,75
Fornecedor
AUTO PEÇAS LTDA-ME(06.305.185/0001-29)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
HIPER FREIOS
Marca/Fabricante
HIPER FREIOS
Quantidade
6

Valor Total:
3.300,00
Item: 00034- FILTRO DE AR DO MOTOR CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR-VALOR REFERÊNCIA:120,75
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
TECFIL
Marca/Fabricante
TECFIL
Quantidade
1

Valor Total:
105,00
Item: 00035- FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR-VALOR REFERÊNCIA:30,25
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
TECFIL
Marca/Fabricante
TECFIL
Quantidade
4

Valor Total:
100,00
Item: 00036- FLUIDO DIREÇÃO HIDRÁULICA 1000ML-VALOR REFERÊNCIA:43,67
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
LUBRAX
Marca/Fabricante
LUBRAX
Quantidade
10

Valor Total:
380,00
Item: 00037- FLUIDO DE FREIO DOT4 SAE J1703 500ML-VALOR REFERÊNCIA:47,33
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
LUBRAX
Marca/Fabricante
LUBRAX
Quantidade
6

Valor Total:
252,00
Item: 00038- SAPATA DE FREIO CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR. -VALOR REFERÊNCIA:377,00
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
FRASLE
Marca/Fabricante
FRASLE
Quantidade
4

Valor Total:
1.388,00
Item: 00039- ÓLEO DE MOTOR SW30 1000ML CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR-VALOR REFERÊNCIA:58,17
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
LUBRAX
Marca/Fabricante
LUBRAX
Quantidade
20

Valor Total:
1.060,00
Item: 00040- ROLAMENTO RODA TRASEIRO CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR. -VALOR REFERÊNCIA:362,25
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
VETOR
Marca/Fabricante
VETOR
Quantidade
4
Valor Total:
1.392,00
Item: 00041- AMORTECEDOR RENAULT DUSTER-VALOR REFERÊNCIA:628,75
Fornecedor
AUTO PEÇAS LTDA-ME(06.305.185/0001-29)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
NAKATA
Marca/Fabricante
NAKATA

Quantidade
4
Valor Total:
2.504,00
Item: 00042- PNEU ARO 16 RENAULT DUSTER-VALOR REFERÊNCIA:886,12
Fornecedor
AUTO PEÇAS LTDA-ME(06.305.185/0001-29)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
CONTINENTAL
Marca/Fabricante
CONTINENTAL
Quantidade
10
Valor Total:
8.800,000
Item: 00043- BUCHA RENAULT DUSTER-VALOR REFERÊNCIA:140,00
Fornecedor
AUTO PEÇAS LTDA-ME(06.305.185/0001-29)

Situação

Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
SABÓ
Marca/Fabricante
SABÓ
Quantidade
6
Valor Total:
828,00
Item: 00044- CORREIA DENTADA FIAT RENAUT DUSTER-VALOR REFERÊNCIA:390,25
Fornecedor
AUTO PEÇAS LTDA-ME(06.305.185/0001-29)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
CONTINENTAL
Marca/Fabricante
CONTINENTAL
Quantidade
1
Valor Total:
388,00
Item: 00045- COXIM DO MOTOR RENAULT DUSTER-VALOR REFERÊNCIA:895,03
Fornecedor
AUTO PEÇAS LTDA-ME(06.305.185/0001-29)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
SAMPEL
Marca/Fabricante
SAMPEL
Quantidade
4
Valor Total:
3.560,00
Item: 00046- DISCO DE FREIO RENAULT DUSTER-VALOR REFERÊNCIA:441,00
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
HIPPER FREIOS
Marca/Fabricante
HIPPER FREIOS

Quantidade
6
Valor Total:
2.514,00
Item: 00047- TAMBOR DE FREIO RENAULT DUSTER-VALOR REFERÊNCIA:367,38
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
FREMAX
Marca/Fabricante
FREMAX
Quantidade
6
Valor Total:
2.082,00
Item: 00048- FILTRO DE AR DO MOTOR RENAULT DUSTER-VALOR REFERÊNCIA:70,50
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
TECFIL
Marca/Fabricante
TECFIL
Quantidade
4
Valor Total:
268,00
Item: 00049- FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR RENAULT DUSTER-VALOR REFERÊNCIA:26,33
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
TECFIL
Marca/Fabricante
TECFIL
Quantidade
4
Valor Total:
96,00
Item: 00050- FLUIDO DIREÇÃO HIDRAÚLICA 500ML RENAULT DUSTER-VALOR REFERÊNCIA:37,75
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
LUBRAX
Marca/Fabricante
LUBRAX
Quantidade
6
Valor Total:
204,00
Item: 00051- JUNTA HOMOCINETICA RENAULT DUSTER-VALOR REFERÊNCIA:351,13
Fornecedor
AUTO PEÇAS LTDA-ME(06.305.185/0001-29)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
COFAP
Marca/Fabricante
COFAP
Quantidade
6
Valor Total:
2.094,00
Item: 00052- PASTILHA DE FREIO RENAULT DUSTER-VALOR REFERÊNCIA:184,82
Fornecedor
AUTO PEÇAS LTDA-ME(06.305.185/0001-29)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo

LONA FLEX
Marca/Fabricante
LONA FLEX
Quantidade
8
Valor Total:
1.456,00
Item: 00053- PIVÔ DA DIREÇÃO RENAULT DUSTER-VALOR REFERÊNCIA:132,25
Fornecedor
AUTO PEÇAS LTDA-ME(06.305.185/0001-29)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
VIEMAR
Marca/Fabricante
VIEMAR
Quantidade
4
Valor Total:
520,00
Item: 00054- SETOR DIREÇÃO RENAULT DUSTER-VALOR REFERÊNCIA: 1.509,25
Fornecedor
AUTO PEÇAS LTDA-ME(06.305.185/0001-29)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
AMPRI
Marca/Fabricante
AMPRI
Quantidade
2
Valor Total:
2.990,00
Item: 00055- SAPATA DE FREIO RENAULT DUSTER-VALOR REFERÊNCIA:405,75
Fornecedor
AUTO PEÇAS LTDA-ME(06.305.185/0001-29)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
FRASLEI
Marca/Fabricante
FRASLEI
Quantidade
4
Valor Total:
1.600,00
Item: 00056- JOGO CABO DE VELAS RENAULT DUSTER-VALOR REFERÊNCIA:235,00
Fornecedor
AUTO PEÇAS LTDA-ME(06.305.185/0001-29)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
BOSCH
Marca/Fabricante
BOSCH

Quantidade
2
Valor Total:
460,00
Item: 00057- VELAS DE INGUINIÇÃO RENAULT DUSTER-VALOR REFERÊNCIA:41,00
Fornecedor
AUTO PEÇAS LTDA-ME(06.305.185/0001-29)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
BOSCH
Marca/Fabricante
BOSCH
Quantidade
10
Valor Total:
380,00
Item: 00058-BICO INJETOR RENAULT DUSTER-VALOR REFERÊNCIA:366,48
Fornecedor
AUTO PEÇAS LTDA-ME(06.305.185/0001-29)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
MAGNETE MARELLE
Marca/Fabricante
MAGNETE MARELLE

Quantidade
4
Valor Total:
1.440,00
Item: 00059- ROLAMENTO RODA DIANTEIRO 6303 NXR 150 BROS/2007-VALOR REFERÊNCIA:28,55
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
SKF
Marca/Fabricante
SKF
Quantidade
5
Valor Total:
135,00
Item: 00060- ROLAMENTO TRASEIRO 6301 NXR 150 BROS-VALOR REFERÊNCIA:26,82
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
SKF
Marca/Fabricante
SKF
Quantidade
6
Valor Total:
150,00
Item: 00061- LONA DE FREIO TRASEIRO NXR 150 BROS/2007-VALOR REFERÊNCIA:33,25
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
COBREQ
Marca/Fabricante

COBREQ
Quantidade
4
Valor Total:
128,00
Item: 00062- FILTRO DE AR DO MOTOR NXR BROS/2007-VALOR REFERÊNCIA:34,23
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
TECFIL
Marca/Fabricante
TECFIL
Quantidade
2
Valor Total:
66,00
Item: 00063- PNEU DIANTEIRO ARO 19 NXR 150 BROS/2007-VALOR REFERÊNCIA:366,38
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
TECHNIC
Marca/Fabricante
TECHNIC
Quantidade
2
Valor Total:
672,00
Item: 00064- PNEU TRASEIRO 17 NXR 150 BROS/2007-VALOR REFERÊNCIA:417,34
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
TECHNIC

Marca/Fabricante
TECHNIC

Quantidade
2
Valor Total:
800,00
Item: 00065- OLEO DO MOTOR NXR 150 BROS/2007-VALOR REFERÊNCIA:40,38
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
LUBRAX
Marca/Fabricante
LUBRAX
Quantidade
10
Valor Total:
370,00
Item: 00066- KIT RELAÇÃO COM RETENTOR NXR 150 BROS/2007-VALOR REFERÊNCIA: 173,85
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
NAKATA
Marca/Fabricante
NAKATA
Quantidade
5
Valor Total:
825,000
Item: 00067- ACIONADOR DE CORR. DE COMANDO NXR 150 BROS/2007-VALOR REFERÊNCIA:
Fornecedor 84,00
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
SMARTFOX
Marca/Fabricante
SMARTFOX

Quantidade
2
Valor Total:
160,00
Item: 00068- BATERIA 6 AMPERES NXR 150 BROS/2007-VALOR REFERÊNCIA:173,38
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
HELIAR
Marca/Fabricante
HELIAR
Quantidade
2
Valor Total:
330,00
Item: 00069- ANEL DE ESCAPE NXR 150-BROS/2007-VALOR REFERÊNCIA:30,67
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
ALLEN
Marca/Fabricante
ALLEN
Quantidade
10
Valor Total:
280,00
Item: 00070- BOMBINA DE IGNIÇÃO -NXR 150 BROS/2007-VALOR REFERÊNCIA:116,98
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
MAGNETRON
Marca/Fabricante
MAGNETRON

Quantidade
4
Valor Total:
424,00
Item: 00071- CARCAÇA DO PAINEL SUP. - NXR 150 BROS/2007-VALOR REFERÊNCIA:58,33
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
IMPORTADO
Marca/Fabricante
IMPORTADO
Quantidade
2
Valor Total:
110,00
Item: 00072- CARCAÇA INTERNA DO PAINEL -NXR 150 BROS/2007-VALOR REFERÊNCIA:61,33
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
IMPORTADO
Marca/Fabricante
IMPORTADO
Quantidade
2
Valor Total:
114,00
Item: 00073- DISCO DE EMBREAGEM - NXR 150 BROS/2007-VALOR REFERÊNCIA:63,23
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
COBREQ
Marca/Fabricante
COBREQ
Quantidade
4
Valor Total:
236,00
Item: 00074- ESTICADOR DE CORRENTE -NXR 150 BROS/2007-VALOR REFERÊNCIA:31,86
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
WGK
Marca/Fabricante
WGK
Quantidade
3
Valor Total:
87,00
Item: 00075- LAMPADA DO PISCA - NXR 150 BROS/2007-VALOR REFERÊNCIA:41,01
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
GVS
Marca/Fabricante
GVS
Quantidade
6
Valor Total:
234,00
Item: 00076- LANTERNA TRASEIRA - NXR 150 BROS/2007-VALOR REFERÊNCIA:72,50
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
IMPORTADO
Marca/Fabricante
IMPORTADO
Quantidade
6
Valor Total:
402,00
Item: 00077- MANETE DE EMBREAGEM - NXR 150 BROS/2007-VALOR REFERÊNCIA:19,75
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
AWA
Marca/Fabricante
AWA
Quantidade
4
Valor Total:
74,000
Item: 00078- MANOPLA DO GUIDÃO - NXR 150 BROS/2007-VALOR REFERÊNCIA:19,33
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
WESTER
Marca/Fabricante
WESTER
Quantidade
2
Valor Total:
37,00
Item: 00079- PISTÃO DA - NXR 150 BROS/2007-VALOR REFERÊNCIA:376,63
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
HAMP
Marca/Fabricante
HAMP
Quantidade
2
Valor Total:
712,00

Item: 00080- RETENTOR DA EMBREAGEM - NXR 150 BROS/2007-VALOR REFERÊNCIA:49,51
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
CPL
Marca/Fabricante
CPL
Quantidade
4
Valor Total:
184,00
Item: 00081- VELA DE IGNIÇÃO - NXR 150 BROS/2007-VALOR REFERÊNCIA:44,60
Fornecedor

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
NGK
Marca/Fabricante
NGK
Quantidade
5
Valor Total:
210,00
Item: 00082- LONA DE FREIO DIANTEIRO - NXR 150 BROS/2007-VALOR REFERÊNCIA:57,83
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
COBREX
Marca/Fabricante
COBREX
Quantidade
5
Valor Total:
265,00
Item: 00083- ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO CAMINHONETE DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR-VALOR REFERÊNCIA:387,25
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
VETOR
Marca/Fabricante
VETOR
Quantidade
4
Valor Total:
1.468,00
Item: 00084- CARCAÇA DO PAINEL INFERIOR-NXR 150 BROS-VALOR REFERÊNCIA:77,50
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
IMPORTADO
Marca/Fabricante
IMPORTADO
Quantidade
2
Valor Total:
146,00

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:0F78366B

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Fica, a Agente de Contratação, autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de Pregão Eletrônico, para Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de alimentação, tipo marmitex, self service, rodizio, espetinho completo (tipo jantinha), lanche tipo salgadinhos variados, a serem utilizados de forma parcelada, para atender as necessidades nutricionais dos servidores (vereadores e colaboradores) da Câmara Municipal no exercício 2025, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, de acordo com artigo 72 da Lei Federal nº 14.133 de 1º abril de 2021.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 17 de janeiro de 2025.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente da CMAAN

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:33B95972

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Câmara Municipal de Água Azul do Norte
Câmara Municipal de Água Azul do Norte
Pregão Eletrônico-9.2025-00003CMAAN/2025

Resultado da Homologação
Item: 0001 -AMORTECEDOR FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011- NAKATA-VALOR REFERÊNCIA:410,67
Fornecedor
AUTO PEÇAS LTDA-ME(06.305.185/0001-29)
Valor Final:
409,00
Valor Total:
1.636,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro
Item: 0002- PNEU ARO 14 FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011-CONTINENTAL-VALOR REFERÊNCIA:539,00
Fornecedor
AUTO PEÇAS LTDA-ME(06.305.185/0001-29)
Valor final
538,00
Valor Total:
5.380,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0003- BATERIA 60 AMP- BATS-VALOR REFERÊNCIA:522,50
Fornecedor
AUTO PEÇAS LTDA-ME(06.305.185/0001-29
Valor Final:
520,00
Valor Total:

2.080,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0004- BUCHA DA BALANÇA FIAT UNO MILLE WAY ECO/2011-CONTINENTAL-VALOR REFERÊNCIA:53,25
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)
Valor Final:
47,00
Valor Total:
282,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0005- CORREIA DENTADA FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011-SAMPEL-VALOR REFERÊNCIA:102,33
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Valor Final:
95,00
Valor Total:
190,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0006- COXIM DO MOTOR FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011-FREMAX-VALOR REFERÊNCIA:102,38
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Valor Final:
90,00
Valor Total:
360,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0007- DISCO DE FREIO FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011-FREMAX-VALOR REFERÊNCIA:93,73
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Valor Final:
86,00
Valor Total:
516,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0008- TAMBOR DE FREIO FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011-TRW-VALOR REFERÊNCIA:148,25
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Valor Final:
130,00
Valor Total:
780,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 0009- FILTRO DE AR DO MOTOR FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011-TECFIL-VALOR REFERÊNCIA:72,23
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Valor Final:
65,00
Valor Total:
260,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00010- FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011-TECFIL-VALOR REFERÊNCIA:30,00
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Valor Final:
27,00
Valor Total:
108,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00011- FLUIDO DIREÇÃO HIDRAÚLICA 500ML FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011-BOSCH-VALOR REFERÊNCIA: 42,67
Fornecedor
AUTO PEÇAS LTDA-ME(06.305.185/0001-29)

Valor Final:
41,00
Valor Total:
246,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00012- FLUIDO FREIO DOT4 SAE J1703 500ML-ATF-VALOR REFERÊNCIA:44,00
Fornecedor
AUTO PEÇAS LTDA-ME(06.305.185/0001-29)
Valor Final:
42,00
Valor Total:
420,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00013- JUNTA HOMOCINETICA FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011-COFAP-VALOR REFERÊNCIA:208,45
Fornecedor
AUTO PEÇAS LTDA-ME(06.305.185/0001-29)

Valor Final:
204,00
Valor Total:
1.224,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00014- OLEO DE MOTOR 1000ML FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011-IPIRANGA-VALOR REFERÊNCIA: 48,67
Fornecedor
AUTO PEÇAS LTDA-ME(06.305.185/0001-29)

Valor Final:
46,00
Valor Total:
1.104,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00015-PASTILHA DE FREIO FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011-LONA FLEX-VALOR REFERÊNCIA:122,22
Fornecedor
AUTO PEÇAS LTDA-ME(06.305.185/0001-29)

Valor Final:
121,00
Valor Total:
958,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00016- PIVÔ DA DIREÇÃO FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011- VIEMAR-VALOR REFERÊNCIA:77,13

Fornecedor
AUTO PEÇAS LTDA-ME(06.305.185/0001-29)

Situação
Valor Final:
76,00
Valor Total:
304,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00017- SETOR DIREÇÃO FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011-TRW-VALOR REFERÊNCIA:934,43
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Valor Final:
887,00
Valor Total:
1.774,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00018- SAPATA DE FREIO FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011-FRASLE-VALOR REFERÊNCIA:243,00
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Valor Final:
215,00
Valor Total:
869,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00019- JOGO CABO DE VELAS FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011-BOSCH-VALOR REFERÊNCIA:131,50
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Valor Final:
114,00
Valor Total:
228,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00020 - VELAS DE INGUINIÇÃO FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011-BOSCH-VALOR REFERÊNCIA:40,25
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Valor Final:
37,00
Valor Total:
444,000
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00021- BICO INJETOR FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011-MAGNETE MARELLE-VALOR REFERÊNCIA:181,75
Fornecedor
AUTO PEÇAS LTDA-ME(06.305.185/0001-29)

Valor Final:
179,00
Valor Total:
716,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00022- SETOR DE DIREÇÃO CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR-AMPRI-VALOR REFERÊNCIA:2.448,10
Fornecedor
AUTO PEÇAS LTDA-ME(06.305.185/0001-29)

Valor Final:
2.400,00
Valor Total:
4.800,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00023- BOMBA HIDRAULICA CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR-AMPRI-VALOR REFERÊNCIA:1.350,00
Fornecedor
AUTO PEÇAS LTDA-ME(06.305.185/0001-29)

Valor Final:
1.340,00
Valor Total:
1.340,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00024- PASTILHA DE FREIO CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR-LONA FLEX-VALOR REFERÊNCIA:297,00
Fornecedor
AUTO PEÇAS LTDA-ME(06.305.185/0001-29)

Valor Final:
295,00
Valor Total:
1.770,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00025- BICO INJETOR CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR-BOSCHVALOR REFERÊNCIA:4.197,29
Fornecedor
AUTO PEÇAS LTDA-ME(06.305.185/0001-29)
Valor Final:
4.190,00
Valor Total:
16.760,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00026- BOMBA DÁGUA CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR- AUTOTEC-VALOR REFERÊNCIA: 521,25
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Valor Final:
500,00
Valor Total:
500,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00027- COIFA DO CÂMBIO AMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR-JOCAR-VALOR REFERÊNCIA:80,97
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Valor Final:

76,00
Valor Total:

152,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00028- PNEU CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR-CONTINENTAL-VALOR REFERÊNCIA: 1.296,75
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Valor Final:
1,260,00
Valor Total:
12.600,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00029- BATERIA 90 AMPERES CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR-MOURA-VALOR REFERÊNCIA:978,50
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Valor Final:
958,00
Valor Total:
958,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00030- AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR-COFAP-VALOR REFERÊNCIA: 465,93
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Valor Final:
435,00
Valor Total:
3.480,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00031- CORREIA DO ALTERNADOR CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR-DAYCO-VALOR REFERÊNCIA: 117,55
Fornecedor
AUTO PEÇAS LTDA-ME(06.305.185/0001-29)

Valor Final:
115,00
Valor Total:
230,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00032- DISCO DE FREIO CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR-HIPER FREIOSVALOR REFERÊNCIA:372,53
Fornecedor
AUTO PEÇAS LTDA-ME(06.305.185/0001-29)

Valor Final:
370,00
Valor Total:
2.220,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00033- TAMBOR DE FREIO CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR-HIPER FREIOS-VALOR REFERÊNCIA:554,75
Fornecedor
AUTO PEÇAS LTDA-ME(06.305.185/0001-29)

Valor Final:
550,00
Valor Total:
3.300,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00034- FILTRO DE AR DO MOTOR CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR- TECFIL-VALOR REFERÊNCIA:120,75
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Valor Final:
105,00
Valor Total:
105,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00035- FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR- TECFIL-VALOR REFERÊNCIA:30,25
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Valor Final:
25,00
Valor Total:
100,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00036- FLUIDO DIREÇÃO HIDRÁULICA 1000ML-LUBRAX-VALOR REFERÊNCIA:43,67
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Valor Final:
38,00
Valor Total:
380,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00037- FLUIDO DE FREIO DOT4 SAE J1703 500ML-LUBRAX-VALOR REFERÊNCIA:47,33
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)
Valor Final:
42,00

Valor Total:
252,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00038- SAPATA DE FREIO CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR- FRASLE-VALOR REFERÊNCIA:377,00
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Valor Final:
347,00
Valor Total:
1.388,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00039- ÓLEO DE MOTOR SW30 1000ML CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR-LUBRAX-VALOR REFERÊNCIA:58,17
Fornecedor

BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Valor Final:
53,00
Valor Total:
1.060,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00040- ROLAMENTO RODA TRASEIRO CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR- VETOR -VALOR REFERÊNCIA:362,25
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Valor Final:
348,00
Valor Total:
1.392,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00041- AMORTECEDOR RENAULT DUSTER-NAKATA-VALOR REFERÊNCIA:628,75
Fornecedor
AUTO PEÇAS LTDA-ME(06.305.185/0001-29)

Valor Final:
626,00
Valor Total:
2.504,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00042- PNEU ARO 16 RENAULT DUSTER-CONTINENTAL-VALOR REFERÊNCIA:886,12
Fornecedor
AUTO PEÇAS LTDA-ME(06.305.185/0001-29)

Valor Final:
880,00
Valor Total:
8.800,000
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00043- BUCHA RENAULT DUSTER-SABÓ-VALOR REFERÊNCIA:140,00
Fornecedor
AUTO PEÇAS LTDA-ME(06.305.185/0001-29)

Valor Final:
138,00
Valor Total:
828,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00044- CORREIA DENTADA FIAT RENAUT DUSTER-CONTINENTAL-VALOR REFERÊNCIA:390,25
Fornecedor
AUTO PEÇAS LTDA-ME(06.305.185/0001-29)

Valor Final:
388,00
Valor Total:
388,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00045- COXIM DO MOTOR RENAULT DUSTER-SAMPEL-VALOR REFERÊNCIA:895,03
Fornecedor
AUTO PEÇAS LTDA-ME(06.305.185/0001-29)

Valor Final:
890,00
Valor Total:
3.560,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00046- DISCO DE FREIO RENAULT DUSTER-HIPPER FREIOS-VALOR REFERÊNCIA:441,00
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)
Valor Final:
419,00
Valor Total:
2.514,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00047- TAMBOR DE FREIO RENAULT DUSTER-FREMAX-VALOR REFERÊNCIA:367,38
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Valor Final:
347,00
Valor Total:
2.082,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00048- FILTRO DE AR DO MOTOR RENAULT DUSTER-TECFIL-VALOR REFERÊNCIA:70,50
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Valor Final:
67,00
Valor Total:
268,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00049- FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR RENAULT DUSTER-TECFIL--VALOR REFERÊNCIA:26,33
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Valor Final:
24,00
Valor Total:
96,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00050- FLUIDO DIREÇÃO HIDRAÚLICA 500ML RENAULT DUSTER-LUBRAX-VALOR REFERÊNCIA:37,75
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Situação
Valor Final:
34,00
Valor Total:
204,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00051- JUNTA HOMOCINETICA RENAULT DUSTER-COFAP-VALOR REFERÊNCIA:351,13
Fornecedor
AUTO PEÇAS LTDA-ME(06.305.185/0001-29)

Valor Final:
349,00

Valor Total:
2.094,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00052- PASTILHA DE FREIO RENAULT DUSTER-LONA FLEX--VALOR REFERÊNCIA:184,82
Fornecedor
AUTO PEÇAS LTDA-ME(06.305.185/0001-29)

Valor Final:
182,00
Valor Total:
1.456,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00053- PIVÔ DA DIREÇÃO RENAULT DUSTER-VIEMAR-VALOR REFERÊNCIA:132,25
Fornecedor
AUTO PEÇAS LTDA-ME(06.305.185/0001-29)

Situação
Adjudicado em:31/03/2025- 09:18:03- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Valor Final:
130,00
Valor Total:
520,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00054- SETOR DIREÇÃO RENAULT DUSTER-AMPRI--VALOR REFERÊNCIA: 1.509,25
Fornecedor
AUTO PEÇAS LTDA-ME(06.305.185/0001-29)

Valor Final:
1.495,00
Valor Total:
2.990,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00055- SAPATA DE FREIO RENAULT DUSTER-FRASLEI-VALOR REFERÊNCIA:405,75
Fornecedor
AUTO PEÇAS LTDA-ME(06.305.185/0001-29)
Valor Final:
400,00
Valor Total:
1.600,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00056- JOGO CABO DE VELAS RENAULT DUSTER-BOSCH-VALOR REFERÊNCIA:235,00
Fornecedor
AUTO PEÇAS LTDA-ME(06.305.185/0001-29)

Valor Final:
230,00
Valor Total:
460,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00057- VELAS DE INGUINIÇÃO RENAULT DUSTER-BOSCH-VALOR REFERÊNCIA:41,00
Fornecedor
AUTO PEÇAS LTDA-ME(06.305.185/0001-29)

Valor Final:
38,00
Valor Total:
380,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00058-BICO INJETOR RENAULT DUSTER-MAGNETE MARELLE-VALOR REFERÊNCIA:366,48
Fornecedor
AUTO PEÇAS LTDA-ME(06.305.185/0001-29)

Valor Final:
360,00
Valor Total:
1.440,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00059- ROLAMENTO RODA DIANTEIRO 6303 NXR 150 BROS/2007-SKFVALOR REFERÊNCIA:28,55
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Valor Final:
27,00
Valor Total:
135,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00060- ROLAMENTO TRASEIRO 6301 NXR 150 BROS-SKF-VALOR REFERÊNCIA:26,82
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Valor Final:
25,00
Valor Total:
150,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00061- LONA DE FREIO TRASEIRO NXR 150 BROS/2007-COBREQ-VALOR REFERÊNCIA:33,25
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Valor Final:
32,00
Valor Total:
128,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00062- FILTRO DE AR DO MOTOR NXR BROS/2007-TECFIL-VALOR REFERÊNCIA:34,23
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Valor Final:
33,00
Valor Total:
66,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00063- PNEU DIANTEIRO ARO 19 NXR 150 BROS/2007-TECHNIC-VALOR REFERÊNCIA:366,38
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Valor Final:
336,00
Valor Total:
672,00

Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00064- PNEU TRASEIRO 17 NXR 150 BROS/2007-TECHNIC-VALOR REFERÊNCIA:417,34
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Valor Final:
400,00
Valor Total:
800,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00065- OLEO DO MOTOR NXR 150 BROS/2007-LUBRAX-VALOR REFERÊNCIA:40,38
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Valor Final:
37,00
Valor Total:
370,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00066- KIT RELAÇÃO COM RETENTOR NXR 150 BROS/2007-NAKATA-VALOR REFERÊNCIA: 173,85
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Valor Final:
165,00
Valor Total:
825,000
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00067- ACIONADOR DE CORR. DE COMANDO NXR 150 BROS/2007-SMARTFOX-VALOR REFERÊNCIA:84,00
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Valor Final:
80,00
Valor Total:
160,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00068- BATERIA 6 AMPERES NXR 150 BROS/2007-HELIAR-VALOR REFERÊNCIA:173,38
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Valor Final:
165,00
Valor Total:
330,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00069- ANEL DE ESCAPE NXR 150-BROS/2007- ALLEN-VALOR REFERÊNCIA:30,67
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Valor Final:
28,00
Valor Total:
280,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00070- BOMBINA DE IGNIÇÃO -NXR 150 BROS/2007-MAGNETRON-VALOR REFERÊNCIA:116,98
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Valor Final:
106,00
Valor Total:
424,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00071- CARCAÇA DO PAINEL SUP. - NXR 150 BROS/2007-IMPORTADO-VALOR REFERÊNCIA:58,33
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Valor Final:
55,00
Valor Total:
110,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00072- CARCAÇA INTERNA DO PAINEL -NXR 150 BROS/2007-IMPORTADO-VALOR REFERÊNCIA:61,33
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Valor Final:
57,00
Valor Total:
114,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00073- DISCO DE EMBREAGEM - NXR 150 BROS/2007-COBREX-VALOR REFERÊNCIA:63,23
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Valor Final:
59,00
Valor Total:
236,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00074- ESTICADOR DE CORRENTE -NXR 150 BROS/2007-WGK-VALOR REFERÊNCIA:31,86
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Valor Final:
29,00
Valor Total:
87,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00075- LAMPADA DO PISCA - NXR 150 BROS/2007-GVS-VALOR REFERÊNCIA:41,01
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Valor Final:
39,00
Valor Total:
234,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00076- LANTERNA TRASEIRA - NXR 150 BROS/2007-IMPORTADO-VALOR REFERÊNCIA:72,50

Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Valor Final:
67,00
Valor Total:
402,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00077- MANETE DE EMBREAGEM - NXR 150 BROS/2007-AWA-VALOR REFERÊNCIA:19,75
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Valor Final:
18,50
Valor Total:
74,000
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00078- MANOPLA DO GUIDÃO - NXR 150 BROS/2007-WESTER-VALOR REFERÊNCIA:19,33
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Valor Final:
18,50
Valor Total:
37,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00079- PISTÃO DA - NXR 150 BROS/2007-HAMP-VALOR REFERÊNCIA:376,63
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Valor Final:
356,00
Valor Total:
712,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00080- RETENTOR DA EMBREAGEM - NXR 150 BROS/2007-CPL-VALOR REFERÊNCIA:49,51
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Valor Final:
46,00
Valor Total:
184,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00081- VELA DE IGNIÇÃO - NXR 150 BROS/2007-NGK-VALOR REFERÊNCIA:44,60
Fornecedor

Valor Final:
42,00
Valor Total:
210,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00082- LONA DE FREIO DIANTEIRO - NXR 150 BROS/2007-COBREQ-VALOR REFERÊNCIA:57,83
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Valor Final:
53,00
Valor Total:
265,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00083- ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO CAMINHONETE DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR-VETOR-VALOR REFERÊNCIA:387,25
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)
Valor Final:
367,00
Valor Total:
1.468,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Item: 00084- CARCAÇA DO PAINEL INFERIOR-NXR 150 BROS-IMPORTADO-VALOR REFERÊNCIA:77,50
Fornecedor
BLUE TECH COMERCIO LTDA(44.451.217/0001-93)

Valor Final:
73,00
Valor Total:
146,00
Situação:
Homologado em 31/03/2025 09:18:33 Por Jorge Luiz Barros Carneiro

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:0271C6C8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 018/2025-SEMAS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA E A SENHORA ELLEN CRISTINA MOREIRA DE SOUZA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA: Este Distrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 31 de março de 2025
.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal de água Azul do Norte-PA

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Sec. Municipal Assist. Social
Decreto nº 001/GPMAAN/2025

ELLEN CRISTINA MOREIRA DE SOUZA

Testemunhas:

1ª_____
RG:_____
CPF:_____

2ª_____
RG:_____
CPF:_____

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:2C548B33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250135

CONTRATO Nº.....: 20250135

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 01.2024.090.027

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: HD SAT COM DE EQUIP ELETRON EIRELI

OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes para uso no CAPS do município de Água Azul do Norte – PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.787,90 (doze mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1801.103020003.4.009 Serviços da Rede de Atenção Psicossial (CAPS) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 12.787,90

VIGÊNCIA.....: 26 de Março de 2025 a 31 de Julho de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Março de 2025

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:FBF50CA5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250136

CONTRATO Nº.....: 20250136

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 01.2024.090.027

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JOÃO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI

OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes para uso no CAPS do município de Água Azul do Norte – PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 14.811,96 (quatorze mil, oitocentos e onze reais e noventa e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1801.103020003.4.009 Serviços da Rede de Atenção Psicossial (CAPS) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 14.811,96

VIGÊNCIA.....: 26 de Março de 2025 a 31 de Julho de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Março de 2025

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:F8E81EDB

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº. 0262/GPMAAN/2025

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVI, Nº 3720, no dia 31 de março de 2025, página 11, Gabinete do Prefeito, Decreto nº 0262/GPMAAN/2025.
Onde-se ler: DECRETO Nº. 0262/GPMAAN/2025 Água Azul do Norte-PA, 06 de Janeiro de 2025.

EXONERA O SENHOR IVO PINTO DE SOUZA JUNIOR DO CARGO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Inciso II do art. 13 da Lei nº 175 de 01 de março de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica exonerado o Sr. **IVO PINTO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador do CPF nº 396.***.882-**, do cargo de **Procurador Geral** do Município de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir do dia 31 de Março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 27 de Março de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Leia-se: DECRETO Nº. 0262/GPMAAN/2025 Água Azul do Norte-PA, 27 de Março de 2025.

EXONERA O SENHOR IVO PINTO DE SOUZA JUNIOR DO CARGO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Inciso II do art. 13 da Lei nº 175 de 01 de março de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica exonerado o Sr. **IVO PINTO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador do CPF nº 396.***.882-**, do cargo de **Procurador Geral** do Município de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir do dia 31 de Março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 27 de Março de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:00EE16DF

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº. 0264/GPMAAN/2025

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVI, Nº 3720, no dia 31 de março de 2025, página 12, Gabinete do Prefeito, Decreto nº 0264/GPMAAN/2025.
Onde-se ler: DECRETO Nº. 0264/GPMAAN/2025 Água Azul do Norte-PA, 06 de janeiro de 2025.

NOMEIA O SENHOR EDSON FLAVIO SILVA COUTINHO PARA EXERCER O CARGO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Inciso II do art. 13 da Lei nº 175 de 01 de março de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Sr. **EDSON FLAVIO SILVA COUTINHO**, brasileiro, portador do CPF nº 706.***.311-**, para exercer o cargo de **Procurador Geral do Município de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir do dia 01 de Abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 27 de Março de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Leia-se: DECRETO Nº. 0264/GPMAAN/2025 Água Azul do Norte-PA, 27 de Março de 2025.

NOMEIA O SENHOR EDSON FLAVIO SILVA COUTINHO PARA EXERCER O CARGO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Inciso II do art. 13 da Lei nº 175 de 01 de março de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Sr. **EDSON FLAVIO SILVA COUTINHO**, brasileiro, portador do CPF nº 706.***.311-**, para exercer o cargo de **Procurador Geral do Município de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir do dia 01 de Abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 27 de Março de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:FB156E9A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20250073. INEXIGIBILIDADE Nº. 024/2025. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO. CNPJ n.º 04.542.916/0001-24. **OBJETO** Locação de um imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da secretaria municipal de administração de dotar-se de um espaço a qual servirá para o funcionamento da casa de apoio e hospedagem dos advogados e juízes quando em serviço no município, assim atendendo as necessidades da prefeitura municipal Aveiro/pa.**CONTRATADA: FRANCENILDO SENA DO NASCIMENTO,CPF: 824.679.432-91. VALOR ESTIMADO** R**$ 13.000,00 (treze mil reais). VIGENCIA:** 31/12/2025.

JOÃO GERDAL PAIVA DINIZ JUNIOR .
Prefeito de Aveiro.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20250074. INEXIGIBILIDADE Nº. 025/2025. **CONTRATANTE** Fundo Municipal de Educacao. CNPJ n.º 06.125.175/0001-01. **OBJETO:** Locação de um imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da secretaria municipal Educação de dotar-se de um espaço a qual servirá para o funcionamento de hospedagem dos professores no município de Aveiro/Pá**.** CONTRATADA FRANCENILDO SENA DO NASCIMENTO,CPF 824.679.432-91. **VALOR ESTIMADO** R**$ 12.000,00 (doze mil reais) VIGENCIA:** 31/12/2025

ANTONIO ELIDIO DA FREITA SILVA.
Secretário de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20250075. **INEXIGIBILIDADE Nº. 032/2025**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ n.º 17.838.403/0001-07 **OBJETO:** Locação de um imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da secretaria municipal de Saúde de dotar-se de um espaço a qual servirá para o funcionamento do atendimento do TFD Tratamento Fora do Domicílio do Município de Aveiro/Pá .**CONTRATADA**: ERCILIA ALMEIDA DOS SANTOS,CPF: 403.957.312-91. VALOR ESTIMADO R$ **15.000,00 (quinze mil reais) VIGENCIA: 31/12/2024 .**

HIROITO TABAJARA LACERDA DE CASTRO,
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20250076. **INEXIGIBILIDADE Nº. 033/2025**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ n.º 17.838.403/0001-07 **OBJETO Locação de um imóvel Para**

funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aveiro/Pá .CONTRATADA: ERCILIA ALMEIDA DOS SANTOS,CPF: 403.957.312-91. VALOR ESTIMADO R$ **25.000,00 (vinte e cinco mil reais) VIGENCIA: 31/12/2024 .**

HIROITO TABAJARA LACERDA DE CASTRO,
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alice Costa Correa
Código Identificador:95B9018E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
ATO DE RATIFICAÇÃO

ATO RATIFICAÇÃO
Ratifico o Processo Licitatório Nº. 034/2025. Modalidade INEXIGIBILIDADE. **Contratação de Prestador de Serviços Advocatícios para dar continuidade ao processo n.º 0001489-65.2005.4.01.3902 que busca a recuperação dos valores ilegalmente subtraídos do Município de Aveiro/PA, com base na Portaria nº 400/2004, do Ministério da Fazenda. Empresa. MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 35.542.612/0001-90,** com valor para prestação de serviços de jurídico. Propõe-se por outro lado, que a remuneração se dê de forma futura, em valor fixo e irreajustável, correspondente a R$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos cofres desse município, no caso especifico desse município, por exemplo. Sendo o valor total apurado no procedimento de cumprimento de sentença**.**

ANTÔNIO ELÍDIO DA FREITA SILVA.
Ordenador de Despesa.

Publicado por:
Alice Costa Correa
Código Identificador:FB28A30D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2015

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2015

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELTERRA-PA E A ORGANIZAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL AMA-BRASIL.

Pelo presente instrumento,

O **MUNICÍPIO DE BELTERRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mensalista, Centro, s/n, CEP 68143-000, na cidade de Belterra, Estado do Pará, neste ato representada por seu Prefeito, **ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES**, brasileiro, solteiro, servidor público, CPF n° 577.426.182-49, doravante denominado "**PARCEIRO PÚBLICO**"; e a **ORGANIZAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL AMA - BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ nº 08026.000300/2004-44 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 11/02/04, publicado no Diário Oficial da União de 16/02/04, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.597, sala 203, Jardim Paulistano, CEP 01452-917, na Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n o 06.056.498/0001-90, neste ato representada na forma de seu Estatuto, doravante denominada "**OSCIP**";

CONSIDERANDO QUE:

O **PARCEIRO PÚBLICO** e a **OSCIP** firmaram o Termo de Parceria 001/2015, assinado em 18 de março de 2015, o qual possui como objeto a formação de vínculo de cooperação entre as Partes visando o restauro dos imóveis em que serão realizadas as intervenções físicas para a implantação do Museu de Ciências - MuCA, da Casa nº 01 e das Caixas D' Água, assim como a gestão e administração do Museu de Ciências e Alojamento; e

Foram firmados o 1º e 2º Termos Aditivos ao Termo de Parceria 001/2015, de modo que o seu prazo de vigência foi fixado em 120 meses, após prorrogação do prazo original que era de 60 meses;

O prazo de vigência do TP 001/2015 se esgotará em 18/03/2025;

O Museu de Ciências da Amazônia (MUCA) está em fase final de implantação, com previsão de seu início de funcionamento em 2025;

As Partes decidem, de comum acordo, firmar o presente 3º Termo Aditivo ao Termo de Parceria 001/2015 ("3º Aditivo"), que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

I – DAS ALTERAÇÕES
Nos termos das Cláusulas 7.1 e 10.1, as Partes convencionam prorrogar o prazo de vigência do Termo de Parceria 001/2015 por **mais 48 (quarenta e oito meses)**, contados a partir do dia 17 de março de 2025.

A prorrogação do prazo de vigência ora deliberada não implica em nenhuma desconsideração ou prejuízo ao tempo de vigência já decorrido desde a assinatura do Termo de Parceira 001/2015, em 18/03/2015, até o presente momento.

As Partes também convencionam em que o USO dos bens restaurados pela OSCIP seja de forma compartilhada entre os convenentes.

Fica previsto que entre as atribuições concedidas à OSCIP para a gestão e administração dos IMÓVEIS e da Casa 01 inclui-se a possibilidade de delegação, terceirização, contratação ou outras formas permitidas em lei para permitir a participação de terceiros em determinadas ações ou atividades necessárias.

II - DA RATIFICAÇÃO

As Partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Parceria 001/2015 cuja disposição não tenha sido objeto do presente 3º Aditivo.

III - DA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL

A publicação do presente 3º Aditivo deverá ser efetuada pelo **PARCEIRO PÚBLICO** na forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará no prazo de 15 (quinze) dias, contados de sua assinatura, conforme modelo do Anexo I do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999.

E, estando assim ajustadas, as Partes assinam o presente 3º Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e qualificadas

Belterra-PA, 11 de março 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Município de Belterra

ORGANIZAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - AMA - BRASIL

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:67976491

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, § 3 DA LEI Nº 14.133/2021

O Município de Belterra-PA, por meio da Secretaria de Infraestrutura (SEMINFRA), avisa que realizará levantamento preliminar de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPI PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, conforme especificações disponíveis a serem obtidas no site – https://belterra.pa.gov.br/proposta

Belterra/PA, 31 de março de 2025.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura/SEMINFRA
Decreto n° 005/2025

Publicado por:
Adriane Xavier Chagas
Código Identificador:5A2691A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº14, 21 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA nº 014, de 21 de março de 2025.

Designa a servidora Viviane Nogueira Freitas para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos nº 084/2025 e n°085/2025, referente ao Pregão Eletrônico n°90029/2024, de acordo com a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Ilustríssima Senhora **HERICA SANTOS BECHARA**, Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art.117 Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora Viviane Nogueira Freitas, matrícula n°4789, como fiscal dos contratos de n° 084/2025 e n°085/2025, referente ao Pregão Eletrônico n°90029/2024,com vigência de 21 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, que se refere a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE 13KG, BOTIJA DE GÁS 13KG, RECARGA DE ÁGUA MINERAL DE 20L E GALÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20L, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRI, SECRETARIA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL- SEMTEPS, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRESTRUTURA -SEMOVI,SECRETARIA MUNICUPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAF,SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE- SEAMT,SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ,CULTURA E DESPORTO-SEMED E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO –FUNDEB.
Art.2°-Determinar que a servidora ora designada deverá**:**
I- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência nos termos da lei;
II-Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III-atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3°-Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se**.**
Art. 4°-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.5°- Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, em 21 de março de 2025.

HERICA SANTOS BECHARA
Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social– SEMTDES
Decreto n° 004/2025

Publicado no Portal da Transparência do Município de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará-FAMEP.

Publicado por:
Alice Terezinha Vasconcelos Menezes
Código Identificador:243863A2

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONT.016/2025 INEX 015/2025

Secretaria Municipal de Educação Básica
EXTRATO DO CONT.016/2025 INEX 015/2025
Origem: **INEXIGIBILIDADE** 015/2025 – SEMEB Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **Secretaria Municipal de Educação Básica, inscrita no CNPJ Nº 29.578.957/0001-00**. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE BELTERRA. CONTRATADO: WAGNER CLÉCIO DA SILVA RODRIGUES**, CPF 729.606.802-78 valor de **R$ 13.200,00.** VIGÊNCIA: 28 de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025

Belterra (PA), 31 de março de 2025

SEMEB

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:21939886

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

AVISO RATIFICAÇÃO
O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal torna público a RATIFICAÇÃO com critério fundamentado da lei nº14.133, Decreto Municipal nº 038 de dezembro de 2023 e **demais legislação** vigentes, Dispensa de Licitação de nº 7.2025-003 PMBJT, Referente Contratação de Empresa para Concessão de Licença de Uso de Softwares para Desenvolver os Serviços Referente ao Sistema de Folha de Pagamento dos Servidores e Prestação de Contas Junto ao Tcm. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, CNPJ-MF, Nº 22.938.757/0001-63, contratada GERA SYS TECNOINFO LTDA-ME, CNPJ 11.122.050/0001-68, Valor 26.620,00 Data da Ratificação 20/02/2025

JEILSON DOS REIS SANTOS,
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
AVISO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20250071
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-03 PMBJT
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
CONTRATADA(O) GERA SYS TECNOINFO LTDA - ME
OBJETO: Contratação de Empresa para Concessão de Licença de Uso de Software res para Desenvolver os Serviços Referente ao

Sistema de Folha de Pagamento dos Servidores e Prestação de Contas Junto ao Tcm.
VALOR TOTAL.....: R$ 28.620,00 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte reais)
VIGÊNCIA.....: 20 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de fevereiro de 2025

JEILSON DOS REIS SANTOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edianne da Cruz Duarte
Código Identificador:1EDE82EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

AVISO HOMOLOGAÇÃO

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal torna público a RATIFICAÇÃO com critério fundamentado da lei nº14.133, Decreto Municipal nº 038 de dezembro de 2023 e **demais legislação** vigentes, INEXIGIBILIDADE de nº 6.2025-018 PMBJT, Referente LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINATO AO FUNCIONADO DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, CNPJ-MF, Nº 22.938.757/0001-63, contratado WASHINGTON LUIZ LUCENA NOLETO, CPF:132.836.692-87, Valor R$ 13.200,00 Data da Ratificação 10/03/2025

JEILSON DOS REIS SANTOS,
Prefeito Municipal

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal torna público a RATIFICAÇÃO com critério fundamentado da lei nº14.133, Decreto Municipal nº 038 de dezembro de 2023 e **demais legislação** vigentes, INEXIGIBILIDADE de nº 6.2025-019 PMBJT, Referente LOCACAO DE IMOVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DO CARTORIO ELEITORAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS/PA. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, CNPJ-MF, Nº 22.938.757/0001-63, contratado CELIMAR DA ROCHA SOUZA, CPF:955.749.302-00, Valor R$ 14.440,00 Data da Ratificação 14/03/2025

JEILSON DOS REIS SANTOS,
Prefeito Municipal

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da Secretária Municipal de Cultura torna público a RATIFICAÇÃO com critério fundamentado da lei nº14.133, Decreto Municipal nº 038 de dezembro de 2023 e **demais legislação** vigentes, INEXIGIBILIDADE nº 6.2025-020 SMCL, Referente Contratação de show artístico do cantor JOSUÉ BOM DE FAIXA E BANDA, para animação das festividades em comemoração do 37º aniversário de Bom Jesus do Tocantins/PA na data de 10 de maio de 2025. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, CNPJ-MF, Nº 22.938.757/0001-63, contratado IMPACTO 360 PUBLICIDADE E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 22.668.825/0001-11, Valor R$ 90.000,00 Data da Ratificação 20/03/2025

JEILSON DOS REIS SANTOS,
Prefeito Municipal

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da Secretária Municipal de Cultura torna público a RATIFICAÇÃO com critério fundamentado da lei nº14.133, Decreto Municipal nº 038 de dezembro de 2023 e **demais legislação** vigentes, INEXIGIBILIDADE nº 6.2025-021 SMCL, Referente Contratação do show da VIVIANE BATIDÃO, para animação das festividades em comemoração do 37º aniversário de Bom Jesus do Tocantins/PA na data de 09 de maio de 2025. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, CNPJ-MF, Nº 22.938.757/0001-63, contratado A VIVIANE MENDES DE OLIVEIRA, CNPJ: 35.617.247/0001-36, Valor R$ 200.000,00 Data da Ratificação 21/03/2025

JEILSON DOS REIS SANTOS,
Prefeito Municipal

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da Secretária Municipal de Cultura torna público a RATIFICAÇÃO com critério fundamentado da lei nº14.133, Decreto Municipal nº 038 de dezembro de 2023 e **demais legislação** vigentes, INEXIGIBILIDADE nº 6.2025-022 SMCL, Referente Contratação do Show Iguinho e lulinha e banda, para animação das festividades em comemoração do 37º aniversário de Bom Jesus do Tocantins/PA na data de 09 de maio de 2025. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, CNPJ-MF, Nº 22.938.757/0001-63, contratado IL SHOWS LTDA, CNPJ: 39.942.698/0001-08, Valor R$ 400.000,00 Data da Ratificação 21/03/2025

JEILSON DOS REIS SANTOS,
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
AVISO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº20250073
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-18 PMBJT
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
CONTRATADA(O): WASHINGTON LUIZ LUCENA NOLETO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINATO AO FUNCIONADO DO SETOR DE
IDENTIFICAÇÃO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA.
VALOR TOTAL: R$ 13.200,00 (treze mil, duzentos reais)
VIGÊNCIA.....: 10 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de março de 2025

CONTRATO Nº: 20250076
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-19 PMBJT
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
CONTRATADA(O): CELIMAR DA ROCHA SOUZA
OBJETO: LOCACAO DE IMOVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DO CARTORIO
ELEITORAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS/PA.
VALOR TOTAL R$ 14.440,00 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA.....: 17 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de março de 2025

CONTRATO Nº: 20250078
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-20 SMCUL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
CONTRATADA(O): IMPACTO 360 PUBLICIDADE E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA
OBJETO: Contratação de show artístico do cantor JOSUÉ BOM DE FAIXA E BANDA, para
animação das festividades em comemoração do 37º aniversário de Bom Jesus do Tocantins/PA na data de 10 de maio de 2025.
VALOR TOTAL.....: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
VIGÊNCIA.....: 20 de março de 2025 a 15 de maio de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de março de 2025

CONTRATO Nº: 20250093
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-21 SMCUL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
CONTRATADA(O): A VIVIANE MENDES DE OLIVEIRA

OBJETO: Contratação do show da VIVIANE BATIDÃO, para animação das festividades em
comemoração do 37º aniversário de Bom Jesus do Tocantins/PA na data de 09 de maio de 2025.
VALOR TOTAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
VIGÊNCIA: 21 de março de 2025 a 20 de maio de 2025
DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2025

CONTRATO Nº: 20250096
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-22 SMCUL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
CONTRATADA(O): IL SHOWS LTDA
OBJETO: Contratação do Show Iguinho e lulinha e banda, para animação das festividades
em comemoração do 37º aniversário de Bom Jesus do Tocantins/PA na data de 09 de maio de 2025.
VALOR TOTAL: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
VIGÊNCIA: 21 de março de 2025 a 20 de maio de 2025
DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2025

JEILSON DOS REIS SANTOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edianne da Cruz Duarte
Código Identificador:B101CF74

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 392 AO 398/2025-SEMAD/PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.
CONTRATADOS (AS):
AUGUSTO CÉSAR RIBEIRO LIMA - Assistente administrativo;
CAIO FELIPE MORAES CAMPOS - Assistente administrativo;
EDUARDO ARAUJO DA SILVA - Assistente administrativo;
GISELLE SILVA DOS SANTOS - Assistente administrativo;
JONISON JUNIOR DA SILVA E SILVA - Assistente administrativo;
KENNIDI JUNIOR ARAUJO DA SILVA - Assistente administrativo;
THALITA ALCANTARA DE SOUSA - Assistente administrativo.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) Contratado (a), junto ao "...Departamento/Setor...", exercendo a função de assistente administrativo, com carga horária de xx (xxxxxxxxx) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início a partir de 10 de fevereiro de 2025 e término no dia 31 de julho de 2025, podendo ser prorrogados pelo mesmo período.

TIAGO SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/2025-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:A4E2DD95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 429/2025-SETUR/PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.

CONTRATADA:

1 - CONTRATO nº 429/2025-PMB - LUZILANE DE PAULA DE SOUSA SILVA – Contadora.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) Contratado (a), junto ao "...Departamento/Setor...", exercendo a função de contadora, com carga horária de 32 (trinta e duas) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Turismo - SETUR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início a partir de 10 de fevereiro de 2025 e término no dia 31 de julho de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

TIAGO SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/2025-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:61733194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 400 AO 409/2025-SEGGOV/PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.
CONTRATADOS (AS):
IZABELLA RODRIGUES VELOSO – Assistente administrativo;
JOSÉ WILKENS DE ANDRADE SILVA - Assistente administrativo;
KEANANIAS RUBIS SILVA CUNHA – Assistente administrativo;
LUIZ GUSTAVO SCHWARTZ MARTINS DA CRUZ SILVA – Assistente administrativo;
MARGARETH SILVA DO ROSARIO - Auxiliar de serv. operacionais;
MAURICIO SANTOS ALVES – Auxiliar de serv. operacionais;
OZIEL DA SILVA MORAES – Auxiliar de serv. operacionais;
RAQUEL DA SILVA COSTA – Assistente administrativo;
THIAGO DE OLIVEIRA RAMOS – Assistente administrativo;
YHONAN COSTA DA CUNHA - Assistente administrativo.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) Contratado (a), junto ao "...Departamento/Setor...", exercendo a função de xxxxxxxxxxxx, com carga horária de xx (xxxxxxxxx) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Especial de Gestão e Governança - SEGGOV.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início a partir de 10 de fevereiro de 2025 e término no dia 31 de julho de 2025, podendo ser prorrogados pelo mesmo período.

TIAGO SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/2025-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:FF173D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 427/2025-SEJUL/PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.

CONTRATADO:

1 - CONTRATO Nº 427/2025-PMB - JONAS DE SOUSA NASCIMENTO - Vigia.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) Contratado (a), junto ao "...Departamento/Setor...", exercendo a função de vigia,

com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer - SEJUL.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início a partir de 10 de fevereiro de 2025 e término no dia 31 de julho de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

TIAGO SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/2025-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:CA1D32D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 423 AO 425/2025-SEMMA/PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.

CONTRATADOS (AS):
ADRIELY DE CASSIA PINHEIRO DA SILVA - Assistente administrativo,
CARIVALDO NAZARE PINHEIRO - Auxiliar de serviços operacionais;
JESSICA DE LUCENA MOTA – Tecnóloga em gestão ambiental.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) Contratado (a), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de xxxxxxxxxxxx, com carga horária de xx (xxxxx) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início a partir de 10 de fevereiro de 2025 e término no dia 31 de julho de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

TIAGO SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/2025-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:D3B48C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 419 AO 421/2025-SINFRA/PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.

CONTRATADOS (AS):
BENEDITO MARTINS DA CUNHA NETO – Almoxarife;
RIVELINO TORRES DOS SANTOS PADILHA - Gari;
RODRIGO FERNANDO BRITO SILVA – Gari.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) Contratado (a), junto ao "...Departamento/Setor...", exercendo a função de xxxxxxxxxxxx, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento - SINFRA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início a partir de 10 de fevereiro de 2025 e término no dia 31 de julho de 2025, podendo ser prorrogados pelo mesmo período.

TIAGO SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/2025-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:4C0EBA80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 416 E 417/2025-SEPLANO/PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.
CONTRATADOS (AS):

MARCELO HENRIQUE DIAS SANTOS - Arquiteto e urbanista;
MAYRA THAMIRIS SILVEIRA MATOS – Técnico em edificações.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) Contratado (a), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de xxxxxxxxxxxx, com carga horária de xx (xxxxx) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Obras - SEPLANO.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início a partir de 10 de fevereiro de 2025 e término no dia 31 de julho de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

TIAGO SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/2025-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:006A481E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 411 AO 414/2025-SADER/PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.
CONTRATADOS (AS):
ADRIELY MAYARA PINHEIRO MESCOUTO - Auxiliar administrativo;
ANDREZA CLICIA SOUTO MAIOR LIMA – Engenheira florestal;
JOÃO DE DEUS SOUSA DA SILVA - Técnico em agropecuária;
RENATA ARYELLA GOMES BARRETO - Contadora.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) Contratado (a), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de xxxxxxxxxxxx, com carga horária de xx (xxxxx) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SADER.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início a partir de 10 de fevereiro de 2025 e término no dia 31 de julho de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

TIAGO SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/2025-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:FEBF6521

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL-004/2025-PMBB
PROVESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0320-01/SEMAP

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de locação de 01 (um) imóvel urbano, situado na Avenida Minas Gerais, nº 322, Centro, Breu Branco-PA, destinado a depósito de equipamentos e materiais permanentes diversos (novos ou usados que necessitem de reformas para sua reutilização), pertencentes aos órgãos da Prefeitura Municipal de Breu Branco. **CONTRATANTE/LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO-PA, CNPJ 34.626.440/0001-70. **CONTRATADO/LOCADOR:** LÁZARO FERREIRA DE AGUIAR, CPF nº 677.924.486-49, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 00266091767, expedida pelo DETRAN/PA, residente na Rua Oswaldo Ferreiras, nº 306, Centro, Breu Branco-PA. **VALOR GLOBAL:** R$ 48.000,00. **VIGÊNCIA:** 01/04/2025 à 01/04/2026. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. **ORDENADOR DE DESPESAS:** Flávio Marcos Mezzomo, Prefeito Municipal.

Breu Branco-PA, 31 de Março de 2025.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:11BBCAB4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO-FMS

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado Pará, ANO XVI, Nº 3720 do dia 31/03/2025, Pagina 28 da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Referende ao TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20226710. **ONDE SE LÊ**: proveniente do Processo Licitatório Nº 056/2022/FMS **LEIA-SE**: proveniente do Processo Licitatório Nº 051/2022/FMS.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:6D8CE69A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 288/2025-GP

Portaria nº 288/2025-GP
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2025 firmados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ANDREIA DE SOUZA SILVA, CPF nº 009.XXX.XXX-00, Matricula: 03217765, cargo/função: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2025, firmados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente a fiscalização dos contratos relacionados ás aquisições, obras, material permanente, serviços e locação de imóvel.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2025 firmados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 122/2025-GP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, ao 18 dia mês março de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, ANDREIA DE SOUZA SILVA, CPF nº 009.XXX.XXX-00, Matricula: 03217765, cargo/função: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2025, firmados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente a fiscalização dos contratos relacionados ás aquisições, obras, material permanente, serviços e locação de imóvel. Aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

DA LEGALIDADE:

"Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado..

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido (a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado (a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

ANDREIA DE SOUZA SILVA
Fiscal de Contrato
Port. 288/2025-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:BE9AC105

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE EXONERAÇÃO - IZABELA FERNANDES

PORTARIA Nº 12/2025 – GP -IDURB

O PRESIDENTE DO IDURB- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o parágrafo 5º do artigo 17 da lei Municipal nº225/2009, alterado pela Lei 856/2019 de 18 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR** a Sra. IZABELA FERNANDES DA SILVA REZENDE DAVID, inscrita sob o **CPF n° 066.734.676-73,** do Cargo Comissionado de **ASSESSORA JURÍDICA,** perante o IDURB – **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás-PA, aos 31/03/2025.

GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS
Presidente do IDURB
Portaria 249/2025 – GP

Publicado por:
Carlos Henrique Silva Oliveira
Código Identificador:5A3278A6

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE NOMEAÇÃO - MARILDA NATAL

PORTARIA Nº 13/2025 – GP – IDURB

O PRESIDENTE DO IDURB- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o parágrafo 5º do artigo 17 da lei Municipal nº 225/2009, alterado pelas Leis 856/2019 e Lei 1032/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR a** Sr.ª **Marilda Natal**, inscrita sob o **CPF: 374.781.172-87** para o Cargo Comissionado de **Assessora Jurídica, perante o IDURB – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás-PA, ao 01/04/2025.

GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS
Presidente do IDURB
Portaria 249/2025 – GP

Publicado por:
Carlos Henrique Silva Oliveira
Código Identificador:73D7A341

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE NOMEAÇÃO - GABRIELLE BEZERRA COSTA

PORTARIA Nº 14/2025 – GP – IDURB

O PRESIDENTE DO IDURB- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o parágrafo 5º do artigo 17 da lei Municipal nº 225/2009, alterado pelas Leis 856/2019 e Lei 1032/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** a servidora **Gabrielle Bezerra Costa**, inscrita sob o **CPF: 096.047.924-40**, ocupante de cargo efetivo de Técnica Administrativa, para exercer, em caráter gratificado com remuneração correspondente a do cargo de origem acrescido de 50% (cinquenta por cento) do valor dos vencimentos do cargo em comissão equivalente, na função de Gestora do Setor de Gestão de Documentos (gestora de setor - nível técnico), **perante o IDURB – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás-PA, ao 01/04/2025.

GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS
Presidente do IDURB
Portaria 249/2025 – GP

Publicado por:
Carlos Henrique Silva Oliveira
Código Identificador:F0668C94

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
AVISO DE COTAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE COTAÇÃO

IDURB

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA, torna público aos interessados que o Instituto pretende realizar a**Contratação de empresa especializada em manutenção, atualização constante dos Portais oficiais do IDURB, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, consultoria e atividades de design em geral, para atender as demandas e necessidades do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração terá de obter a proposta mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/04/2025 às 08:30h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação do Instituto de Desenvolvimento urbano de Canaã dos Carajás – PA, situado na Av. São João, s/nº Qd. 41-C, Jardim Europa I, Canaã dos Carajás – PA. CEP – 68.537-000, no horário de 08:00 às 12:00.

O Termo de Referência e o Edital da Dispensa estará disponível no Instituto de Desenvolvimento Urbano, e outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situado Av. São João, s/nº Qd. 41-C, Jardim Europa I, Canaã dos Carajás – PA, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Canaã dos Carajás – PA, 31 de Março de 2025

CARLOS HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Henrique Silva Oliveira
Código Identificador:5BD51A85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 075/2025

Dispõe sobre a substituição de membros da Comissão de Seleção de Projetos com a finalidade de avaliar e selecionar as propostas a serem fomentados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no ano de 2023-2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás - PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 667/2015, de 06 de abril de 2015;

Considerando os preceitos da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, que serão precedidas por Chamamento Público;

Considerando a exigência da Lei 13.019/2014 que regulamenta parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, que em seu ***Art. 2o*** *Item X* trata da Criação da ***Comissão de seleção***: órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;

Considerando *o* ***Art. 5o***Lei 13.019/2014, estabelecendo que o regime jurídico de que trata esta Lei tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Considerando ***Art. 27o***. § 1oque as propostas serão julgadas por uma comissão de seleção previamente designada, nos termos desta Lei, ou constituída pelo respectivo conselho gestor.

Considerando a Reunião Extraordinária do CMDCA, registrado em ATA nº 06/2025, no dia 25 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir membro da Comissão de Seleção de Projetos Sociais para atuação de acordo com o Edital de Chamada Pública 001/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás.

Fica substituído os representantes não governamental da Associação de Artesã e Artesãos Solidários de Canaã dos Carajás, sendo designados:

• **Titular:** Sr. Walfredo Alves dos Santos Junior
• **Suplente:** Mariza Santos Martins

Art. 2º - Permanecem inalteradas e válidas todas as demais disposições da Resolução nº 050/2024 - CMDCA.

Art. 3º - Em caso de impedimento conforme o § 6º do artigo 34 da Lei nº 13.019/2014, será designado membro substituto.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 25 de março de 2025.

JOATAN TORRES CARVALHO JÚNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:2F2BA731

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Nº 015/2025

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000 e a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - ACIACCA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.198.600/0001-67, com sede à Rua do Bosque S/N – Parque dos Ipês, Canaã dos Carajás – PA, representada neste ato por seu Presidente o Senhor **LUIZ ANTONIO COELHO JUNIOR**, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 947.048.801-68 e RG nº 33449967-7 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Novo Horizonte, nº 36, ap. 201, centro, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000.

OBJETO: Custear o Projeto 8º Festival Gastronômico 2025.

VALOR: R$545.339,30 (quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

DATA DE VIGÊNCIA: terá sua vigência a contar da data da assinatura, pelo período de 05 (cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025.

NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - ACIACCA**, seu Presidente, o Sr. **LUIZ ANTONIO COELHO JUNIOR.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:7FC40855

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20212219

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20212219
CONTRATO Nº: 20212219
ORIGEM: PREGÃO N.º 002/2021-SPR
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA: UNICENTER ACQUA ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 25 de Março de 2026, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR DO SEXTO ADITIVO: R$ 5.248.590,48 (cinco milhões, duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e oito centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS SEXTO ADITIVO: 25 de Março de 2025 até 25 de Março de 2026.

JÉSSICA PEREIRA SANTA ROSA
Pregoeira

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:B7430AC8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2025 - PMC

Pregão Eletrônico SRP nº 009/2024 -

OBJETO: contratação para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares/PA e secretarias.
Valor total: R$ 2.721,60 (Dois Mil e Setecentos e Vinte e Um Reais e Sessenta Centavos)
Data de assinatura: 28/03/2025
Vigência: 28/03/2025 a 27/03/2026
Contratado: ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ Nº 15.266.723/0001-04
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ordenadora: ADRIANA LEAL MORAES – Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:B1D2B368

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2025 - PMC

Pregão Eletrônico SRP nº 009/2024 -

OBJETO: contratação para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares/PA e secretarias.
Valor total: R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais)
Data de assinatura: 27/03/2025
Vigência: 27/03/2025 a 26/03/2026
Contratado: ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº 45.538.349/0001-10
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ordenadora: ADRIANA LEAL MORAES – Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:D7674B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025 - PMC

Pregão Eletrônico SRP nº 009/2024 -

OBJETO: contratação para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares/PA e secretarias.
Valor total: R$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais)
Data de assinatura: 27/03/2025
Vigência: 27/03/2025 a 26/03/2026
Contratado: C A DO R CONCEICAO LTDA
CNPJ Nº 53.323.899/0001-40
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ordenadora: ADRIANA LEAL MORAES – Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:72B0483A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025 - PMC

Pregão Eletrônico SRP nº 009/2024 -

OBJETO: contratação para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares/PA e secretarias.
Valor total: R$ 59.406,99 (Cinquenta e Nove Mil Quatrocentos e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos)
Data de assinatura: 25/03/2025
Vigência: 25/03/2025 a 24/03/2026
Contratado: FORTMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 47.487.824/0001-00
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ordenadora: ADRIANA LEAL MORAES – Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:99A35510

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2025 - PMC

Pregão Eletrônico SRP nº 009/2024 -

OBJETO: contratação para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares/PA e secretarias.
Valor total: R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais)
Data de assinatura: 27/03/2025
Vigência: 27/03/2025 a 26/03/2026
Contratado: HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI ME
CNPJ Nº 19.729.347/0001-06
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ordenadora: ADRIANA LEAL MORAES – Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:AC51837D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2025 - PMC

Pregão Eletrônico SRP nº 009/2024 -

OBJETO: contratação para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares/PA e secretarias.
Valor total: R$ 3.127,50 (Três Mil Cento e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos)
Data de assinatura: 25/03/2025

Vigência: 25/03/2025 a 24/03/2026
Contratado: J. E DE OLIVEIRA RODRIGUES
CNPJ Nº 17.142.432/0001-30
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ordenadora: ADRIANA LEAL MORAES – Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:E307C821

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2025 - PMC

Pregão Eletrônico SRP nº 009/2024 -

OBJETO: contratação para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares/PA e secretarias.
Valor total: R$ 12.592,80 (Doze Mil Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos)
Data de assinatura: 27/03/2025
Vigência: 27/03/2025 a 26/03/2026
Contratado: MAPPE BRASIL LTDA
CNPJ Nº 13.266.239/0001-50
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ordenadora: ADRIANA LEAL MORAES – Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:27ADA1CA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Segundo Termo Aditivo dos Contratos N° 038_039/2023, referente Concorrência Pública 002/2023, firmado entre a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **W A B TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 37.327.268/0001-42; **S DE CASTO TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 46.368.506/0001-59.

b) Objeto: aditivo de prazo do termo contratual referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2025, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**

c) Fundamento Legal: Este Termo Aditivo, regido pela Lei 8.666/93, tem como fundamento o **Art. 57, Inciso II da lei citada**, e origina-se do Contrato acima citado, parte integrante deste instrumento, bem assim todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe.

d) Da Vigência: O presente Termo tem como vigência de 31/12/2024 até 31/12/2025.

f) Signatários: pelo Contratante o Sr. **FHABIO ADOLFO NUNES** e pelos Contratados o Sr. **WESLLEY DE AGUIAR BRASIL** e a Sra. **SIMONE DE CASTRO SOUSA.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:32C890B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Extrato de Termo de Apostilamento

Espécie: Segundo Termo de Apostilamento dos Contratos nº 042_043/2024, tendo como órgão gerenciador a **Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia - PA.**

b) Objeto dos Contratos: **"CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL, A TÍTULO ONEROSO, DE QUIOSQUES LOCALIZADOS NO PROJETO BEIRADEIRO E UM QUIOSQUE LOCALIZADO NA PRAÇA DA CAPELINHA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA".**

c) **Fundamento:** Com base no art. 58 § 8° da Lei Federal n° 8.666/93.

Termo de Apostilamento, cujo a base é a atualização monetária mensal que tem o valor abaixo descrito

Empresas	Número do Contrato	Valor do 1° Reajuste	Porcentagem	Valor do 2° Reajuste
WB DE OLIVEIRA LTDA	042/2021	R$ 1.314,21	6,331430%	R$ 1.397,42
ELIZETTE DOS REIS BATISTA 75522020253	043/2021	R$ 1.551,43	6,331430%	R$ 1.649,66

d) Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato principais não alcançadas pelo presente Apostilamento.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:0B9BE3C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Terceiro Termo Aditivo do Contrato N° 067/2022, referente Concorrência Pública 004/2022, firmado entre a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **S DE CASTO TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 46.368.506/0001-59.

b) Objeto: aditivo de prazo do termo contratual referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2025, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**

c) Fundamento Legal: Este Termo Aditivo, regido pela Lei 8.666/93, tem como fundamento o **Art. 57, Inciso II da lei citada**, e origina-se do Contrato acima citado, parte integrante deste instrumento, bem assim todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe.

d) Da Vigência: O presente Termo tem como vigência de 31/12/2024 até 31/12/2025.

f) Signatários: pelo Contratante o Sr. **FHABIO ADOLFO NUNES** e pela Contratada a Sra. **SIMONE DE CASTRO SOUSA.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:B9644602

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo dos Contratos N° 005_006/2024, referente Concorrência Pública 007/2023, firmado entre a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **IZ EMPREENDIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 45.274.804/0001-17; **S DE CASTO TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 46.368.506/0001-59.

b) Objeto: aditivo de prazo do termo contratual referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2025, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**

c) Fundamento Legal: Este Termo Aditivo, regido pela Lei 8.666/93, tem como fundamento o **Art. 57, Inciso II da lei citada**, e origina-se do Contrato acima citado, parte integrante deste instrumento, bem assim todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe.

d) Da Vigência: O presente Termo tem como vigência de 31/12/2024 até 31/12/2025.

f) Signatários: pelo Contratante o Sr. **FHABIO ADOLFO NUNES** e pelos Contratados o Sr. **IZAEL DA SILVA RODRIGUES** e a Sra. **SIMONE DE CASTRO SOUSA.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:33EC8111

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Terceiro Termo Aditivo dos Contratos N° 086_087/2022, referente Concorrência Pública 006/2022, firmado entre a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia - PA** e as empresas **F A TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 35.882.609/0001-16; **AGIUS PRESTACAO DE SERVIÇOS & TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 43.161.063/0001-32.

b) Objeto: aditivo de prazo do termo contratual referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2025, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**

c) Fundamento Legal: Este Termo Aditivo, regido pela Lei 8.666/93, tem como fundamento o **Art. 57, Inciso II da lei citada**, e origina-se do Contrato acima citado, parte integrante deste instrumento, bem assim todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe.

d) Da Vigência: O presente Termo tem como vigência de 31/12/2024 até 31/12/2025.

f) Signatários: pelo Contratante o Sr. **FHABIO ADOLFO NUNES** e pelos Contratados o Sr. **FERNANDO FERREIRA ALVES** e o Sr. **DIEGO AURELIO FERNANDES PEREIRA.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:4785DA4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contratos nº 006/2025 SEMIDU, firmado em 20/03/2025, entre o **Município de Conceição do Araguaia-PA**, através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia-PA** e a empresa **VIRGINIA DUARTE LOPES NASCIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.109.281/0001-02.

b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME CONVÊNIO CONTRATO DE REPASSE Nº 966441/2024/MIDR/CAIXA – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS NO EDITAL.**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

d) Vigência: O prazo máximo para a conclusão da obra objeto desta licitação, e de **120 (cento e vinte) dias** corridos e, o prazo de vigência do contrato será de **120 (cento e vinte) dias**, ambos a serem contados a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

e) Valor Contratual: **R$ 472.629,71 (quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos).**
f) Dotação Orçamentária:

Origem: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Dotação Orçamentária: 05.0501.26.782.0725.2.054 Fonte**: 15000000/17000000 Elemento: 4.4.90.51.00**

Signatários: Pela Contratante a Prefeita Municipal Sra. **ELIDA ELENA MOREIRA** e pela Contratada a Sra. **VIRGINIA DUARTE LOPES NASCIMENTO.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:22AA5864

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Terceiro Termo Aditivo dos Contratos N° 028_034_035_038_039_042_036_041_032_ 029_031_033/2022, referente Concorrência Pública 001/2022, firmado entre a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **C S PRESTACAO DE SERVIÇOS, LOCAÇÃO & TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 26.916.267/0001-17; **TRANSPORTES J A LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 22.245.317/0001-20; **PASLANDIM TRANSPORTES & CALCADOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 17.577.854/0001-38; **P J O DA SILVA COMERCIO E TRANSPORTES ESCOLAR,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 27.490.575/0001-96; **VC DE SOUSA PRESTACAO DE SERVICOS E NEGOCIOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 35.981.126/0001-79; **FLEXA ULTILITÁRIOS E TRANSPORTES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 13.840.043/0001-27; **TRANSPORTES MACEDO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 27.570.783/0001-03; **W S TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 36.130.301/0001-87; **F A TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 35.882.609/0001-16; **EMP TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 43.288.160/0001-90; **M E TRANSPORTES ESCOLAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 27.305.257/0001-08; **AGIUS**

PRESTACAO DE SERVIÇOS & TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 43.161.063/0001-32.

b) Objeto: aditivo de prazo do termo contratual referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2025, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**

c) Fundamento Legal: Este Termo Aditivo, regido pela Lei 8.666/93, tem como fundamento o **Art. 57, Inciso II da lei citada**, e origina-se do Contrato acima citado, parte integrante deste instrumento, bem assim todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe.

d) Da Vigência: O presente Termo tem como vigência de 31/12/2024 até 31/12/2025.

f) Signatários: pelo Contratante o Sr. **FHABIO ADOLFO NUNES** e pelos Contratados o Sr. **DORIVAL COSTA DA SILVA,** Sr. **JOÃO ANTONIO RODRIGUES,** Sr. **JOAQUIM BARBOSA DE ASSIS,** Sr. **PAULO JOSE OLIMPIO DA SILVA,** Sr. **VALTEIR CAMPOS DE SOUSA,** Sr. **DEMETRIO TAVARES DOS ANJOS,** Sr. **LUCIO DE ARAUJO MACEDO,** Sr. **WILLIAN DA SILVA CHAGAS,** Sr. **FERNANDO FERREIRA ALVES,** Sr. **EDILSON MORAIS PEPPES,** Sr. **EDVAN MARCELINO MAIA,** Sr. **DIEGO AURELIO FERNANDES PEREIRA.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:49958DCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2025
A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia-PA, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº **004/2025**, do tipo **MENOR PREÇO** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PUBLICAS PARA AS MULHERES DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 16h00m do dia 01/04/2025 até as 08h00m do dia 22/04/2025, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; As propostas serão abertas às 08h30m do dia 22/04/2025 (horário de Brasília). Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:165A9F7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia-PA, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizou a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº **001/2025**, do tipo **MENOR PREÇO** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO) E SEGURANÇA (EPIs) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ., RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: No dia 25/02/2025 às 10h30m, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, Tendo como vencedora as empresas :** LEAL COMERCIO DE PLANTAS LTDA, CNPJ: 22.062.838/0001-42, MODERNA CONSTRUCAO LTDA, 07.307.394/0001-74, P C COMERCIO DE MATERIAL DE COSNTRUCAO LTDA, CNPJ: 09.141.885/0001-13

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:F9FD1A55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

aviso de licitação pregão Eletrônico nº 002/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, por intermédio da sua pregoeira e equipe de apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico, nº **002/2025**, do tipo **MENOR PREÇO** em conformidade com a lei federal nº 14.133/2021, decreto municipal 020 e 021/2024 e lei complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste edital e em seus anexos. cujo **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA, PARA ATENDIMENTO ÀS FROTAS DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, recebimento das propostas: a partir das 16h00m do dia 01/04/2025 até as 08h00m do dia 22/04/2025, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; as propostas serão abertas às 10h30m do dia 22/04/2025 (horário de brasília). os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à comissão permanente de licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:12FAF482

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHER
PORTARIA Nº 001/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2025

SEPPM/SEMAIC/SEMAHT/SEMFAZ/SEGEPLAN/SEMIDU/SEMARH/SMSP/SEMTEJ De 31 de Março de 2025.

A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, a Secretaria Municipal de Fazenda, a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a Secretaria Municipal de Segurança Pública e a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude do município de Conceição do Araguaia**,** estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestores e de Fiscais de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
2246/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.

GESTORA DO CONTRATO		MATRÍCULA	
Arleide Lores da Silva		1229530	
FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Marliane da Veiga Santos	0004605	Angela Maria Lima Nerys dos Santos	1230239

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA	
Rondiney de Oliveira Mundoco		1229368	
FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Neusivam Fernandes de Arruda	1229695	Antonio Conceição de Oliveira	1229692

Secretaria Municipal de Assistência Social Habitação e Trabalho.

GESTORA DO CONTRATO		MATRÍCULA	
Patrícia Lima Barros Alves		1229281	
FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Vitória Oliveira de Souza	1229483	Quezia Milhomen de Sousa Morais Silva	1229493

Secretaria Municipal de Fazenda.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA	
Fausto Diogo Dias Barros		1229314	
FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Malony Freitas Mota	1230240	Masxhuel Sousa da Silva	1230241

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

GESTORA DO CONTRATO		MATRÍCULA	
Patrícia Martins Correa de Jesus		1229379	
FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Leonardo Pinheiro de Sousa	1229714	Lucineide de Sousa Araujo	0003252

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA	
Genebaldo Barbosa de Queiroz		1229240	
FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Renilton Almeida Santos	1229291	Bruno Washington da Silva Braga	1229352

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

GESTORA DO CONTRATO		MATRÍCULA	
Bárbara Lima de Liz		1229316	
FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Marcos Silva dos Santos	1229691	Tácio Machado Barra	1229365

Secretaria Municipal de Segurança Pública.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA	
Filipe Costa Carvalho		1229319	
FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Marilena Lopes Costa	0005222	Allan Patrick Souza da Silva	1227118

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude.

GESTORA DO CONTRATO		MATRÍCULA	
Erika Denis Cruz da Silva		1229315	
FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Erica Andreia Trindade Correa Araújo	1229362	Luís Filipe Lopes Monteiro	1229734

Art. 2º Caberá aos Gestores dos Contratos e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seus substitutos, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 5º do Decreto Municipal nº 023/2024.
II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 5º do Decreto Municipal nº 023/2024.
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 do Decreto Municipal nº 023/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º - Caberá aos Fiscais Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 7º do Decreto Municipal nº 023/2024;
IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 7º Decreto Municipal nº 023/2024;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 do Decreto Municipal nº 023/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
XV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 6º do Decreto Municipal nº 023/2024.
XVI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do *caput* do art. 6º do Decreto Municipal nº 023/2024.
XVII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 do Decreto Municipal nº 023/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia- PA, aos dias 31 de Março de 2025.

ARLEIDE LORES DA SILVA
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres
Portaria n° 003/2025

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Secretário Municipal de Agricultura, Industria e Comércio
Portaria n°023/2025

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria n° 005/2025

FAUSTO DIOGO DIAS BARROS
Secretário Municipal de Fazenda
Portaria n°010/2025

PATRÍCIA MARTINS CORREA DE JESUS
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria n°016/2025

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria n°013/2025

BÁRBARA LIMA DE LIZ
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Portaria n°009/2025

FILIPE COSTA CARVALHO
Secretário Municipal de Segurança Pública
Portaria n° 011/2025

ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude
Portaria n° 001/2025

Publicado por:
Wallery Vitória Matos Vieira Santos
Código Identificador:778E5583

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 173 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 173 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA BAHIA, QUADRA 92, LOTE 12, BAIRRO CENTRO.

A **Prefeita Municipal de Curionópolis**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade do Município de Curionópolis em declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel situado na Avenida Bahia, Quadra 92, Lote 12, Bairro Centro, Curionópolis, cuja posse pertence ao Sr. Maurissani Pereira da Silva;

Considerando a necessidade de atendimento de interesse público, vez que o imóvel será destinado a construção do Posto de Saúde Estratégia da Família do 31;

Considerando a conveniência e a oportunidade, cumpre que a Administração Pública promova, por meio do processo expropriatório, a desapropriação para fins de utilidade pública do imóvel supramencionado.

DECRETA

Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação do imóvel situado na Avenida Bahia, Quadra 92, Lote 12, Bairro Centro, Curionópolis/PA, pelo valor de R$ 52.563,40 (cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta

centavos), a título de indenização pela posse, conforme Parecer de Avaliação de Imóvel em anexo, parte integrante e inseparável deste Decreto, possuindo as seguintes coordenadas:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas **N 9.325.494,5734m** e **E 654.584,8370m**; deste segue confrontando de frente com a **Avenida Bahia**, com azimute de 39°28'19,8892" por uma distância de 10,30m até o vértice **V02**, de coordenadas **N 9.325.502,5235m** e **E 654.591,3841m**; deste segue confrontando pelo lado direito com o **Lote 13**, com azimute de 135°18'38,6477" por uma distância de 28,98m até o vértice **V03**, de coordenadas **N 9.325.481,9176m** e **E 654.611,7676m**; deste segue confrontando pelos fundos com o **Lote 05**, com azimute de 223°37'42,0202" por uma distância de 2,46m até o vértice **V04**, de coordenadas **N 9.325.480,1371m** e **E 654.610,0704m**; deste segue confrontando pelos fundos com **Lote 06**, com azimute de 223°37'42,0193" por uma distância de 5,52m até o vértice **V05**, de coordenadas **N 9.325.476,1399m** e **E 654.606,2601m**; deste segue confrontando pelo lado esquerdo com o **Lote 09**, com azimute de 319°46'41,1040" por uma distância de 7,89m até o vértice **V06**, de coordenadas **N 9.325.482,1639m** e **E 654.601,1655m**; deste segue confrontando pelo lado esquerdo com o **Lote 09**, com azimute de 221°18'26,3571" por uma distância de 0,66m até o vértice **V07**, de coordenadas **N 9.325.481,6693m** e **E 654.600,7309m**; deste segue confrontando pelo lado esquerdo com o **Lote 11A**, com azimute 309°04'21,6147" por uma distância de 20,47m até o vértice **V01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 76,29 m. Todas as coordenadas aqui encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2°. Fica o Município de Curionópolis autorizado a reter do valor da desapropriação a título de quitação de eventuais débitos com o fisco municipal de natureza administrativa e/ou judicial, o valor a ser apurado no ato do pagamento da desapropriação, ante a anuência do expropriado.

Art. 3°. A desapropriação de que trata o Art. 1º deste Decreto tem por finalidade indenizar o particular possuidor em razão de perda da posse do imóvel em destaque, para atender interesse público inafastável.

Art. 4°. Ficam os órgãos da Administração pública direta e indireta deste Município autorizados a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação da desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 5°. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo administrativo ou judicial de desapropriação para os fins do disposto no art.15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/45 e alterações posteriores.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Curionópolis, alocados no orçamento sob as rubricas: Projeto Atividade 04.122.0014.1016 – aquisição e desapropriação de imóveis; Classificação Econômica da Despesa 4.4.90.93.00 – indenizações e restituições; Subelemento de Despesa 4.4.90.93.01 – indenização.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Curionópolis, Estado do Pará, em 31 de março de 2025.

MARIANA AZEVEDO MARQUEZ CHAMON
Prefeita Municipal de Curionópolis/PA

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:DF55DE07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 172, DE 27 MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 172, DE 27 MARÇO DE 2025.

NOMEIA OS REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ, BIÊNIO 2024 A 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 104, incisos II da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos representantes governamentais do CMDCA biênio 2024 a 2026;
CONSIDERANDO a ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes - CMDCA, realizada em 29 de novembro de 2024. ”

D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros representantes governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Curionópolis-Pará, gestão 2024-2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Julia Maria de Almeida **(Presidente do CMDCA)**
SUPLENTE: Erailde Oliveira

2 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
TITULAR: Vilma do Socorro Albuquerque Andrade
SUPLENTE: Yuri dos Santos Sobieski

3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
TITULAR: Aldineia da Silva Lima
SUPLENTE: Geovana Ferreira Dutra

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas em disposições em contrário

Curionópolis/Pará, 27 de março de 2025.

MARIANA AZEVEDO MARQUEZ CHAMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:F47DD6C6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO EXTRATO DE CONTRATO

ATO EXTRATO DE CONTRATO
TEX 084/2025 do valor R$ 432.036,12 (quatrocentos e trinta e dois mil e trinta e seis reais e doze centavos); 085/2025 do valor R$ 215.095,01 (duzentos e quinze mil e noventa e cinco reais e um centavo); 086/2025 do valor R$ 215.095,01 (duzentos e quinze mil e noventa e cinco reais e um centavo).; 087/2025 do valor R$ 288.250,57 (duzentos e oitenta e oito mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos) e 088/2025 do valor R$ 288.250,57 (duzentos e oitenta e oito mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos), cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Copa, Cozinha, Higiene, Limpeza e Descartável, destinado a atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Curuá/PA. em favor das empresas LUDICA COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 9.049.870/0001-20Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 e lei 14.770/2023. Vigência: 28/03/2025 a 28/03/2026.
##DAT 31 de março de 2025
##ASS JAIR DE SOUSA DAMASCENO
##CAR Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:81DD54AE

GABINETE DO PREFEITO
ATO EXTRATO DE CONTRATO

ATO EXTRATO DE CONTRATO
TEX 079/2025 do valor R$ 424.714,52 (quatrocentos e vinte e quatro mil setecentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos); 080/2025 do valor R$ 210.633,48 (duzentos e dez mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos); 081/2025 do valor R$ 210.633,48 (duzentos e dez mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos); 082/2025 do valor R$ R$ 283.270,73 (duzentos e oitenta e três mil duzentos e setenta reais e setenta e três centavos) e 083/2025 do valor R$ 283.270,73 (duzentos e oitenta e três mil duzentos e setenta reais e setenta e três centavos), cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Copa, Cozinha, Higiene, Limpeza e Descartável, destinado a atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Curuá/PA. em favor das empresas W OTONY DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.061.409/0001-89 Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 e lei 14.770/2023. Vigência: 28/03/2025 a 28/03/2026.
##DAT 31 de março de 2025
##ASS JAIR DE SOUSA DAMASCENO
##CAR Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:71E09CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS 20250051

CONTRATO Nº.....: 20250051
ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP-012-2024
CONTRATANTE.....: SEC. MUNICIPAL DE ADM.PLAN.FINANÇAS
CONTRATADA(O).....: CANTO PRODUÇÕES LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO,
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO,
SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS PARA
A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ANUAIS NO MUNICIPIO CURUÁ/PA
VALOR TOTAL.....: R$ 96.500,00 (noventa e seis mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0101.041220002.2.004 Manutenção das
atividades da SEMAPF , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica,
Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 96.500,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Março de 2025 a 31 de Março de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Março de 2025

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:D4185F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS 20250042

CONTRATO Nº.....: 20250042
ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP-012-2024
CONTRATANTE.....: SEC. MUNICIPAL DE ADM.PLAN.FINANÇAS
CONTRATADA(O).....: F DOS SANTOS FEIO SEGURANCA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ANUAIS NO MUNICIPIO
VALOR TOTAL.....: R$ 10.500,00 (dez mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0101.041220002.2.004 Manutenção das atividades da SEMAPF , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 10.500,00
VIGÊNCIA.....: 24 de Fevereiro de 2025 a 31 de Março de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:6D7DA0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS 20250050

CONTRATO Nº.....: 20250050
ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP-012-2024
CONTRATANTE.....: SEC. MUNICIPAL DE ADM.PLAN.FINANÇAS
CONTRATADA(O).....: F DOS SANTOS FEIO SEGURANCA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ANUAIS NO MUNICIPIO
VALOR TOTAL.....: R$ 11.200,00 (onze mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0101.041220002.2.004 Manutenção das atividades da SEMAPF , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 11.200,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Março de 2025 a 31 de Março de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Março de 2025

_____

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:8428093F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS 20250057

CONTRATO Nº.....: «20250057»
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 009-2025
CONTRATANTE.....: SEC. MUNICIPAL DE ADM.PLAN.FINANÇAS
CONTRATADA(O).....: FRANCINALDO LOPES MARTINS
OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA NO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0701.041220002.2.043 Manutenção das atividades da SEMAB , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 40.000,00
VIGÊNCIA.....: 21 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Março de 2025

_____

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:6A4DA043

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, Termo de Homologação referente a **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025-CEC/SEMUS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00070325/25-CEC/SEMUS.** Objeto: LOCAÇÃO AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO, SEM CONDUTOR, PELO PERÍODO DE 02 MESES, DESTINADAS NA UTILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU. Homologa a empresa: **EMPREENDIMENTOS TERRATECH LTDA,** inscrita no CNPJ sob N.º 48.767.785/0001-59, vencedora dos itens 01 e 02, no valor total de R$ 59.600,00 (Cinquenta e nove mil e seiscentos reais). Data da Homologação: 31/03/2025.

MONICA FERREIRA DA COSTA -
Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:BB92BAC6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
AVISO DE REVOGAÇÃO

##ATO AVISO DE REVOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA por motivo de fato supervenientetorna público a revogação de processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025, referente ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), PARA ATENDER O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DESTE MUNICÍPIO, que seria realizada no dia 10 de Abril de 2025 as 09:30h. Fica revogada em todos os seus termos, por interesse da administração, com fundamento no inciso II do artigo 71 da Lei nº 14.133.
##ASS Eder Rabelo Martins
##CAR Agente de contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Diandra Silveira de Souza Ribeiro
Código Identificador:1A6CB532

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA torna público a abertura de processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 3.2025-001, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OGILVANISE MOREIRA DE MOURA, (COBERTURA DE QUADRA PEQUENA) NO MUNICIPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS, (26332) PAC 2, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos, a ser realizada no dia 15 de Abril de 2025 as 09:30h. Edital e seus anexos disponíveis no site: www.eldoradodocarajas.pa.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, https://pncp.gov.br/app/editais, site do TCM-PA. Este Certame ocorrerá através do endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos e duvidas E-mail: licitacao@Eldoradodocarajas.pa.go.br.

EDER RABELO MARTINS
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Diandra Silveira de Souza Ribeiro
Código Identificador:D996C24D

GABINETE
PORTARIA Nº 293/2025 – GPM – DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de SIMONE DO SOCORRO ALMEIDA LEÃO, para exercer a função de COORDENADORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;
RESOLVE:

Art. 1. Nomear **SIMONE DO SOCORRO ALMEIDA LEÃO,** devidamente inscrita no CPF sob nº 490.XXX.XXX-15, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 21 de março de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:D27DDC7D

GABINETE
PORTARIA Nº 271/2025 – GPM – DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de ELISSANDRA DE SOUZA, para exercer a função de ORIENTADORA PEDAGÓGICA, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;
RESOLVE:

Art. 1. Nomear **ELISSANDRA DE SOUZA,** devidamente inscrita no CPF sob nº 713.XXX.XXX-34, no cargo de provimento em comissão de **ORIENTADORA PEDAGÓGICA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 19 de março de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:E0B5F160

GABINETE
PORTARIA Nº 295/2025 – GPM – DE 21 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 295/2025 – GPM – DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de LEONICE DE SOUSA SILVA, para exercer a função de COORDENADORA DO SCFV, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;
RESOLVE:

Art. 1. Nomear **LEONICE DE SOUSA SILVA,** devidamente inscrita no CPF sob nº 808.XXX.XXX-34, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DO SCFV,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 21 de março de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:DB2F37C8

GABINETE
PORTARIA Nº 272/2025 – GPM – DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de JOSE CONCEIÇÃO REIS, para exercer a função de COORDENADOR DE ÁREA DE CONHECIMENTO E DA AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;
RESOLVE:

Art. 1. Nomear **JOSE CONCEIÇÃO REIS,** devidamente inscrito no CPF sob nº 735.XXX.XXX-87, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE ÁREA DE CONHECIMENTO E DA AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 19 de março de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:D277B9AA

GABINETE
PORTARIA Nº 294/2025 – GPM – DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de CLAUDIANE DE CASTRO NEVES, para exercer a função de COORDENADORA DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;
RESOLVE:

Art. 1. Nomear **CLAUDIANE DE CASTRO NEVES,** devidamente inscrita no CPF sob nº 664.XXX.XXX-53, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 21 de março de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:C5DFBC09

GABINETE
PORTARIA Nº 285/2025 – GPM – DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas ao servidor ERISMAR BARBOSA DE SOUZA e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;
CONSIDERANDO o ofício nº 029/2025-SEMMA, acompanhado do requerimento do servidor, com anuência da gestora da unidade.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas ao servidor **ERISMAR BARBOSA DE SOUZA**, devidamente inscrito no CPF sob nº 993.XXX.XXX-15, matrícula nº 2028, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025.**
Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).
Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 19 de março de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:3C1ADA9E

GABINETE
PORTARIA Nº 284/2025 – GPM – DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas a servidora SOLANGE PEREIRA DE SOUZA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;
CONSIDERANDO o ofício nº 030/2025-SEMMA, acompanhado do requerimento da servidora, com anuência da gestora da unidade.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas a servidora **SOLANGE PEREIRA DE SOUZA SILVA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 921.XXX.XXX-53, matrícula nº 10769, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025.**
Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).
Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 19 de março de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:EBBF8A4F

GABINETE
PORTARIA Nº 269/2025 – GPM – DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de DOUGLAS SILVA SANTOS, para exercer a função de ORIENTADOR PEDAGÓGICO, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;
RESOLVE:

Art. 1. Nomear **DOUGLAS SILVA SANTOS,** devidamente inscrito no CPF sob nº 028.XXX.XXX-78, no cargo de provimento em comissão de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 19 de março de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:BB207380

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 013/2024; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Aparelhos de Central de Ar Condicionado Tipo – Split do Tipo Menor Preço Por Item.
CONTRATO Nº 013.20.2024/2025-SECULT, Contratada: **A C G COSTA COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS EIRELI,** CNPJ nº 41.968.995/0001-66, Valor Global **R$9.449,95**. Vigência: **26/03/2025 até 31/12/2025.** Contratante: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.
CONTRATO Nº 013.21.2024/2025-SECULT, Contratada: **RC LICITACOES LTDA**, CNPJ N° 49.255.881/0001-80, Valor Global **R$ 6.300,00**. Vigência: **26/03/2025 até 31/12/2025.** Contratante: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.
CONTRATO Nº 013.22.2024/2025-SECULT, Contratada: **SEBASTIÃO Q. FERREIRA-ME**, CNPJ N° 07.137.759/0001-60, Valor Global **R$ 23.769,96**. Vigência: **26/03/2025 até 31/12/2025.** Contratante: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.

ELTON SERRÃO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.

Publicado por:
Daniele Pinheiro Correa
Código Identificador:257BED8F

SECREATARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 013/2024; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Aparelhos de Central de Ar Condicionado Tipo – Split do Tipo Menor Preço Por Item;
CONTRATO Nº 013.14.2024/2025-SEMAS, Contratada: **A C G COSTA COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS EIRELI,** CNPJ nº 41.968.995/0001-66, Valor Global **R$13.229,93**. Vigência: **26/03/2025 até 31/12/2025.** Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATO Nº 013.15.2024/2025-SEMAS, Contratada: **RC LICITACOES LTDA**, CNPJ N° 49.255.881/0001-80, Valor Global **R$ 6.300,00**. Vigência: **26/03/2025 até 31/12/2025.** Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATO Nº 013.16.2024/2025-SEMAS, Contratada: **SEBASTIÃO Q. FERREIRA-ME**, CNPJ N° 07.137.759/0001-60, Valor Global **R$ 37.985,90**. Vigência: **26/03/2025 até 31/12/2025.** Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social.

MOABE ROBERTO OLIVEIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:FB54E023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 088/2025/SEMED/GAB Igarapé-Miri, 31 de Março de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal

nº 4.995, de 12 de agosto de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 5.233, de 05 de junho de 2023 e demais legislações em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar *JOANA CELIS PINHEIRO PANTOJA***, portador(a) do documento de identidade nº 2887196 e CPF nº 613.058.632-91, para exercer o cargo de ***VICE-DIRETOR(A)*** da ***ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ARISTÓTELES EMILIANO DE CASTRO***, com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - O(a) designado(a) terá as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo, conforme estabelecido na legislação atualmente em vigor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e compra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, 31 de Março de 2025.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Valdeci de Jesus Vascelos Nonato
Código Identificador:C1C9F619

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 013/2024; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Aparelhos de Central de Ar Condicionado Tipo – Split do Tipo Menor Preço Por Item;
CONTRATO Nº 013.17.2024/2025-SEMMA, Contratada: **A C G COSTA COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS EIRELI,** CNPJ nº 41.968.995/0001-66, Valor Global **R$5.669,97**. Vigência: **26/03/2025 até 31/12/2025.** Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
CONTRATO Nº 013.18.2024/2025-SEMMA, Contratada: **RC LICITACOES LTDA**, CNPJ N° 49.255.881/0001-80, Valor Global **R$ 6.300,00**. Vigência: **26/03/2025 até 31/12/2025.** Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
CONTRATO Nº 013.19.2024/2025-SEMMA, Contratada: **SEBASTIÃO Q. FERREIRA-ME**, CNPJ N° 07.137.759/0001-60, Valor Global **R$ 27.667,96**. Vigência: **26/03/2025 até 31/12/2025.** Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

JOSE ROBERTO SANTOS CORRÊA
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:7C64065D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20250037

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20250037, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024 - PE QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA DELTA VEÍCULOS LTDA.

CONTRATANTE: Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado pelo Secretário Municipal Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município.

CONTRATADA: DELTA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.243.103/0002-58, estabelecida na Avenida Mendonça Furtado, 1580, Santa Clara, Santarém - PA, CEP: 68005-100, neste ato representada por Wanderley Ferreira Arraes, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social.

OBJETO: Aquisição de veículos rodoviários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaituba – PA.

FUNDAMENTO: Com base no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente apostilamento. Desta forma, o contrato será alterado conforme abaixo:

Substituição da caminhonete: L-200 TRITON GLX OUTDOOR CAMBIO MANUAL NA COR PRATA para **L-200 TRITON SPORT GLS PLUS CAMBIO AUTOMÁTICO NA COR BRANCA.**

Crédito orçamentário – Dotação Orçamentária - Exercício 2025 Atividade 0909.121221005.2.038 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação Econômica 4.4.90.52.00

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato acima mencionado.

PUBLICIDADE: Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Itaituba-PA, 19 de março de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:93B110EE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210051 – PE Nº 011/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210051 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ANTONIO DA SILVA SANTOS, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ANTONIO DA SILVA SANTOS,** conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do Contrato nº 20210051.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência do Contrato acima citado, prorrogando-se por 90 dias.

3.2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia **29 de março de 2025,** pelo período de 90 dias, com sua duração até **28 de junho de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 04**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 19 de fevereiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

ANTONIO DA SILVA SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:80E156FC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210049 – PE Nº 011/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210049 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ODILON RODRIGUES VARELA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ODILON RODRIGUES VARELA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do Contrato nº 20210049.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência.

3.2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia **29 de março de 2025,** pelo período de 90 dias, com sua duração até **28 de junho de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 04**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 19 de fevereiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

ODILON RODRIGUES VARELA
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:BB9F7B9C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210052 – PE Nº 011/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210052 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CLAUDIO ALVES DA COSTA SOUSA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **CLAUDIO ALVES DA COSTA SOUSA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do Contrato nº 20210052**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE

TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência.

3.2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia **29 de março de 2024,** pelo período de 90 dias, com sua duração até **28 de junho de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 04**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 19 de fevereiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

CLAUDIO ALVES DA COSTA SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:FD44C6D8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210054 – PE Nº 011/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210054 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JOSE MARIA DE LIMA CRUZ, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **JOSE MARIA DE LIMA CRUZ,** conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do Contrato nº 20210054.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência.

3.2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia **29 de março de 2025,** pelo período de 90 dias, com sua duração até **28 de junho de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 04**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 19 de fevereiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

JOSE MARIA DE LIMA CRUZ
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:8F100F34

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210055 – PE Nº 011/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210055 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JOSE LUZIMAR ALVES DA COSTA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **JOSE LUZIMAR ALVES DA COSTA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do Contrato nº 20210055.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência.

3.2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia **29 de março de 2025,** pelo período de 90 dias, com sua duração até **28 de junho de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 04**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 19 de fevereiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

JOSE LUZIMAR ALVES DA COSTA
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:7FB60AD5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210056 – PE Nº 011/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210056 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E REGINALDO DA SILVA LUNA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **REGINALDO DA SILVA LUNA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do Contrato nº 20210056.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência.

3.2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia **29 de março de 2025,** pelo período de 90 dias, com sua duração até **28 de junho de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 04**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 19 de fevereiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

REGINALDO DA SILVA LUNA
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:1D0C8C67

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210057 – PE Nº 011/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210057 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E LINDALVA VIEIRA DOS SANTOS, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **LINDALVA VIEIRA DOS SANTOS,** conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do Contrato nº 20210057.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência.

3.2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia **29 de março de 2025,** pelo período de 90 dias, com sua duração até **28 de junho de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 04**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 19 de fevereiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

LINDALVA VIEIRA DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:CABCB630

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210060 – PE Nº 011/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210060 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JOSIVANE BENTES SOARES, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **JOSIVANE BENTES SOARES,** conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do Contrato nº 20210060.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência.

3.2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia **29 de março de 2025,** pelo período de 90 dias, com sua duração até **28 de junho de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 04**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 19 de fevereiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

JOSIVANE BENTES SOARES
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:4E646C12

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210063 – PE Nº 011/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210063 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENIVALDO DA SILVA DA COSTA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ENIVALDO DA SILVA DA COSTA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do Contrato nº 20210063.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência.

3.2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia **29 de março de 2025,** pelo período de 90 dias, com sua duração até **28 de junho de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 04**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 19 de fevereiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

ENIVALDO DA SILVA DA COSTA
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:B1818857

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210062 – PE Nº 011/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210062 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ADEILSON COSTA VIEGAS, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ADEILSON COSTA VIEGAS,** conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do Contrato nº 20210062.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência.

3.2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia **29 de março de 2025,** pelo período de 90 dias, com sua duração até **28 de junho de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 04**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 19 de fevereiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

ADEILSON COSTA VIEGAS
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:114FF3B2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210050 – PE Nº 011/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210050 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ELEN CLEBSON RIBEIRO DOS SANTOS, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ELEN CLEBSON RIBEIRO DOS SANTOS,** conforme qualificação nos autos, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do Contrato nº 20210050**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência.

3.2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia **29 de março de 2025,** pelo período de 90 dias, com sua duração até **28 de junho de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 04**, em 02

(duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 19 de fevereiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

ELEN CLEBSON RIBEIRO DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:897231F1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210053 – PE Nº 011/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210053 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E VILMA CAMARGO DE SOUSA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **VILMA CAMARGO DE SOUSA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do Contrato nº 20210053.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência.

3.2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia **29 de março de 2025,** pelo período de 90 dias, com sua duração até **28 de junho de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 04**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 19 de fevereiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

VILMA CAMARGO DE SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:A8C6E56D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0222/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art.03º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01 de abril de 2025, a senhora **ELIANE VIANA OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. 5896959 PC/PA e inscrita no CPF/MF nº. 968.XXX.XXX-49, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR II (DAS II/Nível II),** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 26 de março de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:91DA62D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0224/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 01 de abril de 2025, a servidora **DANIELLE DA SILVA LIMA,** do cargo em comissão de **Assessor I (DAS-1/Nível I),** Matrícula nº 163134-9, lotada na Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, a qual foi nomeada

através da PORTARIA GAB/PMI nº 0089/2024, de 01 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 28 de março de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:D5C99413

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: PREGÃO Nº 007-2025-PE. **Objeto:** Aquisição de pneus tipo misto para caminhões de combate a incêndio, para atender a demanda do Aeroporto Municipal de Itaituba-PA. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaituba. **Contrato Nº:** 20250047. **Contratada(o):** JORGE MELLO COMERCIO DE PECA E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. **Valor total:** R$ 89.825,94. **Vigência:** 21 de Março de 2025 a 21 de Março de 2026. **Data Da Assinatura:** 21 de Março de 2025.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:5F47C808

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230136 – CP Nº 001/2023

Pelo presente termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Nicodemos Alves de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PA, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SOLLOS CONSTRUTORA LTDA,** neste ato representada pelo Sr. **Firmino Lima de Lira**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo Licitatório nº 001/2023 – CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1**.** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE FEIRA LIVRE NO MUNICIPIO DE ITAITUBA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 15 de março de 2025, fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até **11 de setembro de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 11 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

SOLLOS CONSTRUTORA LTDA
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:57214E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0106/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses ao servidor **ANTONIO JAIRO DOS SANTOS ARAUJO,** matrícula nº 010960-6, Procurador Jurídico Municipal, do quadro de servidores efetivos da Procuradoria Geral, para gozo de **01 de abril de 2025** a **30 de junho de 2025.** (Quinquênio **2009**-**2014**).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de março de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:0F0AB119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0107/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses a servidora **ANA VANILZA LIRA DA COSTA,** matrícula nº 071153-5, Auxiliar Administrativo, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Administração, para gozo de **01 de abril de 2025** a **30 de junho de 2025.** (Quinquênio **2017-2022**).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de março de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:35AA2C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0108/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses a servidora **MARIA DO AMPARO DA CONCEIÇÃO,** matrícula nº 011149-0, Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Assistência Social, para gozo de **01 de abril de 2025** a **30 de junho de 2025.** (Quinquênio **2014-2019**).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de março de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:DC813765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0109/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses a servidora **DEUSLENE DE CARVALHO CRUZ,** matrícula nº 010052-8, Agente Comunitário de Saúde, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Saúde, para gozo de **01 de abril de 2025** a **30 de junho de 2025.** (Quinquênio **2019-2024**).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de março de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:DB9E1DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0110/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses a servidora **CELIA DE CAMARGO SILVA,** matrícula nº 011268-2, Agente Comunitário de Saúde, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Saúde, para gozo de **01 de abril de 2025** a **30 de junho de 2025.** (Quinquênio **2014-2019**).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de março de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:D9491856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0111/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **RONALDO LOPES OLAZAR REGES,** matrícula nº 011614-9, Odontólogo, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de abril** a **30 de junho de 2025.** (Quinquênio **2017-2022**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de março de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:C496CD0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0112/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses ao servidor **ANTONIO AUGUSTO PINTO FERREIRA,** matrícula nº 128015-5, Médico Clinico Geral, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Saúde, para gozo de **01 de abril de 2025** a **30 de junho de 2025.** (Quinquênio **2015-2020**).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de março de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:FDC25AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0113/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses a servidora **MARIA HELENA SOARES DE ALMEIDA,** matrícula nº 071375-9, Técnico em Enfermagem, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Saúde, para gozo de **01 de abril de 2025** a **30 de junho de 2025.** (Quinquênio **2012-2017**).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de março de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:80DC5414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0115/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais

delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses ao servidor **CLAUDIO MOURA DE SOUSA,** matrícula nº 127868-1, Farmacêutico Bioquímico, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Saúde, para gozo de **01 de abril de 2025** a **30 de junho de 2025.** (Quinquênio **2020**-**2025**).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de março de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:95FCC43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0116/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses a servidora **ELIANE LEMOS DE OLIVEIRA,** matrícula nº 010318-7, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Educação, para gozo de **01 de abril de 2025** a **30 de junho de 2025.** (Quinquênio **2014**-**2019**).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de março de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:AF70CEC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0117/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses a servidora **NAYARA DE ABREU ARAUJO,** matrícula nº 126385-4, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Educação, para gozo de **01 de abril de 2025** a **30 de junho de 2025.** (Quinquênio **2014**-**2019**).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de março de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:E5671D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0118/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses a servidora **MARISTELA FERREIRA SILVA,** matrícula nº 011294-1, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Educação, para gozo de **01 de abril de 2025** a **30 de junho de 2025.** (Quinquênio **2019**-**2024**).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de março de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:A02DBBAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0119/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses a servidora **MARIA LUCIA DOS SANTOS,** matrícula nº 011751-0, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Educação, para gozo de **01 de abril de 2025** a **30 de junho de 2025.** (Quinquênio **2019-2024**).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de março de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:2BB7C9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0120/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses a servidora **ANTONIA PINTO SANTOS,** matrícula nº 011698-0, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Educação, para gozo de **01 de abril de 2025** a **30 de junho de 2025.** (Quinquênio **2019-2024**).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de março de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:5AD95600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0121/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses a servidora **ANA MARIA GALUCIO FIGUEIRA,** matrícula nº 010365-9, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Educação, para gozo de **01 de abril de 2025** a **30 de junho de 2025.** (Quinquênio **2019-2024**).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de março de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:0E99222A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0122/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses a servidora **MIRISLANE MOURA ARAUJO,** matrícula nº 125505-3, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Educação, para gozo de **01 de abril de 2025** a **30 de junho de 2025.** (Quinquênio **2019-2024**).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de março de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:55B5AD9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0123/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses a servidora **REJANIA ALVES PEREIRA RODRIGUES,** matrícula nº 125510-0, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Educação, para gozo de **01 de abril de 2025** a **30 de junho de 2025.** (Quinquênio **2019-2024**).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de março de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:35AA97C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0124/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses a servidora **ANA MARIA DA SILVA NERES,** matrícula nº 010642-9, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Educação, para gozo de **01 de abril de 2025** a **30 de junho de 2025.** (Quinquênio **2014-2019**).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de março de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:8BE1995D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0125/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses a servidora **MARIA MADALENA FERREIRA,** matrícula nº 011691-2, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Educação, para gozo de **01 de abril de 2025** a **30 de junho de 2025.** (Quinquênio **2014-2019**).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de março de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:2D24ED51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0126/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses a servidora **MARIA DELIA BARROS DE OLIVEIRA,** matrícula nº 010494-9, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Educação, para gozo de **01 de abril de 2025** a **30 de junho de 2025.** (Quinquênio **2014**-**2019**).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de março de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:DBB03B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0127/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses a servidora **SHIRLENE DOS ANJOS NUNES,** matrícula nº 010739-5, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Educação, para gozo de **01 de abril de 2025** a **30 de junho de 2025.** (Quinquênio **2014**-**2019**).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de março de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:0265C72B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0128/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses a servidora **GEOVANNE RAQUEL CASTRO DE SOUSA,** matrícula nº 010365-9, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Educação, para gozo de **01 de abril de 2025** a **30 de junho de 2025.** (Quinquênio **2019**-**2024**).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de março de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:6ED8D82E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0129/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses a servidora **IRENE CRISTINA DOS ANJOS,** matrícula nº 010309-8, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Educação, para gozo de **01 de abril de 2025** a **30 de junho de 2025.** (Quinquênio **2019-2024**).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de março de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:476E9FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0130/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses ao servidor **JOSIEL ARAUJO DA SILVA,** matrícula nº 010615-1, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Educação, para gozo de **01 de abril de 2025** a **30 de junho de 2025.** (Quinquênio **2004-2009**).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de março de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:E81FD606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0131/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses ao servidor **CELSON NORONHA NEUTON,** matrícula nº 010192-3, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Educação, para gozo de **01 de abril de 2025** a **30 de junho de 2025.** (Quinquênio **2019-2024**).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de março de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:E3BBF648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0132/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses a servidora **LUZIA DA SILVA BATISTA,** matrícula nº 010164-8, Professor de Matemática, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Educação, para gozo de **01 de abril de 2025** a **30 de junho de 2025.** (Quinquênio **2019-2024**).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de março de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:11821097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0133/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses a servidora **ANA MARIA BANDEIRA DE MELO,** matrícula nº 125470-7, Professor de História, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Educação, para gozo de **01 de abril de 2025** a **30 de junho de 2025.** (Quinquênio **2019-2024**).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de março de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:7C2F96DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0134/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses ao servidor **FABIO ROGERIO SAVELIS DOS SANTOS,** matrícula nº 126661-6, Professor de Ciências Físicas e Biológicas, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Educação, para gozo de **01 de abril de 2025** a **30 de junho de 2025.** (Quinquênio **2014-2019**).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de março de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:EB76780B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 271/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a Sra. **ALANA FRAZULINA PEREIRA GOIS**, inscrito no CPF sob o nº ***.165. ***-49, do cargo em Comissão de Assessor Especial II, nomeada através da portaria nº 153/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/03/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 28 de março de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:E7A72DC7

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 263/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, licença sem remuneração para tratar de interesse particular, a servidora efetiva na função de Servente, Sra. **MARIA IVANIA PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 735.***.***-44.

Art. 2° - A licença que trata o artigo antecedente dar-se-á pelo período compreendido de: 01.04.2025 até 20.12.2025.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 26 de março de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:1AD3C847

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 264/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, licença sem remuneração para tratar de interesse particular, a servidora efetiva na função de Servente, Sra. **HEIDIANE NOVAIS OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 029.***.***-01.

Art. 2° - A licença que trata o artigo antecedente dar-se-á pelo período compreendido de: 01.04.2025 até 31.03.2026.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 26 de março de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:0D552CC6

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 265/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, licença sem remuneração para tratar de interesse particular, a servidora efetiva na função de Servente, Sra. **NAIARA SOUZA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 552.***.***-00.

Art. 2° - A licença que trata o artigo antecedente dar-se-á pelo período de 03 (três) anos, no período compreendido de: 01.04.2025 até 31.03.2028.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 26 de março de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:BF9BC8CB

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 266/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a pedido, o (a) Sr (a). **MATHEUS FREITAS DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o n° 032.***.***-76, do cargo de Vice-Diretor da Escola Municipal Irmã Maria Tereza Torné Roig, nomeado através da Portaria nº 0071/2025 GAB/PMI.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 26 de março de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:6E29B3A3

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 267/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a pedido, o (a) Sr. (a). **TÊMARA LIMA SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 665.***.***-72, do cargo de PROFESSORA, nomeada através do Concurso Público nº 001/2006, com a data de posse em 02.04.2007.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 26 de março de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:C68804C3

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 268/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO À FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE DIRETOR ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. **GEOVANE CARVALHO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 006***.***-00, à função de Vice-Diretor da Escola Municipal Irmã Maria Tereza Torné Roig, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/04/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 27 de março de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:DE9225F8

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 269/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. **MARCELO LEÃO MOURA**, inscrito no CPF nº ***.457.***-34, ao cargo de Secretário Executivo, vinculado ao Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 28 de março de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:6CDC460C

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 272/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. **JESSICA GOMES DA SILVA**, inscrita no CPF nº 014.***.***-46, ao cargo de Coordenadora de Posto de Saúde, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 28 de março de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:10642CAD

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 273/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. **FRANCELINO DIAS DE SOUZA NETO**, inscrito no CPF nº ***.520.***-71, ao cargo de Secretário Executivo, vinculado ao Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 28 de março de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:373D70F8

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 274/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a pedido, o (a) Sr. (a). **ANTONIO FERNANDO CONCEIÇÃO SILVA**, portador do RG: 73***27 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 036.***.***-56, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL, nomeado através do Concurso Público 001/2015, Portaria de Nomeação n.º 501/2015, de 23 de outubro de 2015.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/03/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 26 de março de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:BF0BD8A1

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 275/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, o (a) Sr (a). **ANTONIO FERNANDO CONCEIÇÃO SILVA**, portador do RG: 73***27 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 036.***.***-56, do cargo de Secretário Escolar da Escola Municipal Manoel Oliveira, nomeado através da Portaria nº 041/2025-SEMAD/PMI.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 26 de março de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:EC227B9C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº CP/2025.001 – FME

Aviso REPUBLICAÇÃO de Licitação: CHAMADA PÚBLICA Nº CP/2025.001 – FME
O Fundo Municipal de Educação do Município de Jacareacanga-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 23/04/2025, às 09:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº CP/2025.001– FME, objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NO ÂMBITO DOS 30% DESTINADOS A AGRICULTURA FAMILIAR DE JACAREACANGA, DURANTE O ANO LETIVO DE 2025, NOS MOLDES DA LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26 DE 17/06/2013, conforme especificações contidas no Termo de Referência, nos moldes da LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26 DE 17/06/2013**. O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

ABEL LIMA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:B33C0A6E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de JACUNDÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) IARA ALVES MEIRELES, Secretária Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DA SALA DE INFORMÁTICA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL ESTER ANDRADE DOS SANTOS QUE ATENDERÁ AOS ALUNOS DO PROGRAMA DE TEMPO INTEGRAL NO MUNICIPIO DE JACUNDÁ - PARÁ.

Contratado.....: 49.516.756 CLODOALDO DO NASCIMENTO MORAIS

Fundamento Legal...: , da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Departamento de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) IARA ALVES MEIRELES, Secretária Municipal.

JACUNDÁ - PA, 28 de Março de 2025

IZAAC SCHEIDEGGER EMERIQUE
Agente de Contratação

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:4023EC49

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) 49.516.756 CLODOALDO DO NASCIMENTO MORAIS, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DA SALA DE INFORMÁTICA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL ESTER ANDRADE DOS SANTOS QUE ATENDERÁ AOS ALUNOS DO PROGRAMA DE TEMPO INTEGRAL NO MUNICIPIO DE JACUNDÁ - PARÁ.

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). IZAAC SCHEIDEGGER EMERIQUE, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JACUNDÁ - PA, 28 de março de 2025

IARA ALVES MEIRELES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:474582BD

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250154
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-001-FME
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: 49.516.756 CLODOALDO DO NASCIMENTO MORAIS
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DA SALA DE INFORMÁTICA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL ESTER ANDRADE DOS SANTOS QUE ATENDERÁ AOS ALUNOS DO PROGRAMA DE TEMPO INTEGRAL NO MUNICIPIO DE JACUNDÁ - PARÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)
VIGÊNCIA.....: 31 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:8FF91691

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-001-FME. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ACOMODAR OS PROFESSORES DO ENSINO MEDIO E DO ENSINO FUNDAMENTAL NA VILA SANTA ROSA ASSEGURANDO A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS NA REGIÃO, ATENDENDO DE FORMA EFICIENTE AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, NO EXERCICIO 2025.

CONTRATADO: MATHEUS DIAS CASTRO, valor total de R$ 6.000,00.

Jacundá/PA, 27 de março de 2025.

IARA ALVES MEIRELES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:E6BA5B11

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250155
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-001-FME
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: MATHEUS DIAS CASTRO
OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ACOMODAR OS PROFESSORES DO ENSINO MEDIO E DO ENSINO FUNDAMENTAL NA VILA SANTA ROSA ASSEGURANDO A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS NA REGIÃO, ATENDENDO DE FORMA EFICIENTE AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, NO EXERCICIO 2025
VALOR TOTAL.....: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
VIGÊNCIA.....: 31 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:3B52D3D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E INDICADOS PARA CONCORREREM A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME TRIÊNIO 2025/2028, CONFORME O EDITAL Nº 01/2025.

Representante da Associação de Pais e Mestres das Escolas Públicas;

Nº	Nome	Escolas
01	Clézio Araújo Bispo	EEI. Jardim das Acácias
02	Luciana Santos de Araújo Silva	EEI. Jardim das Acácias
03	Amanda Abreu de Macedo Feitosa	EEI. Jardim das Acácias
04	Gabriel Gonçalves Pinheiro	EEI. Jardim das Acácias
05	Géssica Lima Cruz	EEI. Jardim das Acácias
06	Lisdaiane Neres da Silva	EEI. Jardim das Acácias
07	Vanessa Vieira dos Anjos	EEI. Jardim das Acácias

Sociedade Civil Organizada Indiretamente Ligada a Educação;

Nº	Nome	Sociedade Civil
01	Marinalva Barros dos Santos	FASCP – Fundação de Ação Social e Cultural Paraense
02	Egione de Jesus dos Santos	FASCP – Fundação de Ação Social e Cultural Paraense
03	Leila dos Santos Rabelo	FASCP – Fundação de Ação Social e Cultural Paraense
04	Adriana Borgaço Prates	PRODASF – Projeto de Desenv. e Assist. Social Dona Flor
05	Fabiana da Luz	PRAY - Projeto de Salvamento das Crianças da Amazônia
06	Sidcélia Lima Vermelho	PRAY - Projeto de Salvamento das Crianças da Amazônia
07	Jailson Conceição Viana	Instituto Pobres Servos da Divina Providencia

Representante da Comunidade Indigena;

Nº	Nome
01	Genilson de Sousa Santos – Titular
02	Edimar Pereira Guarani – Suplente

Representante dos Trabalhadores da Educação do Quadro Administrativo;

Nº	Nome
01	Nilva Alves da Silva – Titular
02	Leila Cossioli Lopes – Suplente

Representante dos Professores Públicos Municipais;

Nº	Nome	Escola
01	Joaldo Machado Nunes – Titular	EMEF. Profª. Mª da Glória R. Paixão e CEJA Cristo Rei
02	Eraldo Pereira Madeiro – Suplente	EMEF. Profª. Mª da Glória R. Paixão e CEJA Cristo Rei

Representante da 4ª URE/DRE;

Nº	Nome	Escola
01	Francisco Vieira de Sousa – Titular	URE – Dorothy Stang
02	Rosimalia Silva Santos – Suplente	URE – Dorothy Satng

Representante dos Professores Públicos Estaduais;

Nº	Nome	Escola
01	Aparecida Cirlene Cabral – Titular	EEEM. Profª. Mª. Da Glória R. Paixão
02	Marisa dos Santos Costa – Suplente	EEEM. Profª. Mª. Da Glória R. Paixão

Representante dos Professores da Iniciativa Privada;

Nº	Nome	Escola
01	Josefa Reis de Oliveira	Colegio Inovar de Jacundá
02	Camila Medina Campos	Escola Construindo Saberes de Jacundá
03	Vicelma Ferreira Neponucena	Escola Construindo Saberes de Jacundá
04	Jocely Oliveira Santos	Escola Arte de Educar de Jacundá
05	Marina Pinto Soares Jardim	Escola Arte de Educar de Jacundá

Representante dos trabalhadores em Entidades Instituições Infantis da iniciativa Privada;

Nº	Nome	Escola
01	Ana Maria Lopes Cordeiro	Colegio Inovar de Jacundá
02	Eliene Freitas Santos Sousa	Escola Construindo Saberes de Jacundá
03	Viviane Xavier Queiroz	Escola Construindo Saberes de Jacundá
04	Milena Braga Vale	Escola Arte de Educar de Jacundá

Representante dos Trabalhadores em Entidades de Atendimento à Portadores de Necessidades Educacionais Especiais;

Nº	Nome	Entidade
01	Marta Ribeiro de Almeida Clacino – Titular	APAE
02	Crislândia da Cruz Reis – Suplente	APAE

Representante dos Conselhos Municipais de Direito;

Nº	Nome	Conselho
01	José Rubéns Monteiro Lima	Conselho Municipal de Saúde
02	Gessynael da Silva Reis	Conselho Municipal de Saúde
03	José Julimar dos Santos Costa	Conselho de Alimentação Escolar
04	Rugberguina Carneiro Gouvea	Conselho de Alimentação Escolar
05	Vera Lúcia Santos Araújo	Conselho M. de Assistência Social
06	Mayck Damacena dos Santos	Conselho M. dos Direitos da Criança e do Adolescente

Representante dos Alunos, Ensino Fundamental e Medio;

Nº	Nome	Escola
01	Anita Nunes Rocha	CEJA. Cristo Cristo Rei
02	Alex dos Santos Ferreira	CEJA. Cristo Cristo Rei
03	Fernanda Viana de Souza	CEJA. Cristo Cristo Rei
04	Jamilly Evellyn Pereira da Silva	Escola Estadual Dorothy Stang
05	Geuciele Macedo da Silva	Escola Estadual Dorothy Stang
06	Midian de Sousa Araújo	Escola Rosália Correia
07	Jonadabe Souza Barros	Escola Rosália Correia
08	Andressa da Conceição Matos	Escola Rosália Correia
09	Camila Lima Neres	EMEF. Cel. João Pinheiro
10	Kaick Brito Amorim	EMEF. Teotônio Apinagés
11	Paulo Sérgio Travasso dos Reis	EMEF. Teotônio Apinagés

Representante dos Diretores das Unidades Escolares Municipais;

Nº	Nome	Escola
01	Robson Silva Sousa	EMEF. Caminho Para o Futuro
02	Rute Ramos de Sousa	CEJA. Cristo Rei
03	Cláudia Regina Soares Silva	EMEF. Paulo Germano
04	Ana Lúcia Soares de Souza	EMEIF. Vinde a Mim as Criancinhas
05	Valdenize Honeize da Costa	EMEIF. Luz do Amanhã
06	Elizângela Ramos Cerqueira	EEI. Jardim das Acácias
07	José Wilson Faustino de Araújo	EMEF. Teotônio Apinages
08	Raimunda da Silva Santana	CE. Nossa Sra. Aparecida
09	Julieta Oliveira Dias	EMEIF. Peter Pan

Representante da Administração Pública Municipal/Secretaria Municipal de Educação;

Nº	Nome
01	Iara Alves Meireles – Titular
02	Orniane Guimarães Bahia – Suplente

Representante da Câmara Municipal de Jacundá;

Nº	Nome
01	Edna Maria Bitencourt do Nascimento – Titular
02	Wilson Soares Rosa – Suplente

Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará (SINTEPP);

Nº	Nome
01	Toni Gomes da Silva – Titular
02	Maria Vienne Vieira da Silva – Suplente

Representante do Conselho Tutelar;

Nº	Nome
01	Domingos da Conceição Costa – Titular
02	Mabel Solange Ferreira Xavier – Suplente

Obs: As Representatividades citadas no Edital nº 01/2025, Art. 3º, incisos I, II, VIII, IX, XI, XII e XIII, serão escolhidos seus titulares e suplentes dentre a lista acima citada, em plenária ordinádia que acontecerá entre os dias 07/04/2025 a 10/04/2025, conforme o Art. 13 do presente edital.

Jacundá - PA, 31 de março de 2025.

Comissão Eleitoral:

NILVA ALVES DA SILVA
Presidente

CLEANE DOS SANTOS SILVA COSTA
Secretária

LEILA COSSIOLI LOPES
Membro

REGIANI HELENA RAULIK
Membro

VANILDO PEREIRA DA CRUZ
Membro

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:8A2413CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0448/2025

PORTARIA Nº 0448/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RENI SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.127.402-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 10 de Março de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE na Clinica de Doenças Renais em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 10 de Março de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:07359512

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0449/2025

PORTARIA Nº 0449/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIO CALDEIRA JARDIM, portador do CPF nº ***.931.923-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 10 de Março de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE na Clinica de Doenças Renais em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de

maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 10 de Março de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:D484EAFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0450/2025

PORTARIA Nº 0450/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) AMALRI FREITAS COSTA, portador do CPF nº ***.279.962-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 10 de Março de 2025 à 11 de Março de 2025, objetivando levar Secretária de Saúde e demais servidores Públicos para participar de uma reunião em Belém/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 232,44 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 10 de Março de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:9ABE58C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0451/2025

PORTARIA Nº 0451/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) GEYSON DA SILVA NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.781.082-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 10 de Março de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 10 de Março de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:1C220441

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0452/2025

PORTARIA Nº 0452/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MOIZEQUE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.786.252-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 10 de Março de 2025, objetivando buscar paciente de alta hospitalar após procedimento cirúrgico, no Hospital Regional de Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 10 de Março de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:7C70ACE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0453/2025

PORTARIA Nº 0453/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MOISES OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.593.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem

para cidade de Tucuruí - PA, no dia 10 de Março de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, na UNACON, Hospital Regional de Tucuruí/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 10 de Março de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:B7C11304

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0434/2025

PORTARIA Nº 0434/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) CLEIDIANE RODRIGUES SANTANA, portador do CPF nº ***.603.172-**, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no período de 01 de Abril de 2025 à 04 de Abril de 2025, objetivando participar da Capacitação para profissionais da Ouvidoria dos Municípios que será realizado no Auditório do 11º Centro Regional de Saúde de Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 04 (quatro) diária, no valor unitário de R$ 193,70 (cento e noventa e três reais e setenta centavos), totalizando R$ 774,80 (setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 12 de Março de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:A2BE5772

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0454/2025

PORTARIA Nº 0454/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIA DE SOUSA DA SILVA, portador do CPF nº ***.852.262-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 11 de Março de 2025 à 12 de Março de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Gaspar Viana, em Belém/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 174,33 (cento e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), totalizando R$ 261,50 (duzentos e sessenta e um reais e quatrocentos e noventa e cinco milésimos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 11 de Março de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:2AB55E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0455/2025

PORTARIA Nº 0455/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MARIA MARGARIDA DE SOUZA PINTO, portador do CPF nº ***.045.352-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 11 de Março de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 11 de Março de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:072E17BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0456/2025

PORTARIA Nº 0456/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) LUCAS VICTOR SANTOS ASSUNÇÃO, portador do CPF nº ***.693.702-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 11 de Março de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 11 de Março de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:D8F5159D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0457/2025

PORTARIA Nº 0457/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) HIGOR MATHEUS SANTOS SOUZA, portador do CPF nº ***.094.052-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 11 de Março de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE na Clinica de Doenças Renais em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 11 de Março de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:E2822725

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0458/2025

PORTARIA Nº 0458/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIO CALDEIRA JARDIM, portador do CPF nº ***.931.923-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 11 de Março de 2025 à 12 de Março de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Gaspar Viana, em Belém/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 232,44 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 11 de Março de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:5E901954

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0459/2025

PORTARIA Nº 0459/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) CLEDINA DE SOUSA CHAVES COSTA, portador do CPF nº ***.945.092-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 12 de Março de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 18021992.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 12 de Março de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:949E08D4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa(s) para "aquisição de combustível e gás de cozinha, para atender as necessidades da prefeitura e suas secretarias Municipais do Município de Juruti-PA. Abertura: 14/04/2025 às 10:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis pelo site https://bnc.org.br e no mural de licitações do TCM/PA. informações: e-mail: cpljuruti2021@gmail.com

Juruti/PA, 31 de março de 2025.

LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA
Prefeita do Município de Juruti

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:35526E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220159 – SEMED

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE JURUTI,** CNPJ/MF sob o nº 30.008.787/0001-07. **CONTRATADO**: **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE E PROMOCIONAL BOM SAMARITANO**, sob o CNPJ 07.520.114/0001-01. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogação de Prazo - Fica prorrogado o prazo de vigência até 31/10/2025. O seguinte termo aditivo fica com o prazo prorrogado por mais dez meses, pelo período de 31/12/2024 a 31/10/2025, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Juruti, 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:E3BB3A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20240294 - SEMED

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE JURUTI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.008.787/0001-07. **CONTRATADO**: A empresa **SOUSA COSTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.014.547/0001-68. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogação de Prazo - Fica prorrogado o prazo de vigência até 30/06/2025. O seguinte termo aditivo fica com o prazo prorrogado por mais três meses, pelo período de 28/03/2025 a 30/06/2025, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com Art. 107 da Nova Lei de Licitação nº 14.133/21.

Juruti, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:A693D372

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20240048 - SEMED

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.008.787/0001-07. **CONTRATADO**: A empresa **L. M. P. DE SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.992.532/0001-92. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogação de Prazo - Fica prorrogado o prazo de vigência até 30/06/2025. O seguinte termo aditivo fica com o prazo prorrogado por mais três meses, pelo período de 28/03/2025 a 30/06/2025, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com Art. 107 da Nova Lei de Licitação nº 14.133/21.

Juruti, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:0FFE9C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20240049 - SEMED

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.008.787/0001-07. **CONTRATADO**: A empresa **C. W. DE ALMEIDA JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 52.831.247/0001-53**. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogação de Prazo - Fica prorrogado o prazo de vigência até 30/06/2025. O seguinte termo aditivo fica com o prazo prorrogado por mais três meses, pelo período de 28/03/2025 a 30/06/2025, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com Art. 107 da Nova Lei de Licitação nº 14.133/21.

Juruti, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:77953D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240265– SEMINF

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.522.580/0001-48. **CONTRATADO**: A empresa **SOUZA E MARINHO COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ/CPF CNPJ nº 14.287.797/0001-64. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogação de Prazo - Fica prorrogado o prazo de vigência até 30/06/2025. O seguinte termo aditivo fica com o prazo prorrogado por mais três meses, pelo período de 31/03/2025 a 30/06/2025, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com Art. 107 da Nova Lei de Licitação nº 14.133/21.

Juruti, 31 de março de 2025.

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:5F964985

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240266– SEMINC

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.522.667/0001-15. **CONTRATADO**: A empresa **SOUZA E MARINHO COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ/CPF CNPJ nº 14.287.797/0001-64. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogação de Prazo - Fica prorrogado o prazo de vigência até 31/10/2025. O seguinte termo aditivo fica com o prazo prorrogado por mais sete meses, pelo período de 31/03/2025 a 31/10/2025, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com Art. 107 da Nova lei de licitação nº 14.133/21.

Juruti/PA, 31 de março de 2025.

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:CEE47E1E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS/DESPACHOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: Inexibilidade nº 6/2025-00011. Contrato nº 20250107. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ nº05.363.023/0001-84. Contratada(o): **Sinara Layane da Silva Duarte.** Valor de R$35.000,00. Vigência do contrato: 27/03/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 27/03/2025.

Origem: Inexibilidade nº 6/2025-00012. Contrato nº 20250108. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ nº05.363.023/0001-84. Contratada(o): **Kamila Costa Ribeiro.** Valor de R$17.000,00. Vigência do contrato: 27/03/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 27/03/2025.

DESPACHOS

Objeto: Ratificação de inexibilidade fundamentada de acordo com o que determina o rito processual da Lei Federal nº14.133/21 de 01 de abril de 2021 e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da senhora: **SINARA LAYANE DA SILVA DUARTE,** pelo Valor global de R$35.000,00. Referente à Inexigibilidade nº 6/2025-00011, cujo objeto é: Locação de imóvel para fins não residenciais, visando o funcionamento de local de apoio para atendimento das demandas do gabinete do prefeito municipal de Mãe do Rio – PA. Ratifico, em 27 de março de 2025, a declaração de inexigibilidade de licitação, fundamentada no Art. 74, Inciso V, da Lei federal 14.133/2021, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA
Secretária Municipal de Finanças

Objeto: Ratificação de inexibilidade fundamentada de acordo com o que determina o rito processual da Lei Federal nº14.133/21 de 01 de abril de 2021 e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da senhora: **KAMILA COSTA RIBEIRO,** pelo Valor global de R$17.000,00. Referente à Inexigibilidade nº 6/2025-00012, cujo objeto é: Locação de imóvel para fins não residenciais, onde irá funcionar a base da guarda municipal de Mãe do Rio – PA. Em atendimento às necessidades da secretaria municipal de administração deste município. Ratifico, em 27 de março de 2025, a declaração de inexigibilidade de licitação, fundamentada no Art. 74, Inciso V da Lei federal 14.133/2021, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:D9F979A4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2379/2025 - GP

PORTARIA Nº 2379/2025 - GP

O Prefeito do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão de Leilão de Veículos da Prefeitura Municipal de Marabá, o servidor RAFAEL HENRIQUE NOGUEIRA CORRÊA, Matrícula nº 12477, Servidor efetivo no cargo de Agente de Trânsito e Transporte, o servidor CLAUDIANO CATERINGER DE OLIVEIRA, Matrícula nº 64950, e o servidor GENILSON AMORIM CONCEIÇÃO, Matrícula nº 28649, em SUBSTITUIÇÃO do servidor MARCOS JOSÉ ANDRADE DA SILVA, comissionado como Gerente, Portaria nº 537/2025-GP (Presidente).
Art. 2º A nova composição passa a ser estabelecida da seguinte forma:

I – RAFAEL HENRIQUE NOGUEIRA CORRÊA, – Concursado no cargo de Agente de Trânsito e Transporte - Matrícula nº 12477 - Presidente;
II – ROMILDO DA SILVA VAZ, Concursado no cargo de Agente de Trânsito e Transporte – Matrícula nº 9515 - Membro;
III – JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS – Concursado no cargo de Agente de Trânsito e Transporte – Matrícula nº 57709 - Membro;
IV – CLEITON DE FARIAS PINTO – Concursado no cargo de Agente de Trânsito e Transporte – Matrícula nº 13256 - Membro;
V – NILTON CARVALHO LOPES – Concursado no cargo de Agente de Trânsito e Transporte – Matrícula nº 9495 - Membro;
VI – ADEBALDO BARROS ALVES – Concursado no cargo de Agente de Trânsito e Transporte – Matrícula nº 30690 - Membro;
VII - CLAUDIANO CATERINGER DE OLIVEIRA, Matrícula nº 64950 - Membro;
VIII - GENILSON AMORIM CONCEIÇÃO - concursado no cargo de Motorista de Máquinas Pesadas - Matrícula nº 28649 – Membro.

Art. 3º Permanecem inalteradas os demais termos da Portaria nº 138/2025 – GP, publicada na Edição nº 3694a de 20 de fevereiro de 2025, Código Identificador: 055A4C7B

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da assinatura desta, revogadas as disposições em contrário.

Marabá - PA, 25 de março de 2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E7266D53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2380/2025 - GP

ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

PORTARIA Nº 2380/2025 - GP

O Prefeito do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância da Secretaria Municipal de Segurança Institucional (CPPADSSMSI) na qualidade de Membro, o servidor MARCOS JOSÉ ANDRADE DA SILVA, Portaria nº 537/2025-GP, comissionado como Gerente, na qualidade de Presidente da comissão, em SUBSTITUIÇÃO da servidora EMYLI MIKAELLE MENDES MOREIRA RODRIGUES, Matrícula nº 53894 (2ª Secretária), e tona o servidor BENILDO ALVES ROSÁRIO, Secretário da comissão.
Art. 2º A nova composição passa a ser estabelecida da seguinte forma:

I – MARCOS JOSÉ ANDRADE DA SILVA, comissionado como Gerente,

Portaria nº 537/2025-GP – Presidente;

II – BENILDO ALVES ROSÁRIO, Agente de Trânsito e Transporte - MATRÍCULA

534 – Secretário;

III – KENNYA CALIXTO MODESTO CARDOSO, Assistente Administrativo -

MATRÍCULA – 56713 – Auxiliar;
Art. 3º Permanecem inalteradas os demais termos da Portaria nº 1447/2025 – GP, publicada na Edição nº 3689 de 13 de fevereiro de 2025, Código Identificador: 26A0E3C9
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da assinatura desta, revogadas as disposições em contrário.

Marabá - PA, 25 de março de 2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ

ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0B54BB01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3, DE 31 DE MARÇO DE 2025 – CONGEM/GAB

Controladoria Geral Do Município
Gabinete do(a) Controlador(a) Geral do Município

PORTARIA Nº 3, DE 31 DE MARÇO DE 2025 – CONGEM/GAB

O Controlador Geral do Município Marabá, Sr. WILSON XAVIER GONÇALVES NETO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13 c/c art. 16, parágrafo único, do Decreto nº 441, de 02 de maio de 2024, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo municipal a apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados, pelas condutas infracionais praticadas contra a Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, resolve:
Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo de Responsabilização - PAR nº 050505122.000019/2024-33, instaurado para apuração de eventual responsabilidade administrativa da empresa HERIKA SILOTTI (CNPJ nº 31.661.017/0001-13), nos termos da Portaria nº 22/2024-GAB/CONGEM, de 30 de setembro de 2024, publicada pela Controladoria Geral do Município de Marabá (CONGEM) no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP nº 3597, em 02/10/2024, considerando a mudança de gestão municipal e o tempo necessário para formalização da nova composição da Comissão de Apuração, a peculiaridade do objeto investigado e as deliberações que se fizerem necessárias para conclusão dos trabalhos realizados pela CPA, os quais se mostram indispensáveis para a apuração de supostas responsabilidades da Pessoa Jurídica citada.
Art. 2º - Estabelecer a dilação do prazo em 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos em referência.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/04/2025.

WILSON XAVIER GONÇALVES NETO
Controlador Geral do Município de Marabá/PA
Portaria nº 18/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:17F8787E

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 122/2025/SMSI

Informamos que houve retificação na publicação do FAMEP, Nº 3697, página 78 do dia 25 de Fevereiro de 2025, referente ao Contrato Nº 122/2025/SMSI, Processo SEI nº 050505460.000019/2025-83, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2024-CPL/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 443/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, MEDICAMENTOS, ASSISTÊNCIA MÉDICA VETERINÁRIA E MATERIAIS DE TREINAMENTO, Empresa: SÓ RAÇÕES DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 20.852.537/0001- 97, Onde se lê: Valor: R$ 21.412,73 (vinte e um mil, quatrocentos e doze reais e setenta e três centavos), Leia-se: R$ 20.074,88 (vinte mil setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), Assinatura 19/02/2025, Vigência: 31/12/2025.

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA,
Secretário Municipal de Segurança Institucional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:385A621D

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 84/2025-PMM

PORTARIA Nº 84/2025-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Conselheiro de Direito Anderson Junior Barros, lotado no CMDCA, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, com o objetivo de participar 6º Workshop Amazônico de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, que ocorrerá nos dias 02, 03 e 04 de abril de 2025, na cidade de Belém – PA. O deslocamento de ida está previsto para o dia 01 de abril de 2025, e o retorno ocorrerá no dia 05 de abril de 2025;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505405.000040/2025-43,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias ao Conselheiro de Direito Anderson Junior Barros.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:35C0E772

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 85/2025-PMM

PORTARIA Nº 85/2025-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Conselheiro de Direito Thailon Vinicius de Souza Alves, lotado no CMDCA, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, com o objetivo de participar 6º Workshop Amazônico de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, que ocorrerá nos dias 02, 03 e 04 de abril de 2025, na cidade de Belém – PA. O deslocamento de ida está previsto para o dia 01 de abril de 2025, e o retorno ocorrerá no dia 05 de abril de 2025;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505405.000040/2025-43,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias ao Conselheiro de Direito Thailon Vinicius de Souza Alves.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CDC10B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO AO CONTRATO Nº 163/2025-SEMAD

Extrato ao Contrato Nº 163/2025-SEMAD, Processo nº 050505238.000005/2024-12, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 90004/2024-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 050/2024-CEL/PMM, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estruturas (palco, som, iluminação, tendas e outros) para realização de eventos da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá/PA, Empresa STOP TODDE PROMOÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ no 24.649.810/0001-31; Valor em R$ 15.000,00 (quinze mil reais), Assinatura: 31/03/2025, Vigência: 31/12/2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:773851E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: Aditivo ao Termo de Fomento no 98/2024 – Emenda Impositiva, que tem por objeto prorrogar por mais 07 (sete meses) o período da vigência conforme a cláusula oitava,
Projeto "ESPORTE COM QUALIDADE". Firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da SECRETARIA MUNCPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e
INSTITUTO CLUBE DE VOLEIBOL - CVT.
DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2025.

JOSÉ NILTOM DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E2737493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: Aditivo ao Termo de Fomento no 35/2023 Emenda Impositiva, que tem por objeto prorrogar por mais 06 (seis) meses o período da vigência conforme a cláusula oitava,
Projeto "MARABA PARA TODOS (SORRISO LEGAL)". Firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da SECRETARIA MUNCPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, e o INSTITUTO SORRISO LEGAL
DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTOM DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:170F8A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1678 /2025-SEMAD

PORTARIA Nº 1678 /2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 4297/2025, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora KATTLEM SILVA BEZERRA, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 59475, CPF nº 036.***.***-99, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo usufruída no período de 24.01.2025 a 22.07.2025, em decorrência do nascimento de seu filho, Marcos Felipe Von Linde Silva, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 27 DE MARÇO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:25ECB13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1950/2025-GP

PORTARIA Nº 1950/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 3001/2025 NYLANE VALENTE DA SILVA, matrícula nº 30845, concursada no cargo de Enfermeira – Zona Urbana, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONSIDERANDO:

O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.

RESOLVE:
Conceder a servidora NYLANE VALENTE DA SILVA, portadora do CPF nº 646.***.***-49, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU, a partir de 15 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:17752B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1962/2025-GP

PORTARIA Nº 1962/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 2751/2025 JEFFERSON FREITAS PRAZERES DA CRUZ, matrícula nº 55805, concursado no cargo de Motorista – Categoria D, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONSIDERANDO:

O tempo de serviço do requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.

RESOLVE:
Conceder ao servidor JEFFERSON FREITAS PRAZERES DA CRUZ, portador do CPF nº 467.***.***-20, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU, a partir de 02 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CB43CEDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 684/2025-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 684/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ALEXANDRE BONFIM PEREIRA BARRETO DA ROCHA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMEL.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 03/04/2015 a 03/04/2020.
PERÍODO: De 16 de maio de 2025 a 29 de junho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5282C4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1679/2025-SEMAD

PORTARIA Nº 1679/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 4281/2025, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Prorrogar a Portaria nº 2100/2024 – SEMAD, concedida em 11 de abril de 2024, de Licença por motivo de doença em pessoa da família, em favor do servidor RAIMUNDO FREITAS LIMA, concursado no cargo de Agente de Portaria, matricula nº 5888, CPF nº 277.***.***-87, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para acompanhar sua esposa, a Sra. Terezinha de Sousa Santos, pelo período de 31 (trinta e um) dias, a contar de 25.03.2025 a 24.04.2025, com base no art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestado Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 27 DE MARÇO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4FEA6EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PROCESSO Nº 05050527.000037/2025-11

Processo nº 05050527.000037/2025-11

ERRATA da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 25/03/2025
OBJETO: TERMO DE PARCERIA TÉCNICA Nº 01/2025, que visa proporcionar aos estudantes o cenário de prática (estágio obrigatório) supervisionada aos alunos regularmente matriculados na FACULDADE CARAJÁS, nas dependências das unidades básicas de saúde, centros de referências, estendendo-se a estratégia da saúde da família e CAPS, no curso de PSICOLOGIA, bem como propiciar o desenvolvimento de Projetos de Extensão Universitária. FACULDADE DOS CARAJÁS E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS.
Onde lê-se:
OBJETO - TERMO DE PARCERIA TÉCNICA Nº 01/2025, que visa proporcionar aos estudantes o cenário de prática (estágio obrigatório) supervisionada aos alunos regularmente matriculados na FACULDADE CARAJÁS, nas dependências das unidades básicas de saúde, centros de referências, estendendo-se a estratégia da saúde da família e CAPS, no curso de PSICOLOGIA, bem como propiciar o desenvolvimento de Projetos de Extensão Universitária. FACULDADE DOS CARAJÁS E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS.
Ler-se-á:
OBJETO - TERMO DE PARCERIA TÉCNICA Nº 02/2025, que visa proporcionar aos estudantes o cenário de prática (estágio obrigatório) supervisionada aos alunos regularmente matriculados na FACULDADE CARAJÁS, nas dependências das unidades básicas de saúde, centros de referências, estendendo-se a estratégia da saúde da família e CAPS, no curso de PSICOLOGIA, bem como propiciar o desenvolvimento de Projetos de Extensão Universitária. FACULDADE DOS CARAJÁS E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS.

Marabá-PA, 31 de março de 2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AC976FD4

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2025-GS

Portaria nº 052/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor JEDSON NASCIMENTO COELHO, Portador do CPF n° xxx.247.112-xx, ocupante do cargo de Motorista, Lotado na Diretoria de Infraestrutura e Logística/SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 17 a 19 de março de 2025, para transportar os servidores da Coordenadoria de Manutenção das Escolas/DILOG/SEMED, em atendimento às solicitações emergenciais de manutenção e reparo na rede elétrica das EMEF's Maravilha, Ayrton Senna, Caminho da Liberdade, Maria das Neves, São Raimundo I e Tapirapé;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com pernoites, ao servidor JEDSON NASCIMENTO COELHO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 19 de março de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:339BF399

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2025-GS

Portaria nº 053/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor ATOS LAERTE SILVA PEREIRA, Portador do CPF n° xxx.505.292-xx, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, Lotado na Diretoria de Infraestrutura e Logística/SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 17 a 19 de março de 2025, para realizar reparos diversos na rede elétrica e manutenção nas EMEF's Maravilha, Ayrton Senna, Caminho da Liberdade, Maria das Neves, São Raimundo I e Tapirapé;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com pernoites, ao servidor ATOS LAERTE SILVA PEREIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 19 de março de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F1D498F0

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2025-GS

Portaria nº 054/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor MARCELO EDUARDO DA CRUZ SANTOS, Portador do CPF n° xxx.144.032-xx, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/DILOG/SEMED, se deslocar e permanecer na região do Polo Rio Preto -
Zona Rural de Marabá/PA, no período de 24 a 27 de março de 2025, com o objetivo de realizar verificação das rotas escolares que atendem às EMEF's Maravilha, Carlos Leitão, Serra Azul, Sidney Graciano e Tapirapé;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com pernoites, ao servidor MARCELO EDUARDO DA CRUZ SANTOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 27 de março de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A680458A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2025-GS

Portaria nº 055/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora JÉSSYKA ALANE DA SILVA COSME, CPF n° xxx.621.213-xx, ocupante do cargo de Motorista, Lotada na Coordenadoria de Transporte Escolar/DILOG/SEMED, se deslocar e permanecer na região do Polo Rio Preto - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 24 a 27 de março de 2025, com o objetivo de realizar verificação das rotas escolares que atendem às EMEF's Maravilha, Carlos Leitão, Serra Azul, Sidney Graciano e Tapirapé;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com pernoites, a servidora JÉSSYKA ALANE DA SILVA COSME.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 27 de março de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:619FD8DB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2025-GS

Portaria nº 056/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor JEDSON NASCIMENTO COELHO, Portador do CPF n° xxx.247.112-xx, ocupante do cargo de Motorista, Lotado na Diretoria de Infraestrutura e Logística/SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 24 a 28 de março de 2025, para transportar os servidores da Coordenadoria de Manutenção das Escolas/DILOG/SEMED, que irão realizar serviços diversos de manutenção e reparos (elétrico, hidráulico e outros), nas EMEF Maria das Neves, EMEF Adão Machado, EMEF Renato Veloso e EMEF São Raimundo I;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro) com pernoites, ao servidor JEDSON NASCIMENTO COELHO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 28 de março de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:11D85975

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2025-GS

Portaria nº 057/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor JONATHAN PIRES NEVES, Portador do CPF n° xxx.210.212-xx, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/DILOG/SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 24 a 28 de março de 2025, para transportar os servidores da Coordenadoria de Manutenção das Escolas/DILOG, que irão realizar serviços diversos de manutenção e reparos (elétrico, hidráulico e outros), nas EMEF Rio Sororó, EMEF Marechal Rondon, NEI Quézia da Silva, EMEF Ponta de Pedra e EMEF Getúlio Vargas;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro) com pernoites, ao servidor JONATHAN PIRES NEVES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 28 de março de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:325E9E20

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA n° 01/2025-CPL/PMM. Processo n° 050505273.000002/2024-52/PMM. O Município de Marabá, através da Coordenação Permanente de Licitação, torna público para ciência dos interessados, que receberá documentação de habilitação, projeto de venda e proposta visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DE MARABÁ - PA, CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DURANTE O ANO LETIVO DE 2025. Através de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais da Agricultura Familiar, nos termos da Lei n° 11.947/2009 e Resolução n° 06/2020 e alteração, ambas do FNDE, e Lei n° 14.133/2021. Data de início de recebimento do Projeto de Venda, Proposta e Documentos de Habilitação: 01 de abril de 2025. Data e horário limite para entrega do Projeto de Venda, Proposta e Documentos de Habilitação: 24 de abril de 2025, 18h. Integra do Edital e Informações: licitacao@maraba.pa.gov.br ou na sede da Coordenação Permanente de Licitação, localizada no prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP sito à Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá - Marabá – Pará. Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal da Transparência do Município de Marabá, Mural de Licitações do TCM/PA e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Código da UASG: 927862.

Marabá 31/03/2025

CRISTIANO GOMES LOPES
SecretariaMunicipal de Educação – SEMED – Portaria nº 009/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:22EA82F5

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
29ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024

29ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024

NOVO PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE 03 (TRES) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H E 14H ÀS 16H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.5.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CLASSIFICADO.

OS CANDIDATOS DESABILITADOS POR NÃO ESTAREM DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS, RETORNAM À CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL DO RESULTADO FINAL NO PROCESSO SELETIVO EM QUE ESTÁ INSCRITO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTÓRICO QUE HABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (O DIPLOMA DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM HISTORIA - ZONA RURAL: POLO PARAUAPEBAS
Quantidade de vagas: 01

Nome	Classificação
JACIRA CARVALHO DE ALMEIDA	9
WIL ROBSON PINTO FRAZÃO	10
ANGELO MALLET ALVAREZ	11

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM CIENCIAS - ZONA RURAL: POLO MARGEM DA FERROVIA
Quantidade de vagas: 01

Nome	Classificação
CASSIA SOARES DA SILVA SILVA	30
MARIA RAIMUNDA DA SILVA CARVALHO	31
THAYNARA RAELLY DA COSTA SILVA	32

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LINGUA PORTUGUESA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO – SUBPOLO III
Quantidade de vagas: 02

Nome	Classificação
REGIANE ARAÚJO DA CONCEIÇÃO	16
JOSE RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS	17
ROSÂNGELA GOMES DO NASCIMENTO	18
DENISE MICHELE	19

Em relação as disciplinas que não há mais discentes a serem chamados, conforme quadro abaixo, fica oportunizado para os candidatos habilitados em outros polos que mostrarem interesse nas respectivas localidades abaixo:

FUNÇÃO PRETENDIDA	LOCALIDADE	QUANTIDADE DE VAGA
PROFESSOR LICENCIADO EM HISTORIA	ZONA RURAL: POLO RIO PRETO – SUB POLO III	01
PROFESSOR LICENCIADO EM LINGUA PORTUGUESA	ZONA RURAL: POLO MARGEM DA FERROVIA	02

Marabá (PA), 31 de março de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5C961CF3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
21ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2024

21ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2024

NOVO PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE 03 (TRES) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H E 14H ÀS 16H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.5.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CLASSIFICADO.

OS CANDIDATOS DESABILITADOS POR NÃO ESTAREM DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS, RETORNAM À CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL DO RESULTADO FINAL NO PROCESSO SELETIVO EM QUE ESTÁ INSCRITO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS

TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTÓRICO QUE HABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (O DIPLOMA DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO – SUB POLO II
Quantidade de vagas: 01

Nome	Classificação
YARA COSTA SOARES	154
WILSON ARAÚJO SANTOS	155
LAURIANE CHAVES SILVA LOPES	156
LEANE SILVA CARDOSO	157

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMATICA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO – SUB POLO IV
Quantidade de vagas: 01

Nome	Classificação
JURACI FAGUNDES ALHO	4
NILLENE SILVA SOUSA	5

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM HISTORIA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO – SUB POLO I
Quantidade de vagas: 01

Nome	Classificação
LEONILDO BAHIA DA ROCHA	4
WIL ROBSON PINTO FRAZÃO	5

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM HISTORIA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO – SUB POLO IV
Quantidade de vagas: 01

Nome	Classificação
RENEUDE DE JES	12

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FISICA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO – SUB POLO I
Quantidade de vagas: 01

Nome	Classificação
JONILSON MENDES DA SILVA	2
SIMONE SILVA CUNHA GOMES	3

Em relação as disciplinas que não há mais discentes a serem chamados, conforme quadro abaixo, fica oportunizado para os candidatos habilitados em outros polos que mostrarem interesse nas respectivas localidades abaixo:

FUNÇÃO PRETENDIDA	LOCALIDADE	QUANTIDADE DE VAGA
PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	ZONA RURAL: POLO RIO PRETO – SUB POLO I	03
PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	ZONA RURAL: POLO RIO PRETO – SUB POLO IV	02
PROFESSOR LICENCIADO EM LINGUA PORTUGUESA	ZONA RURAL: POLO MARGEM DA FERROVIA	02

Marabá (PA), 31 de março de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AC8401BF

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
46ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023

46ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023

NOVO PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE 03 (TRES) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H E 14H ÀS 16H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.5.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CLASSIFICADO.

OS CANDIDATOS DESABILITADOS POR NÃO ESTAREM DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS, RETORNAM À CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL DO RESULTADO FINAL NO PROCESSO SELETIVO EM QUE ESTÁ INSCRITO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTÓRICO QUE HABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (O DIPLOMA DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA ZONA RURAL: POLO PARAUAPEBAS
Quantidade de vagas: 03

Nome	Classificação
LEVI SOUSA DOS SANTOS	135
MARIA DE NAZARÉ BARBOSA DE ARAÚJO GOMES	136
ELZIR DE JESUS BOMFIM	137
RENATA KELLY SORTENES SENA	138

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA ZONA RURAL: POLO RIO PRETO – SUB POLO III
Quantidade de vagas: 01

Nome	Classificação
KEZIA CARNEIRO SOUZA	1
FÉLIX CRUZ DA SILVA	2
MARLEY TRAJANO LIMA	3

Em relação as disciplinas que não há mais discentes a serem chamados, conforme quadro abaixo, fica oportunizado para os candidatos habilitados em outros polos que mostrarem interesse nas respectivas localidades abaixo:

FUNÇÃO PRETENDIDA	LOCALIDADE	QUANTIDADE DE VAGA
PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	ZONA RURAL: POLO RIO PRETO – SUB POLO I	03
PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	ZONA RURAL: POLO RIO PRETO – SUB POLO IV	02
PROFESSOR LICENCIADO EM LINGUA PORTUGUESA	ZONA RURAL: POLO MARGEM DA FERROVIA	02
PROFESSOR LICENCIADO EM HISTORIA	ZONA RURAL: POLO RIO PRETO – SUB POLO III	01

Marabá (PA), 31 de março de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BEFA85A1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024

30ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE 03 (TRES) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H e 14H AS 18H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.5.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
CARTEIRA NASCIONAL DE TRANSITO – CNH CATEGORIA D
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTÓRICO QUE HABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (O DIPLOMA DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRASNPORTE ESCOLAR VÁLIDO.
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D (TRANSPORTE ESCOLAR) - ZONA RURAL
Para preenchimento de 02 (duas) vagas:

Nome	Classificação
RAINEIRE DE OLIVEIRA GUARINA	9
EVALDO DOS SANTOS FERNADES	10
HELIO ADAO SILVA	11
WELITON OLVEIRA DA SILVA	12

Marabá (PA), 31 de março de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0C243F33

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 005/2025-SEMMA

PORTARIA Nº 005/2025-SEMMA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, usando de suas Atribuições legais e etc....

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor CARLOS EDUARDO DA SILVA FERNANDES, CPF n° 517.xxx.xxx-00, ocupante do cargo de FISCAL AMBIENTAL, Lotado na SEMMA, precisará se deslocar a cidade de Belém estado do Para no período de 06 a 12 de abril de 2025, com o objetivo de participar Treinamento para Formação de Fiscais Ambientais CPA - ministrado pela SEMAs/PA.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505520.000057/2025-84,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 07(sete) diárias ao servidor CARLOS EDUARDO DA SILVA FERNANDES
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, EM 30 DE MARÇO DE 2025.

BENEDITO EVANDRO BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BA359D4C

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 004/2025-SEMMA

PORTARIA Nº 004/2025-SEMMA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, usando de suas Atribuições legais e etc....

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor MATEUS DO CARMO ROCHA, CPF n° 017.xxx-xxx-07, ocupante do cargo de Coordenador Fiscalização, Lotado na SEMMA, precisará se deslocar a cidade de Belém estado do Para no período de 06 a 12 de abril de 2025, com o objetivo de participar Treinamento para Formação de Fiscais Ambientais CPA - ministrado pela SEMAs/PA.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505520.000056/2025-30,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 07(sete) diárias ao servidor MATEUS DO CARMO ROCHA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, EM 30 DE MARÇO DE 2025.

BENEDITO EVANDRO BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E985F7EA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 014/2025

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 014/2025 – SSAM celebrado entre o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ (SSAM) e a empresa V G DE SOUSA FERREIRA LTDA, CNPJ Nº 23.912.114/0001-03.
O presente termo tem como objeto a RESCISÃO do contrato firmado entre as partes em 15/01/2025. O amparo legal do presente Termo de Rescisão Unilateral é na Lei 8.666/93 conforme artigos 77, 78 e 79.
Fica rescindido unilateralmente, a partir de 31 de março de 2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:91643B14

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Portaria nº 076/2025-SSAM
O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ/PARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Josafá Freitas de Carvalho, CPF N° xxx.643.632-xx, ocupante do cargo de Coordenador II, Lotado no Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 25 a 28/03/2025, com objetivo de atender demandas deste SSAM.
RESOLVE: ART. 1º Fica concedida 04 (quatro) diárias ao servidor Josafá Freitas de Carvalho.
ART. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá PA, 17 de março de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EDD3BCE0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Portaria nº 077/2025-SSAM
O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ/PARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Cicero Clinton Ferreira de Amorim, CPF N° xxx.260.392-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado no Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 25 a 28/03/2025, com objetivo de atender demandas deste SSAM.
RESOLVE: ART. 1º Fica concedida 04 (quatro) diárias ao servidor Cícero Clinton Ferreira de Amorim.
ART. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá PA, 17 de março de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B3E30B40

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Portaria nº 079/2025-SSAM
O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ/PARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Evaldo Rodrigues dos Santos, CPF N° xxx.622.892-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado no Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 25 a 28/03/2025, com objetivo de atender demandas deste SSAM.
RESOLVE: ART. 1º Fica concedida 04 (quatro) diárias ao servidor Evaldo Rodrigues dos Santos.
ART. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá PA, 17 de março de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8C0F7E2D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Portaria nº 078/2025-SSAM
O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ/PARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Jose Ronivaldo Ferreira dos Santos, CPF N° xxx.773.632-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado no Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 25 a 28/03/2025, com objetivo de atender demandas deste SSAM.
RESOLVE: ART. 1º Fica concedida 04 (quatro) diárias ao servidor Jose Ronivaldo Ferreira dos Santos.
ART. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá PA, 17 de março de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F0E62101

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 414/2025-SMS

PORTARIA Nº 414/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor(a) Edna Amelia dos Santos Silva, CPF nº 943.923.233-15, servidor(a) concursado(a) no cargo/função Técnica de Enfermagem, matricula nº 54610, desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer em Belém/PA no período de 17 a 18/03/2025, 02 (dois) dia, para acompanhar o(a) Marlon Araujo de Sousa, Proc. Nº 183/2025, para Hospital Maradei - Clinica dos Acidentados.
Art. 1º- Fica concedida 02 (dois) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 28 DE MARÇO DE 2025.

WEBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretario Municipal de Saúde
Port.0012/2025 – GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9F57C1E1

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 413/2025-SMS

PORTARIA Nº 413/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor(a) Heide da Conceição Mesquita, CPF nº 003.667.282-37, servidor(a) concursado(a) no cargo/função Técnica de Enfermagem, matricula nº 56212, desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer em Belém/PA no período de 09 a 10/03/2025, 02 (dois) dia, para acompanhar o(a) Raimundo Vitalino da Silva, processo Nº 175/2025, para o HOSPITAL OPHIR LOYOLA.
Art. 1º- Fica concedida 02 (dois) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 28 DE MARÇO DE 2025.

WEBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretario Municipal de Saúde
Port.0012/2025 – GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5C002FDB

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90123/2024--CPL/DGLC/SEPLAN, PROCESSO Nº 05050560.000453/2024-21-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E UTILIDADES, PARA OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU, VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ -PA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UASG: 927495. Onde sagraram vencedoras as empresas: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 48.849.683/0001-82, vencedora dos Itens: 01, 11 e 13 perfazendo o Valor Total de R$ 19.288,83 (Dezenove mil e duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos), K R G BENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 18.932.464/0001-00, vencedora do Item: 02 perfazendo o Valor Total de R$ 2.399,15 (Dois mil trezentos e noventa e nove reais e quinze centavos), MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 04.724.729/0001-61, vencedora dos Itens: 03, 05, 06, 07 e 08 perfazendo o Valor Total de R$ 36.932,00 (Trinta e seis mil, novecentos e trinta e dois reais), BH LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 22.283.196/0001-01, vencedora do Item: 10 perfazendo o Valor Total de R$ 62.627,97 (Sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos), LIFE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 30.021.452.0001/10, vencedora do Item: 04 perfazendo o Valor Total de R$ 102.400,00 (Cento e dois mil, equatrocentos reais), 3S VISION HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 37.581.390/0001-40, vencedora do Item: 12 perfazendo o Valor Total de R$ 6.392,00 (Seis mil, trezentos e noventa e dois reais), INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 90.909.631/0002-00, vencedora do Item: 14 perfazendo o Valor Total de R$ 263.970,00 (Duzentos e sessenta e três mil, novecentos e setenta reais), pelo que HOMOLOGO o resultado.

Marabá 31/03/2025 –

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 012/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:202563EE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato 3º Termo Aditivo
Processo Nº 202109020014 – PE SRP/CPL/PMM. Contratos N° 003/2022 – SEMED/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MOJU/PA (CRECHE, PRÉ-ESCOLAR, FUNDAMENTAL, EJA, QUILOMBOLA, INDÍGENA, EDUÇAÇÃO ESPECIAL, MÉDIO, MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, MAIS EDUCAÇÃO QUILOMBOLAS). Contratadas: JK NORONHA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – CNPJ: 42.897.465/0001-37. Prazo aditado: 06 (seis) meses. Amparo Legal: Art. 57, II, da lei 8.666/93.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA.
Ordenador de Despesas.

Extrato 5º Termo Aditivo

Processo Nº 202109020014 – PE SRP/CPL/PMM. Contrato N° 004/2022 – SEMED/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MOJU/PA (CRECHE, PRÉ-ESCOLAR, FUNDAMENTAL, EJA, QUILOMBOLA, INDÍGENA, EDUÇAÇÃO ESPECIAL, MÉDIO, MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, MAIS EDUCAÇÃO QUILOMBOLAS). Contratada: GAMA MELO MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ Nº 20.778.470/0001-98. Prazo aditado: 06 (seis) meses. Amparo Legal: Art. 57, II, da lei 8.666/93.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:798E277A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

Processo Nº 202107050011 – PE/CPL/PMM. Contratos N° 011/2022 – SEMSA/PMM. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final (incineração), do material de descarte e rejeito hospitalar (lixo hospitalar). Contratada: E. M. C. Leão Prestação de Serviços Eireli – CNPJ: 11.189.910/0001-80. Prazo aditado: 12 (doze) meses. Amparo Legal: Art. 57, II, da lei n° 8.666/93.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:C23C2D4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

Processo Nº 202107050011 – PE/CPL/PMM. Contratos N° 011/2022 – SEMSA/PMM. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final (incineração), do material de descarte e rejeito hospitalar (lixo hospitalar). Contratada: E. M. C. Leão Prestação de Serviços Eireli – CNPJ: 11.189.910/0001-80. Prazo aditado: 12 (doze) meses. Amparo Legal: Art. 57, II, da lei n° 8.666/93. Rubens de Sousa Teixeira. Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:B3F0DF45

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 140, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Jocireide dos Santos Sena, para exercer o cargo de Assessora Comunitária, lotada na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **JOCIREIDE DOS SANTOS SENA**, brasileira, portadora do RG nº 8694115 2ª VIA PC/PA, para exercer o cargo de **ASSESSORA COMUNITÁRIA**, lotada na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, categoria funcional de direção intermediária, terminologia DAS 203.7, nos termos da Lei nº 103/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 5 de março de 2025.

Mojuí dos Campos, 26 de março de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:CCADE826

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 141, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Juraci Oliveira de Sousa, para exercer o cargo de Assessora Comunitária, lotada na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa -

SEMGA, do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **JURACI OLIVEIRA DE SOUSA**, brasileira, portadora do RG nº 4402248 3 ª VIA PC/PA, para exercer o cargo de **ASSESSORA COMUNITÁRIA**, lotada na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, categoria funcional de direção intermediária, terminologia DAS 203.7, nos termos da Lei nº 103/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 5 de março de 2025.

Mojuí dos Campos, 26 de março de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:B5D66EB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 142, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Alice Kaliny Costa dos Santos Rego, para exercer o cargo de Assessora Especial II, lotada na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ALICE KALINY COSTA DOS SANTOS REGO**, brasileira, portadora do RG nº 7771647 SSP/PA, para exercer o cargo de **ASSESSORA ESPECIAL II**, lotada na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, categoria funcional de direção intermediária, terminologia DAS 203.4, nos termos da Lei nº 103/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 18 de março de 2025.

Mojuí dos Campos, 26 de março de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:37630E42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 017, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais.

CONSIDERANDO o Ofício nº 085/2025-SEMTRAS de 28 de março de 2025, resolve:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, a Sra. **MÁRCIA BIENA DE SOUSA ALVES**, Conselheira - CMAS, referente ao afastamento da sede do serviço, nos dias 31 de março e 01 de abril de 2025, para Santarém-PA, visando participar da "Oficina Regional para orientação sobre os processos conferenciais 2025 – região integrada do Baixo Amazonas", promovida pelo Conselho Estadual de Assistência Social do Pará.

Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para os municípios da região metropolitana: Santarém/Belterra, ao cargo de membro do Conselho Municipal, corresponde a **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** sendo concedida 1 (uma) diária inteira e 1/2 (meia) diária, **totalizando o valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)**, aos dias de afastamentos mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 31 de março de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:46F2D514

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 018, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais.

CONSIDERANDO o Ofício nº 085/2025-SEMTRAS de 28 de março de 2025, resolve:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, a Sra. **MAXILENE SANTOS DA SILVA**, Conselheira - CMAS, referente ao afastamento da sede do serviço, nos dias 31 de março e 01 de abril de 2025, para Santarém-PA, visando participar da "Oficina Regional para orientação sobre os processos conferenciais 2025 – região integrada do Baixo Amazonas", promovida pelo Conselho Estadual de Assistência Social do Pará.

Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para os municípios da região metropolitana: Santarém/Belterra, ao cargo de membro do Conselho Municipal, corresponde a **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** sendo concedida 1 (uma) diária inteira e 1/2 (meia) diária, **totalizando o valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)**, aos dias de afastamentos mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 31 de março de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:1908460C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 019, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais.

CONSIDERANDO o Ofício nº 085/2025-SEMTRAS de 28 de março de 2025, resolve:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, a Sra. **TATIANE TORRES LEARTE**, Conselheira - CMAS, referente ao afastamento da sede do serviço, nos dias 31 de março e 01 de abril de 2025, para Santarém-PA, visando participar da "Oficina Regional para orientação sobre os processos conferenciais 2025 – região integrada do Baixo Amazonas", promovida pelo Conselho Estadual de Assistência Social do Pará.

Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para os municípios da região metropolitana: Santarém/Belterra, ao cargo de membro do Conselho Municipal, corresponde a **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** sendo concedida 1 (uma) diária inteira e 1/2 (meia) diária, **totalizando o valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)**, aos dias de afastamentos mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 31 de março de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí Dos Campos

Documento publicado aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto Nº 001/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:4BBA6B7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 020, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais.

CONSIDERANDO o Ofício nº 085/2025-SEMTRAS de 28 de março de 2025, resolve:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, ao Sr. **HÉLIO VITORINO DA SILVA**, Auxiliar Administrativo III, referente ao afastamento da sede do serviço, nos dias 31 de março e 01 de abril de 2025, para Santarém-PA, visando participar da "Oficina Regional para orientação sobre os processos conferenciais 2025 – região integrada do Baixo Amazonas", promovida pelo Conselho Estadual de Assistência Social do Pará.

Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para os municípios da região metropolitana: Santarém/Belterra, ao cargo de Auxiliar de Administração, corresponde a **R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais),** sendo concedida 1 (uma) diária inteira e 1/2 (meia) diária, **totalizando o valor de R$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**, aos dias de afastamentos mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 31 de março de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:F4225CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO 019/2025-SEMGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº019/2025- SEMGA
CONTRATO Nº019/2025-SEMGA - INEXIGIBILIDADE Nº0033/2025-PMMC. Parte: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ADMINISTRATIVA e EMPRESA DE CONSULTORIA JURIDICA SOUSA ALMEIDA, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA JURIDICA PARA O PLANEJAMENTO DAS COMPAS PUBLICAS, COM FOCO NA FASE PRELIMINAR DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO, INCLUINDO A ELABORAÇÃO E O ACOMPANHEMTNO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL. Com fundamento na Lei n° 14.133/2021. Vigência: 05/03/2025 a 05/03/2026. Valor Total global**:** R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto: Nº 001/2025

Publicado por:
Raimunda Batista Teixeira
Código Identificador:EDB2D64C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO 018/2025-SEMGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº018/2025- SEMGA
CONTRATO Nº018/2025-SEMGA - INEXIGIBILIDADE Nº0029/2025-PMMC. Parte: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ADMINISTRATIVA e REGINALDO PORTELA ARAGÃO, OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LASER-SEMCEL, MUNICIPIO DE MOJUI DOS CAMPOS.** Com fundamento na Lei n° 14.133/2021. Vigência: 05/03/2025 a 05/03/2026. Valor Total global**:** R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto: Nº 001/2025

Publicado por:
Raimunda Batista Teixeira
Código Identificador:B0EE679C

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 001/2025-SEMTRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2025- SEMTRAS
CONTRATO Nº 001/2025-SEMTRAS - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025-PMMC. Parte: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL e **BERNARDO COSTA E SILVA FILHO**, inscrita no CPF: **636.737.462-00**, OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE MOJUI DOS CAMPOS/PA.** Com fundamento na Lei n° 14.133/2021. Vigência: 10/02/2025 a 10/02/2026. Valor Total global**:** R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

DHEIMISY DANIELE NASCIMENTO ALVES
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social
Decreto: Nº 002/2025

Publicado por:
Raimunda Batista Teixeira
Código Identificador:96F72418

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

ADITIVO DE PRAZO ATÉ DIA 31 DE MAIO DE 2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. RECURSO: MAC-AIH. CONTRATADO: EDUARDO GERALDO MACHADO MONNERAT. CPF Nº 529.778.547-20. DATA DA ASSINATURA: 28.02.2025.

ERALDO GUILHERME DOS SANTOS SÁ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:70E1AB03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 390/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2023

ADITIVO DE PRAZO ATÉ DIA 30 DE ABRIL DE 2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CNPJ: 18.010.812/0001-83. RECURSO: RP. EMPRESA CONTRATADO: J G O SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA. CNPJ Nº 32.019.363/0001-65. DATA DA ASSINATURA: 28.02.2025.

ERALDO GUILHERME DOS SANTOS SÁ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:EEB16319

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO (REALINHAMENTO DE PREÇOS) DOS ITENS 01 E 07 DO CONTRATO Nº 272/2024

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 124, INCISO II, ALINEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. DATA DA ASSINATURA: 28.03.2025. EMPRESA CONTRATADA: G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 39.774.154/0001-76. RECURSO: PNAE FUNDAMENTAL, EJA, AEE E QUILOMBOLA, EDUC.INFANTIL/PRÉ ESCOLAR E CRECHE, QSE E RP. VALOR R$ 373.566,00.

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:3BAB3003

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

ADITIVO DE PRAZO ATÉ DIA 09 DE MARÇO DE 2026. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. RECURSO: QSE. EMPRESA CONTRATADO: A M ABUCATER DE SANTANA - ME. CNPJ Nº 13.619.970/0001-11. DATA DA ASSINATURA:08.03.2025.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:7EC82D85

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023

ADITIVO DE PRAZO ATÉ DIA 31 DE MAIO DE 2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. RECURSO: MAC-AIH. CONTRATADA: EDIANI KEILA QUOOS. CPF Nº 932.374.052-72. DATA DA ASSINATURA: 28.02.2025.

ERALDO GUILHERME DOS SANTOS SÁ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:33B65FE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 235/2025

DECRETO N.º 235/2025

DISPÕE SOBRE A ANEXAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DEUS PROVERÁ À ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VAI QUEM QUER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, XXVI da Lei Orgânica do Município c/c Art. 30, I da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de reorganização da rede municipal de ensino para melhor atender a comunidade escolar da localidade Vai Quem Quer;
CONSIDERANDO a viabilidade administrativa e pedagógica da anexação do Centro Municipal de Educação Infantil Deus Proverá à Escola Municipal de Ensino Fundamental Vai Quem Quer, visando otimização de recursos e melhoria na gestão escolar;
DECRETA:
Art. 1º - Fica determinada a anexação do Centro Municipal de Educação Infantil Deus Proverá à Escola Municipal de Ensino Fundamental Vai Quem Quer, ambos situados na comunidade de Vai Quem Quer, município de Monte Alegre/PA.
Art. 2º - A Escola Municipal de Ensino Fundamental Vai Quem Quer será a unidade matriz, absorvendo todas as atividades administrativas e pedagógicas do Centro Municipal de Educação Infantil Deus Proverá.
Art. 3º - As séries em funcionamento na unidade anexam continuarão sendo ofertadas regularmente, abrangendo o Ensino Infantil e Fundamental do 1º ao 9º ano.
Art. 4º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação adotar as providências necessárias para a efetivação da anexação, garantindo a continuidade do atendimento educacional sem prejuízos aos alunos, professores e demais servidores.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 28 de março de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:06447A8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 152/2025

PORTARIA N.º 152/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 061 A/2025-SESMA, datado de 17 de março de 2025, que justifica a necessidade da servidora **DORINEID BAIA RODRIGUES**, Auxiliar Social, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social do Município de Monte Alegre/PA, se deslocar nos dias **31/03** e **01/04 do corrente ano**, para fins de participação de" **Oficinas Regionais para orientações do processo de organização e realização da Conferência de Assistência Social 2025"**.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR para a servidora municipal **DORINEID BAIA RODRIGUES,** brasileira, paraense, portadora do **RG nº 3182339** e do **CPF 600.585.362-72**, titular da conta nº 88300159-4 e Agência 0949-0 BANCO DO BRASIL, o pagamento de **02(duas** diárias para custear despesas na viagem, nos dias 31/03 e 01/04 de 2025, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total líquido de **R$ 700,00(setecentos Reais)**, de conformidade com o Decreto N° 106/2024 de 18 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 27 de março de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre.

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:239F38E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 159/2025

PORTARIA N.º 159/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 382/2025-SESMA, datado de 28 de março de 2025, que justifica a necessidade da servidora **ALANA SUELLEN BATISTA FREITAS**, Farmacêutico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, se deslocar no dia **31 de março do corrente ano**, para o município de Santarém/PA, onde irá receber as medicações referente aos usuários cadastrados no Centro de Testagem e Aconselhamento — CTA.
RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR para a servidora municipal **ALANA SUELLEN BATISTA FREITAS,** brasileira, paraense, portadora do **RG nº 4873855** e do **CPF 020.798.922-23**, titular da conta nº 00427927-1 e Agência 0099-0 BANCO DO BANPARA, o pagamento de **01(uma)** diária para custear despesas na viagem, no dia 31 de março de 2025, no valor unitário de **R$ 350,00 (trezentos e**

cinquenta reais), de conformidade com o Decreto N° 106/2024 de 18 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 28 de março de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:E02B3ED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 158/2025

PORTARIA N.º 158/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 349/2025-SESMA, datado de 21 de março de 2025, que justifica a necessidade da servidora **MARCILIA SIQUEIRA CUNHA**, Enfermeira do Município de Monte Alegre/PA, se deslocar nos dias **01 e 02 de abril do corrente ano**, para o município de Santarém/PA, onde irá participar de Seminário Alusivo ao dia Mundial de Combate à Tuberculose, realizado pela 9º CRS/SESPA.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR para a servidora municipal **MARCILIA SIQUEIRA CUNHA,** brasileira, paraense, portadora do **RG nº 3028920** e do **CPF 457.812.572-68**, titular da conta nº 00466019-6 e Agência 0099-0 BANCO DO BANPARA, o pagamento de **02(duas** diárias para custear despesas na viagem, nos dias 01 e 02 de abril de 2025, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total líquido de **R$ 700,00(setecentos Reais)**, de conformidade com o Decreto N° 106/2024 de 18 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 28 de março de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:4F3F9CBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 145/2025

PORTARIA N.º 145/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 317/2025-SESMA, datado de 18 de março de 2025, que justifica a necessidade da servidora **SAMEA MELISSE OLIVEIRA SEADE**, Ocupante do Cargo de Natureza Especial CNEs-1 — Coordenador(a) da Secretaria Municipal de Saúde, se deslocar no dia **28 de março do corrente ano**, para o município de Santarém/PA, onde irá participar de Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas e Tapajós – CIRBAT.
RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR para a servidora municipal **SAMEA MELISSE OLIVEIRA SEADE,** brasileira, paraense, portadora do **RG nº 4997576** e do **CPF 876.209.102-63**, titular da conta nº 0009914013 e Agência 0099-0 BANCO DO BANPARA, o pagamento de **01(uma)** diária para custear despesas na viagem, no dia 28 de março de 2025, no valor unitário de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, de conformidade com o Decreto N° 106/2024 de 18 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 26 de março de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:AE452FB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 154/2025

PORTARIA N.º 154/2025

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 25 de março de 2025 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 777, livro 048 e folhas nº 51;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica nº 001.2025.-26.03 de 13 de março 2025, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretária Municipal de Saúde, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 01/04/2025 a 30/05/2025** o(a) servidor(a) municipal **HAROLDO DA SILVA SANTOS,** Agente Comunitário de Saúde, registrado(a) na Matrícula nº 007845-0, lotado(a) na Secretaria Saúde, correspondente aos exercícios trabalhados de **julho de 2019 a julho de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **01 de abril de 2025**, data em que o(a) mesmo(a) deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 27 de março de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:10FE0E33

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 155/2025

PORTARIA N.º 155/2025

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 30 de janeiro de 2023 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 206, livro 045 e folhas nº 94;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica nº 81/2024 de 06 de fevereiro 2024, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretária Municipal de Educação, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 01/04/2025 a 30/05/2025** o(a) servidor(a) municipal **TANIA MARIA DA SILVA DAMASCENO,** Professora Pedagógico MAG-1, registrado(a) na Matrícula nº 003946-2, lotado(a) na Secretaria Educação, correspondente aos exercícios trabalhados de **fevereiro de 2010 a fevereiro de 2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **01 de abril de 2025**, data em que o(a) mesmo(a) deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 27 de março de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:695422B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 150/2025

PORTARIA N.º 150/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 061 A/2025-SESMA, datado de 17 de março de 2025, que justifica a necessidade da servidora **MARIA DO SOCORRO GAMA DA SILVA**, Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social do Município de Monte Alegre/PA, se deslocar nos dias **31/03** e **01/04 do corrente ano**, para fins de participação de" **Oficinas Regionais para orientações do processo de organização e realização da Conferência de Assistência Social 2025"**.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR para a servidora municipal **MARIA DO SOCORRO GAMA DA SILVA,** brasileira, paraense, portadora do **RG nº 2140721** e do **CPF 232.274.272-49**, titular da conta nº 00026405-9 e Agência 0949-0 BANCO DO BRASIL, o pagamento de **02(duas** diárias para custear despesas na viagem, nos dias 31/03 e 01/04 de 2025, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total líquido de **R$ 700,00(setecentos Reais)**, de conformidade com o Decreto N° 106/2024 de 18 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 27 de março de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:416CF5DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 151/2025

PORTARIA N.º 151/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 061 A/2025-SESMA, datado de 17 de março de 2025, que justifica a necessidade da servidora **SINARA REANE SANTOS DO NASCIMENTO**, Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Monte Alegre/PA, se deslocar nos dias **31/03** e **01/04 do corrente ano**, para fins de participação de" **Oficinas Regionais para orientações do processo de organização e realização da Conferência de Assistência Social 2025"**.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR para a servidora municipal **SINARA REANE SANTOS DO NASCIMENTO,** brasileira, paraense, portadora do **RG nº 46000023** e do **CPF 764.269.712-00**, titular da conta nº 00012718-3 e Agência 0949-0 BANCO DO BRASIL, o pagamento de **02(duas** diárias para custear despesas na viagem, nos dias 31/03 e 01/04 de 2025, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total líquido de **R$ 700,00(setecentos Reais)**, de conformidade com o Decreto N° 106/2024 de 18 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 27 de março de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:C190B7D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 153/2025

PORTARIA N.º 153/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA N.º 140/2025.

O Excelentíssimo **Senhor JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO a necessidade de revogação da Portaria n.º 140/2025, que autorizou o pagamento de diária à servidora LEILIANE COSTA ALBARADO;
RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR, em sua totalidade, a Portaria n.º 140/2025, de 25 de março de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, em 27 de março de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:D45C05F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 160/2025

PORTARIA N.º 160/2025

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Lei Municipal nº 4.401/1997, que disciplina a concessão de suprimentos de fundos.

Considerando o Memorando nº 639/2025-SEMED de 27 de março de 2025, e protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, onde solicita Suprimentos de Fundos.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos à **ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO**, portadora do **RG nº 3446248 - PC/PA** e do **CPF nº 512.012.912-91**, ocupante do cargo Professor de Educação Infantil de 1º a 4º e nomeada Secretária Municipal de Educação, Agência **0949-0**, Conta Corrente N° **00014944-6**, Banco do Brasil, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, a Conta do Orçamento **3535** da Secretaria Municipal de Educação, **12.361.0002 2.127** - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, **3.3.90.30-00** material de consumo, **3.3.90.36.00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo deverá ser recolhido à Tesouraria da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **28 de abril de 2025**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA, 28 de março de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:EEAC3C2A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO CARONA Nº A.2024-002-PMNI

A Comissão de Contratação da Prefeitura de Nova Ipixuna torna público para conhecimento dos interessados, que houve retificação no extrato de contrato, publicado na FAMEP no dia 16 de julho de 2024, nº 3541, pág 40.

Onde se lê: 31 de dezembro de 2024.

Leia-se: 14 de junho de 2025.

Nova Ipixuna - PA, 28 de fevereiro de 2025.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

Publicado por:
Jeanile Sousa Nogueira
Código Identificador:B6BC9DE2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA Nº 005/2021

4º Termo Aditivo ao Contrato 2503002/2021/PMNP
Modalidade: Dispensa 005/2021
Locatário: Município de Novo Progresso (Fundo Municipal de Saúde de Novo Progresso).
Locadora: Joana Maria Baima da Rocha.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência inicialmente contratado para o período de 12 (doze) meses, e o reajuste do valor mensal da locação, no percentual de 6,82% (seis vírgula oitenta e dois por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, nas mesmas condições originariamente pactuadas, referente a locação de um imóvel residencial urbano, para fins de abrigar pacientes que fazem tratamento fora do domicílio (TFD), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 26/03/2025 à 25/03/2026.
Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II, e do art. 65, inciso II, alínea "d", ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:4F4A5211

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 0610001/2023/PMNP
Processo de Licitação: 2408001/2023.
Modalidade: Concorrência 001/2023.
Contratante: Município de Novo Progresso – PA.
Contratada: V.F. Gomes Construtora Ltda.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução contratual, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, referente a execução dos trabalhos de drenagem profunda, terraplenagem e pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Novo Progresso – PA, num total de aproximadamente 17.085 metros, conforme Contrato de Repasse 940085/2022/MDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Novo Progresso – PA.
Prazo de Vigência e Execução: 16/03/2025 à 16/03/2026.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:267AEC31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0103001/2024/PMNP
Modalidade: Inexigibilidade 001/2024
Contratante: Município de Novo Progresso
Contratado: Ari Pagani.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência inicialmente contratado pelo período de 12 (doze) meses, e o reajuste do valor mensal da locação no percentual de 8,44% (oito vírgula quarenta e quatro por cento), com base no Índice Geral de Preços de Mercado IGP-M, referente a locação de imóvel urbano, situado na Rua Juscelino Alves Rodrigues, nº 188, na Comunidade de Alvorada da Amazônia, município de Novo Progresso – PA, para fins de estabelecer os serviços da Polícia Militar nesta localidade, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Novo Progresso - PA, nas mesmas condições originariamente pactuadas.
Valor Mensal Reajustado: 1.539,85 (mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
Vigência do Termo Aditivo: 01/03/2025 à 28/02/2026.
Fundamentação Legal: artigo 107 e artigo 124, inciso II, alínea “c” da Lei Federal n° 14.133/2021.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:384FDAD8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM FORNECIMENTO DE SORO GLICOFISIOLÓGICOS, GLICOSADO, SORO MANITOL E SORO RINGER COM E SEM LACTATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA. Tipo: Menor Preço por Item. Data da Abertura: 11/04/2025 às 08h30min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do e-mail pregaoeletronico@gmail.com

SCHEILA LUIZA LAVALL -
Pregoeira

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:5617ACDC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-022PMNR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250003

Origem: Pregão Eletrônico nº 9.2023-022PMNR

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 35.220,00 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.013.670,00(um milhão, treze mil, seiscentos e setenta reais).

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: Evandro Teixeira Campos Comercio

Vigência: 17.02.2025 a 31.12.2025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:B9F50F31

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0541, DE 31 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA N° 0541, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea “b”, do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora municipal a senhora Marli Alves Monteiro, matrícula nº 0027896, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, licença-prêmio, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período de 01 de abril de 2025 a 01 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 31 dias do mês de março de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:D0F7311F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO DECRETO Nº 012/2025-GP. DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA Nº 260 DE 02 DE FEVEREIRO 2022.

DECRETO Nº 012/2025-GP.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA Nº 260 DE 02 DE FEVEREIRO 2022.

O Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, Srº. Valdir Lemos Machado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e;

CONSIDERANDO, as chuvas intensas que atingiram o Município de Novo Repartimento-PA nos meses de janeiro a março do corrente ano, em especial no dia 21 de março, deixando diversas vias de acesso à rural e zona urbana sem acesso danificando e destruindo obras de infraestrutura, com acumulado de chuva de 55,4mm no dia 21 e mais de 1.368mm nos últimos 3 meses o que ocasionou o corte de diversas vias de acessos da população. A magnitude do evento deixou milhares de pessoas isoladas em várias comunidades rurais. O desastre afetou direto e indiretamente aproximadamente **16.000** pessoas, considerando que as áreas rurais foram as mais afetadas e que 54,96% da população de Novo Repartimento mora nessas áreas;

CONSIDERANDO, o impacto no acesso aos serviços essenciais como educação, segurança pública, saúde, transporte escolar, além do tráfego de pessoas e veículos de pequeno e grande porte, com acesso à zona rural prejudicado, gerando grande impacto negativo no escoamento da produção agrícola e pecuária, desaquecendo a economia do Município, devido os efeitos das chuvas intensas, onde danificou e destruiu pontes, aterros, asfaltos e bueiros;

CONSIDERANDO, que o município de Novo Repartimento é um dos maiores município do estado do Pará em relação à extensão territorial, distribuídos em 15.398,723 km², e que possui uma grande extensão rural tendo aproximadamente quase 4.000 km de estradas vicinais, com mais de 1.200 Km de estradas vicinais afetadas direta e indiretamente pelo evento adverso;

CONSIDERANDO, a dificuldade do acesso de técnicos, médicos, odontólogos e enfermeiros nas localidades afetadas, impactando diretamente as ações da saúde nas comunidades rurais devido as dificuldades de acesso nessas locais;

CONSIDERANDO, que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relata a ocorrência do desastre em referência e é favorável à declaração de **Situação de Emergência.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência nas áreas do Município de Novo Repartimento-PA contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4 conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e restabelecimento do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
- penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 31 de março de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:990E039B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA N° 0540, DE 31 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA N° 0540, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea "b", do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor municipal o senhor Ozivan de Jesus dos Santos, matrícula nº 0039110, ocupante do cargo efetivo de Agente de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Administração, licença-prêmio, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período de 01 de abril de 2025 a 01 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 31 dias do mês de março de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:23AF3B8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 01751/2025

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 01751/2025

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, RONALDO DOS SANTOS SALES, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Jerusalém, Quadra 50, Lote 12, Bairro Espigão, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 360,00 m² e perímetro de 83,93 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Jerusalém**	**Por onde mede 12,12 m**
Fundo com	**Lote 03**	**Por onde mede 12,00 m**
Lateral direita com	**Lote 13**	**Por onde mede 29,20 m**
Lateral esquerda com	**Lote 11**	**Por onde mede 30,61 m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 27 dias do mês de março de 2025.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:CBED160A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 01784/2025

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 01784/2025
Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, PULQUERIA CONCEIÇÃO SANTANA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Jerusalém, Quadra 47, Lote 54, Bairro Espigão, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 355,21 m² e perímetro de 96,18 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Jerusalém**	**Por onde mede 8,67 m**
Fundo com	**Igarapé Uirapuru**	**Por onde mede 9,57 m**
Lateral direita com	**Lote 55**	**Por onde mede 39,16 m**
Lateral esquerda com	**Lote 53**	**Por onde mede 38,78 m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de março de 2025.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:3D718A68

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 01781/2025

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 01781/2025
Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, IRAILTON DOS SANTOS, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Cesaréia, Quadra 47-A, Lotes 09 e 10, Bairro Espigão, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 386,77 m² e perímetro de 83,08 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Travessa Cesaréia**	**Por onde mede 21,88 m**
Fundo com	**Lote 03**	**Por onde mede 6,49 m**
Lateral direita com	**Lotes 11 E 12**	**Por onde mede 29,90 m**
Lateral esquerda com	**Lote 08**	**Por onde mede 25,41 m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por

escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 27 dias do mês de março de 2025.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:15CFB3FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 01766/2025

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 01766/2025

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, ZILMAR SOUSA FERREIRA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Samaria, Quadra 49, Lote 04, Bairro Espigão, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 239,07m² e perímetro de 69,72metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Travessa Samaria**	**Por onde mede 9,40m**
Fundo com	**Lote 12,13**	**Por onde mede 9,40m**
Lateral direita com	**Lote 03**	**Por onde mede 25,41m**
Lateral esquerda com	**Lote 05**	**Por onde mede 25,51m**

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 31 dia do mês de março de 2025.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:66BE27DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 01791/2025

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 01791/2025

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, ALDENORA GONÇALVES FERREIRA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Cafarnaum, Quadra 33, Lote 21, Bairro Espigão, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 229,60 m² e perímetro de 63,91 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Travessa Cafarnaum**	**Por onde mede 10,76 m**
Fundo com	**Lotes 17 e 18**	**Por onde mede 11,32 m**
Lateral direita com	**Lote 20**	**Por onde mede 21,77 m**
Lateral esquerda com	**Lote 22**	**Por onde mede 20,06 m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de março de 2025.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:2F7AD8AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECISÃO Nº 007/2025 - GP

DECISÃO Nº 007/2025 - GP

PROCESSO Nº:	**016/2024**
INDICIADA:	**EDIANE DA CRUZ CIRIACO**
CARGO:	**86 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
MATRÍCULA:	**49096**
LOTAÇÃO:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
ASSUNTO:	**P.A.D. POR ABANDONO DE CARGO**

Vistos etc.
Acolho e adoto o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1216/2024 – GP, publicada na FAMEP em 12/07/2024, sob o código identificador BE7019C5, Edição 3539, que passa a integrar este despacho pelas razões que expõe, reforçando sua fundamentação.

• DOS FATOS

Em síntese, visando os presentes autos do Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta da servidora **EDIANE DA CRUZ CIRIACO**, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 49096, com último exercício funcional na Secretaria Municipal de Saúde, por ter se afastado do exercício de suas funções por mais de trinta dias consecutivos e não justiçados, a partir de 01 de junho de 2024 até a presente data, com fundamento na denúncia formulada pelo Departamento de Recursos Humanos, através do Mem. 011/2024 (fls. 05 a 07), incorrendo supostamente na infração disciplinar de abandono de cargo, tipificada no artigo 159, combinado com o artigo 153, inciso II, ambos da Lei nº. 009/93, de 06 de maio de 1993.

• DO FUNDAMENTO LEGAL

Em decorrência das faltas injustificadas da servidora **EDIANE DA CRUZ CIRIACO**, pelo período de 01 de junho de 2024 até a presente data, ocorreu a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2024 por meio da Portaria nº 1862/2024 – GP, de 14/11/2024, publicada em 06/12/2024 no D.O.M. do Pará – FAMEP sob código identificador 59608F0E, Edição nº 3642 (fls. 15 a 18), sendo a servidora indiciada pelo cometimento da infração disciplinar de abandono de cargo público.
Por sua vez em decorrência da infração elencada acima, têm-se o enquadramento da pena máxima a ser aplicada, conforme o art. 159, culminado com o art. 153, inciso II, da Lei Orgânica Municipal nº 009/1993, para a qual prever a penalidade de demissão:

Art. 153. A demissão é aplicada nos seguintes casos:
(...)
II – abandono de cargo;
Art. 159. Configura abandono de cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Iniciado os trabalhos de apuração pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância – COPSPAD, foi lavrada a Ata de Instalação dos Trabalhos (fl. 23), o Termo de Indiciação da servidora (fl. 26) e Mandato de citação e intimação (fl. 27).
Diante da impossibilidade de localização da servidora, foi determinada sua citação por edital, publicada no D.O.M. FAMEP em 21/01/2025 sob o Código Identificador 7C5CE535, Edição 3672, concedendo prazo de quinze (15) dias para manifestação. Sem que houvesse resposta dentro do período estipulado, em ato contínuo, a processada foi considerada revel, sendo-lhe nomeado, pela autoridade instauradora, Defensor Dativo através da Portaria nº 0200/2025-GP (fls. 37/38), para realização da defesa.
A defesa foi apresentada e colacionada às fls. 41 a 43, realizando os trabalhos dentro do prazo assinalado aos autos.
Após a exposição da Defesa Escrita, a Comissão Processante apresentou Relatório Final às fls. 44 a 48, no qual recomendou, ante os fatos apurados, a aplicação da penalidade disciplinar de demissão, pelas razões enlecadas a seguir:
De acordo com o art.159 da Lei Municipal nº009/93, o abandono de cargo público caracteriza-se como aausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 dias consecutivos. E nos termos do art. 153, inciso II da mesma lei, a pena aplicável é a de demissão.
Dessa forma, diante da ausência injustificada da servidora EDIANE DA CRUZ CIRIACO ao serviço, pelo período de 01 de junho de 2024 até a presente data, resta caracterizado o abandono de cargo, sendo cabível a aplicação da penalidade correspondente.

• DECISÃO

Pelo exposto, considerando o Relatório Final da Comissão Processante, bem como todo o conjunto probatório coligido aos autos, resolvo:
Aplicar a penalidade disciplinar de **DEMISSÃO** à servidora servidora **EDIANE DA CRUZ CIRIACO**, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 49096, com último exercício funcional na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27 de março de 2025, pela prática da infração administrativa de **abandono de cargo público**, tipificado no art. 159, culminado com o art. 153, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal nº 009/93, de 06 de maio de 1993, com as necessárias anotações no seu dossiê.
Publique-se no Diário Oficial dos Municípios – FAMEP, o ato de imposição da sanção, em atenção ao princípio da publicidade.
Encaminham-se os autos para a Comissão que providenciem a ciência do servidor e de seu procurador, acerca do presente julgamento e ao Departamento de Recursos Humanos para que providenciem as anotações no respectivo dossiê funcional.

Após, arquivem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:96022380

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECISÃO Nº 008/2025 - GP

DECISÃO Nº 008/2025 - GP

PROCESSO Nº:	**017/2024**
INDICIADA:	**EDNAIR RAIMUNDA MARQUES**
CARGO:	**140 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
MATRÍCULA:	**39243**
LOTAÇÃO:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
ASSUNTO:	**P.A.D. POR ABANDONO DE CARGO**

Vistos etc.
Acolho e adoto o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1216/2024 – GP, publicada na FAMEP em 12/07/2024, sob o código identificador BE7019C5, Edição 3539, que passa a integrar este despacho pelas razões que expõe, reforçando sua fundamentação.

• DOS FATOS

Em síntese, visando os presentes autos do Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta da servidora **EDNAIR RAIMUNDA MARQUES**, efetiva no cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 39243, com último exercício funcional na Secretaria Municipal de Saúde, por ter se afastado do exercício de suas funções por mais de trinta dias consecutivos e não justiçados, a partir de 01 de agosto de 2023 até a presente data, com fundamento na denúncia formulada pelo Departamento de Recursos Humanos, através do Mem. 011/2024 (fls. 05 a 07), incorrendo supostamente na infração disciplinar de abandono de cargo, tipificada no artigo 159, combinado com o artigo 153, inciso II, ambos da Lei nº. 009/93, de 06 de maio de 1993.

• DO FUNDAMENTO LEGAL

Em decorrência das faltas injustificadas da servidora Ednair Raimunda Marques, pelo período de 01 de agosto de 2023 até a presente data, ocorreu a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2024 por meio da Portaria nº 1863/2024 – GP, publicada em 06/12/2024 no D.O.M. do Pará – FAMEP sob código identificador E68E6162, Edição nº 3642 (fls. 16 a 18), sendo a servidora indiciada pelo cometimento da infração disciplinar de abandono de cargo público.
Por sua vez em decorrência da infração elencada acima, têm-se o enquadramento da pena máxima a ser aplicada, conforme o art. 159, culminado com o art. 153, inciso II, da Lei Orgânica Municipal nº 009/1993, para a qual prever a penalidade de demissão:
Art. 153. A demissão é aplicada nos seguintes casos:
(...)
II – abandono de cargo;
Art. 159. Configura abandono de cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Iniciado os trabalhos de apuração pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância – COPSPAD, foi lavrada a Ata de Instalação dos Trabalhos (fl. 22), o Termo de Indiciação da servidora (fl. 25) e Mandato de citação e intimação (fl. 26).
Diante da impossibilidade de localização da servidora, foi determinada sua citação por edital, publicado no D.O.M. FAMEP em 10/01/2025 sob o Código Identificador AF86C497, Edição 3665 (fls. 28/29), concedendo prazo de quinze (15) dias para manifestação. Sem que houvesse resposta dentro do período estipulado, em ato contínuo, a processada foi considerada revel, sendo-lhe nomeado, pela autoridade instauradora, Defensor Dativo através da Portaria nº 0201/2025-GP (fls. 36/37), para realização da defesa.
A defesa foi apresentada e colacionada às fls. 40 a 42, realizando os trabalhos dentro do prazo assinalado aos autos.
Após a exposição da Defesa Escrita, a Comissão Processante apresentou Relatório Final às fls. 43 a 47, no qual recomendou, ante os fatos apurados, a aplicação da penalidade disciplinar de demissão, pelas razões enlecadas a seguir:
De acordo com o art.159 da Lei Municipal nº009/93, o abandono de cargo público caracteriza-se como aausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 dias consecutivos, e, nos termos do art. 153, inciso II da mesma lei, a pena aplicável é a de demissão.
Dessa forma, diante da ausência injustificada da servidora Ednair Raimunda Marques ao serviço, pelo período de 01 de agosto de 2023 até a presente data, resta caracterizado o abandono de cargo, sendo cabível a aplicação da penalidade correspondente.

• DECISÃO

Pelo exposto, considerando o Relatório Final da Comissão Processante, bem como todo o conjunto probatório coligido aos autos, resolvo:
Aplicar a penalidade disciplinar de **DEMISSÃO** à servidora **Ednair Raimunda Marques**, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 39243, com último exercício funcional na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27 de março de 2025, pela prática da infração administrativa de **abandono de cargo público**, tipificado no art. 159, culminado com o art. 153, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal nº 009/93, de 06 de maio de 1993, com as necessárias anotações no seu dossiê.
Publique-se no Diário Oficial dos Municípios – FAMEP, o ato de imposição da sanção, em atenção ao princípio da publicidade.
Encaminham-se os autos para a Comissão que providenciem a ciência do servidor e de seu procurador, acerca do presente julgamento e ao Departamento de Recursos Humanos para que providenciem as anotações no respectivo dossiê funcional.

Após, arquivem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:3246BEF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECISÃO Nº 009/2025 - GP

DECISÃO Nº 009/2025 - GP

PROCESSO Nº:	**018/2024**
INDICIADA:	**ELISANGELA DE JESUS COSTA**
CARGO:	**140 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
MATRÍCULA:	**29867**
LOTAÇÃO:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
ASSUNTO:	**P.A.D. POR ABANDONO DE CARGO**

Vistos etc.
Acolho e adoto o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1216/2024 – GP, publicada na FAMEP em 12/07/2024, sob o código identificador BE7019C5, Edição 3539, que passa a integrar este despacho pelas razões que expõe, reforçando sua fundamentação.

• DOS FATOS

Em síntese, visando os presentes autos do Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta da servidora **ELISANGELA DE JESUS COSTA**, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 29867, com último exercício funcional na Secretaria Municipal de Educação, por ter se afastado do exercício de suas funções por mais de trinta dias consecutivos e não justiçados, a partir de 01 de maio de 2024 até a presente data, com fundamento na denúncia formulada pelo Departamento de Recursos Humanos, através do Mem. 011/2024 (fls. 05 a 07), incorrendo supostamente na infração disciplinar de abandono de cargo, tipificada no artigo 159, combinado com o artigo 153, inciso II, ambos da Lei nº. 009/93, de 06 de maio de 1993.

• DO FUNDAMENTO LEGAL

Em decorrência das faltas injustificadas da servidora **ELISANGELA DE JESUS COSTA**, pelo período de 01 de maio de 2024 até a presente data, ocorreu a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2024 por meio da Portaria nº 1864/2024 – GP, publicada em 06/12/2024 no D.O.M. do Pará – FAMEP sob código identificador 0FA2954D, Edição nº 3642 (fls. 15 a 18), sendo a servidora indiciada pelo cometimento da infração disciplinar de abandono de cargo público.
Por sua vez em decorrência da infração elencada acima, têm-se o enquadramento da pena máxima a ser aplicada, conforme o art. 159, culminado com o art. 153, inciso II, da Lei Orgânica Municipal nº 009/1993, para a qual prever a penalidade de demissão:

Art. 153. A demissão é aplicada nos seguintes casos:
(...)
II – abandono de cargo;
Art. 159. Configura abandono de cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Iniciado os trabalhos de apuração pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância – COPSPAD, foi lavrada a Ata de Instalação dos Trabalhos (fl. 21), o Termo de Indiciação da servidora (fl. 24) e Mandato de citação e intimação (fl. 25).
Diante da impossibilidade de localização da servidora, foi determinada sua citação por edital, publicado no D.O.M. FAMEP em 10/01/2025 sob o Código Identificador BEADEB41, Edição 3665 (fls. 27/28), concedendo prazo de quinze (15) dias para manifestação. Sem que houvesse resposta dentro do período estipulado, em ato contínuo, a processada foi considerada revel, sendo-lhe nomeado, pela autoridade instauradora, Defensor Dativo através da Portaria nº 0202/2025-GP (fls. 33/34), para realização da defesa.
A defesa foi apresentada e colacionada às fls. 40 a 42, realizando os trabalhos dentro do prazo assinalado aos autos.
Após a exposição da Defesa Escrita, a Comissão Processante apresentou Relatório Final às fls. 43 a 47, no qual recomendou, ante os fatos apurados, a aplicação da penalidade disciplinar de demissão, pelas razões enlecadas a seguir:
De acordo com o art.159 da Lei Municipal nº009/93, o abandono de cargo público caracteriza-se como aausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 dias consecutivos, e, nos termos do art. 153, inciso II da mesma lei, a pena aplicável é a de demissão.
Dessa forma, diante da ausência injustificada da servidora **ELISANGELA DE JESUS COSTA** ao serviço, pelo período de 01 de maio de 2024 até a presente data, resta caracterizado o abandono de cargo, sendo cabível a aplicação da penalidade correspondente.

• DECISÃO

Pelo exposto, considerando o Relatório Final da Comissão Processante, bem como todo o conjunto probatório coligido aos autos, resolvo:
Aplicar a penalidade disciplinar de **DEMISSÃO** à servidora **ELISANGELA DE JESUS COSTA**, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 29867, com último exercício funcional na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 27 de março de 2025, pela prática da infração administrativa de **abandono de cargo público**, tipificado no art. 159, culminado com o art. 153, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal nº 009/93, de 06 de maio de 1993, com as necessárias anotações no seu dossiê.
Publique-se no Diário Oficial dos Municípios – FAMEP, o ato de imposição da sanção, em atenção ao princípio da publicidade.
Encaminham-se os autos para a Comissão que providenciem a ciência do servidor e de seu procurador, acerca do presente julgamento e ao Departamento de Recursos Humanos para que providenciem as anotações no respectivo dossiê funcional.

Após, arquivem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:D1C52915

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0513, DE 27 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA N° 0513, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a demissão de servidor público por abandono de cargo.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve orientar-se sempre pelos príncipios constitucionais da legalidade, da moralidade, da eficiência e da responsabilidade;
CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2024 por meio da Portaria nº 1862/2024 – GP, de 14/11/2024, publicada em 06/12/2024 no D.O.M. do Pará – FAMEP sob código identificador 59608F0E, Edição nº 3642, para apuração de denúncia de suposto abandono de cargo por servidor público municipal;
CONSIDERANDO as provas constantes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2024, a respeito de que a servidora Ediane da Cruz Ciriaco, matrícula nº 49096, praticou a conduta de abandono de cargo com fulcro no artigo 159, em consonância com o artigo 153, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal nº 009/93;
RESOLVE:
Art. 1º - Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** a servidora **EDIANE DA CRUZ CIRIACO**, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 49096, com último exercício funcional na Secretaria Municipal de Saúde, pelo cometimento da infração de **abandono de cargo público**, tipificada no artigo 159, em consonância com o artigo 153, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal nº 009/93.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:3AF0F0CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0514, DE 27 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA N° 0514, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a demissão de servidor público por abandono de cargo.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve orientar-se sempre pelos príncipios constitucionais da legalidade, da moralidade, da eficiência e da responsabilidade;
CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2024 por meio da Portaria nº 1863/2024 – GP, de 14/11/2024, publicada em 06/12/2024 no D.O.M. do Pará – FAMEP sob código identificador E68E6162, Edição nº 3642, para apuração de denúncia de suposto abandono de cargo por servidor público municipal;
CONSIDERANDO as provas constantes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2024, a respeito de que a servidora Ednair Raimunda Marques, matrícula nº 39243, praticou a conduta de abandono de cargo com fulcro no artigo 159, em consonância com o artigo 153, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal nº 009/93;
RESOLVE:
Art. 1º - Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** a servidora **EDNAIR RAIMUNDA MARQUES**, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 39243, com último exercício funcional na Secretaria Municipal de Saúde, pelo cometimento da infração de **abandono de cargo público**, tipificada no artigo 159, em consonância com o artigo 153, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal nº 009/93.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:80F37F6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0515, DE 27 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA N° 0515, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a demissão de servidor público por abandono de cargo.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve orientar-se sempre pelos príncipios constitucionais da legalidade, da moralidade, da eficiência e da responsabilidade;
CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2024 por meio da Portaria nº 1864/2024-GP, de 14/11/2024, publicada em 06/12/2024 no D.O.M. do Pará – FAMEP sob código identificador 0FA2954D, Edição nº 3642, para apuração de denúncia de suposto abandono de cargo por servidor público municipal;
CONSIDERANDO as provas constantes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2024, a respeito de que a servidora Elisangela de Jesus Costa, matrícula nº 29867, praticou a conduta de abandono de cargo com fulcro no artigo 159, em consonância com o artigo 153, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal nº 009/93;
RESOLVE:
Art. 1º - Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** à servidora **ELISANGELA DE JESUS COSTA**, efetiva no cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 29867, com último exercício funcional na Secretaria Municipal de Educação, pelo cometimento da infração de **abandono de cargo público**, tipificada no artigo 159, em consonância com o artigo 153, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal nº 009/93.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:92ADDDEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO DECRETO Nº 013/2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS E TRABALHADORES DO SUAS, PARA O BIÊNIO 2025/2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 013/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS E TRABALHADORES DO SUAS, PARA O BIÊNIO 2025/2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente o disposto no art. 93, inciso V, e
CONSIDERANDO as Resoluções nº 009/2024 e nº 010/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os conselheiros titulares e suplentes, representantes não governamentais, para compor o quadro do Conselho Municipal de Assistência Social no biênio de março de 2025 a março de 2027, conforme segue:
§ 1º Representantes das entidades e organizações de usuários e trabalhadores do SUAS (não governamentais):
I – Entidades e organizações de assistência social:

• Instituto Conjunção

Titular: Rangel da Silva Sousa – CPF: 467.084.132-72
Suplente: Ana Cleude Santos Fernandes – CPF: 653.179.712-68

• Cooperativa de Agricultura Familiar e Economia Solidária da Amazônia – COOPERCAFES

Titular: Sandro Vitor da Silva Oliveira – CPF: 967.649.102-00
Suplente: Elias Mendes Sousa – CPF: 736.947.622-72

• Associação Amor e Ajuda ao Próximo – AAAP

Titular: Maria Eliedes Oliveira Rabelo – CPF: 483.340.302-15
Suplente: Carmicelia Rocha Torres de Oliveira – CPF: 687.510.102-59

• Pastoral da Criança

Titular: Marinalva Pereira de Assunção – CPF: 363.344.482-34
Suplente: Valdenir Agostinho do Nascimento – CPF: 583.721.052-00
II – Representantes das organizações de usuários:

• **Titular**: Noeli Padilha – CPF: 592.072.212-68
• **Suplente**: Apoliana Barbosa Rodrigues – CPF: 895.534.462-72

III – Representantes dos trabalhadores do SUAS:

• **Titular**: Elioenai Alves Pereira – CPF: 947.104.902-44
• **Suplente**: Angelina Conceição Martins – CPF: 741.001.222-68

§ 2º Representantes do Poder Público:
I - Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Caris Aparecida Campos da Rocha – CPF: 894.824.092-72
Suplente: Natália Rodrigues de Souza – CPF: 032.686.822-43
II - Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Reginalva Cabral Conceição – CPF: 569.136.482-00
Suplente: Jadenilza Machado Vilhena – CPF: 569.574.162-91
III - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:
Titular: Leandro Silva de Almeida – CPF: 913.631.442-00
Suplente: AnyKellyta Siqueira Melo de Almeida – CPF: 700.181.961-10
§ 3º Responsável pela Secretaria Executiva:
Auzenir Silva Costa Santos – CPF: 919.310.022-15
Art. 2ºOs membros ora nomeados ficam empossados para o exercício de suas funções, nos termos da legislação vigente, pelo período de dois anos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 24 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:6ECB7331

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO DECRETO Nº 014/2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NÃO GOVERNAMENTAIS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O BIÊNIO 2025/2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCI

DECRETO Nº 014/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NÃO GOVERNAMENTAIS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O BIÊNIO 2025/2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993, especialmente pelo art. 93, inciso V;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 001/2024-CMDCA/NR e a Resolução nº 013/2024-CMDCA, que regulamentam a nomeação dos conselheiros não governamentais para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados como Conselheiros Titulares e Suplentes, representantes não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para o mandato de março de 2025 a março de 2027, conforme segue:
§ 1º REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

• Titular: Caris Aparecida Campos da Rocha – CPF: 894.824.092-72
• Suplente: Natália Rodrigues de Souza - CPF: 032.686.822-43

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

• Titular: Andressa Almeida da Silva Cabral – CPF: 023.135.382-06
• Suplente: Beth Gleibe Rosa de Araujo Pimentel – CPF: 635.661.172-34

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO:

• Titular: Leandro Silva de Almeida – CPF: 913.631.442-00
• Suplente: AnyKellyta Siqueira Melo de Almeida - CPF: 700.181.961-10

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:

• Titular: Laiana Samara de Assunção Lima - CPF: 879.065.113-87
• Suplente: Maiatila Conceição Souza - CPF: 023.724.222-27

§ 2º REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES CIVIS:
I - SEGMENTO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS:
a) INSTITUTO CONJUNÇÃO:

• Titular: Rangel da Silva Sousa – CPF: 467.084.132-72
• Suplente: Ana Cleude Santos Fernandes – CPF: 653.179.712-68

b) ASSOCIAÇÃO AMOR E AJUDA AO PRÓXIMO (AAAP):

• Titular: Eli Edna Ferreira da Silva – CPF: 207.142.112-49
• Suplente: Carmicelia Rocha Torres de Oliveira – CPF: 687.510.102-59

c) RECREATIVO JUVENTUDE ESPORTE CLUBE (R.J.E.C.):

• Titular: Pedro Gomes da Silva - CPF: 394.104.802-30
• Suplente: Elma Liliane Mamede Dias Paim - CPF: 457.918.804-72

d) COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DA AMAZÔNIA (COOPERCAFES):

• Titular: Sandro Vitor da Silva Oliveira - CPF: 967.649.102-00
• Suplente: Elias Mendes Sousa – CPF: 736.947.622-72

II - REPRESENTANTES DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ELEITOS NA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO CMDCA:
a) REPRESENTANTE DE ADOLESCENTE:

• Titular: Iasmin Veras Freire – CPF: 050.998.012-00
• Suplente: Isabella Andrade de Oliveira – CPF: 082.679.212-06

b) REPRESENTANTE DE CRIANÇA:

• Titular: Acsa Neves de Souza – CPF: 083.951.832-32
• Suplente: Kaleb Vitor Rodrigues Silva

§ 3º RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA EXECUTIVA:

• Secretária Executiva: Auzenir Silva Costa Santos – CPF: 919.310.022-15

Art. 2º Ficam os membros acima nomeados e empossados para cumprir mandato de dois anos.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de março de 2025,revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 31 dias do mês de março de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:6677D66F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PE-003-FMAS/2025

No dia **28/03/2025** foi adjudicado e homologado o **PREGÃO ELETRONICO Nº PE-003-FMAS/2025. OBJETO:** Aquisição parcelada de oito mil (8.000) Cestas de Alimentos, para distribuir as famílias vulneráveis atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Oriximiná, cada Cesta de Alimento deve conter os itens e quantidades embaladas em sacola resistente e transparentes conforme cronograma de entrega em consonância com as especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. **Empresa vencedora**: **PREDILETO EXPRESSO COMERCIO LTDA,** no valor de R$ 1.258.960,00 (um milhão duzentos e cinquenta e oito mil novecentos e sessenta reais) **RECURSO PRÓPRIO.**

Oriximiná- PA, 28 de março de 2025.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal Oriximiná

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:A8CA3904

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 004/2025-SRP-PMO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10 e 11/2025-SRP-PMO
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e insumos para as atividades de asfaltamento, recapeamento e manutenção de vias urbanas em C.B.U.Q. – concreto betuminoso usinado à quente, no município de Oriximiná-PA, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB, com intuito de suprir as demandas desta Administração Pública. **Data da assinatura**: 31/03/2025. **VIGÊNCIA:** 12 MESES a contar da assinatura. **Empresas adjudicadas e homologadas: CBAA - ASFALTOS LTDA**, no valor de **R$ 7.500.000,00** (Sete Milhões e Quinhentos Mil) e **VIDA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor de **R$ 3.874.500,00** (Três Milhões, Oitocentos e Setenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

Oriximiná-PA, 31 de março de 2025.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:4E970B65

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 032, DE 03 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO E PLANEJAMENTO, PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº. 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO MUNICÍPIO DE OURÉM (PA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ourém, Estado do Pará, senhor Valdemiro Fernandes Coelho Junior, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ourém.
DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Contratação do município de Ourém (PA), de caráter permanente, composta por 3 (três) membros, com atribuição de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, para licitações que envolvam bens e serviços especiais.
Art. 2º Fica nomeado, para compor a Comissão de Contratação, o seguinte agente público:
I – **FRANK BERNARDO CORREA**, matrícula nº 144786-6;
§1º A Presidência caberá ao nomeado .
§2º Os membros da Comissão terão mandato com duração de 2 (dois) anos, contados da publicação deste Decreto.
Art. 3º Fica nomeado, para licitações que envolvam bens e serviços comuns, como agente de contratação, o seguinte servidor:
I – **FRANK BERNARDO CORREA**, matrícula nº 144786-6;
§1º O agente de contratação será responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§2º O agente de contratação designado terá mandato com duração de 2 (dois) anos, contados da publicação deste Decreto.
Art. 4º Ficam nomeados, para compor a Equipe de Apoio e Planejamento, os seguintes agentes públicos:
I – **ALAN RODRIGUES DE SENA**, matrícula nº 144768-8;
II – **LUAHGATA PINHEIRO FERREIRA**, matrícula nº 144784-0;
III – **THABATA VARANY SILVA PINHEIRO**, matrícula nº 144767-0;
IV – **WALLACE BRUNO FERREIRA MARQUES**, matrícula nº 145178-2;

Art. 5º Os agentes públicos nomeados estão proibidos, ressalvados os casos previstos em lei:
I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;
II - Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;
III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.
§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
§3º A vedação se estende a cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração, bem como a aqueles que com eles tenham vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2025.

VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina da Silva Souza
Código Identificador:7A322486

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 089/2025 ao CONTRATO Nº 905/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-00052-SRP PMP/ MVR CONSTRUÇÕES LTDA. Referente ao acréscimo de serviço de aproximadamente **7,67%** sobre o valor do contrato. Valor global: R$ 118.187,40. Vigência: 12/09/2024 a 09/05/2025.

Ordenador de Despesa;
Fundo Municipal de Educação:
PABLO ALVES GATINHO -
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:B00B18A6

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 376/2025

DECRETO Nº 376/2025 DE 26 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Paragominas Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr.**JOÃO BOSCO SILVA ALMEIDA**, a partir de 03 de março de 2025, no Cargo em Comissão de Coordenador Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo **- SEMUR** - Padrão – **DAS.080 – 8.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas-PA, em 26 de março de 2025.

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:CD5C6730

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº003/2025.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº003/2025.

Pelo presente instrumento, as partes:

1. PARTES COOPERANTES:
1.1. BR TEC, empresa especializada no desenvolvimento e fornecimento do SISTEMA DE GESTÃO DE MARGEM CONSIGNÁVEL (CONSIGTEC), com sede na Rua Ouro Preto, n° 718, sala 301, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob nº 15.555.941/0001- 69, devidamente representado por seu presidente Wilson Wladimir de Alencar Mendes.

1.2. O MUNICÍPIO DE PARAGOMNAS, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ (MF) nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, Centro, CEP.: 68.625-245, neste ato representado pelo Sr. **SIDNEY ROSA –** Prefeito Municipal de Paragominas no exercício de seu mandato;

TÊM ENTRE SI, JUSTAS E CONTRATADAS, AS CLÁUSULAS SEGUINTES:

2. DO OBJETO:

2.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a cessão dos direitos de uso, serviços de instalação e suporte técnico operacional do SISTEMA DE GESTÃO DE MARGEM CONSIGNÁVEL (CONSIGTEC), de propriedade do BR TEC, visando à modernização e controle das rotinas de consignação, garantindo o cumprimento da legislação pertinente.

2.2. A cessão inclui um Aplicativo de Simulação e Contratação de Crédito Consignado, permitindo ao consignatário realizar simulações de empréstimos, visualizar taxas, aprovar ou rejeitar pedidos e acompanhar o andamento das solicitações.

2.3 SISTEMA DISPONIBILIZADO:

2.3.1 Plataforma de Gestão de Margem Consignável;

2.3.2 Aplicativo de Simulação e Contratação de Crédito Consignado.

2.4 CONDUÇÃO DOS TRABALHOS:

2.4.1 A implantação da Plataforma contida nesta Manifestação de Interesse será executada pelo BR TEC, mediante acompanhamento de um Comitê Gestor designado pela Prefeitura Municipal.

2.5 PRAZOS DE IMPLANTAÇÃO:

2.5.1 Na fase de implantação ocorrerá a disponibilização do software, configuração e parametrização do mesmo para funcionamento.

ITEM	SOFTWARE	PRAZO DE IMPLANTAÇÃO
01	Plataforma de Gestão de Margem Consignável	01 mês
01	Aplicativo de simulação e contratação crédito consignado	02 meses

2.5.2 Os prazos de implantação descritos acima serão contados a partir da data da entrega do Banco de Dados, caso haja conversão. Esta fase compreende as seguintes atividades:

a) Coleta de dados;
b) Parametrização dos sistemas;
c) Homologação das informações;
d) Treinamentos dos usuários.

2.6 DO TREINAMENTO:

2.6.1 Na fase de treinamento será realizada a transferência de conhecimento sobre o sistema a ser implantado, que deverá ser repassado para os usuários, a fim de que possam utilizar o mesmo, habilitando-os a executar as tarefas de operação e gestão do CONSIGTEC.

2.6.2 O treinamento contemplará todas as operações de inclusão, alteração, exclusão e consulta referente a cada funcionalidade, bem como os processos, emissão de relatórios e sua respectiva análise, inclusive da utilização do aplicativo de simulação e contratação de empréstimo consignado.

2.6.3 Durante o treinamento, os usuários terão acesso a todas as informações necessárias para a operação do sistema e do aplicativo, de modo a compreenderem as funções de cada um e a mudança da sua antiga rotina de trabalho para o CONSIGTEC.

2.6.4 O treinamento caso ministrado em formato presencial, contemplará um grupo de no máximo 20 (vinte) servidores, em local a ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal.

2.6.5 A carga horária do Treinamento e o Cronograma de Implantação estão previstos conforme tabela abaixo, contados a partir da data de entrega do Banco de Dados:

ITEM	SOFTWARE- TREINAMENTO	QUANTIDADE
01	Plataforma de Gestão de Margem Consignável e Aplicativo de Simulação e Contratação de Crédito Consignado	20 HORAS

***O treinamento deverá ser realizado dentro do prazo estabelecido, ou seja, os usuários deverão estar devidamente capacitados a operar o CONSIGTEC, quando do início da operação do sistema.**

2.7 DOS SERVIÇOS ADICIONAIS:

2.7.1 Esta proposta também contempla os serviços abaixo:

2.7.1 Esta proposta também contempla os serviços abaixo:

a) Hospedagem do sistema;
b) Armazenamento de informações;
c) Atualização do Banco de Dados;
d) Manutenção e segurança dos dados e do sistema;
e) Atualização do Código de Linguagem do sistema;
f) Construção de novas funcionalidades no sistema para atender a legislação Municipal, Estadual e/ou Federal;
g) Suporte aos usuários da solução implantada;
h) Backup dos Dados;
i) Disponibilização do aplicativo para simulação e contratação online de créditos consignados pelos consignantes.

2.8 APLICATIVO DE SIMULAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO:

2.8.1 O Aplicativo de Simulação e Contratação de Crédito Consignado é a nova tendência, onde o cliente contrata as operações pelo Smartphone, de qualquer hora ou lugar, remotamente, sendo suas operações 100% online, com risco zero de fraude, com confirmação em duas etapas (Token e e-mail, por exemplo).

2.8.2 O aplicativo é uma das ferramentas disponibilizadas pelo CONSIGTEC e atende todos os parâmetros da tecnologia atual, bem como a legislação vigente no que tange a operações de margem e crédito consignado.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

3.1. BR TEC:

3.1.1 Definição de um Gestor para acompanhamento da implantação do sistema;

3.1.2 Coleta de informações da atual prestadora do mesmo serviço, se houver;

3.1.3 Validação das informações coletadas, se houver;

3.1.4 Migração e importação dos dados para o sistema do BR TEC;

3.1.5 Parametrização do sistema;

3.1.6 Homologação do sistema;

3.1.7 Treinamento dos usuários;

3.1.8 Disponibilização do sistema e aplicativo para operacionalização e produção efetiva.

3.2. PREFEITURA DE PARAGOMNAS:

3.2.1 Elaborar, em conjunto com o BR TEC o Plano de Trabalho que será parte integrante do Acordo de Cooperação a ser firmado;

3.2.2 Designar o servidor que atuará como Gestor do acordo, bem como os servidores que serão treinados para operar a plataforma;

3.3.3 Fornecer todas as informações para alimentação e parametrização da plataforma;

3.3.4 Disponibilizar os Bancos de Dados dos sistemas atuais, em até 01 (uma) semana após assinatura do Acordo de Cooperação;

3.3.5 Enviar as informações necessárias para implantação do sistema;

3.3.6 Comprometer-se a homologar o sistema no período da implantação para entrar em produção;

3.3.7 Autorizar que os servidores façam o treinamento por via remota, de forma a agilizar o processo.

3.3.8 Caso a Prefeitura Municipal entenda ser necessário treinamento presencial deverá disponibilizar passagens aéreas, hospedagem, alimentação e translado dos técnicos do BR TEC para deslocamento até sua sede.

4. DA VIGÊNCIA:

4.1. Este Acordo terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo.

5. DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS:

Considerando o disposto na Lei nº 13.019/14, modificada pela Lei nº 13.204/15 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/16, esta Manifestação de Interesse será efetivada por meio do Acordo de Cooperação, sem ônus para a Prefeitura Municipal.

6. DA CONFIDENCIALIDADE:

6.1. As partes comprometem-se a manter sigilo sobre informações confidenciais obtidas em razão deste Acordo, não podendo divulgá-las sem prévia autorização por escrito da outra parte, salvo por força de lei.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Este Acordo não estabelece vínculo empregatício entre as partes, sendo cada uma responsável por seus empregados e colaboradores.

7.2. Qualquer alteração neste Acordo somente será válida se formalizada por escrito e assinada por ambas as partes.

7.3. Fica eleito o foro da comarca de Paragominas-Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Acordo.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Acordo em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Paragominas-PA, 27 de março de 2025.

Instituto Brasileiro de Tecnologia, Empreendedorismo e Gestão
WILSON WLADIMIR DE ALENCAR MENDES
Presidente -

Prefeitura Municipal de Paragominas- PA
SIDNEY ROSA
Prefeito –

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:AD464186

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA N.º 11/2025

PORTARIA N.º 11/2025

O Secretário Municipal de Saúde de Paragominas, Estado do Pará, Sr. Sérgio de Amorim Figueiredo, usando de suas atribuições imposta pelas Leis Municipais n.º 466/05 e n.º 422/87, sobretudo pelo disposto nos artigos 240 à 242 dessa lei, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Adna Martins da Silva Santos, inscrita sob a matrícula funcional n.º 102.5259, ouvidora no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paragominas/PA, como presidente da comissão processante, Kátia Regina Martins Calvacante Dias, inscrita sob a matrícula funcional n.º 112.0382, assistente social lotada no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paragominas/PA e Thais Christine Luiz dos Santos, inscrita sob a matrícula funcional n.º 111.9342, enfermeira lotada no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paragominas/PA, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, os fatos noticiados à Secretaria Municipal de Saúde de Paragominas acerca do evento adverso ocorrido em 05/10/2024 após a transfusão de hemocomponente dispensado para o Hospital Regional Público do Leste, que ao fim gerou ao óbito do paciente que recebeu a transfusão.

PARAGRAGO ÚNICO – Por conseguinte, durante o período de processamento dessa sindicância determino o afastamento de todos os funcionários que estavam presente nesse dia na escala de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Paragominas-PA, 28 de março de 2025.

SERGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Saúde de Paragominas

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:75B4A0BF

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 009/2025

Pelo Presente Termo de Rescisão Contratual, o Municipio de Paragominas/PA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** devidamente inscrito no CNPJ nº 19.339.962/0001-06, com Av. Rodovia PA 125, Polo Moveleiro, s/n, Setor Industrial, Paragominas, Pará, Cep 68.625-005, representado pela Sr.ª **DOMINIQUE DE NAZARÉ DOS SANTOS SILVA CASTANHEIRA**, brasileira, residente e domiciliada na Rodovia dos Pioneiros, Bairro Industrial, Condomínio Vale das Águias, Casa 22-CEP: 68.762-500, neste ato denominado **CONTRATANTE**, resolve reincidir o Contrato supracitado firmado em 10 de janeiro de 2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1 As partes celebraram o **Contrato Administrativo nº 012/2022**, **Pregão Eletrônico nº9/2021-00051**, vigente através de termo aditivo até **16 de maio de 2025**, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTARIA E VIGILÂNCIA PRESENCIAL DESARMADA, SOB DEMANDA, OBJETIVANDO ATENDER O PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SEMMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE".

CLÁUSULA SEGUNDA:
2.1 Pelo presente Ato administrativo de **RESCISÃO UNILATERAL** de contrato, a Prefeitura Municipal de Paragominas, declara rescindido o Contrato nº 012/2022, **Pregão Eletrônico nº9/2021-00051**, celebrado com a empresa ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, portadora do CNPJ (MF) 20.677.400/0001-43, Inscrição Estadual nº 15.456.222-0 e Inscrição Municipal nº 33673, situada à Rua Edson F da Silva, 225, Promissão III, Paragominas, Pará, CEP 68.627-642, neste ato devidamente representada pelo Sr. **RAYLMA BORGES DE ARAÚJO SOUSA**, residente e domiciliada a Rua Francisco Pinheiro, 176, Residencial Olga Moreira, Promissão III, Paragominas, Pará, CEP 68.628-484, conforme Parecer Jurídico nº199/2025 SEJUR/PMP de 19 de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA:
3.1 O valor global atualizado do Contrato nº 012/2022 é de **R$ 366.258,96 (trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).**

CLÁUSULA QUARTA:
4.1 O presente Termo possui Base Legal nos arts. 78 a 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, desde que haja conveniência à Administração.

CLÁUSULA QUINTA:
5.1 A rescisão se dá na data presente a mesma não incorrerá em indenização para ambas as partes.
5.2 E por estar tudo de acordo, decreto a Rescisão do referido contrato para que surta os seus efeitos legais.

Paragominas-PA, 24 de março de 2025.

Fundo Municipal de Meio Ambiente
DOMINIQUE DE NAZARÉ DOS SANTOS SILVA CASTANHEIRA
Secretária Municipal do Verde e Meio Ambinte

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:55097DA1

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 308/2025

DECRETO Nº 308/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Paragominas Estado do Pará, Sr. SIDNEY ROSA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr**. ALEXANDRO ROLON ALMEIDA,** a partir de 02 de janeiro de 2025, no Cargo em Comissão de Superintendente Municipal, lotado na Secretaria Municpal de Desenvolvimento Social - **SEMDES** - Padrão – **DAS.080 – 4.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas-PA, em 17 de janeiro de 2025.

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas/PA, Em Exercício

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:8361D2A5

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 01/2025 - SEMUTRAN

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 01/2025 - SEMUTRAN

Dispõe sobre a instauração de sindicância administrativa para apuração de possíveis irregularidades no âmbito da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes-SEMUTRAN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SEMUTRAN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 422, de 10 de dezembro de 1987, especialmente pelos artigos 240 e seguintes e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos e indícios relacionados à possível irregularidade ocorrida pelo Servidor agente de trânsito Carlos Henrique Silva de Carvalho;
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar os fatos mencionados, nos termos dos artigos 240 e seguintes da Lei Municipal nº 422/1987.
Art. 2º Designo aos seguintes servidores para compor a Comissão de Sindicância:
• **RAIMUNDO EVODE GOMES DE OLIVEIRA**, devidamente inscrito na matricula: 994647, agente de trânsito,
• **ENAZIO FERREIRA DOS SANTOS**, devidamente inscrito na matricula: 1120638, agente de trânsito,
• **FERNANDO ALEXANDRE SILVA SOARES**, devidamente inscrito na matricula: 1120853, agente de trânsito.

Parágrafo único. A presidência da comissão caberá ao servidor **RAIMUNDO EVODE GOMES DE OLIVEIRA,** que será responsável pela condução dos trabalhos e pela observância dos prazos estabelecidos.
Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta), a contar da data de publicação desta Portaria, para concluir os trabalhos e apresentar relatório conclusivo, podendo ser prorrogado por no máximo 15 (quinze) dias mediante justificativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paragominas-PA, 28 de março de 2025.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania
Prefeitura de Paragominas/PA

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:1CDE4FC5

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA N.º 12/2025

PORTARIA N.º 12/2025

O Secretário Municipal de Saúde de Paragominas, Estado do Pará, Sr. Sérgio de Amorim Figueiredo, usando de suas atribuições imposta pelas Leis Municipais n.º 466/05 e n.º 422/87, sobretudo pelo disposto nos artigos 240 a 242 dessa lei, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Eliandro Soares Simplício, inscrito sob a matrícula funcional n.º 111.8391, Diretor do Departamento de Informática no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paragominas/PA, como presidente da comissão processante, Kátia Regina Martins Cavalcante Dias, inscrita sob a matrícula funcional n.º 112.0382, assistente social lotada no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paragominas/PA e Thais Christine Luiz dos Santos, inscrita sob a matrícula funcional n.º 111.9342, enfermeira lotada no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paragominas/PA, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, os fatos noticiados à Secretaria Municipal de Saúde de Paragominas acerca da exclusão de todos documentos e/ou arquivos do computador da Superintendência do Hospital Municipal de Paragominas/PA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Paragominas-PA, 28 de março de 2025.

SERGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Saúde de Paragominas

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:D9AEE0DE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preços

Espécie: Ata de Registro 002/2025 PMPD, firmada em 21/03/2025.

b) Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Pau D´Arco e Demais Fundos.

c) contratado: **CASTRO GAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 08.490.94/0001-30; **GRC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 46.853.521/0001-92.

d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA LÍQUIDO p13kg, ÁGUA MINERAL E VASILHAMES DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO – PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**
e) Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

f) Vigência: Ata de Registro de preços 002/2025 PMPD (21/03/2025 até 21/03/2026);

g) Valor Total da Ata SRP: **R$ 263.464,53 (duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).**

h) Signatários: pelos Contratante a Sr. Vanessa Dos Santos Castor, Sr. Caio Almeida Miranda, Sr. River Nunes De Sá, Sra. Maria Cleudiane Da Silva Alves, Exmo Sr. Prefeito Domingos Guedes Neto, e pelos Contratados: **CASTRO GAS LTDA**, neste ato representado pelo Sr. **MARIA DE JESUS TAVARES DE CASTRO**, **GRC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, neste ato representado pelo Sr. **UELISSON CARDOSO DO NASCIMENTO**.

Extrato de Contrato
Espécie: Contrato nº 011/2025 Fundo Municipal de Assistência Social,
Contrato nº 011/2025 Fundo Municipal de Educação,
Contrato nº 011/2025 Fundo Municipal de Meio Ambiente,
Contrato nº 011/2025 Fundo Municipal de Saúde e
Contrato nº 013/2025 Prefeitura Municipal de Pau D'Arco,
Firmados em 21/03/2025, entre a Prefeitura, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Saúde de Pau D'Arco/PA e a empresa CASTRO GAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 08.490.94/0001-30. GRC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 46.853.521/0001-92.
b) Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA LÍQUIDO p13kg, ÁGUA MINERAL E VASILHAMES DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO – PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.
c) Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
d) Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.
e) Valor Contratual: Contrato nº 011/2025 Firmado entre Fundo Municipal de Educação e a empresa CASTRO GAS LTDA, com o valor total global de R$ 42.567,50 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
Contrato nº 011/2025 Firmado entre Fundo Municipal de Educação e a empresa GRC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, com o valor global de R$ 13.846,50 (treze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).
Contrato nº 011/2025 Firmado entre Fundo Municipal de Meio Ambiente e a empresa CASTRO GAS LTDA, com o valor total global de R$ 1.590,30 (mil quinhentos e noventa reais e trinta centavos).
Contrato nº 011/2025 Firmado entre Fundo Municipal de Meio Ambiente e a empresa GRC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, com o valor global R$ 2.805,02 (dois mil, oitocentos e cinco reais, e dois centavos).
Contrato nº 011/2025 Firmado entre Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa CASTRO GAS LTDA, com o valor total global de R$ 35.655,75 (trinta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
Contrato nº 011/2025 Firmado entre 18.112,50 (dezoito mil e cento e doze reais e cinquenta centavos).
Contrato nº 011/2025 Firmado entre Fundo Municipal de Saúde e a empresa CASTRO GAS LTDA, com valor total global de R$ 52.498,90 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa centavos).
Contrato nº 011/2025 Firmado entre Fundo Municipal de Saúde e a empresa GRC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, com o valor global R$ 13.577,00 (treze mil, quinhentos e setenta e sete reais).

Contrato nº 013/2025 Firmado entre Prefeitura Municipal de Pau D'Arco, e a empresa CASTRO GAS LTDA com valor total global de R$ 23.216,20 (vinte e três mil e duzentos e dezesseis reais e vinte centavos).
Contrato nº 013/2025 Firmado entre Prefeitura Municipal de Pau D'Arco e a empresa GRC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA com o valor global R$ 56.877,56 (cinquenta e seis mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
Valor total global de todos os contratos R$ 100.546,88 (cem mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).
f) Dotação Orçamentária:
Ação: Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.
Fonte: 1500.00.00
Descrição do Recurso: Impostos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.

Ação: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.
Fonte: 1500.00.00
Descrição do Recurso: Impostos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.

Ação: Manutenção da Secretaria de Produção e Desenvolvimento Econômico.
Fonte: 1500.00.00
Descrição do Recurso: Impostos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.

Ação: Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.
Fonte: 1500.00.00 Descrição do Recurso: Impostos
Fonte: 1700.00.00 Descrição do Recurso: Outros Convênio da união.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.…

Ação: Manutenção do Fundo Municipal de Educação.
Fonte: 1500.10.01
Descrição do Recurso: Impostos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.

Ação: Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente.
Fonte: 1500.00.00
Descrição do Recurso: Impostos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.

Ação: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Fonte: 1500.10.02 Descrição do Recurso: Impostos
Fonte: 1600.00.00 Descrição do Recurso Transferência SUS-Bloco de manutenção
Fonte: 1631.00.00 Descrição do Recurso Transferência de convênio - união/saúde.
Fonte: 1632.00.00 Descrição do Recurso Transferência de Covênio - Estado/Saúde.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

Ação: Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO
Fonte: 1600.00.00 Descrição do Recurso: Transferência SUS-Bloco de manutenção
Fonte: 1632.00.00 Descrição do Recurso: Transferência de Convênio - Estado/Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.

Ação: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças.
Fonte: 15000000
Descrição do Recurso: Impostos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo

Signatários: Pelos Contratantes, Sra. Vanessa Dos Santos Castor, Sr. Caio Almeida Miranda, Sr. River Nunes De Sá, Sra. Maria Cleudiane Da Silva Alves, Exmo. Sr. Prefeito Domingos Guedes Neto e pelas Contratadas: CASTRO GAS LTDA, CNPJ 08.490.94/0001-30 e GRC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 46.853.521/0001-92.

Publicado por:
Suzana Silva Souza
Código Identificador:41E5F32F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

Espécie: Contrato nº 013/2025 Fundo Municipal de Assistência Social,
Contrato nº 013/2025 Fundo Municipal de Educação,
Contrato nº 013/2025 Fundo Municipal de Saúde, e
Contrato nº 014/2025 Prefeitura Municipal de Pau D'Arco,
firmados em 25/03/2025, entre a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde de Pau D'Arco/PA e a empresa WM TELECOM EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 22.692.942/0001-10.
b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, NA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 01 (UM) LINK DE ACESSO, À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, NA VELOCIDADE MÍNIMA DE 2,5 GB (GIGABYTE) DEDICADO, COM DISPONIBILIDADE DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS POR SEMANA, COM EQUIPAMENTO EM COMODATO, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO – PA.
c)Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
d) Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.
e) Valor Contratual: Contrato nº 013/2025 Fundo Municipal de Assistência Social, com valor mensal de R$ 3.840,00 reais e valor total global de R$ 46.080,00 reais,
Contrato nº 013/2025 Fundo Municipal de Educação, com valor mensal de R$ 1.920,00 reais e valor total global de R$ 23.040.000,00 reais,
Contrato nº 013/2025 Fundo Municipal de Saúde, com valor mensal de R$ 8.640,00 reais e valor total global de R$ 103.680,00 reais e
Contrato nº 014/2025 Prefeitura Municipal de Pau D'Arco, com valor mensal de R$ 9.600,00 reais e valor total global de R$ 115.200,00 reais.
O valor total mensal da presente contratação será de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), perfazendo um valor total global de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).
f) Dotação Orçamentária:
Ação : Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração.
Fonte: 1500.00.00 Descrição Do Recurso : Impostos
Elemento De Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Ter. Pessoa Jurídica.

Ação : Manutenção Do Fundo Municipal De Assistência Social – FMAS.
Fonte: 1500.00.00
Descrição Do Recurso : Impostos
Elemento De Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.

Ação : Manutenção Do Fundo Municipal De Educação.
Fonte: 1500.10.01
Descrição Do Recurso : Impostos
Elemento De Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.

Ação : Manutenção Do Fundo Municipal De Meio Ambiente.
Fonte: 1500.00.00
Descrição Do Recurso : Impostos
Elemento De Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.

Ação : Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde.
Fonte: 1500.10.02 Descrição Do Recurso : Impostos
Elemento De Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Ter. Pessoa Jurídica.

Signatários: Pelos Contratantes, Sra. Vanessa Dos Santos Castor, Sr. Caio Almeida Miranda, Sra. Maria Cleudiane Da Silva Alves, Exmo Sr. Prefeito Domingos Guedes Neto e pelo Contratado o Sr. Ronei Alcantara Botelho.

Publicado por:
Suzana Silva Souza
Código Identificador:4DE840C0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 09/2025

DECRETO Nº 009/2025-PMP/GP

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRAINHA, A NOMEAÇÃO DOS NOVOS CONSELHEIROS PARA AS FUNÇÕES DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CMAS, A CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA, E A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Prainha e demais legislações aplicáveis, e:
CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Prainha, que nomeia os novos conselheiros para as funções de Presidente e Vice-Presidente do referido conselho;
CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2025 do CMAS, que convoca, de forma ordinária, a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Prainha;
CONSIDERANDO a Resolução nº 003/2025 do CMAS, que institui a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Prainha;
CONSIDERANDO a necessidade de promover a referida conferência municipal em cumprimento às normas que regulamentam as conferências de assistência social em todo o território nacional;
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Prainha, em cumprimento às disposições das Resoluções nº 001/2025, nº 002/2025 e nº 003/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Ficam nomeados os novos conselheiros do CMAS para as funções de Presidente e Vice-Presidente, conforme indicado na Resolução nº 001/2025 do referido conselho.
Art. 3º Fica convocada, de forma ordinária, a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Prainha, conforme previsto na Resolução nº 002/2025 do CMAS.
Art. 4º Fica criada a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Prainha, conforme disposto na Resolução nº 003/2025 do CMAS.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA (PA), 28 de março de 2025.

GANDOR CALIL HAGE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:1B2B546E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DA PERÍCIA MÉDICA Nº 001/2025, REFERENTE AO CONCURSO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 001/2025

EDITAL DE RESULTADO DA PERÍCIA MÉDICA Nº 001/2025, REFERENTE AO CONCURSO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 001/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe são inerentes, consoantes as normas constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais normas .correlatas, mais o que consta no Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2024, em cumprimento à Lei Municipal nº 873/2023 e demais legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado da perícia médica da candidata abaixo relacionada:

CARGO: PROFESSOR PII – PEDAGOGO EDUCACAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO E CRECHES)

INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
14428-ATHINAN BARBOSA DE SOUSA EDUCAÇÃO

Art. 2º NOMEAR a candidata supracitada.

Art. 3º Nesta mesma oportunidade, a candidata fica CONVOCADA para tomar POSSE no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 24 da Lei Complementar Municipal nº 100/2019.

Art. 4º Para que não se alegue desconhecimento, este edital será devidamente publicado nos sites: Prefeitura Municipal de Redenção, Federação das Associações de Municípios do Pará - FASEPA, Associação de Ensino Superior Santa Terezinha - Faculdade de Ciências de Timbaúba - FACET Concursos e no mural da Câmara Municipal de Redenção-PA, nesta última, conforme previsto no art. 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Redenção-PA, aos 31 dias do mês de março de 2025.

RENER DE SANTANA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Vieira Dos Santos
Código Identificador:E184D673

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 200/2025 RIO MARIA – PARÁ, 31 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 200/2025 RIO MARIA – PARÁ, 31 DE MARÇO DE 2025.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **MARCELO DE OLIVEIRA**, Portador do **CPF: 699.415.302-97**. Residente e domiciliado na Avenida 02 Nº 585 Vila Nova- Rio Maria Pará, lotado na Central de Regulação**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANPARA AGENCIA: 061 N CONTA/ C: 8292990.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **MARIA APARECIDA BATISTA DOS SANTOS,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA,** saída no dia 31/03/2025 e retorno mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Trinta e um dias do mês de Março de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:4D44B9FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 201/2025 RIO MARIA – PARÁ, 31 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 201/2025 RIO MARIA – PARÁ, 31 DE MARÇO DE 2025
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 02 (Duas) diárias no valor de R$ 200.00 (Duzentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 400.00 (Quatrocentos Reais), ao servidor: **WNIELSON NEGREIROS OLIVEIRA**. Portador do **CPF: 046.730.171-96,** residente e domiciliado na Rua Vicente Ribeiro, Q 08 Lote 20 S/N – Alvorada I – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 061 C/C: 5650135.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente**: SIDNEY PEREIRA DE SOUSA,** para Consulta em cirurgia geral na cidade de **ARAGUAINA-TO**, Saída Retroativa ao dia 29/03/2025 e retorno no dia 30/03/2025, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROATIVA AO DIA 29/03/2025, Revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Trinta e um dias do mês de Março de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:0FEBAC74

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 202/2025 RIO MARIA – PARÁ, 31 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 202/2025 RIO MARIA – PARÁ, 31 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor **WNIELSON NEGREIROS OLIVEIRA**. Portador do **CPF: 046.730.171-96,** residente e domiciliado na Rua Vicente Ribeiro, Q 08 Lote 20 S/N – Alvorada I – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL**

MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO, como Condutor de Ambulância, no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$ 200,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Retroativa ao dia 29/03/2025 e revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, Trinta e um de Março de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:BDD4E1DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. n.º 018.2025-000001 **Modalidade:** Concorrência n.º 001/2025 **Forma de Julgamento:** Menor Preço/Preço Global **Regime de Execução:** Indireta / Empreitada por Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para a Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta na Sede do município de Rio Maria. Ref: Contrato de Repasse n.º 96357/2024/MESP/CAIXA. **Entrega dos Envelopes:** 09h45m do dia 16/04/2025. **Abertura dos Envelopes:** 10h00m do dia 16/04/2025. **REGIMENTO**: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006. Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014. **INFORMAÇÕES:** O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura: Av. Rio Maria, 660, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria – PA ou gratuitamente na página https://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/ Rio Maria – PA,

MARCO ROLIM –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:4EAD5310

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 027/2025 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) diárias no **valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais)** cada**,** com pernoite, **perfazendo um total de 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais),** a Senhora **Meyrielle Pereira Gomes,** portador do CPF nº 016.755.482-42 e da RG nº 6843199 PC/PA, **BanPará Ag- 061 CC - 8356742,** Endereço: Rua 33, n 55 - Vila Nova / Rio Maria-PA, lotada no cargo de Assistente Social nesta Secretaria de Assistência Social, em virtude de viagem a cidade de Marabá/Pa, para participar da CAPACITAÇÃO DOS OPERADORES DO SUAS – REGIÃO ARAGUAIA, turma 3 (Proteção social Básica), de 31/03/2025 à 04/04/2025, conforme Ofício nº 005/2025 – GAB SEASTER anexo. O referido encontro é uma parceria entre os municípios da região Araguaia e SEASTER (Secretaria Estadual de Assistência Social, Emprego e Renda), e tem com o objetivo aperfeiçoar, capacitar, reciclar e atualizar os Operadores do SUAS dos municípios, no período de 31 de março à 04 de abril de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Rio Maria, Estado do Pará, trinta e um de março de dois mil e vinte e cinco.

.

RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA
Decreto Municipal 006/2025

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:CE6DBC76

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 020/2025 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) diárias no valor **de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)** cada**, com per noite, perfazendo um total de 1.750,00 (Hum Mil Setecentos e Cinquenta reais)** a Senhora **DANIELLA CANUTO DE OLIVEIRA PEREIRA, portadora do CPF nº 917.173.702-25, da RG nº 5373129 SSP/PA, C/C: 11.944-X AG: 3318-9, Banco Brasil e da matrícula nº: 2312 , endereço: Av. 02, nº 265 – Vila Nova, Conselheira Tutelar,** em virtude de viagem a cidade de Belém/Pa, com o objetivo de participar do 6º WORKSHOP AMAZÔNICO DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, que acontecerá de 02 à 04 de abril de 2025, sendo 3 dias de capacitação em Workshp, sendo o dia 01 de abril/2025 para de deslocamento de ida e 05 de abril/2025 para deslocamento de volta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, Rio Maria, Estado do Pará, trinta e um de março de 2025.

RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal 006/2025

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:15AF5E15

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 026/2025 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) diárias no **valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais)** cada**,** com pernoite, **perfazendo um total de 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais),** a Senhora **Rita Rivanda Moura Vila Nova,** portador do CPF nº 995.916.933-20 e da RG nº 18764502001-4 SSP/MA, **Conta corrente 14620-X Agência 3318-9 Banco do Brasil,** Endereço: Rua Vicente Ribeiro n 80 – Jardim Alvora I / Rio Maria-PA, lotada no cargo de Agente da Vigilância Socioassistencial nesta Secretaria de Assistência Social, em virtude de viagem a cidade de Marabá/Pa, para participar da CAPACITAÇÃO DOS OPERADORES DO SUAS – REGIÃO ARAGUAIA, turma 4 (Vigilância Socioassistencial/Gestão do Trabalho e Educação Permanente), de 31/03/2025 à 04/04/2025, conforme Ofício nº 005/2025 – GAB SEASTER anexo. O referido encontro é uma parceria entre os municípios da região Araguaia e SEASTER (Secretaria Estadual de Assistência Social, Emprego e Renda), e tem com o objetivo aperfeiçoar, capacitar, reciclar e atualizar os Operadores do SUAS dos municípios, no período de 31 de março à 04 de abril de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Rio Maria, Estado do Pará, trinta e um de março de dois mil e vinte e cinco.

.

RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA
Decreto Municipal 006/2025

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:65457A53

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 025/2025 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) diárias no **valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais)** cada**,** com pernoite, **perfazendo um total de 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais),** ao Senhor **THIAGO ALVES BERNARDINO, portador do CPF nº 009.820.102-65 e da RG nº 5961571 PC/PA, C/C: 20.096-4 AG: 3318-9 Banco Brasil, Endereço: Rua 03, nº 1702 – Vila Verde, Rio Maria-PA,** lotado no cargo de Assessor Setorial, responsável por conduzir o veículo da Secretaria de Assistência Social, em virtude de viagem a cidade de Marabá/Pa, transportando uma equipe técnica até esta localidade, em que ocorrerá a CAPACITAÇÃO DOS OPERADORES DO SUAS – REGIÃO ARAGUAIA, de 31/03/2025 à 04/04/2025, conforme Ofício nº 005/2025 – GAB SEASTER anexo. O referido encontro é uma parceria entre os municípios da região Araguaia e SEASTER (Secretaria Estadual de Assistência Social, Emprego e Renda), e tem com o objetivo aperfeiçoar, capacitar, reciclar e atualizar os Operadores do SUAS dos municípios, no período de 31 de março à 04 de abril de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Rio Maria, Estado do Pará, trinta e um de março de dois mil e vinte e cinco.
.

RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA
Decreto Municipal 006/2025

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:389A4C57

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 024/2025 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no **valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais)** cada**,** sem pernoite, **perfazendo um total de 130,00 (cento e trinta reais),** à senhora **Dorís Stephanie Soares Pereira,** com RG sob n.º 6626373 PC/PA e CPF n.º 025.643.822-66, conta Banpará agência 061 e Conta Corrente 9430580, residente e domiciliada na - Travessa 4, n° 217 B - Setor Remor, em virtude de viagem a cidade de Xinguara/Pa, para participar da OFICINA REGIONAL DO ARAGUAIA PARA ORIENTAÇÕES SOBRE O PROCESSO CONFERENCIAL DE 2025, conforme Ofício Circular nº 003/2025 do Conselho Estadual de Assistência Social do Pará e inscrição via e-mail como membro da comissão organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Rio Maria. O referido encontro é uma parceria com todos os colegiados da região Araguaia e gestores municipais de Assistência Social, e tem como objetivo discutir a política pública de assistência social de forma a ampliá-la, fortalece-la e consolidá-la considerando que estamos em um ano o qual, obrigatoriamente, serão realizadas as Conferências Municipais de Assistência Social em cada município. O evento ocorrerá na tarde do dia 31/03/2025 e o dia todo de 01/04/2025, no período de 31 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Rio Maria, Estado do Pará, trinta e um de março de dois mil e vinte e cinco.
.

RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA
Decreto Municipal 006/2025

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:810B387E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 022/2025 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no **valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais)** cada**,** sem pernoite, **perfazendo um total de 130,00 (cento e trinta reais),** a Senhora **RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA,** Secretária Municipal de Assistência e Proteção Social de Rio Maria, com RG sob n.º 4115435 PC/PA e CPF n.º 773.070.202-97, residente e domiciliada na TV Um, nº 196 - Remor, com conta bancária no Sicredi, agência 804, Banco 748 e Conta Corrente 38.974-

3**,** em virtude de viagem a cidade de Xinguara/Pa, para participar da OFICINA REGIONAL DO ARAGUAIA PARA ORIENTAÇÕES SOBRE O PROCESSO CONFERENCIAL DE 2025, conforme Ofício Circular nº 003/2025 do Conselho Estadual de Assistência Social do Pará e inscrição via e-mail. O referido encontro é uma parceria com todos os colegiados da região Araguaia e gestores municipais de Assistência Social, e tem como objetivo discutir a política pública de assistência social de forma a ampliá-la, fortalece-la e consolidá-la considerando que estamos em um ano o qual, obrigatoriamente, serão realizadas as Conferências Municipais de Assistência Social em cada município. O evento ocorrerá na tarde do dia 31/03/2025 e o dia todo de 01/04/2025, no período de 31 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Rio Maria, Estado do Pará, trinta e um de março de dois mil e vinte e cinco.
.

RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA
Decreto Municipal 006/2025

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:A4D5B4E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 021/2025 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) diárias no valor **de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)** cada**, com per noite, perfazendo um total de 1.750,00 (Hum Mil Setecentos e Cinquenta reais)** a Senhora **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF nº 876.592.552-15 e da RG nº 5322853 SSP/PA, C/C: 5970946 AG: 061 - Banpará, Endereço: Rua Valdivino Sousa Alves, nº 23 – Alvorada I, Rio Maria-PA, Conselheira Tutelar,** em virtude de viagem a cidade de Belém/Pa, com o objetivo de participar do 6º WORKSHOP AMAZÔNICO DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, que acontecerá de 02 à 04 de abril de 2025, sendo 3 dias de capacitação em Workshp, sendo o dia 01 de abril/2025 para de deslocamento de ida e 05 de abril/2025 para deslocamento de volta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, Rio Maria, Estado do Pará, trinta e um de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

.

RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal 006/2025

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:72E95A90

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 346/2025 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 04 (quatro) diárias, com pernoite, no valor de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), totalizando R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), à **FRANCISCO PAULO BARROS DIAS**, Vice-Prefeito Municipal, portador do CPF sob nº 691.468.292-53 e no RG sob n.º 422.983-5 SSP/PA, com conta bancária Banco do SICRED, agência 804, conta Corrente 33781-7.

Art. 2º. A viagem será à Belém, capital do estado do Pará, dia 31 de março, reunião na Casa Legislativa com Deputado Fábio Freitas e Cilene Couto. Dia 01/04 Reunião na Casa Civil e dia 02/04 audiência com o Governador. No dia 03/04 participará de uma reunião as 15h com o Gerente Regional Substituto da Agencia Nacional de Mineração do Pará – ANM/PA, no período de 31 de março a 03 de abril de 2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 31 de março de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:2E3E5F00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 347/2025 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 04 (quatro) diárias, com pernoite, no valor de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), totalizando R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), à **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Rio Maria, cadastrada na matrícula sob n. º 841, portadora do RG sob o n. º 227.540-3 e CPF: 300.261.052-68, residente e domiciliada na avenida Doze, nº 1654, setor Cascalheira, conta bancária Banco do Brasil agência 3318-9 conta Corrente 7487-X.

Art. 2º. A viagem será à Belém, capital do estado do Pará, dia 31 de março, reunião na Casa Legislativa com Deputado Fábio Freitas e Cilene Couto. Dia 01/04 Reunião na Casa Civil e dia 02/04 audiência com o Governador. No dia 03/04 participará de uma reunião as 15h com o Gerente Regional Substituto da Agencia Nacional de Mineração do Pará – ANM/PA, no período de 31 de março a 03 de abril de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 31 de março de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:515CE34E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 060-2025 SECULT

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o(a) Sr(a). Rosa Maria Peres Lima, Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo e Juventude faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO PARA O LANÇAMENTO DO PROJETO "TECENDO TEIAS" REDES DE CULTURA "QUINTA É DE DIA DE ARTE" CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE RONDON DO PARÁ NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 0206/2025-SEMAD

Contratada: KEILA ROHR MOREIRA BOTELHO 65719190287, inscrita no CNPJ sob o nº 34.221.426/0001-97.
Valor total: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra/contratação não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o(a) Sr(a). Rosa Maria Peres Lima, Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

RONDON DO PARÁ/PA, em 28 de março de 2025.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0197/2025-PE

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:D6422689

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 062-2025 SEMAP

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o(a) Sr(a). Jacir Ribeiro Almeida, Secretário(a) Municipal de Agricultura e Pecuária faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA CAMINHONETE FRONTIER NISSAN ATKX4 PLACA GGM5B71 CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DE RONDON DO PARÁ NO PROCESSO ADMIISTRATIVO PMRP Nº 0282/2025-SEMAD.

Contratada: DINAMICA SERVIÇOS E AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.737.709/0001-40
Valor total: R$ 1.090,00 (um mil e noventa reais)

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra/contratação não ultrapassa o limite previsto na Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pelo Sr. pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o juntamente com o(a) Sr(a). Jacir Ribeiro Almeida, Secretário(a) Municipal de Agricultura e Pecuária.

RONDON DO PARÁ/PA, em 21 de março de 2025.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0197/2025-PE

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:8F8A7DD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 062-2025 SECULT

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o(a) Sr(a). Elielzo Oliveira Guedes, Secretário(a) Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PINO PARA A CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B CONFORME JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DE RONDON DO PARÁ APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 0374/2025-SEMAD

Contratada: CTOR – TORNEADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.896.375/0001-35.
Valor total: R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra/contratação não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o(a) Sr(a). Elielzo Oliveira Guedes, Secretário(a) Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

RONDON DO PARÁ/PA, em 28 de março de 2025.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0197/2025-PE

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:647AE53B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-2025 FME
Objeto: Aquisição de materiais permanentes e periféricos de informática, através do FNDE, para atender a demanda do Programa Escola em Tempo Integral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Abertura**: 15/04/2025 às 08:30 horas (horário de Brasília-DF). Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br - Recebimento das propostas até às 08:29 horas do dia 15/04/2025.
O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala de Licitação, no horário das 08:00 às 14:00, nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.rondondopara.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br - Informações: 94-99205-6538 (WhatsApp) e cplrondondopara@yahoo.com.br

Rondon do Pará, 31 de Março de 2025

ALBERTO ABREU ARAUJO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:405AAED1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 063-2025 SOTURB

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o(a) Sr(a). Elielzo Oliveira Guedes, Secretário(a) Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO CONFORME JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DE RONDON DO PARÁ APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 0357/2025-SEMAD

Contratada: C N RIBEIRO DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.047.595/0001-52.
Valor total: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra/contratação não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o(a) Sr(a). Elielzo Oliveira Guedes, Secretário(a) Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

RONDON DO PARÁ/PA, em 31 de março de 2025.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0197/2025-PE

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:71C40B84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 064-2025 SOTURB

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o Sr. Elielzo Oliveira Guedes, Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DA CAMINHONETE L200 TRITON PLACA OTY6B43 E DO CAMINHÃO BASCULANTE CONFORME JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DE RONDON DO PARÁ APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 0378/2025-SEMAD

Contratada: 56.729.556 MARCOS PAULO SILVA GONÇALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 56.729.566/0001-03.
Valor total: R$ 1.795,00 (um mil, setecentos e noventa e cinco reais)

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra/prestação de serviço não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pelo Sr. pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o Sr. Elielzo Oliveira Guedes, Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

RONDON DO PARÁ/PA, em 31 de março de 2025.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0197/2025-PE

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:97680D2D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 622/2025

DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 082/2025-SEMAP/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) WILSON NEVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, 01 (uma) diária, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), para custear despesa de viagem na cidade de IPIXUNA/PA, no dia 31 de março do corrente ano, para TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES A SEMAP, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 31 de março de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3339EF06

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 623/2025

DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 142/2025/SECULT/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) JARDSON CARLOS SILVA RODRIGUES, ocupante do cargo INSTRUTOR DE MÚSICA, lotado(a) na Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de PARAUAPEBAS/PA**,** nos dias 04 e 05 de abril do ano corrente, para GRAVAR MÚSICA – ANIVERSÁRIO DE RONDON DO PARÁ 43 ANOS, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 31 de março de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6004792F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 624/2025

DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 0669/2025-SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) IVALDO DEOLINDO PIABA, ocupante do cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 31 de março e 01 de abril do ano corrente, para ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 31 de março de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:226D1CA4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 625/2025

DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0668/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARIA DA PENHA VIEIRA SANTOS, ocupante do cargo, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 31 de março de 01 de abril do ano corrente, para ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 31 de março de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AC6B7B18

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 626/2025

DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0678/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCIO LUIZ HUNHOFF, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 31 de março do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 31 de março de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:280C6CC0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 627/2025

DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0680/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) GABRIEL DA COSTA VILELA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL I, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 31 de março do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 31 de março de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E57BE6AF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 628/2025

DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0681/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) SEBASTIAN BARROS EUGÊNIO, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de TUCURUÍ/PA**,** nos dias 31 de março de 01 de abril do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 31 de março de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9AC9B80C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 629/2025

DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 0681/2025-SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) DANIELLY CUNHA DIAS, ocupante do cargo TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade TUCURUÍ/PA**,** nos dias 31 de março e 01 de abril do ano corrente, para ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 31 de março de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:97BAACC6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 630/2025

DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 235/2025-SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) GERSON ANTÔNIO BARBOSA ANDRADE, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, 03 (três) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de IMPERATRIZ/MA**,** nos dias 04 a 06 de abril do corrente ano, para REPRESENTAR O MUNICÍPIO – EQUIPE BASQUETEBOL MASCULINO E FEMININO, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 31 de março de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:98BE8F1B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 631/2025

DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0679/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) servidor(a) MARCOS ANDRE MARREIRO COSTA, ocupante do cargo DIRETOR DE TRANSPORTE, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 31 de março e 01 de abril de março do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 31 de março de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5691576F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 632/2025

DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 025/2025 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MANOEL MESSIAS SILVA LIMA, ocupante do cargo de OPERADOR DE COMPUTADOR, lotado(a) no Gabinete, 02 (duas) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de PARAGOMINAS/PA**,** nos dias 08 e 09 de abril do corrente ano, para

de participar da PALESTRA SOBRE SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICO (SNE) E SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO (RADAR), conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 31 de março de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3E85F3CB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 633/2025

DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 025/2025 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCELO MACEDO LIRA, ocupante do cargo de AGENTE DE TRÂNSITO, lotado(a) no Gabinete, 02 (duas) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de PARAGOMINAS/PA**,** nos dias 08 e 09 de abril do corrente ano, para de participar da PALESTRA SOBRE SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA (SNE) E SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO (RADAR), conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 31 de março de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:804B2FA7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 634/2025

DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0409/2025 – SEMAD/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA, registrado(a) sob a matrícula nº 105983, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal, licença por falecimento de seu PAI, por um período de 08 (oito) dias, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de março de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 31 de março de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:53CDACBA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 109/2025

DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado(a) ANA KAROLINA ALVES SAMPAIO, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 31 de março de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:651D39EC

PODER LEGISLATIVO
RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica reajustado em 7,5% (sete virgula cinco por cento) o valor do vencimento base de todos os servidores públicos da Câmara Municipal de Rondon do Pará, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal consolidado com o art. 18, incisos III e XI e art. 34 inciso II da Lei Orgânica Municipal.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias descritas no orçamento vigente.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará/PA, em 24 de março de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Vice-Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:2CC95640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 583/2025

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3718, do dia 27 de março de 2025, na PORTARIA Nº 583, de 26 de março de 2025, que DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) IRÂNIA DE OLIVEIRA CORDEIRO, ocupante do cargo DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotado na SEMAD, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de PARAGOMINAS/PA**,** no dia 28 de março do ano corrente, para participar do CURSO DA ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Leia-se:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) IRÂNIA DE OLIVEIRA CORDEIRO, ocupante do cargo DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotado na SEMAD, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de PARAGOMINAS/PA**,** no dia 28 de março do ano corrente, para participar do CURSO DA ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Rondon do Pará, 31 de março de 2025.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:EC29042A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024

Nº do Contrato: 34/2024 **Nº do Processo:** 1375/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a)Sr.(a.) MARLON ANDRADE VIEIRA
Objeto:O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 34/2023, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **OP. DE MAQUINAS DIVERSAS**.
Data do encerramento do contrato: 28 de Março de 2025
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 28 de Março de 2025

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:144473FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA DECRETO Nº 106/2025

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3718, do dia 27 de março de 2025, no DECRETO Nº 106/2025, de 26 de março de 2025, que DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social, que deu ensejo ao **Processo nº 0052/2025-SEMAD**, em que consta o **PARECER 119/2025**, demonstrando que a(o) servidor(a) **MARIA DE FÁTIMA BRITO**, por ter sido aposentado(a) no Regime Geral de Previdência, não faz mais jus ao exercício do cargo público de **PROFESSOR NÍVEL II – CL F**, na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Rondon do Pará.

Art. 1º. Fica exonerado(a), a pedido e por motivo de aposentadoria, a(o) servidor(a) **MARIA DE FÁTIMA BRITO**, matrícula nº 5231, do Cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL I'I – CL F**, lotado(a) na Secretaria Municipal Educação, desta Prefeitura Municipal.

LEIA-SE:

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social, que deu ensejo ao **Processo nº 0052/2025-SEMAD**, em que consta o **PARECER 119/2025**, demonstrando que a(o) servidor(a) **MARIA DE FÁTIMA BRITO SANTOS**, por ter sido aposentado(a) no Regime Geral de Previdência, não faz mais jus ao

exercício do cargo público de **PROFESSOR NÍVEL II – CL F**, na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Rondon do Pará.

Art. 1º. Fica exonerado(a), a pedido e por motivo de aposentadoria, a(o) servidor(a) **MARIA DE FÁTIMA BRITO SANTOS**, matrícula nº 5231, do Cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL I'I – CL F**, lotado(a) na Secretaria Municipal Educação, desta Prefeitura Municipal.

Rondon do Pará, 31 de março de 2025.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E1EC2515

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 147/2023

Nº do Contrato: 147/2023 **Nº do Processo:** 0119/2025
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) DAIONE NOGUEIRA DUTRA
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Aditivo de Contrato 147/2023, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**, do Sr (a): DAIONE NOGUEIRA DUTRA.
Data do encerramento do contrato: 31 de Março de 2025
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de Março de 2025

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:DF22052B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 295/2025

Nº do Contrato 295/2025 Nº do Processo: 0311/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ADELFO RODRIGUES DE OLIVEIRA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **MOTORISTA**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 40 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 31 de Março de 2025 a 18 de Dezembro de 2025.
Valor: R$ 1988,72,00 Hum mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos.
Dotação Orçamentária: 1236101232144-31900400
Fonte de Recurso: Rec. de Impost e Transf.- FUNDEB 70%
Manutenção: Manutenção da rede escolar de ensino fundamental
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 31 de Março de 2025

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador (a) Responsável

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:3BEF7DC5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 202502060002

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025IN/PMR/SEMSA

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: *A FERREIRA SOUSA*

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na área de psiquiatria e atendimento nas unidades básicas de saúde do município de Rurópolis.

VALOR TOTAL.....: R$ 593.000,00 (quinhentos e noventa três mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 –
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
- **Projeto/Atividade:** 2.048 - Manutenção das UBS/Saúde da Familia
- **Elemento da Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De terc. Pessoa Jurídica
- **Subelemento:** 3.3.90.39.50 – Serviço Médico-hospitalar – Hospital
- **Fonte:**

VIGÊNCIA.....: 06 de fevereiro de 2025 a 06 de fevereiro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:F5475DBC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025IN/PMR/SEMSA
PROCESSO ADM. Nº 00007.20250124/0001-84

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea "b" e §º da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Art. 21, inciso III, alínea "b" e §º do Decreto Municipal nº 049/2023, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na área de psiquiatria e atendimento nas unidades básicas de saúde do município de rurópolis**, com o valor global de **R$ 593.000,00 (quinhentos e noventa três mil reais)**, Sendo a CONTRATADA, ideal para a necessidade visada para a Secretaria Municipal de Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 71 da Lei nº 14.133/21, o Despacho do Ilmo.(a). Sr.(a). **DEIVIDE DA SILVA CRUZ**, Agente de contratações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Publique-se.

Rurópolis/PA, 06 de fevereiro de 2025.

RUDNEY DE JESUS SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:CA827599

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 202502280004

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025IN/PMR/SEMAP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS

CONTRATADA(O).....: RUDI INACIO HALMENSCHLAGER

OBJETO.....: Locação de um imóvel urbano com estrutura em alvenaria em perfeita condições e estado de conservação, para utilização do locatário com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN - Rurópolis – PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.734,00 (dezenove mil e setecentos e trinta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. **Projeto/Atividade:** 2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. De terc. Pessoa Fisica
Subelemento: 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis
Fonte:15000000 – Recursos não vinculados de Imposto

VIGÊNCIA.....: 28 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:2EEACFF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00001.20250206/0002-08
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **019/2025IN/PMR/SEMAP**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal Nº 049/2023 de 21 de dezembro de 2023, artigo 21, inciso V, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para Locação de um imóvel urbano com estrutura em alvenaria em perfeita condições e estado de conservação, para utilização do locatário com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN - Rurópolis – PA, com o valor global de R**$ 19.734,00 (dezenove mil e setecentos e trinta e quatro reais)**, Sendo a CONTRATADA, ideal para a necessidade visada para a Secretaria Municipal de Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 71 da Lei nº 14.133/21, o Despacho do Ilmo.(a). Sr.(a). **DEIVIDE DA SILVA CRUZ** , Agente de contratações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Publique-se.

Rurópolis/PA, 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:088A69F8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

7.2025-005
O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Arari, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2025-005, ratificada em 31/03/2025, para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA AS COMEMORAÇÕES DO 63º ANIVERSÁRIO DE SANTA CRUZ DO ARARI QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 07 E 08 DE ABRIL DE 2025, NA SEDE MUNICIPAL**, em favorecimento da empresa **RODRIGO HORIGUCHI GARCIA, CNPJ 36.003.933/0001-80**, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 001/2024 de 03 de janeiro de 2024. **VIGÊNCIA**: 31/03/2025 A 30/04/2025; Valor Global: R$ 58.500,00 (/cinquenta e Oito Mil e Quinhentos Reais).

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20250056 – Dispensa de Licitação nº 7/2025-005; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI-PA; **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA AS COMEMORAÇÕES DO 63º ANIVERSÁRIO DE SANTA CRUZ DO ARARI QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 07 E 08 DE ABRIL DE 2025, NA SEDE MUNICIPAL**, em favorecimento da empresa **RODRIGO HORIGUCHI GARCIA, CNPJ 36.003.933/0001-80**, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 001/2024 de 03 de janeiro de 2024. **VIGÊNCIA**: 31/03/2025 A 30/04/2025; Valor Global: R$ 58.500,00 (/cinquenta e Oito Mil e Quinhentos Reais).

NICOLAU EURIPEDES BELTRÃO PAMPLONA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:EF470127

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
3º Termo Aditivo do Pregão Presencial SRP n° **28/2022**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 3001001/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará. Contratado: **POSTO PACHECO 1 LTDA**, CNPJ: **05.652.817/0001-68**.Período: 31.12.2024 a 31.03.2025 para 31.03.2025 a 29.08.2025 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 31.03.2025. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.
3º Termo Aditivo do Pregão Presencial SRP n° **28/2022**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 3001002/2023. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Santa Luzia do Pará. Contratado **POSTO PACHECO 1 LTDA**, **CNPJ: 05.652.817/0001-68**. Período: 31.12.2024 a 31.03.2025 para 31.03.2025 a 29.08.2025 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 31.03.2025. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.
3º Termo Aditivo do Pregão Presencial SRP n° **28/2022**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 3001003/2023.Contratante: **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB**. Contratado **POSTO PACHECO 1 LTDA**, CNPJ: **05.652.817/0001-68**. Período: 31.12.2024 a 31.03.2025 para 31.03.2025 a 29.08.2025 - conforme data de assinatura. Data do

Aditivo: 31.03.2025. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.
3º Termo Aditivo do Pregão Presencial SRP n° **28/2022**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 3001004/2023.Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará. Contratado: **POSTO PACHECO 1 LTDA**, CNPJ: **05.652.817/0001-68**. Período: 31.12.2024 a 31.03.2025 para 31.03.2025 a 29.08.2025 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 31.12.2025. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.
3º Termo Aditivo do Pregão Presencial SRP n° **28/2022**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 3001005/2023.Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia do Pará. Contratado: **POSTO PACHECO 1 LTDA**, CNPJ: **05.652.817/0001-68**. Período: 31.12.2024 a 31.03.2025 para 31.03.2025 a 29.08.2025 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 31.03.2025. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.
3º Termo Aditivo do Pregão Presencial SRP n° **28/2022**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 0403006/2022.Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente de Santa Luzia do Pará. Contratado: **POSTO PACHECO 1 LTDA**, CNPJ: **05.652.817/0001-68**. Período: 31.12.2024 a 31.03.2025 para 31.03.2025 a 29.08.2025 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 31.03.2025. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.

Santa Luzia do Pará, 31 de março de 2025

ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lourrane da Costa Reis
Código Identificador:AC60FF73

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
ATO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – SEMED
Objeto: Contratação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas: desinsetização, descupinização, desratização, controle de pombos, dedetização, sanitização e controle de morcegos para atender as necessidades da SEMED, dos Órgãos a ela vinculados e das Unidades de Educação. Disponibilidade do Edital: 01/04/2025 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 01/04/2025 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 15/04/2025 às 9:00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

VANDERLEI SILVA AGUIAR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:210D5084

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEHAB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2° Termo Aditivo alteração titularidade, inserção de rubrica orçamentária ao Contrato Administrativo n° 021/2023-SEHAB. **Partes:** Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e Alex F. Cavalcanti Ltda. **Fundamento**: artigo 167, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e artigo 60, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:3B53AA2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEHAB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2° Termo Aditivo alteração titularidade, inserção de rubrica orçamentária ao Contrato Administrativo n° 020/2023-SEHAB. **Partes:** Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e Ruschel Comércio e Distribuição Eireli. **Fundamento**: artigo 167, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e artigo 60, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:1F8F0DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEHAB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1° Termo Aditivo alteração titularidade, inserção de rubrica orçamentária ao Contrato Administrativo n° 001/2024-SEHAB. **Partes:** Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Eirelli EPP. **Fundamento**: artigo 167, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e artigos 120 e 125, da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:EB119278

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEHAB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2° Termo Aditivo alteração titularidade, inserção de rubrica orçamentária ao Contrato Administrativo n° 002/2021-SEHAB. **PARTES:** Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e Antônio André da Silva Júnior. **FUNDAMENTOS**: artigo 167, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e artigo 60, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:95C599C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEHAB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1° Termo Aditivo alteração titularidade, inserção de rubrica orçamentária ao Contrato Administrativo n° 009/2022-SEHAB. **Partes:** Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e TC Comércio de Serviços de Tecnologia Eireli. **Fundamento**: artigo

167, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e artigo 60, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:E32D5426

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEHAB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1° Termo Aditivo Alteração de Titularidade, Alteração de Sócio-Administrador, e Inserção de rubrica orçamentária ao Contrato Administrativo n° 006/2022 – SEHAB. **Partes:** Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e Locadora Nova de Veículos Ltda. **Fundamento:** artigo 167, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e artigos 60 e 61 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:F455274B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 041/2025 – SEMSA

PORTARIA Nº 041/2025 – SEMSA

O Secretário Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 010/2025 - GAB/PMS, de 01 de Janeiro de 2025 e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
DECIDE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos dos processos **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO, LOCAÇÃO DE SOFTWARE E AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL TÉRMICO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS. .**

SUZY HELENA LISBOA MOURA, MAT.: 1006415-1, CPF: *.347.762-**, RG: *63820*, SERVIDOR DA SEMSA, LOTADO NO HMS.**

ANA BEATRIZ GUIMARAES GONDIM, MAT.: 100098-1, CPF: *.063.922-**,RG: *73007*, AGENTE ADMINISTRATIVO.**

CLEIDSON ORIDNEY MAIA DA LUZ, MAT.: 1004227, CPF: *.627.342-**, RG: *013817*, TECNICO ESPECIALIZADO EM INFORMATICA.**

Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.
§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
Art. 3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato (s) pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º. Compete aos servidores designados como Gestores e fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome
as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 6º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário na Portaria n° 086/2024-SEMSA, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, Nº 3507, pag 148, quarta-feira, na data de 29 de maio de 2024.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 26 de Março de 2025.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 010/2025 - GAP/PMS

Publicado por:
Amanda Colares Fernandes
Código Identificador:D27ADEF5

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Fomento/Contrato de Repasse nº 001/2024-APAE, Inexigibilidade de Chamamento público nº 003/2024-SEMTRAS. Partes: Secretária Municipal de Trab. e Assist. Social/Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE. O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 001/2024-SEMTRAS, até a data de 30 de junho de 2025, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, cujo objeto é **CELEBRAÇÃO DE PARCERIA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTARÉM – APAE, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO "PROMOVENDO INCLUSÃO E SAÚDE NA TERCEIRA IDADE"**, conforme permite o Decreto nº 609/2017 – SEMGOF, art. 49, §1º, bem como os arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019, de 2014.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Mun. De Trab. e Assistência Social
Decreto Nº 004/2025 GAP/PMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:59485FF3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 003/2025

A SRA. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde de Santarém Novo/PA, no uso das atribuições legais que lhes foram delegadas através da Portaria Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021, e considerando o disposto nos Art. 98 e Alínea "a", Inciso I do Art. 99 da Lei nº 077/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos
Servidores Públicos Municipais, instituindo o novo Regime Jurídico Único do município de Santarém Novo.
CONSIDERANDO, as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolados e analisados pelo

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 30 (trinta) dias ininterruptos no período de 01 a 29/02/2024, referente ao Triênio: 2021/2024, compreendido entre 0 2/02/2021 e 01/02/2024, ao servidor RAIMUNDO NONATO FERREIRA Agente Comunitário de Saúde, Mat. 000.240 6, l otado na Secretaria Municipal de Saúde Estratégia de Saúde da Família ESF da vila de São João do Peri Meri, município de Santarém Novo/PA, portador do RG nº 5.912.687 PA e CPF nº 001.166.092 90, admitido em 30.06.2008 através de Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde realizado pela 4ª RPS no dia 30 de maio de 2008 , e efetivado em 02 de fevereiro de 2018 através do Decreto Municipal nº 001/2018, com retorno às atividades laborais em 31 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê Ciência, Publique se e Cumpra se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 02 de janeiro de 2025.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port. 024/2025

Publicado por:
Cristiane Cristina Corrêa e Corrêa
Código Identificador:BCB2D8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 008/2025

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares da servidora ROSINÉIA ARAÚJO TEXEIRA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A Sra. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021.
RESOLVE;
Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a servidora ROSINÉIA ARAÚJO TEXEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 1.971.677 - PA e C.P.F. nº 712.251.372-68, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Mat. 000.091-9, ora lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Estratégia de Saúde da Família da Vila de Pedrinhas neste município de Santarém Novo, admitida em 15 de fevereiro de 2006 através de Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS, realizado pela 4º RPS em 05 de dezembro de 2005 e efetivada através do Decreto Municipal nº 001/2018 de 02 de fevereiro de 2018.
Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de 15 de fevereiro de 2024 à 14 de fevereiro de 2025, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será gozada de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2025, com retorno às atividades laborais em 03 de Março de 2025
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 28 de Janeiro de 2025.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretário Municipal de Saúde
Port. 021/2021-GAB

Publicado por:
Cristiane Cristina Corrêa e Corrêa
Código Identificador:2E2D0902

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 009/2025

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares da servidora RAIMUNDA COSTA DO NASCIMENTO, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A Sra. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021.
RESOLVE;
Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a servidora RAIMUNDA COSTA DO NASCIMENTO, portadora da Carteira de Identidade nº 3.014.762 - PA e C.P.F. nº 462.339.972-91, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Mat. 000.299-3, ora lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Estratégia de Saúde da Família da vila de JUTAIZINHO no município de Santarém Novo, admitido em 15 de fevereiro de 2006 através de Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS, realizado pela 4º RPS em 05 de dezembro 2008 e efetivado através do Decreto Municipal nº 001/2018 de 02 de fevereiro de 2018.
Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de 15 de fevereiro de 2024 à 14 de fevereiro de 2025, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será gozada de 15 de fevereiro a 16 de março de 2025, com retorno às atividades laborais em 17 de Março de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 28 de Janeiro de 2025.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port. 021/2021

Publicado por:
Cristiane Cristina Corrêa e Corrêa
Código Identificador:7A6F926F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 010/2025

A SRA. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde de Santarém Novo/PA, no uso das atribuições legais que lhes foram delegadas através da Portaria Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021, e considerando o disposto nos Art. 98 e Alínea "a", Inciso I do Art. 99 da Lei nº 077/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do município de Santarém Novo.
CONSIDERANDO, as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolados e analisados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 30 (trinta) dias ininterruptos no período de 01 a 30/03/2025, referente a 2ª Parcela ao Triênio: 2021/2024, compreendido entre 01/02/2021 e 02/02/2024, ao servidor EDSON DO ROSÁRIO GALVÃO – Agente Comunitário de Saúde, Mat. 000.277-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Estratégia de Saúde da Família – E.S.F da Vila de São João de Peri Meri, Município Santarém Novo/PA, portador do RG nº 3.537.580 - PA e CPF nº 807.884.242-20 , admitido em 15.02.2009 através de Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde realizado pela 4ª RPS no dia 05 de dezembro de 2005, e efetivada em 02 de fevereiro de 2018 através do Decreto Municipal nº 001/2018, com retorno às atividades laborais em 31 de Março de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 28 de Janeiro de 2025.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port. 021/2021

Publicado por:
Cristiane Cristina Corrêa e Corrêa
Código Identificador:2AA96305

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 013/2025

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares do servidor JOSÉ AILTON BRAGA COSTA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A Sra. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021.
RESOLVE;
Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares ao servidor JOSÉ AILTON BRAGA COSTA, portador da Carteira de Identidade nº 4.190.480 - PA e C.P.F. nº 747.833.432-68, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Mat. 000.387-8, ora lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Estratégia de Saúde da Família da vila de Santo Antônio de trombetas no município de Santarém Novo, admitido em 15 de fevereiro de 2006 através de Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS, realizado pela 4º RPS em 05 de dezembro 2005.e efetivado através do Decreto Municipal nº 009/2018 de 28 de agosto de 2018.
Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de 28 de agosto de 2024 à 28 de agosto de 2025, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será gozada de 01 a 30 de março de 2025, com retorno às atividades laborais em 31 de março de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 04 de fevereiro de 2025.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port. 021/2021

Publicado por:
Cristiane Cristina Corrêa e Corrêa
Código Identificador:D3A9289C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 014/2025

A SRA. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde de Santarém Novo/PA, no uso das atribuições legais que lhes foram delegadas através da Portaria Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021, e considerando o disposto nos Art. 98 e Alínea "a", Inciso I do Art. 99 da Lei nº 077/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituindo o novo Regime Jurídico Único do município de Santarém Novo.
CONSIDERANDO, as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolados e analisados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 30 (Trinta) dias ininterruptos no período de 01 à 30/03/2025, referente ao Triênio: 2011/2014, compreendido entre 16/11/2011 e 15/11/2014, a servidora MARIA WILMA ALVES DE MELO – ODONTÓLOGA, Mat. 000.364-1, lotada na Unidade Básica de Saúde –U.B.S. - município de Santarém Novo/PA., portadora do RG nº 2.478.193 - PA e CPF nº 071.162.922-68, nomeada em 16 de novembro de 2005 através do Decreto Municipal nº 0263/2005 e empossada através da Portaria Municipal nº 0244/2005 de 14 de novembro de 2005 respectivamente, com retorno às atividades laborais em 31 de março de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, 04 de fevereiro de 2025.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port. 021/2021

Publicado por:
Cristiane Cristina Corrêa e Corrêa
Código Identificador:6D4C63DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 015/2025

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares do servidor JOILSON DO ROSÁRIO FURTADO, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A Sra. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021.
RESOLVE;
Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares ao servidor JOILSON DO ROSÁRIO FURTADO, portador da Carteira de Identidade nº 3.818.163 - PA e C.P.F. nº 732.813.602-20, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Mat. 000.310-9, ora lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Vila de Pedrinhas, no município de Santarém Novo, admitido em 15 de fevereiro de 2006 através de Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS, realizado pela 4º RPS em 05 de dezembro 2005.e efetivado através do Decreto Municipal nº 001/2018 de 02 de fevereiro de 2018.
Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de 15 de fevereiro de 2024 à 14 de fevereiro de 2025, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será gozada de 01 a 30 de março de 2025, com retorno às atividades laborais em 31 de março de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 06 de fevereiro 2025.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port. 021/2021

Publicado por:
Cristiane Cristina Corrêa e Corrêa
Código Identificador:5D8AA6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 016/2025

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidora MARIA OLIVIA LOUREIRO PIMENTEL, ocupante de Cargo de Provimento

Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A Sra. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a servidora MARIA OLIVIA LOUREIRO PIMENTEL, portadora da Carteira de Identidade nº 7.422.446 - PA e C.P.F. nº 030.240.352-30, ocupante do Cargo Efetiva de FARMACÊUTICA, Mat. 122282-1 ora lotada na Secretaria Municipal de Saúde – município de Santarém Novo, nomeada em 09 de setembro de 2022 através do Decreto Municipal nº 050/2022 e empossado através da Portaria Municipal nº 0122/2022 de 09 de setembro de 2022, respectivamente.
Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de 09 de setembro de 2023 à 09 de setembro de 2024, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA., que será gozada de 01 à 30 de março de 2025, com retorno às atividades laborais em 31 de março de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 06 de fevereiro de 2025.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 021/2021

Publicado por:
Cristiane Cristina Corrêa e Corrêa
Código Identificador:2835F00B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sr. GLENDA DOS SANTOS RENDEIRO, Secretária Municipal de Educação, torna público que conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02510002/24-PMSCO, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 001.2024-FME, Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE referente ao ano letivo de 2025.

RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado das amostras da Chamada Pública nº 001.2024-FME, com base nos elementos constantes do Processo correspondentes, tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias, fica devidamente homologado os grupos formais, informais e agricultores individuais que iram compor o fornecimento de gêneros alimentícios (Agricultura Familiar) de 2025, a pessoa física/jurídica: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS, AGRICULTORES FAMILIARES E EXTRATIVISTAS DO NORDESTE PARAENSE valor da proposta R$ R$ 767.614,79, Sr.(a) ADELADIA FREIRE BRITO valor da proposta R$ 18.895,80, Sr.(a) LUCIMAR BARROS PINTO valor da proposta R$ R$ 4.789,00, Sr.(a) VANESSA FERREIRA MACHADO valor da proposta R$ 33.298,02, Sr.(a) EVANDRO MEIRELES DA SILVA valor da proposta R$ 3.180,00, Sr.(a) EDMILSON SANTOS MACHADO valor da proposta R$ 5.900,02, COOPERATIVA AGROPECUARIA DO SALGADO PARAENSE – CASP valor da proposta R$ 626.362,93.

São Caetano de Odivelas-PA, 18 de fevereiro de 2025.

GLENDA DOS SANTOS RENDEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:B0480457

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE025/2025

Aviso de licitação - RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE025/2025
Na Matéria Veiculada no Diário oficial dos municípios, no dia 31 de março de 2025 – Edição 3720, referente ao – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE025/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA. Abertura: 22/04/2025 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com;https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/;https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/
ONDE SE LÊ: 22/04/2025
LEIA-SE: 17/04/2025

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:13CF3C30

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 581/2025

LEI MUNICIPAL Nº 581/2025
São Geraldo do Araguaia-Pa., 31 de março de 2025.

Declara de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA SOMBRA TOP TEAM - ACESTT" e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, aprovou e Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA SOMBRA TOP TEAM - ACESTT".

Art. 2º - A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA SOMBRA TOP TEAM - ACESTT**, inscrita no CNPJ 24.825.896/0001-06', é uma associação civil de personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, fundada em 08 de janeiro de 2016, com sede na Avenida Castelo Branco, 294, Centro, CEP 68570-000, em São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, com foro na Comarca de São Geraldo do Araguaia – PA.

Art. 3º - A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA SOMBRA TOP TEAM – ACESTT,** tem por finalidade apoiar e desenvolver ações para defesa, elevação e manutenção da qualidade

de vida do ser humano e promover a inclusão social, a paz, a cidadania, os direitos humanos e a democracia, sendo sua área de atuação a comunidade de São Geraldo do Araguaia – PA.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pa., 31 de março de 2025

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:A7023360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº023/2025- SEMAS/SAGA.

PORTARIA Nº023/2025- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 28 de Maço de 2025.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**Com a distância de 200km"** no valor de **R$ 262,40** (duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
KAELSON CARMO DE OLIVEIRA – MOTORISTA – 1(uma) diária, Fora do Estado : TO
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Araguaína - TO, Irá levar um adolescente para atendimento psiquiátrico no dia 31 de março de 2025, conforme solicitação do Memorando n° 002/2025/CASA DE ACOLHIMENTO/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:817

Publicado por:
Isabel Farias Muorão
Código Identificador:48CE09B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº025/2025- SEMAS/SAGA.

PORTARIA Nº025/2025- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 28 de Maço de 2025.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**Com a distância de 200km"** no valor de **R$ 262,40** (duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
JARIS DALTO OLIVEIRA LEITE – PSICOLOGO – 1(uma) diária, Fora do Estado : TO
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Araguaína - TO, Irá levar um adolescente para atendimento psiquiátrico no dia 31 de março de 2025, conforme solicitação do Memorando n° 002/2025/CASA DE ACOLHIMENTO/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:791

Publicado por:
Isabel Farias Muorão
Código Identificador:08737A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº026/2025- SEMAS/SAGA.

PORTARIA Nº026/2025- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 28 de Maço de 2025.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**Com a distância de 200km"** no valor de **R$ 262,40** (duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
ALINE PEREIRA LIMA SILVA – ASSISTENTE SOCIAL – 1(uma) diária, Fora do Estado : TO
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Araguaína - TO, Irá levar um adolescente para atendimento psiquiátrico no dia 31 de março de 2025, conforme solicitação do Memorando n° 002/2025/CASA DE ACOLHIMENTO/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:743

Publicado por:
Isabel Farias Muorão
Código Identificador:C84D3F7C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-SRP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA, torna público o resultado da licitação após análise da documentação apresentada, satisfazendo a Lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2025-SRP Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA, tendo como vencedora as empresas LIFE LOCACAO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA CNPJ: 15.755.564/0001-01, com o valor R$ 5.740.000,00, considerando os termos do processo e determino aos setores

competentes as providencias que o caso requerer. Data da Homologação: 31/03/2025

Ordenador de Despesas:
KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:2CC753A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20250060-
PREGÃO Nº 008.2024.SRP.PE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20250060 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 008.2024.SRP.PE **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS **CONTRATADA(O):** FALCAO E CRUZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE COPA COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDAES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS **VALOR TOTAL:** R$ 103.703,43 (CENTO E TRÊS MIL, SETECENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊSCENTAVOS)**PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 0303.041220001.2.004 MANUTENÇÃO DASECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 17.748,55, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 2525.041230001.2.087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 5.087,37, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE2626.041220001.2.096 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 2.757,96, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 0909.041220001.2.008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 4.875,14, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 2222.201220001.2.074 MANUTENÇÃO DA SECRTARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 2.947,69, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 2329.151220001.2.080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 60.465,20, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 3535.041220001.2.108 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 2.988,65, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 0303.041220001.2.004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 2.537,56, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 2525.041230001.2.087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 351,14,EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 2626.041220001.2.096 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 319,04, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 0909.041220001.2.008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 194,19, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 2222.201220001.2.074 MANUTENÇÃO DA SECRTARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 194,19, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 2329.151220001.2.080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 2.091,01, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 3535.041220001.2.108 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$65,64, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 0303.041220001.2.004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.99, NO VALOR DE R$ 332,85, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 2525.041230001.2.087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.99, NO VALOR DE R$ 89,45, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 2626.041220001.2.096 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.99, NO VALOR DE R$ 89,45, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 0909.041220001.2.008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.99, NO VALOR DE R$ 89,45, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 2222.201220001.2.074 MANUTENÇÃO DA SECRTARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.99, NO VALOR DE R$ 89,45, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 2329.151220001.2.080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.99, NO VALOR DE R$ 35,78, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 3535.041220001.2.108 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.99, NO VALOR DE R$ 53,67. FONTE DE RECURSOS:15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VIGÊNCIA** 31 DE MARÇO DE 2025 A 30 DE ABRIL DE 2025 **DATA DA ASSINATURA:** 31 DE MARÇO DE 2025 **ORDENADORA DE DESPESAS:** KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO GOMES-PREFEITA MUNICIPAL.

Publicado por:
Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:5AAF8849

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20250050
PREGÃO Nº 002.2024.SRP.PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20250050 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 002.2024.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CONTRATADA(O):** SEVENTEC COMERCIO LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 14.742,00 (quatorze mil, setecentos e quarenta e dois reais) **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 2525.041230001.2.087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE,

SUBELEMENTO 4.4.90.52.35, NO VALOR DE R$ 11.325,00, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 0303.041220001.2.004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.35, NO VALOR DE R$ 3.417,00. FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO. **VIGÊNCIA** 18 DE MARÇO DE 2025 A 30 DE ABRIL DE 2025 **DATA DA ASSINATURA:** 18 DE MARÇO DE 2025

Ordenadora de Despesas:
KAMILLY MARIA FERREIRA ARAÚJO GOMES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:46D1404D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA torna público a abertura de licitação na forma ELETRÔNICA, para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico **nº 90010/2025**, tipo menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, para o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peixes para realização de entregas na semana santa, destinados as famílias atendidas pelos programas e serviços da Secretaria de Assistência Social no município de São Miguel do Guamá/PA.** A abertura da sessão pública será em **11/04/2025 às 08:30 horas** no seguinte endereço: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) UASG: 980551, às 09:00hs. Edital e anexos encontram-se disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras UASG: 980551, Portal TCM/PA, sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gumá/PA das 8h00min ás 12h00min, através de solicitação para o e-mail: cpl.smg2021@gmail.com e no Portal TCM/PA.

JOSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:A887E343

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20250184; **origem:** Dispensa de Licitação Nº 7.2025-0001; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá; **contratada:** Emanuela Pantoja Freitas; **objeto:** Contratação de empresa para a impressão e entrega em domicílio dos carnês de IPTU ano 2025 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de São Miguel do Guamá-PA; **valor total:** R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil, quinhentos reais); **vigência:** 19 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025; **data da assinatura:** 19 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:95A66C6A

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20240330

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20240330

Origem: Pregão nº 90016/24; CONTRATANTE: Prefeitura; CONTRATADA(O): JD produções e eventos LTDA; objeto: Serviços de locação de palco, som e iluminação para realização dos eventos municipais, através das Secretaria Municipalde Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal De Educação De São Miguel Do Guamá/Pa; vigência: 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:41276F16

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250179 ORIGEM: PREGÃO Nº 90012-2024 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA(O):** IMPERIO PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI **OBJETO:** Aquisição de materiais de construção do tipo: areia, seixo e aterro, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guamá/PA**VALOR TOTAL:** R$ 59.130,00 (cinquenta e nove mil, cento e trinta reais)**VIGÊNCIA:** 17 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025 **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Março de 2025

Publicado por:
Jenis Souza do Rosario
Código Identificador:2C5A8BEC

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250189 ORIGEM: PREGÃO Nº 90019-2024 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADA(O):** R Belmiro dos Santos Me **Objeto:** Contratação de Serviços de coffee break, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/Pa.**VALOR TOTAL:** R$ 29.641,00 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais)**VIGÊNCIA:** 17 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025 **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Março de 2025

Publicado por:
Jenis Souza do Rosario
Código Identificador:2746B71D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002.2025-001.001 - SEMED

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 002/2025 - SEMED. Objeto: contratação de empresa especializada no serviço de transporte escolar qualificado, com fornecimento de motorista, manutenção corretiva e preventiva, e combustível, capaz de atender às necessidades da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino constante neste Município de Terra Alta/PA, contrato 002.2025-001.001 - SEMED, Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Terra Alta, Contratado: PALHETA & FALCÃO COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 10.271.879/0001-60; Valor: R$ 3.449.600,00. Assinatura: 28/03/2025. Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

Terra Alta, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Leonardo Serrão Delgado
Código Identificador:B8251920

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1ª ERRATA

EDITAL Nº 03/2025-PSS/PMTS, DE 28 DE MARÇO DE 2025.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025-PSS/PMTS
O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA SANTA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, especialmente quanto ao disposto nos incisos IX e XVIII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município, torna pública a seguinte **ERRATA**:
O EDITAL Nº 03/2025 – PSS/PMTS, de 28 de março de 2025, publicado na edição nº 3719a – Edição Extraordinária, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP e no site Ofício da Prefeitura Municipal de Terra Santa.
1) No Edital:
Onde se lê:
1.2. O presente Edital destina-se à realização de Processo de Seletivo Simplificado nº 01/2025- PSS/PMTS, **para o preenchimento de 738 (setecentos e trinta e oito) vagas para cargos temporários, sendo 144 (cento e quarenta e quatro) de Nível Superior, 293 (duzentos e noventa e três) de Nível Médio/Técnico e 301 (trezentos e um) de Nível Fundamental Completo/Incompleto/Alfabetizado**, distribuídas conforme constante no **Anexo III e IV**, que a critério e necessidade da Administração Municipal, convocará os candidatos aprovados por ordem de classificação, de forma a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
Leia-se:
1.2. O presente Edital destina-se à realização de Processo de Seletivo Simplificado nº 01/2025- PSS/PMTS, **para o preenchimento de 741 (setecentos e quarenta e uma) vagas para cargos temporários, sendo 147 (cento e quarenta e sete) de Nível Superior, 293 (duzentos e noventa e três) de Nível Médio/Técnico e 301 (trezentos e um) de Nível Fundamental Completo/Incompleto/Alfabetizado**, distribuídas conforme constante no **Anexo III e IV**, que a critério e necessidade da Administração Municipal, convocará os candidatos aprovados por ordem de classificação, de forma a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Terra Santa, 31 de março de 2025.

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cavalcante Godinho
Código Identificador:EF8D55C5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2025-00004-SRP-PMT**. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo para Secretaria de Educação. Empresa: **POSTO TRACUATEUA LTDA**, CNPJ: 06.019.128/0001-83. Contrato nº 2025032802-FME. Valor R$ 1.081.000,00 (Um Milhão, Oitenta e Um Mil Reais). Contrato nº 2025032803-FUNDEB. Valor R$ 349.500,00 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).Vigência: 28/03 a 31/12/2025.

Tracuateua/PA, 28 de março de 2025.

ELIVAN PADILHA LIBERATO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:99722183

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o resumo do extrato de **INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-120201-SEMED**. Objeto: Locação de imóvel residencial, para utilização como moradia dos professores pertencentes ao Programa FORMAPARÁ, do Curso de Educação Física, da Universidade Estadual do Pará (UEPA), atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: **RAIMUNDO JOSÉ CORRÊA LIMA**, inscrito no C.P.F. 286.889.372-49. Contrato nº 2025033101-SEMED. Valor Global R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais). Vigência: 31 de março de 2025 a 30 de março de 2026. Fundamento Legal: art. 74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tracuateua/PA, 31 de março de 2025.

ELIVAN PADILHA LIBERATO
Secretário de Educação

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:3B0C9657

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20250148 – Origem: **INEXIGIBILIDADE - 6/2025-018PMT**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA AUTORIZADA PARA A REVISÃO VEICULAR PREVENTIVA DE 90.000 KM (NOVENTA MIL QUILÔMETROS) PARA O VEÍCULO MMC/TRITON L200 SPORT HPE-S – PLACA RWR6F50 PERTENCENTE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** CNPJ: 22.981.088/0001-02, e a Contratada: **MARCOVEL VEICULOS COMERCIO LTDA,** CNPJ: 06.949.667/0001-11, com o valor total de **R$ 6.536,64 (seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos),** Vigência: 28 de março de 2025 até 27 de abril de 2025. Data de assinatura: 28 de março de 2025.

Tucumã - PA, 31 de março de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal de Tucumã.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:8EE4AC0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – N° 9/2025-046FME/2025
Processo Administrativo nº 106/2025/ADM

O Município de Tucumã, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –** Secretaria Municipal de Educação, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **11 de abril de 2025**, às **09:00 horas**, realizará **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA,** do tipo menor preço, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da C.P.C, endereço Rua Canavial, s/n, Palácio dos Pioneiros, 2º andar, Setor Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Tucumã-PA, 31 de março de 2025.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA -
Agente de Contratação - Decreto nº 019/2025.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:8E17DB96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 3/2025-004FME

O **Município de Tucumã**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Secretaria Municipal de Educação**, por intermédio da **Comissão Permanente das Contratações**, torna público que às **09:00 horas** do dia **15 de abril de 2025**, fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025-004FME**, tipo menor preço, para **CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE ENSINO INFANTIL, NO BAIRRO CIDADE JARDIM (BURITI),TUCUMÃ-PA-FNDE-CRECHE TIPO 1**, nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua Canavial, s/n, Palácio dos Pioneiros, 2º andar, Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, endereço: https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/, no Portal do Geo-Obras https://geoobras.tcm.pa.gov.br/Cidadao e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Tucumã-PA, 31 de março de 2025.

DÉBORA DE SOUZA MARTINS –
Agente de Contratação – Decreto nº 017/2025.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:FB949F36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 9/2025-023PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025/ADM

O Gestor Municipal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PMT**, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, realizada no Portal de Compras Públicas, objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS E ORIGINAIS E SERVIÇOS MECÂNICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA XCMG GR 180BR, ITENS FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 9/2024-082PMT,** não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a presente licitação em favor das empresas: **A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI,** CNPJ nº. 32.204.121/0001-41, com valor arrematado de: **R$ 18.870,00 (dezoito mil, oitocentos e setenta reais);** da empresa: **S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA,** CNPJ nº. 18.614.868/0001-47, com valor arrematado de: **R$ 94.316,99 (noventa e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos);** da empresa: **T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA,** CNPJ nº. 15.185.368/0001-49, com valor arrematado de: **R$ 61.375,00 (sessenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais),** constante nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Valor Total **HOMOLOGADO: R$ 174.561,99 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos)**.

Tucumã – PA, 31 de março de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:B399CBDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ITEM FRACASSADO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 9/2025-023PMT
AVISO DE ITEM FRACASSADO

O Gestor Municipal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS E ORIGINAIS E SERVIÇOS MECÂNICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA XCMG GR 180BR, ITENS FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 9/2024-082PMT.** A Comissão Permanente das Contratações e seus membros resolve **DECLARAR**, o **ITEM – 85,** do Processo Licitatório nº **9/2025-023PMT**, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, **FRACASSADO**.

Tucumã – PA – 31 de março de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:648B10ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Espécie: **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20240771**; Origem**: CONCORRÊNCIA Nº 3/2024-003PMT**. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, CNPJ nº: 22.981.088/0001-02, e a empresa **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇOES LTDA,** CNPJ nº: 07.329.932/0001-21, que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CALÇADAS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO.** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM INÍCIO EM **29 de março de 2025** até **29 de junho de 2025, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.** Data da Assinatura: 28 de março de 2025,

Tucumã- PA, 31 de março de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:8D7D67A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2025 AO CONTRATO Nº 20240947**. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº

9/2024-022FME. Objeto: **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ nº 29.182.845/0001-27 e a empresa **I DE ALMEIDA B DIAS LTDA,** CNPJ nº 29.751.618/0001-75**, FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 136 inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de Abril de 2021, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2025, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Oitava – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS, prevista no instrumento inicial, passando a acrescentar nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:** Data da Assinatura: 28 de março de 2025.

Tucumã – PA, 31 de março de 2025,

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal Educação.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:0D18DFAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Espécie: **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2025 AO CONTRATO Nº 20240948**. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2024-022FME. Objeto: **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ nº 29.182.845/0001-27 e a empresa **PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA,** CNPJ nº 18.023.458/0001-21**, FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 136 inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de Abril de 2021, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2025, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Oitava – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS, prevista no instrumento inicial, passando a acrescentar nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:** Data da Assinatura: 28 de março de 2025.

Tucumã – PA, 31 de março de 2025,

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal Educação.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:D7CA1D93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Espécie: **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2025 AO CONTRATO Nº 20240949**. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2024-022FME. Objeto: **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ nº 29.182.845/0001-27 e a empresa **HD SAT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS,** CNPJ nº 20.486.284/0001-85**, FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 136 inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de Abril de 2021, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2025, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Oitava – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS, prevista no instrumento inicial, passando a acrescentar nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:** Data da Assinatura: 28 de março de 2025.

Tucumã – PA, 31 de março de 2025,

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal Educação.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:B3BB2E61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Espécie: **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2025 AO CONTRATO Nº 20240950**. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2024-022FME. Objeto: **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ nº 29.182.845/0001-27 e a empresa **SCOPUM LIMITADA,** CNPJ nº 41.240.498/0001-47**, FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 136 inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de Abril de 2021, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2025, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Oitava – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS, prevista no instrumento inicial, passando a acrescentar nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:** Data da Assinatura: 28 de março de 2025.

Tucumã – PA, 31 de março de 2025,

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal Educação.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:AF66DB06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Espécie: **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2025 AO CONTRATO Nº 20240951**. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2024-022FME. Objeto: **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ nº 29.182.845/0001-27 e a empresa **W R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIP. PARA INFORMÁTICA LTDA,** CNPJ nº 06.538.430/0001-48**, FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 136 inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de Abril de 2021, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2025, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Oitava – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS, prevista no instrumento inicial, passando a acrescentar nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:** Data da Assinatura: 28 de março de 2025.

Tucumã – PA, 31 de março de 2025,

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal Educação.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:6D5D1471

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20250150 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO – Nº: 9/2025-011PMT.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** CNPJ nº: 22.981.088/0001-02, e a Contratada: **DELTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº: 13.572.418/0001-15, com o valor total de **R$ 98.900,00(noventa e oito mil, novecentos reais).** Vigência: 31 de março de 2025 até 31 de março de 2026. Data de assinatura: 31 de março de 2025.

Tucumã - PA, 31 de março de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:1E89A0F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-028FME

O **MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna público a **SUSPENSÃO DO CERTAME** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-028FME**, Processo Administrativo nº **056/2025/ADM**, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**. Tendo em vista a **notificação n° 035/2025/4ª Controladoria/TCMPA**. disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/.

Tucumã-PA, 31 de março de 2025.

CICERO BARBOSA DA SILVA,
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:ACB2DCEE

GABINETE DO PREFEITO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 345/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250148
Ref. Processo: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-018PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA AUTORIZADA PARA A REVISÃO VEICULAR PREVENTIVA DE 90.000 KM (NOVENTA MIL QUILÔMETROS) PARA O VEÍCULO MMC/TRITON L200 SPORT HPE-S - PLACA RWR6F50 PERTENCENTE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

O Sr. CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **MARCOVEL VEICULOS COMERCIO LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **o servidor, o Sr. VALDESINO BERNANDES PINTO JUNIOR, matrícula: 194059-3, como fiscal Titular e o servidor, o Sr. WHITALO AMORIM BORGES, matrícula: 127450-8, como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 28 de Março de 2025

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:26B77658

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIO,
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA

mês de março de 2025

Nº DO CONTRATO:161/PMT/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO (A): VAINE AFONSO OLIVEIRA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUX. DE SERVIÇOS URBANOS
RECURSO: 18 452 0015 2.028- MANUT. DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 2.000,00
VIGÊNCIA: 01/03/2025 Á 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024
Nº DO CONTRATO:162/PMT/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO (A): ANTONIO RODRIGUES LEAL
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUX. DE SERVIÇOS URBANOS
RECURSO: 18 452 0015 2.028- MANUT. DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 2.000,00
VIGÊNCIA: 01/03/2025 Á 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024
Nº DO CONTRATO:163/PMT/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO (A): ISAK RODRIGUES DOS SANTOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUX. DE SERVIÇOS URBANOS RECURSO: 18 452 0015 2.028- MANUT. DE SERVIÇOS URBANOS 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO REMUNERAÇÃO: R$ 2.000,00 VIGÊNCIA: 01/03/2025 Á 31/12/2025 BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024

Nº DO CONTRATO: 164/PMT/2025

PARTE CONTRATANTE: SEC. DE AGRICULTURA
PARTE CONTRATADO (A):NECY ALVES DA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
RECURSO: 20 122 0001 2. 019- MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1518,00
VIGÊNCIA: 13/03/2025 Á 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024

Nº DO CONTRATO:165/PMT/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO (A): RAIMUNDO CONCEICAO SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUX. DE SERVIÇOS URBANOS RECURSO: 18 452 0015 2.028- MANUT. DE SERVIÇOS URBANOS 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO REMUNERAÇÃO: R$ 2.000,00 VIGÊNCIA: 11/03/2025 Á 31/12/2025 BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024

Nº DO CONTRATO: 166/PMT/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE AGRICULTURA
PARTE CONTRATADO (A): WINNE MARGONARI DE MOURA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE MEDICA VETERIANRIA
RECURSO: 20 122 0001 2. 019- MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 2.240,00
VIGÊNCIA: 24/03/2025 Á 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:3BE2E754

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO TEMPORÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE PREFEITURA DE TUCUMÃ-PA

mês de março de 2025

Nº DO CONTR0: 008/PMT/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE INFRAESTRUTURA
PARTE CONTRATADO: RICARDO VALADARES VERAS
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE ENGENHEIRO CIVIL
DATA DA RESCISÃO: 12/03/2025

Nº DO CONTR0: 091/PMT/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO: ELIONE MARTINS GOMES
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS
DATA DA RESCISÃO: 01/03/2025

Nº DO CONTR0: 109/PMT/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO: ROSIVALDO SAMPAIO DOS ANJOS
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS
DATA DA RESCISÃO: 15/03/2025

Nº DO CONTR0: 134/PMT/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE INFRAESTRUTURA
PARTE CONTRATADO: ANTONIO BALBINO ALVES COSTA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS
DATA DA RESCISÃO: 13/03/2025

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:92A9AD95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ – PA

JANEIRO/2025
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO: Nº 418/SEMET/2025 publicado em 07/02/2025. Parte contratada: OSVALQUIRA ALENCAR DE SOUSA. **ONDE SE lê**: OSVALQUIRIA ALENCAR DE SOUSA. **LEIA-SE:** OSVALQUIRA ALENCAR DE SOUSA

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:0F947183

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ – PA

REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2025
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO: Nº 568/SEMET/2025. publicado em 07/03/2025. Parte contratada: ALEXIA EVELYN LIMA DA SILVA. **ONDE SE lê**: LAYNY MIZAEL DE SOUZA. **LEIA-SE:** LAINY MIZAEL DE SOUZA.

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:F7CA0DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ – PA

MARÇO/2025
Nº do Contrato: Nº 584/SEMET/2025
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: ANA PAULA DA SILVA COSTA
Objeto: Contrato temporário – monitor de transporte escolar
Remuneração: UM SALÁRIO MININO
RECURSO: 12 365 0006 2.099 – Manutenção Ensino Infantil 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 06/03/2025 – 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024

Nº do Contrato: Nº 587/SEMET/2025
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: DORACY HENRIQUE BARBOSA SOARES
Objeto: Contrato temporário – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Remuneração: UM SALÁRIO MINIMO
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 10/03/2025 – 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024

Nº do Contrato: Nº 588/SEMET/2025
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: ERENILDES ELIAS CARLOS
Objeto: Contrato temporário – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Remuneração: um SALÁRIO MÍNIMO
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 10/03/2025 – 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024

Nº do Contrato: Nº 589/SEMET/2025
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: KELLY BERTOLDE BARROSO
Objeto: Contrato temporário – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Remuneração: um SALÁRIO MÍNIMO
RECURSO: 12 365 0006 2.099 – Manutenção Ensino Infantil 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 10/03/2025 – 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024

Nº do Contrato: Nº 591/SEMET/2025
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: LUCAS DOS SANTOS SILVA
Objeto: Contrato temporário – PROFESSOR II-I
Remuneração: 2.647,06
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 17/03/2025 – 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024

Nº do Contrato: Nº 585/SEMET/2025
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: MARIA DIVINA ALVES ROCHA
Objeto: Contrato temporário – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Remuneração: UM SALÁRIO MINIMO
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 06/03/2025 – 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024

Nº do Contrato: Nº 590/SEMET/2025
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: MARIA LUZINHA BARBOSA ALVES
Objeto: Contrato temporário – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Remuneração: UM SALÁRIO MINIMO
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 10/03/2025 – 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024

Nº do Contrato: Nº 586/SEMET/2025
Parte contratante: SEMET/FME
Parte contratada: ROGERIA DA SILVA OLIVEIRA
Objeto: Contrato temporário – ASSISTENTE SOCIAL
Remuneração: 5.000,00
RECURSO: 12 122 0001 2.039 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 06/03/2025 – 31/12/2025

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:FD8EFAD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RESCISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ-PA

mês de março de 2025

Nº do Contrato: 367/SEMET/2025
Parte contratante:SEMET/FUNDEB
Parte contratada:LINDALVA DA SILVA BARROS
OBJETO:RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DEPROFESSOR(A) II-II
DATA DE RESCISÃO:06/03/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024

Nº do Contrato: 558/SEMET/2025
Parte contratante:SEMET/FUNDEB
Parte contratada:PAULA EVELYN MULLER LEITE
OBJETO:RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DEPROFESSOR(A) II- II
DATA DE RESCISÃO:10/03/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024

Nº do Contrato: 480/SEMET/2025
Parte contratante:SEMET/FUNDEB
Parte contratada:ADELMA DA SILVA ARAUJO
OBJETO:RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DEPROFESSOR II-I
DATA DE RESCISÃO:31/03/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024

Nº do Contrato: 170/SEMET/2025
Parte contratante:SEMET/FUNDEB
Parte contratada:MAYSA PINHEIRO SIQUEIRA
OBJETO:RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DEAGENTE ADMINISTRATIVO
DATA DE RESCISÃO:28/03/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:25F692EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE AFASTAMENTO PELO INSS

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AOCONTRATO Nº **026/SEMET/PSS/2023**; Origem: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO VIGIA ; Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOSE DE RIBAMAR SANTOS DA CONCEIÇAO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato com início em 08 de março de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 732/2024.

CELSO LOPES CARDOSO,
Prefeito Municipal. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:018F8440

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 345/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250150
Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2025-011PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

O Sr. CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **DELTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **o servidor, o Sr. VALDESINO BERNANDES PINTO JUNIOR, matrícula: 194059-3, como fiscal Titular e o servidor, o Sr. WHITALO AMORIM BORGES, matrícula: 127450-8, como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 31 de Março de 2025

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:F988053C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 8.2025-004

A Prefeitura Municipal de Tucuruí-PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na Modalidade PREGÃO ELETRONICO sob o n° 8.2025-004, tipo Menor Preço item, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇA E PNEUS, PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS TERRESTRE E AQUATICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Abertura dia 11/04/2025 às 09:00 horas, no portal BNC.

Tucuruí/PA, 01 de Abril de 2025

PAULO SHERIDAN COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hrelrry Milhomem da Silva
Código Identificador:E1D2D747

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 8.2025-006

A Prefeitura Municipal de Tucuruí-PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na Modalidade PREGÃO ELETRONICO sob o n° 8.2025-006, tipo Menor Preço item, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE EXPEDIENTE E ARMARINHO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Abertura dia 11/04/2025 às 10:30 horas, no portal BNC.

Tucuruí/PA, 01 de Abril de 2025

PAULO SHERIDAN COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hrelrry Milhomem da Silva
Código Identificador:45E36503

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 8.2025-007

A Prefeitura Municipal de Tucuruí-PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na Modalidade PREGÃO ELETRONICO sob o n° 8.2025-006, tipo Menor Preço item, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MÓDULOS DE GESTÃO PARA AS ÁREAS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ALMOXARIFADO E COMUNICAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Abertura dia 15/04/2025 às 09:00 horas, no portal BNC.

Tucuruí/PA, 01 de Abril de 2025

PAULO SHERIDAN COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hrelrry Milhomem da Silva
Código Identificador:E2BB1DED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 8.2025-008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ-PA, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na Modalidade PREGÃO ELETRONICO sob o n° 8.2025-008, tipo Menor Preço item, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÕES DE GÁS DE COZINHA (P13 E P45) COMO RECARGAS E BOTIJÃO DE GÁS VAZIO P13, A SEREM REALIZADAS DE FORMA PARCELADA, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAIS DE TUCURUÍ. **Abertura dia 11/04/2025 às 14:30 horas**, no portal BNC.

Tucuruí/PA, 01 de Abril de 2025

PAULO SHERIDAN COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hrelrry Milhomem da Silva
Código Identificador:1778458E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025/SEMEC

Processo Administrativo nº 058/2025/PMX

Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025/SEMEC

O Sr. Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e com base no parecer supra, AUTORIZA, a Inexigibilidade de Licitação nº. 017/2025/SEMEC/PMX, referente ao Processo Administrativo nº 058/2025/PMX, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ALUNOS DO FUNDAMENTAL I E II PARA ATENDER DOCENTES DO 5º E 9º ANO NAS DISCIPLINAS DE MATEMÁTICA E LÍNGUA PORTUGUESA COLEÇÃO ACERTA BRASIL., em consequência autorizo a contratação com a empresa UNINORTE DISTRIBUIDORA DE LIVROS, inscrita no CNPJ nº 07.444.186/0001-17, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município de Xinguara - PA.

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto 005/2025

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:41956086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 010/2025/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 001/2025/SEMEC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025/SEMEC CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 071/2025/SEMEC

EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 010/2025/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 001/2025/SEMEC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025/SEMEC CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 071/2025/SEMEC

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, **DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CRECHE/ PRÉ ESCOLA /FUNDAMENTAL/ MAIS EDUCAÇÃO/ EJA,** localizadas na sede do município de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2010.0000 – COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2046.0000 – MANUT. PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESC. ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145.0000 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2010.0000 – COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2044.0000 – MANUT. PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESC. CRECHE-P
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2145.0000 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: BORGES E CARDOSO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.339.591/0001-29 estabelecida à Rua Cruz e Souza, nº 620, Bairro Centro, CEP: 68.555-063, Xinguara - PA, Telefone: (94) 99119-9117, e-mail: gufelipe1@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. **GUSTAVO FELIPE CARDOSO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 4595943 PCII/GO, CPF 757.986.542-49, residente e domiciliado na cidade de Xinguara - PA.
VALOR: O valor global do contrato é de R$ 144.614,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E QUATORZE REAIS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) anos, inicialmente, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável para até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:20CC35AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2025/SEMEC

PROCESSO Nº. 058/2025/PMX.
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2025/SEMEC.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ALUNOS DO FUNDAMENTAL I E II PARA ATENDER DOCENTES DO 5º E 9º ANO NAS DISCIPLINAS DE MATEMÁTICA E LÍNGUA PORTUGUESA COLEÇÃO ACERTA BRASIL. CONTRATADO: UNINORTE DISTRIBUIDORA DE LIVROS, inscrita no CNPJ nº 07.444.186/0001-17

VALOR TOTAL (9 MESES): R$ 663.050,00 (seiscentos e sessenta e três mil e cinquenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021

Xinguara – Pará, 31 de março de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:3EC82871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 010/2025/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 001/2025/SEMEC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025/SEMEC CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 072/2025/SEMEC

EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 010/2025/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 001/2025/SEMEC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025/SEMEC CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 072/2025/SEMEC
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, **DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CRECHE/ PRÉ ESCOLA /FUNDAMENTAL/ MAIS EDUCAÇÃO/ EJA,**

localizadas na sede do município de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2010.0000 – COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2046.0000 – MANUT. PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESC. ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145.0000 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2010.0000 – COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2044.0000 – MANUT. PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESC. CRECHE-P
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2145.0000 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.135.330/0001-10 estabelecida à Rua doutor Fidelis, nº 15, Bairro Centro, CEP: 68.555.015, Xinguara/PA, Telefone: (94) 99259-1313, e-mail: carmargodistribuidora@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **GUSTAVO HENRIQUE NUNES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 5.925.742 PC/PA, CPF 981.163.472-68, residente e domiciliado na cidade de Xinguara - PA.
VALOR: O valor global do contrato é de R$ 507.750,00 (QUINHENTOS E SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) anos, inicialmente, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável para até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:48E3E1C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 010/2025/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 001/2025/SEMEC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025/SEMEC CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 073/2025/SEMEC

EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 010/2025/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 001/2025/SEMEC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025/SEMEC CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 073/2025/SEMEC

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, **DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CRECHE/ PRÉ ESCOLA /FUNDAMENTAL/ MAIS EDUCAÇÃO/ EJA,** localizadas na sede do município de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2010.0000 – COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2046.0000 – MANUT. PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESC. ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145.0000 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2010.0000 – COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2044.0000 – MANUT. PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESC. CRECHE-P
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2145.0000 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.851.206/0001-96 estabelecida à Rod.PA 150, s/n, anexo projeto casulo, Bairro Zona rural, CEP: 68.555.970, Xinguara - PA, Telefone: (94) 99288-5340, e-mail: friosulalimentos1vendas@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **VICENTE CONRADO FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 24.761.125-6 SSP/SP, CPF 117.337.478-77, residente e domiciliado na cidade de Xinguara - PA.
VALOR: O valor global do contrato é de R$ 664.237,50 (SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) anos, inicialmente, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável para até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:62406341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 010/2025/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 001/2025/SEMEC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025/SEMEC CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 074/2025/SEMEC

EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 010/2025/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 001/2025/SEMEC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025/SEMEC CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 074/2025/SEMEC

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, **DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CRECHE/ PRÉ ESCOLA /FUNDAMENTAL/ MAIS EDUCAÇÃO/ EJA,** localizadas na sede do município de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2010.0000 – COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2046.0000 – MANUT. PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESC. ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145.0000 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2010.0000 – COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2044.0000 – MANUT. PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESC. CRECHE-P
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2145.0000 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: MERCADINHO PÃO NOSSO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.091.396/0001-90 estabelecida à Rua rio tapajós, nº 463, Bairro Centro, CEP: 68.555-033, Xinguara - PA, Telefone: (94) 99176-6738, e-mail: logicacontabilidade@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr**. PAULENI MARTINS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2046206 PC/PA, CPF 315.334.931-20, residente e domiciliado na cidade de Xinguara - PA.
VALOR: O valor global do contrato é de R$ 658.480,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) anos, inicialmente, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável para até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:90963932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 010/2025/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 001/2025/SEMEC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025/SEMEC CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 075/2025/SEMEC

EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 010/2025/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 001/2025/SEMEC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025/SEMEC CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 075/2025/SEMEC

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, **DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CRECHE/ PRÉ ESCOLA /FUNDAMENTAL/ MAIS EDUCAÇÃO/ EJA,** localizadas na sede do município de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2010.0000 – COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2046.0000 – MANUT. PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESC. ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145.0000 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2010.0000 – COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2044.0000 – MANUT. PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESC. CRECHE-P
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2145.0000 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: PAPEL ARTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.778/0001-28, estabelecida à Rua Brasil, nº 501, Bairro Centro, CEP: 68.555-103, Xinguara - PA, Telefone: (94) 99142-0819, e-mail: papelaveia@gmail.com, representada neste ato pela Sra. **REGINA ANTÔNIA PRUDENTE**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG 2.874.473 SSP/PA, CPF 580.808.482-20, residente e domiciliado na cidade de Xinguara - PA.
VALOR: O valor global do contrato é de R$ 589.607,50 (QUINHENTOS E OITENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) anos, inicialmente, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável para até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:08ACD748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 010/2025/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 001/2025/SEMEC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025/SEMEC CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 076/2025/SEMEC

EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 010/2025/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 001/2025/SEMEC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025/SEMEC CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 076/2025/SEMEC
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, **DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CRECHE/ PRÉ ESCOLA /FUNDAMENTAL/ MAIS EDUCAÇÃO/ EJA,** localizadas na sede do município de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2010.0000 – COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2046.0000 – MANUT. PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESC. ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145.0000 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2010.0000 – COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2044.0000 – MANUT. PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESC. CRECHE-P
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2145.0000 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: TROPICAL EMPREEDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.951.033/0001-43 estabelecida à Avenida Aloisio Hendges, S/N, Quadra :21 Lote:10, Bairro Jardim Tropical, CEP: 68.555.970, Xinguara - PA, Telefone: (94) 99178-1899, e-mail: empreendimentropical@gmail.com, representada neste ato pelo Sra. **RAYSSA VOBEDO DE LIMA**, brasileira, solteira, empresária, portador do RG 6485599 SSP/GO, CPF 705.501.201-57.
VALOR: O valor global do contrato é de R$ 1.141.963,00 (UM MILHÃO CENTO E QUARENTA E UM MIL NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) anos, inicialmente, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável para até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:40DBC622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 010/2025/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 001/2025/SEMEC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025/SEMEC CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 077/2025/SEMEC

EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 010/2025/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 001/2025/SEMEC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025/SEMEC CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 077/2025/SEMEC
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, **DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CRECHE/ PRÉ ESCOLA /FUNDAMENTAL/ MAIS EDUCAÇÃO/ EJA,** localizadas na sede do município de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2010.0000 – COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2046.0000 – MANUT. PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESC. ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145.0000 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2010.0000 – COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2044.0000 – MANUT. PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESC. CRECHE-P
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2145.0000 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: N W ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.412.933/0001-05 estabelecida à Rua 37, S/N, Quadra:241, Lote:005;SALA:a, Bairro nova carajás , CEP: 68.515.000, Parauapebas, - PA, Telefone: (94) 991238402, e-mail: wjfrutaseverduras@gmail.com, representada neste ato pelo Sra. **NAIARA CORREIA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira,

empresária, portador do RG 5973999 SSP/GO, CPF 700.973.161-64, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - GO.
VALOR: O valor global do contrato é de R$ 78.855,00 (SETENTA E OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) anos, inicialmente, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável para até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:092B1706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 010/2025/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 001/2025/SEMEC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025/SEMEC CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 078/2025/SEMEC

EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 010/2025/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 001/2025/SEMEC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025/SEMEC CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 078/2025/SEMEC
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, **DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CRECHE/ PRÉ ESCOLA /FUNDAMENTAL/ MAIS EDUCAÇÃO/ EJA,** localizadas na sede do município de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2010.0000 – COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2046.0000 – MANUT. PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESC. ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145.0000 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2010.0000 – COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2044.0000 – MANUT. PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESC. CRECHE-P
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2145.0000 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: WEK ENTREGAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.566.218/0001-24 estabelecida à Rua Claudino Paulo pinheiro, S/N Quadra 68 – Lote 35, Bairro novo horizonte III, CEP: 68.356.277, Canaã dos carajás-PA, Telefone: (94) 99270-0354, e-mail: wekservicos@gmail.com, representada neste ato pelo Sra. **JUSSANIA DE SOUSA CAMPOS CUNHA**, brasileira, casada, empresária, portador do RG 5110524 PCII/PA, CPF 890.077.352-68, residente e domiciliado na cidade de Parauapebas - PA.
VALOR: O valor global do contrato é de R$ 29.500,00 (VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) anos, inicialmente, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável para até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:01CBCF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0066/2025 – FMMA/PMX
PREGÃO ELETRONICO Nº 0021/2025 - FMMA/PMX

O Município de Xinguara/PA, torna público que realizara Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço por item nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação vigentes, que tem por Objeto: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA (COLETA DE LIXO COMUM, COLETA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, COLETA DE GALHADAS E MATERIAIS VOLUMOSOS) PARA ATENDER O MUNICIPIO DE XINGUARA/PA**, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.
Data de início da sessão: 15/04/2025 às 14:01hr (horário de Brasília) diretamente na página eletrônica: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**
É indispensável consultar o Edital e seu anexos, o mesmo se encontra disponível nos sites: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará: http://www.tcm.pa.gov.br, na aba Mural de Licitações, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara: PM XINGUARA, Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
Outras informações pelo telefone: (94) 99197-1218 ou através do e-mail: licitacao@xinguara.pa.gov.br.

Xinguara/PA, 31 de março de 2025.

Publicado por:
Keyte Carneiro da Mota
Código Identificador:7AFEBF42

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PCA 2025

Considerando a constatação de equívoco, procede à retificação na publicação no Diário Oficial da FAMEP, em 31 de março de 2025, ANO XVI Nº 3720, Pg 136, onde consta no item 17.

ONDE LIA:

17	Gabinete da presidência	Médio	Não	Ampliação, Reforma e Adaptação físicas e elétricas do prédio da Câmara .	Destinar a vereadores salas/Gabinetes , individuais, pois as existentes são suficientes. Reforma geral do prédio, adaptações necessárias .	10 meses	R$ 120.000,00	Março o a dezembro de 2025

LEIA -SE

17	Gabinete da presidência	Médio	Não	Fornecimento de materiais para realização de Pequenos reparos, Reforma, manutenção e Adaptação físicas e elétricas e hidráulicas do prédio da Câmara .	Pequenos reparos, Reforma, manutenção e Adaptação físicas e elétricas e hidráulicas do prédio da Câmara .	10 meses	R$ 120.000,00	Março o a dezembro de 2025

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:1DA1DB4A

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-202500004 CMAAN

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-202500004 CMAAN

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que ÀS 9h e 01min do dia 16 de abril de 2025, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação, tipo marmitex, self service, rodizio, espetinho completo (tipo jantinha), lanche tipo salgadinhos variados, a serem utilizados de forma parcelada, para atender as necessidades nutricionais dos servidores (vereadores e colaboradores) da Câmara Municipal no exercício 2025, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no www.compraspublicas.com.br

O procedimentoo licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, suas alterações e legislação correlata aplicável.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no www.compraspublicas.com.br e no Mural de Licitações do TCM-PA, a partir da publicação deste Aviso.

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA

OBJETO

Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de alimentação, tipo marmitex, self service, rodizio, espetinho completo (tipo jantinha), lanche tipo salgadinhos variados, a serem utilizados de forma parcelada, para atender as necessidades dos servidores (vereadores e colaboradores) da Câmara Municipal no exercício 2025.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 110.917,20, (cento e dez mil novecentos e dezessete reais e vinte centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **16/04/2025** às **9h e 01min (horário de Brasília)**

Critério de Julgamento:
Menor preço por item

Modo de disputa:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
sim
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-00004 CMAAN
(Processo Administrativo n°9.2025-00004 CMAAN)
Torna-se público que A Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, por meio do Agente de Contratação/Departamento de Licitações e Contratos, sediado na Av. Lago Azul, S/N, Centro, Água Azul do Norte-PA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
DO OBJETO
O objeto da presente licitação Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de alimentação, tipo marmitex, self service, rodizio, espetinho completo (tipo jantinha), lanche tipo salgadinhos variados, a serem utilizados de forma parcelada, para atender as necessidades dos servidores (vereadores e colaboradores) da Câmara Municipal no exercício 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
A obtenção do benefício constante da Lei Complementar 123/06 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
Não poderão disputar esta licitação:
aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
agente público do órgão ou entidade licitante;
Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas
as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
O impedimento de que trata o item 1.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 1.6.2 e 1.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
O disposto nos itens 1.6.2 e 1.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
A falsidade da declaração de que trata os itens 1.15 ou 1.17 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 1.22 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
valor unitário do item;
Quantidade Cotada;

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
O Licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para a Contratação.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, devendo este chegar sem nenhum outro ônus ao Contratante.
Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que
executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.
Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.
DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos **lances intermediários** quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no **mínimo R$ 0,50** (cinquenta centavos de reais).
O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto e fechado**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**fechado e aberto**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 1.49, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for
empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
empresas brasileiras;
empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos daLei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, quantidade de itens ou qualquer outro motivo;
A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo máximo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
DA FASE DE JULGAMENTO
Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 1.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
SICAF
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com deste edital.
Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
No caso de bens e serviços em geral, **é indício de inexequibilidade** das propostas **valores inferiores a 50%** (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for com valor manifestamente inferior ao valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
a)Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
DA FASE DE HABILITAÇÃO
Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
Será verificado se o licitante apresentou no sistema, **sob pena de inabilitação,** a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
O licitante deverá apresentar**, sob pena de desclassificação**, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).
A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2h (duas horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.
A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances
e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 1.88.1.
Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
DOS RECURSOS
A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.
o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com**
DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
deixar de apresentar amostra;
apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
fraudar a licitação
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
induzir deliberadamente a erro no julgamento;
apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
advertência;
multa;
impedimento de licitar e contratar e
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida.
as peculiaridades do caso concreto
as circunstâncias agravantes ou atenuantes
os danos que dela provierem para a Administração Pública
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da comunicação oficial.
Para as infrações previstas nos itens 1.106.1, 1.106.2 e 1.106.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
Para as infrações previstas nos itens 1.106.4, 1.106.5, 1.106.6, 1.106.7 e 1.106.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.
As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.106.1, 1.106.2 e 1.106.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.106.4, 1.106.5, 1.106.6, 1.106.7 e 1.106.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.106.1, 1.106.2 e 1.106.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 1.106.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três)dias úteis antes da data da abertura do certame.

A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, exclusivamente pela plataforma www.portaldecompraspublicas.com

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *21/01/2025*.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice

IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com, TCM/Mural de Licitações, Portal da Transparência da CMAAN, Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III à VI – Modelo de Declaração.

Água Azul do Norte-PA, 25 de março de 2025.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente da CMAAN

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo Administrativo n°9.2025-00004 CMAAN)
CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
1.1. Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de alimentação, tipo marmitex, self service, rodizio, espetinho completo (tipo jantinha), lanche tipo salgadinhos variados, a serem utilizados de forma parcelada, para atender as necessidades dos servidores (vereadores e colaboradores) da Câmara Municipal no exercício 2025.

ITENS	QUANT.	UNID.	DISCRIMAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	450	UNID	Refeição tipo Self Service Com um copo de suco natural			
	550	UNID	Refeição tipo Marmitex Com um copo de suco natural			
	400	UNID	Refeição tipo Rodízio Com um copo de suco			
	700	UNID	Refeição tipo Espetinho Com um copo de suco natural			
	300	CENTO	Lanche tipo Salgadinhos variados			

REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE, Cardápio variado contendo, no mínimo, arroz tipo 01 e/ou integral, variedades de legumes e verduras, crus e cozidos, variedade de massas, variedade de carnes (aves, peixe, bovino, suíno) cozidas, assadas, fritas, grelhadas, farofas, feijão de caldo qualidades variadas, (carioquinha/roxo/preto), ovos etc.. incluso um copo de suco natural.
REFEIÇÃO TIPO MARMITEX, Composição de no mínimo 200 gramas de arroz branco tipo 01 e/ou integral, 100 gramas de legumes refogados, 200 gramas de feijão tipo carioca ou preto, 150 gramas de massas variadas, 150 gramas de carne bovina, suína, frango ou peixe, 100 gramas de verduras cruas, 100 gramas de farofa e/ou feijão tropeiro. Marmita embalada e lacrada em marmitex de isopor com no mínimo 04 divisórias com capacidade de pelo menos 1.100kg. (refeição transportada, devendo ser entregue nas dependências da Câmara Municipal.) incluso um copo de suco natural.
REFEIÇÃO TIPO RODIZIO, com oferta de diferentes tipos de pratos, no mínimo, arroz tipo 01 e/ou integral, variedades de legumes e verduras, crus e cozidos, variedade de massas, variedade de carnes (aves, peixe, bovino, suíno) cozidas, fritas, grelhadas, incluindo rodízio de churrasco de carnes variadas, farofas, feijão de caldo qualidades variadas, (carioquinha/roxo/preto), ovos etc. incluso um copo de suco natural.
REFEIÇÃO TIPO ESPETINHO, Composição de no mínimo um espetinho de carne bovina, suína, linguiça ou frango, acompanhado de uma porção de arroz tipo 01 e/ou integral, uma porção de mandioca cozida, uma porção de feijão tropeiro ou de caldo e uma porção de vinagrete. (refeição poderá ser transportada, devendo ser entregue no endereço indicado pela contratante), incluso um copo de suco natural.
REFEIÇÃO TIPO LANCHE DE SALGADINHOS VARIADOS, fornecido em lotes cem unidades, com tipos e sabores variados, podendo ser fritos, assados e/ou naturais. (refeição transportada, devendo ser entregue nas dependências da Câmara Municipal.)
A estimativa de valor total do processo é de R$110.917,20, (cento e dez mil novecentos e dezessete reais e vinte centavos). conforme levantamento de preços anexo ao processo.
O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações da CMAAN, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO
A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
Subcontratação
É vedada a subcontratação do objeto contratual.
Garantia da contratação
Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de bens caracterizado como comum pela legislação.
Vistoria
Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.
MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
Condições de execução
A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
Início da execução do objeto: No ato da assinatura do Contrato, levando em conta as necessidades da Contratante.
A contratada deverá fornecer o serviço solicitado no dia, hora e local estabelecidos pela contratante.
6.1.2.1 A contratada se compromete a atender as Ordens de fornecimento nos prazos e quantidades solicitados pela Contratante, se responsabilizando por todo o ônus decorrente da execução.
Cronograma de realização dos serviços:
O fornecimento dos serviços deverá ser realizado durante toda a vigência do contrato, respeitada a necessidade da Contratante.
O fornecimento ocorrerá prioritariamente direto na sede da Oficina Mecânica responsável pelos reparos dos veículos da Câmara, sendo admitidas outras alternativas em casos excepcionais.
O fornecimento dos serviços, objeto deste certame, deverá atender a demanda da Contratante independente de prazo e quantidade solicitada, respeitando os prazos mencionados neste Edital.
O fornecimento dos produtos nas datas e locais indicados pela Contratante, não acarretará ônus para esta, ficando a Contratada responsável pela entrega e boa execução contratual.
Os itens contratados deverão estar sempre em disponibilidade de estoque, para caso haja a necessidade do Contratante, a Contratada possa o fornecer tão logo solicitado.
Local e horário da prestação dos serviços
Os produtos deverão ser ofertados preferencialmente direto na sede da Oficina Mecânica responsável pelos reparos dos veículos da Câmara;

As unidades das empresas fornecedoras deverão estar localizadas em uma distância da área urbana da sede do Município, de maneira que haja logística para o atendimento dentro dos itens e quantidades solicitadas, nos prazos estipulados pela Contratante., não sendo admitida subcontratação para o fornecimento dos bens.
As solicitações dos produtos serão realizadas dentro dos horários de funcionamento das empresas que porventura venham a ser contratados, considerando sempre os horários comerciais de 8h às 12h. e das 14h. às 17h (horário de Brasília), no mínimo.
Os serviços solicitados deverão ser entregues no logo após o recebimento do pedido, por se tratar de refeição, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, salvo justificativa plausível expressamente aceita pela Contratante.
A execução contratual observará as rotinas abaixo:
Fornecimento dos serviços em conformidade com as especificações, no momento que solicitado pela Contratante;
Produtos/serviços e estabelecimento deverão respeitar todas as normas vigentes para sua comercialização.
MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
Preposto
A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de vigência contratual.
A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.
Fiscalização
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
Fiscalização Técnica
O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
Fiscalização Administrativa
O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
Gestor do Contrato
O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme o disposto neste item:

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

não produzir os resultados acordados,

deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação do fornecimento do produto;

A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

Efetivo fornecimento do produto contratado, pelo quantitativo e período solicitado;

Atendimento de todas as normas e requisitos para contratação com a Administração pública;

Emissão de nota fiscal e respectiva apresentação para o departamento responsável pelo pagamento.

Do recebimento

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências.

A fiscalização não efetuará o ateste da medição de fornecimento do serviço até que sejam sanadas todas as eventuais pendências.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato.

Os produtos serão dados como recebidos após a verificação da qualidade e quantidade, e respectivo recebimento de NFe.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
A Presente contratação NÃO admite antecipação de pagamento total e/ou parcial.
FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO
Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor preço por item.
Exigências de habilitação
Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
Habilitação jurídica
Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
Habilitação fiscal, social e trabalhista
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
Qualificação Econômico-Financeira
certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
Qualificação Técnica
Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente em plena validade (quando for o caso);
Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento), a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
Prova de eventuais requisitos de qualificação técnica previstos em lei específica e que incidam sobre a atividade objeto da contratação, , com fundamento no art. 67, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021 (quando for o caso)
Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
a) ata de fundação;
b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e
A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador
A habilitação do Fornecedor licitante arrematante poderá ser certificada por meio do **SICAF** e substituir os arquivos de documentos, podendo se abrir diligência para apresentação dos referidos documentos, no ato da realização do certame.
ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
O custo estimado total da contratação é de R$ xxxxxxx conforme custos unitários apostos na tabela de média de preços levantada.
A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato
Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD
10.1. Em observação às determinações constantes na LGPD, o CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses da LGPD, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do objeto do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD); ou ainda em atividades à operadora da CONTRATADA;
c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço/aquisição de bens, essa se dará para fins de cumprimento da execução do contratado. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, ressalvado o tratamento para operações da Contratada, e quando o compartilhamento for necessário à atividade da CONTRATADA para fins da prestação do serviço, será exigido do terceiro o compromisso com a proteção de dados e privacidade.
ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA.
A contratação será atendida pela seguinte dotação:
Gestão/Unidade: 01
Projeto/Atividade: 2.0001
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00
Subelemento: 3.3.90.39.27

Água Azul do Norte-PA, em 20 de março de 2025.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Agente de Contratação

APÊNDICE DO ANEXO I –
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
1-INTRODUÇÃO
O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE
A necessidade de realizar a presente contratação se dá, levando em consideração o preenchimento dos requisitos de segurança adequados ao bom funcionamento desta casa de leis.

A Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de alimentação, tipo marmitex, self service, rodizio, espetinho completo (tipo jantinha), lanche tipo salgadinhos variados, a serem utilizados de forma parcelada, para atender as necessidades dos servidores (vereadores e colaboradores) da Câmara Municipal no exercício 2025., é primordial para dar continuidade no bom andamento dos trabalhos e demais necessidades pertinentes.
Aponta-se aqui que, o município é bastante extenso, e que a grande maioria dos representantes do legislativo são residentes na zona rural, provocando assim, uma grande utilização dos serviços licitados, destacando que, as localidades distam vários km da sede, dificultando o retorno daqueles para realizarem as suas refeições em seus lares.
O objetivo do presente Processo Administrativo é de contratar a proposta mais vantajosa, conforme se constatará ao final, quando se analisar as propostas acostadas, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, economicidade, eficiência, e publicidade, ressaltando sempre que, licitar é a regra.
Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a contratação do objeto do DFD é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas pela CMAAN.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
A Empresa contratada deverá fornecer os produtos, objeto do contrato, conforme a demanda, necessidade e solicitação da Contratante, considerando sempre a supremacia do interesse público, independente do quantitativo solicitado.
A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
Fornecimento:
O fornecimento dos serviços deverá ser realizado durante toda a vigência do contrato, respeitada a necessidade da Contratante em prazo e quantidade.
O fornecimento ocorrerá conforme a solicitação da contratante, podendo ser realizado na sede da contratada, na sede da contratante, sendo admitidas outras alternativas em casos excepcionais, a depender do serviço solicitado.
O fornecimento dos serviços, objeto deste certame, deverá atender a demanda da Contratante conforme a solicitação emitida.
O fornecimento dos serviços nas datas e locais indicados pela Contratante, não acarretará ônus para esta, ficando a Contratada responsável pela entrega e boa execução contratual.
Os itens contratados deverão estar sempre em disponibilidade de estoque, para caso haja a necessidade do Contratante, a Contratada possa o fornecer tão logo solicitado.
Sustentabilidade:
Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
Indicação de marcas ou modelos de acordo com o Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

4 - ESTIMATIVA DE DURAÇÃO DO CONTRATO
A referida contratação terá duração até 31 de dezembro de maneira que atenderá todas as demandas durante o exercício 2025. Durante o referido período a Empresa deverá manter todos os requisitos legais exigidos no ato da Contratação, sob pena de rescisão contratual.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO
Realizou-se levantamento de mercado e a possibilidade ofertada para a situação em nossa região foi a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de fornecimento de refeições e lanches prontos pra o consumo.
Diante da real necessidade, que é de atender os servidores (vereadores e colaboradores) da CMAAN, em ocasiões específicas que demande uma dedicação maior de tempo dos servidores públicos no local de trabalho e/ou eventuais realizações de sessões extras, em horários excepcionais, e por não identificar existência de ARP vigente e passível de adesão para atender tal demanda, e por não justificar adoção de procedimento mais simplificado de dispensa, fez recair a decisão de contratar através de procedimento de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, já que a estimativa do que deverá ser utilizada com essa despesa ultrapassa o valor permitido para dispensa, sendo indicativo do tipo de procedimento que está sendo utilizado,

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO
A estimativa do valor total a ser contratado é de R$ 110.917,20, (cento e dez mil novecentos e dezessete reais e vinte centavos).
Essa estimativa de valores foi adquirida com base na consulta em fornecedores locais/regionais, pesquisa de no banco de preços do Portal de Compras Públicas e contratações similares.
Procedeu-se à consulta realizada diretamente com fornecedores regionais, sendo procedidas buscas nas plataformas eletrônicas e contratações similares, sempre visando a garantia da segurança jurídica ne equilíbrio dos valores, conforme preço praticado no mercado, não incorrendo em cálculo para mais ou para menos do que aquele que de fato representa o praticado.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
Após análise das necessidades, conclui-se que para que seja possível realizar o fornecimento de refeições aos vereadores, servidores e colaboradores da CMAAN, mister se faz a realização de um processo administrativo para a contratação desse serviço, de acordo com condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

8 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO
A solução escolhida se justifica por ser a que conseguirá atender a demanda da CMAAN no exercício, uma vez que o Pregão Eletrônico é o que se adequa para aquisição de bens/serviços considerados comuns.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES
A quantificação da demanda foi baseada no estudo de necessidades similares, ocorridas no decorrer de exercícios anteriores, e considerando calendário de programações ordinárias da CMAAN pra o exercício 2025, gerando assim a necessidade de se contratar o presente objeto, na quantidade levantada previamente

10 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A solução escolhida compreende a contratação de empresa para fornecimento de alimentação, tipo marmitex, self service, rodizio, espetinho completo (tipo jantinha), lanche tipo salgadinhos variados, a serem utilizados de forma parcelada, para atender as necessidades nutricionais dos

servidores (vereadores e colaboradores) da Câmara Municipal no exercício 2025, conforme demandar a Contratante. O fornecimento se dará para apenas um órgão, razão pela qual não justifica parcelamento.
O parcelamento se dará apenas no que se refere ao pagamento, haja vista que o valor total será subdividido em parcelas com valor em conformidade com os respectivos serviços fornecidos.

11- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação:
Maior eficácia no atendimento às demandas administrativas que, para seu cumprimento, dependam da utilização, buscando disponibilizar alimentação balanceada e equilibrada, através da prestação do serviço de fornecimento de alimentação, tipo marmitex, self service, rodizio, espetinho completo (tipo jantinha), lanche tipo salgadinhos variados, a serem utilizados de forma parcelada, para atender as necessidades nutricionais dos servidores (vereadores e colaboradores) da Câmara Municipal no exercício 2025., com valores acessíveis, tendo em vista que o fornecimento de refeições que satisfaçam uma necessidade básica, vem de forma completa contribuir para o melhor desempenho das suas atividades;

12- DAS OBSERVAÇÕES DA EMPRESA:

A Empresa contratadadeverá possuir os requisitos mínimos para emitir e fornecer, a cada operação, comprovante de compra, no qual deverão constar: identificação do cliente; data e hora da compra;especificação do produto;
A qualidade dos serviços fornecidos pelas empresas é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização seguindo as exigências legais e as especificações técnicas de cada item.
Os serviços serão recusados nos seguintes casos:
esse possuírem descrição fora do padrão; forem fornecidos em quantidade menor que a solicitada;
estiverem com quaisquer tipos de defeitos;
Se for detectado erro quanto ao serviço solicitado:
O serviço recusado deverá ser substituído imediatamente, a partir do recebimento da formalização da recusa pela contratante, por se tratar de refeição.
A contratada deverá oferecer os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção dos fornecimentos, além de assegurar quetodo os produtos sejam efetivamente entregues no local indicado; não sejam entregues à outras pessoas a não ser para aquele o qual está autorizado.
A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos serviços, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos mesmos.

13 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração deverá designar "fiscais considerando a habilidade e conhecimento do servidor/funcionário, a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos, de forma a evitar que o fiscal responsável fique sobrecarregado devido a muitos contratos sob sua responsabilidade" (Acórdão nº 1.094/2013 - Plenário, do TCU), em momento prévio ou, no máximo, contemporâneo ao início da vigência contratual.

14 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES
Após análise no planejamento interno, não foi identificada nenhuma contratação correlata ou interdependente.

15 – IMPACTOS AMBIENTAIS
A presente contratação é baixo impacto, e haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021.
A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

16– VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do explanado no presente estudo, a contratação atende adequadamente as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Agente de Contratação

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, COM A EMPRESA .....
O Município de Água Azul do Norte, por intermédio da Câmara Municipal, com sede na Av. Lago Azul, s/n, Centro, CEP 68533-000, na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04. 524.267/0001-39, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Srº. Jorge Luiz Barros Carneiro, nomeado por Termo de Posse, portador da Matrícula Funcional nº 16-1, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 9.2025-00004 CMAAN mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)
O objeto do presente instrumento é a contratação de Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de alimentação, tipo marmitex, self service, rodizio, espetinho completo (tipo jantinha), lanche tipo salgadinhos variados, a serem utilizados de forma parcelada, para

atender as necessidades dos servidores (vereadores e colaboradores) da Câmara Municipal no exercício 2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Objeto da contratação:
(descrição de itens, quantidade, valor unitário e valor total)
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025.
O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.
CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência e ETP, anexo a este Contrato.
CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
É **vedada** a subcontratação de pessoa física ou jurídica, para fornecimento dos serviços, objeto do presente contrato.
CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)
A soma total estimada do Valor da Contratação é de R$ XXXXXX
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme consta do edital.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.
CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, ETP e no Termo de Referência.
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial da CMAAN para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração terá o prazo de até 30 dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do pedido, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens/serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
Alocar os empregados necessários em estabelecimento situado na sede da Contratante, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os produtos demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
Fornecer o produto durante toda a vigência do contrato, respeitada a necessidade da Contratante.
Fornecer o produto, prioritariamente, direto na sede da Oficina Mecânica responsável pelos reparos dos veículos da Câmara, sendo admitidas outras alternativas em casos excepcionais.
Fornecer os produtos, objeto deste certame, atendendo a demanda da Contratante independente de prazo e quantidade solicitada, respeitando os prazos mencionados neste Edital.
Fornecer os produtos nas datas e locais indicados pela Contratante, não acarretará ônus para esta, ficando a Contratada responsável pela entrega e boa execução contratual.
Os itens contratados deverão estar sempre em disponibilidade de estoque, para caso haja a necessidade do Contratante, a Contratada possa o fornecer tão logo solicitado
CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa:
Moratória de 05% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
a) O atraso superior a 15 (quinze)dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 05% do valor do Contrato.
Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 10% do valor do Contrato.
Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.
Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 05% do valor do Contrato.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Quando não ocorrer a conclusão do contrato em decorrência de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.
Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.
O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).
O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Gestão/Unidade Orçamentária: 01 - Câmara Municipal de Água Azul do Norte
Projeto Atividade: 2.001 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas da Câmara Municipal de Água Azul do Norte
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Sublemento de Despesa: 3.3.90.39.27 Fornecimento de alimentação
Em caso de prorrogação, a dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Xinguara – Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Água Azul do Norte-PA, em _____ de _____ de 2025.

_____
Representante Legal Do Contratante

_____
Representante Legal Do Contratado

TESTEMUNHAS:

1-
2-

ANEXO III

Modelo Declaração que não emprega menor na forma definida no art. 7, inciso XXXIII da CF/88 e que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 63,IV da 14.133/21.

xxxxxxxxxxx , inscrito no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). ....., portador(a) da carteira de identidade nº ..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. Ademais, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

_____
Nome do representante
Nome da empresa
CNPJ nº xxxxxxxxxxxx

ANEXO IV

Modelo de Declaração de Inexistência de Nepotismo na forma da Resolução CNJ Nº 07/2005, alterada pela Resolução nº 229/2016;

xxxxxxxxxxxxxxx , inscrito no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins Resolução nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que não possui sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive, de membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento, vinculados à Contratante.

Local e data.

_____
Nome do representante
Nome da empresa
CNPJ nº xxxxxxxxxxxx

ANEXO V

Modelo DECLARAÇÃO de conhecimento e aceitação das condições

_____, inscrito no CNPJ nº ____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para cumprimento das obrigações objeto da Inexigibilidade de Licitação e que concorda com as condições do Termo de Referência.

. (Local e data)

_____
Nome do representante
Nome da empresa
CNPJ nº xxxxxxxxxxxx

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGO

A Empresa xxxxxxxx inscrita no CNPJ xxxxxxx, por intermédio de sua representante legal a srªxxxxxxxxxxxxx, portadora da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, estar ciente de que deverá cumprir a reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

(local e data)

_____
Nome do representante
Nome da empresa
CNPJ nº xxxxxxxxxxxx

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:FE0A6B3B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATOS DOS CONTRATOS N°1461/ 1433/ 1478/ 1482/ 1480/ 1473/ 1435/ 1486/ 1479/ 1471/ 1477/ 1437/ 1481/ 1474/ 1436/ 1434/ 1438/ 1487/ 1485/ 1458/ 1448/ 1459/ 1467/ 1462/ 1476/ 1475/ 1488/ 1489/ 1464/ 1446/ 1490/ 1443/ 1453/ 1449/ 1463/ 1429/ 1469/ 1493/ 1468/ 1442/ 1466/ 1465/ 1457/ 1445/ 1430/ 1484/ 1456/ 1431/ 1455/ 1452/ 1432/ 1444/ 1470/ 1472/ 1483/ 1450/ 1451/ 1447/ 1454/ 1460/ 1441-2025.SEMUSB/ PMB.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA – PA, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°18.017.671/ 0001-20.

Nº CONTRATO	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	DATA DE ADMISSÃO	FIM DA VIGÊNCIA
1461	RENATO PAMPLONA DA SILVA	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	17/ 03/ 2025	30/ 06/ 2025
1433	SOANE CRISTINA SILVEIRA DE SOUZA	MEDICA (RADIOLOGISTA)	40 HORAS SEMANAIS	10/ 03/ 2025	30/ 06/ 2025
1478	PAULA CAROLINE DOS SANTOS ANJOS	MEDICA	40 HORAS SEMANAIS	10/ 03/ 2025	30/ 06/ 2025
1482	MAIKO FRANCHESCOLLY SILVA SALES	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 03/ 2025	30/ 06/ 2025
1480	ALMIR ABUD DE MORAES	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	10/ 03/ 2025	30/ 06/ 2025
1473	MATHEUS PERINI FURLANETO	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	17/ 03/ 2025	30/ 06/ 2025
1435	FLAVIA SILVA MENDONCA	MEDICA	40 HORAS SEMANAIS	10/ 03/ 2025	30/ 06/ 2025
1486	MARIAM GONZALEZ FALCON	MEDICA	40 HORAS SEMANAIS	17/ 03/ 2025	30/ 06/ 2025
1479	DIEGO PATRICIO RIBEIRO	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	10/ 03/ 2025	30/ 06/ 2025
1471	CAROLINE PIMENTEL BARLETA	MEDICA	40 HORAS SEMANAIS	17/ 03/ 2025	30/ 06/ 2025
1477	GLEYDSON MOREIRA MOURA	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	17/ 03/ 2025	30/ 06/ 2025
1437	NAYARA BANDEIRA DE SA TURIEL	MEDICA	40 HORAS SEMANAIS	10/ 03/ 2025	30/ 06/ 2025
1481	ANDRESSA COSTA DE SOUSA	MEDICA (GINECOLOGISTA)	40 HORAS SEMANAIS	10/ 03/ 2025	30/ 06/ 2025
1474	WAGNER WILSON SANTOS DE SOUZA	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	17/ 03/ 2025	30/ 06/ 2025
1436	EVELYN CRISTHINE VIEIRA MACHADO	MEDICA	40 HORAS SEMANAIS	10/ 03/ 2025	30/ 06/ 2025
1434	VINICIUS AMARAL DE SOUSA ALBUQUERQUE	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	10/ 03/ 2025	30/ 06/ 2025
1438	PAOLA DE OLIVEIRA TAVARES	MEDICA	40 HORAS SEMANAIS	10/ 03/ 2025	30/ 06/ 2025
1487	ELAINE MARIA NASCIMENTO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 03/ 2025	30/ 06/ 2025
1485	EVELLYN GABRIELY CHAGAS DAMASCENO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 03/ 2025	30/ 06/ 2025
1458	CARLOS ALBERTO LUZ SILVA JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	10/ 03/ 2025	30/ 06/ 2025
1448	LUANNA KAROLINE SILVA E SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	10/ 03/ 2025	30/ 06/ 2025
1459	ALEF JOSE PINHEIRO GOUVEIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	10/ 03/ 2025	30/ 06/ 2025
1467	ANTONIA DEIZIENE SOUSA SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	13/ 03/ 2025	30/ 06/ 2025
1462	DALILA CUNHA FELIX SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	11/ 03/ 2025	30/ 06/ 2025
1476	MARIA ADJANE CORREA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	17/ 03/ 2025	30/ 06/ 2025
1475	JOAO VICTOR GAMA DO ROSARIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	17/ 03/ 2025	30/ 06/ 2025
1488	DIEGO RAFAEL DA SILVA SOUSA	BIOLOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 03/ 2025	30/ 06/ 2025
1489	LENE VANIA DA SILVA MELO	PEDAGOGA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 03/ 2025	30/ 06/ 2025
1464	MARTA NEIVA MEDEIROS MARTINS	FARMACEUTICO	40 HORAS SEMANAIS	13/ 03/ 2025	30/ 06/ 2025
1446	MURILO ROSARIO REIS	FARMACEUTICO	40 HORAS SEMANAIS	10/ 03/ 2025	30/ 06/ 2025
1490	ROSANGELA DA SILVA COSTA	PSICOLOGO (A)	30 HORAS SEMANAIS	10/ 03/ 2025	30/ 06/ 2025
1443	JORGE LUIZ MIRANDA FREITAS	FISIOTERAPEUTA	30 HORAS SEMANAIS	10/ 03/ 2025	30/ 06/ 2025
1453	JOSE JORGE LUZ MATOS	FISIOTERAPEUTA	30 HORAS SEMANAIS	10/ 03/ 2025	30/ 06/ 2025
1449	SABRINA ELLEN COSTA KATO	ODONTOLOGO (A)	40 HORAS SEMANAIS	10/ 03/ 2025	30/ 06/ 2025
1463	VALBERTH FERREIRA CANINDE JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	40 HORAS SEMANAIS	11/ 03/ 2025	30/ 06/ 2025
1429	JOSE WILKENS DE ANDRADE SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA AMBIETAL	40 HORAS SEMANAIS	10/ 03/ 2025	30/ 06/ 2025
1469	IANA SHAYANE MESCOUTO DA SILVA	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	17/ 03/ 2025	30/ 06/ 2025
1493	JOSIVANE FERREIRA DO CARMO	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	01/ 03/ 2025	30/ 06/ 2025
1468	JUCILENE MESCOUTO MIRANDA	TECNICA DE ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 03/ 2025	30/ 06/ 2025
1442	NAIARA RIBEIRO DA SILVA	TECNICA DE ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	10/ 03/ 2025	30/ 06/ 2025

1466	EDILEUSA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	TECNICA DE ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/ 03/ 2025	30/ 06/ 2025
1465	JHENYFFER CRISTYNNE BARBOSA DO ROSARIO	TECNICA DE ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	13/ 03/ 2025	30/ 06/ 2025
1457	ANA CRISTINA DE QUADROS MORAES	TECNICA DE ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	10/ 03/ 2025	30/ 06/ 2025
1445	LUCAS BRITO ALMEIDA	TECNICA DE ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	10/ 03/ 2025	30/ 06/ 2025
1430	ANA CLARA CARETEIRO NASCIMENTO	ENFERMEIRA	40 HORAS SEMANAIS	10/ 03/ 2025	30/ 06/ 2025
1484	LORENA OLIVEIRA DA SILVA	ENFERMEIRA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 03/ 2025	30/ 06/ 2025
1456	RAYSSA SUELEM GONCALVES DO ROSARIO	ENFERMEIRA	40 HORAS SEMANAIS	10/ 03/ 2025	30/ 06/ 2025
1431	NATHALIA CANTUARIA RODRIGUES	ENFERMEIRA	40 HORAS SEMANAIS	11/ 03/ 2025	30/ 06/ 2025
1455	ANA LUIZA SANTOS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA	40 HORAS SEMANAIS	10/ 03/ 2025	30/ 06/ 2025
1452	CASSIA VALENA AZEVEDO MARTINS TRINDADE	ENFERMEIRA	40 HORAS SEMANAIS	10/ 03/ 2025	30/ 06/ 2025
1432	NAYARA FERNANDA ALVES MOREIRA	ENFERMEIRA	40 HORAS SEMANAIS	10/ 03/ 2025	30/ 06/ 2025
1444	VITOR HUGO FREDERICO JORGE SARUBBY QUEIROZ	TECNICO EM GESTAO DE INFORMATICA	40 HORAS SEMANAIS	10/ 03/ 2025	30/ 06/ 2025
1470	RENATO DE QUADROS REIS	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	11/ 03/ 2025	30/ 06/ 2025
1472	JEFERSON BRUNO SANTIAGO SANTOS	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	17/ 03/ 2025	30/ 06/ 2025
1483	MARCIO JOSE BATISTA DE ALMEIDA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/ 03/ 2025	30/ 06/ 2025
1450	EDGAL FURTADO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	13/ 03/ 2025	30/ 06/ 2025
1451	WALDILENE LIMA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	10/ 03/ 2025	30/ 06/ 2025
1447	DENILZA DO SOCORRO LEITE	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	10/ 03/ 2025	30/ 06/ 2025
1454	ENOQUE MESQUITA DO ROSARIO	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	10/ 03/ 2025	30/ 06/ 2025
1460	PEDRO PAULO DE SOUSA JUNIOR	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	11/ 03/ 2025	30/ 06/ 2025
1441	CLEITON JOSE LUZ FONSECA	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	11/ 03/ 2025	30/ 06/ 2025

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vinculo com serviço público dos contratados, junto a Secretaria Municipal de saúde, exercendo as funções e carga horárias descritas acima, a fim de atender a Procuradoria Geral do Município-PGM, através da Secretaria Municipal de Saúde. SEMUSB.
VIGÊNCIA: O prazo inicial dos contratos é conforme os prazos, estabelecido podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança-PA, 31 de Março de 2025.

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°006/ 2025
Bragança- PA

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:143046CC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 199, DE 31 DE MARÇO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 199, DE 31 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA OS DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, IX, da Lei Orgânica do Município de Dom Eliseu, em consonância com a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e o Decreto Municipal nº 064/2025, de 21 de fevereiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos de Diretor e Vice-Diretor das Unidades Escolares da rede municipal de ensino de Dom Eliseu, os professores abaixo indicados, a partir do dia 01 de abril de 2025, com o mandato até 01 de abril de 2026.

DIRETORES E VICE-DIRETOR ELEITOS			
01	E.M.E.I. Santa Terezinha	Maria José Santos Silva	Dir. Escolar
02	E.M.E.I. Neide de Brito	Ivaneide Alves Vieira de Oliveira	Dir. Escolar
03	E.M.E.I. Caminho da Arte	Cleane Pontes Silva	Dir. Escolar
04	E.M.E.I. Fundação Dom Eliseu	Josimar Ramos da Conceição	Dir. Escolar
05	E.M.E.I. Paraíso da Infância	Margareth Araujo Costa	Dir. Escolar
06	E.M.E.F. Francisco das Chagas	Severina Maria de Carvalho Dantas	Dir. Escolar
07	E.M.E.F. Rui Barbosa	Arnaldo Rodrigues de Aquino	Dir. Escolar
08	E.M.E.F. Prof. Osvaldina Dadan da Silva	Rosa Silva Lino Leal	Dir. Escolar
09	E.M.E.F. Ruth Passarinho	Antônio Freitas da Silva	Vice-Diretor
10	E.M.E.F. Alacid Nunes	Antônio Francisco Costa Sousa	Dir. Escolar

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 31 de março de 2025

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:6A98C037

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA N° 002/2025 - 2º PSS - SEMSA/PMI

SEGUNDO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA EM CARÁTER EXCEPCIONAL
EDITAL DE ABERTURA N° 002/2025- SEMSA/PMI

O MUNICÍPIO DE ITAITUBA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA-SEMSA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado Extraordinário para selecionar candidatos à contratação por prazo determinado em funções temporárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba/PA, conforme o quadro de vagas a seguir descriminadas, na forma da Lei Municipal nº 3.800/2022 que altera os dispositivos da Lei de n° 2.682/2013 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba; tendo em vista o disposto na Lei Municipal n° 2.769/2014, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 Os candidatos classificados por este Edital serão contratados para desenvolvimento de atividades na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade e com vigência de 01/05/2025 até o dia 30/04/2026, podendo o contrato ser prorrogado a critério da Administração Pública.
1.2 O SEGUNDO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA EM CARÁTER EXCEPCIONAL será regido por este Edital N° 002/2025-SEMSA/PMI, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo, e será executado através da Comissão Instituída pela SEMSA através da Portaria nº 002/2025 – GAB/SEMSA.
1.3 Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o SEGUNDO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA EM CARÁTER EXCEPCIONAL, e o candidato ao se inscrever, declara aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.
1.4 O presente Edital estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico do Portal da Prefeitura Municipal de Itaituba (https://www.itaituba.pa.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos nele previstos.
1.5 O número e a distribuição de vagas estão previstos no item 4.
1.6 Os candidatos selecionados para as vagas ofertadas e para o cadastro de reserva serão convocados conforme a disponibilidade e as necessidades identificadas, a critério da Secretaria Municipal de Saúde.
1.7 O SEGUNDO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA EM CARÁTER EXCEPCIONAL de que trata este Edital será realizado mediante as seguintes etapas: Inscrição, análise documental, divulgação do resultado classificatório preliminar da análise documental, período recursal, divulgação da classificação final da análise documental, convocação para a apresentação dos procedimentos médicos admissionais dos candidatos selecionados.
1.8 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição;
1.9 Não será cobrada taxa de inscrição.
1.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no endereço eletrônico https://www.itaituba.pa.gov.br.
1.11 A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade na sua contratação, caracterizando mera expectativa de convocação e contratação, ficando reservada à Secretaria Municipal de Saúde a prerrogativa de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades da Administração Pública, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final, que será publicada, da maior pontuação para a menor.
1.12 Os candidatos aprovados e contratados obedecerão às normas disciplinares contidas na Lei Municipal nº 2.300/2012 (RJU) e alterações posteriores.
1.13 Fica ciente o candidato aprovado e convocado que deverá exercer suas atividades funcionais nos termos da legislação vigente, bem como cumprir as normas e critérios estabelecidos por esta municipalidade, estipulados de acordo com a necessidade dos serviços.
1.14 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e, na impossibilidade de cumprimento do horário, estes serão automaticamente eliminados.

2 DAS INSCRIÇÕES
2.1 A Ficha de Inscrição no SEGUNDO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA EM CARÁTER EXCEPCIONAL (ANEXO I) deverá ser impressa, preenchida e entregue à Comissão Instituída, juntamente com a documentação solicitada no Item 7 deste Edital no CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL - SETOR DE IMUNIZAÇÃO, localizado na Rod. Transamazônica, s/n, Floresta, Itaituba/PA.
2.1.1 As inscrições serão realizadas no período de 07/04/2025 a 09/04/2025 das 09:00H às 12H e das 14H às 17:00H.
2.1.2 Inscrição por Procuração
Os candidatos às vagas da Zona Rural e Comunidades que não puderem comparecer pessoalmente para a entrega da documentação poderão realizar a inscrição por meio de procuração simples. O procurador deverá apresentar:
a) Procuração simples assinada pelo candidato;
b) Documento oficial de identificação original e cópia;
c) Todos os documentos exigidos para a inscrição do candidato representado, conforme os itens deste edital.

2.1.3 Definição do Local de Atuação

Os candidatos às vagas destinadas à Zona Rural e Comunidades deverão, no ato da inscrição, indicar obrigatoriamente o local de atuação desejado, conforme as opções disponíveis no quadro de vagas. Essa escolha será vinculativa e considerada no momento da convocação e lotação dos aprovados.
2.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em qualquer dessas fases, sob nenhuma hipótese;
2.3 O candidato, antes de efetuar a inscrição, deve certificar-se de que preenche os requisitos contidos neste Edital.
2.4 O candidato deverá anexar na Ficha de Inscrição, a documentação comprobatória das informações prestadas, para a devida pontuação, de acordo com a cargo pretendido, sendo que o documento anexado deve ser compatível com as informações requeridas no item 7, sendo estes: Especialização (quando não constar como pré-requisito ao cargo), Tempo de Serviço, Registro Profissional (quando for o caso), Cursos de Aperfeiçoamento/Capacitação Profissional e Carta de Referência Profissional.
2.5 Não serão aceitas inscrições via e-mail ou pelo Aplicativo *WhatsApp*.
2.6 O candidato deverá inscrever-se para um único cargo do processo seletivo.
2.7 Caso o candidato realize múltiplas inscrições, será considerada válida apenas a última inscrição efetuada, sendo automaticamente desconsideradas as demais.
2.8 A formalização da inscrição somente se dará com a adequada entrega de todos os documentos dentro do período de inscrição informado nos itens 2.1 e 2.1.1.
2.9 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.
3.0 Os dados prestados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do SEGUNDO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA EM CARÁTER EXCEPCIONAL, aquele que os informar incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após a realização das publicações pertinentes.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO
3.1 São requisitos básicos para inscrição no SEGUNDO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA EM CARÁTER EXCEPCIONAL:
a) Possuir idade mínima de 18 anos completos até a data da convocação e comprovação de títulos;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
c) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
d) No caso, do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

e) Possuir o Certificado de Escolaridade mínima exigida para o cargo.

4 DOS CARGOS

5 DA RESERVA DE VAGAS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
5.1 DAS VAGAS
a) Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37, §1º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989, e suas alterações e, nos termos do presente Edital, será reservado 5% (cinco) por cento das vagas dos cargos ofertados.
b) É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.
c) Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange os critérios de avaliação e a todas as demais normas.

d) Os candidatos com deficiência, aprovados neste Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também em lista de classificação geral.
e) Os candidatos amparados pelo disposto em "a" e "b" contidos neste item, e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso sejam convocados para contratação, deverão apresentar no ato da entrega da inscrição/documentação, laudo médico atualizado que o qualifique como deficiente e que mencione aptidão do candidato à função a ser desempenhada, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições da função. Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que tiver sua deficiência avaliada como incompatível com as atribuições do cargo, conforme constatado pelo laudo apresentado ou ausência do mesmo para comprovação;
f) Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, e não será considerada sua classificação na listagem geral;
g) Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais aprovados, respeitada a ordem de classificação.
h) Após a investidura na função, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou remanejamento;
i) Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passiveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos auditivos.

5.2 DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
5.2.1. O candidato para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar essa condição, no ato da inscrição do SEGUNDO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA EM CARÁTER EXCEPCIONAL, especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças–CID, anexando, no momento da inscrição, Laudo Médico Pericial;
5.2.1. O candidato que não declarar a deficiência ou deixar de apresentar o laudo médico atualizado perderá a prerrogativa.

6 DA CONTRATAÇÃO
6.1 Os candidatos aprovados no SEGUNDO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA EM CARÁTER EXCEPCIONAL, quando convocados, deverão comparecer em data e horário a serem informados pela Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA;
6.2 Não serão admitidos candidatos com pendências de documentação.

7 DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1 O candidato quando convocado para efetivar a contratação junto a SEMSA/DRH, deverá apresentar documentos originais e/ou cópias **LEGÍVEIS**, conforme listagem a seguir, para as devidas consultas:

a) 01 (uma) Foto 3x4 – recente;
b) CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pela Receita Federal – 01 cópia; OBS: DOCUMENTO AVULSO.
c) Carteira de identidade (RG) (original e cópia) – 01 cópia;
d) Comprovante de residência atualizado – 01 cópia;
e) Título de eleitor e comprovante da última votação (original e cópia) – 01 cópia;
f) Certificado de escolaridade, Atestado ou Declaração e Histórico (original e cópia) – 01 cópia;
g) Carteira de Dispensa Militar, no caso de sexo masculino (original e cópia) – 01 cópia;
h) PIS/PASEP/NIT - 01 cópia;
i) Declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos, com fulcro no inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
j) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia das páginas 1 e 2 – se for física e no caso carteira digital impressão da primeira página com dados pessoais) – 01 cópia;
k) Certidão de Antecedentes Criminais (TJ/PA, TRF 1ª Região e Polícia Civil) – 01 cópia de cada;
l) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos – 01 cópia;
m) Certidão de Nascimento ou Casamento – 01 cópia;
n) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (obrigatório para os cargos: CONDUTOR DE VEICULO DE URGÊNCIA e PILOTO FLUVIAL).
o) Cópia do Registro do Conselho Profissional da Categoria e Comprovante de Anuidade Profissional Atualizada, no cargo que concorre – 01 cópia;
p) Certificados de cursos de aperfeiçoamento/capacitação - 01 cópia e via original;
q) Cartão SUS – 01 cópia;
r) Tempo de Serviço: Documento que comprove o histórico funcional, podendo ser expedido pelo setor de recursos humanos, em papel timbrado com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado, informando o período de contratação e a função desenvolvida referente aos últimos 02 (dois) anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido – 01 cópia;
s) Declaração de bens e valores (original) ou declaração de imposto de renda (cópia);
t) Currículo – 01 cópia;
u) Carta de Referência Profissional – 01 cópia;
v) Procuração (se necessário).

7.2 Atestado de Aptidão e Conta Bancária
O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) será exigido exclusivamente no momento da convocação dos candidatos, bem como, a Cópia do comprovante de conta bancária ativa na agência Bradesco (Itaituba).

O Atestado de Aptidão Ocupacional (ASO) deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações mínimas:
Dados da clínica emissora do atestado (CNPJ, endereço e contato);
Nome completo do candidato;
RG e CPF do candidato;
Nome e CRM do médico responsável pela emissão;
Cargo pretendido pelo candidato;
Exames realizados;
Data de emissão dos exames;
Declaração de "Apto" ao cargo pretendido;
Data de emissão do atestado;
Assinatura e carimbo do médico examinador;
Assinatura do candidato.
As informações descritas no ANEXO II deste edital.

8 DO PROCESSO DE SELEÇÃO
8.1 O SEGUNDO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA EM CARÁTER EXCEPCIONAL de que trata este Edital será realizado mediante as seguintes etapas: Inscrição, análise documental, divulgação do resultado classificatório preliminar da análise documental, período recursal, divulgação da classificação final da análise documental, convocação para a apresentação dos procedimentos médicos admissionais dos candidatos selecionados.
a) ETAPA 1: Inscrição – Com a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, o candidato deverá anexar os documentos comprobatórios como requisito para pontuação, informados neste Edital, de caráter classificatório e eliminatório, e entregá-los à Comissão instituída, conforme itens 2.1 e 2.1.1.
b) ETAPA 2: Análise documental – Após o prazo para a entrega da Ficha de Inscrição e documentação, a Comissão instituída fará a análise dos documentos anexados, inserção das pontuações.
a.1) Na hipótese de não comprovação das informações prestadas na Ficha de Inscrição, o candidato não receberá a devida pontuação;
a.2) Os critérios e respectivas pontuações a ser considerados na Análise Documental são os constantes do item 9 deste Edital;
a.3) Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental, documentação ilegível, parcial, incompleta ou extemporânea.

c) ETAPA 3: Divulgação do resultado classificatório preliminar da análise documental - consiste na homologação/publicação do resultado PRELIMINAR da análise documental do processo de seleção.
d) ETAPA 4: Período recursal - Interposição de recurso contra o resultado classificatório preliminar da Análise documental junto à Comissão instituída;
e) ETAPA 5: Divulgação da classificação final da análise documental - Divulgação da classificação definitiva da análise documental.
f) ETAPA 6: Convocação para apresentação de exames médicos admissionais e contratação - Esta etapa consiste na obrigação de apresentação dos exames médicos-ASO, para a comprovação da aptidão ao exercício do cargo e para a devida vinculação no serviço público.
8.2 Será publicada a relação classificatória no endereço eletrônico https://www.itaituba.pa.gov.br com os candidatos convocados, conforme cronograma deste Edital.
8.3 O candidato deverá ter conhecimento da data, horário e local de entrega da Ficha de Inscrição e dos documentos comprobatórios;
8.4 O candidato que não comparecer no local, data e horários definidos (horário de Brasília) conforme convocação, será considerado faltoso e estará automaticamente eliminado do processo.

9 DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos serão avaliados de acordo com o quadro de pontuação;

9.2 Os critérios de classificação serão julgados por uma Comissão instituída pela SEMSA através da Portaria nº 002/2025 – GAB/SEMSA, publicada no site Oficial da Prefeitura de Itaituba.

9.3 Os candidatos a serem contratados serão aqueles classificados com maior pontuação, até o preenchimento do total de vagas ofertadas. Os candidatos excedentes ao total de vagas ofertadas serão incluídos em cadastro reserva, limitado ao quantitativo estabelecido para determinados cargos, conforme especificado no item 4, neste SEGUNDO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA EM CARÁTER EXCEPCIONAL, para serem convocados conforme a necessidade e disponibilidade futuras.

9.4 Critério de Classificação

9.4.1. Será utilizado como critério de pontuação os itens descritos nos quadros abaixo:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO / COMPLETO		
ITEM	**TITULAÇÃO APRESENTADA**	**PONTUAÇÃO**
1	Experiência profissional na Administração Pública ou na Iniciativa Privada na área do cargo desejado.	1,0 ponto para cada 06 (seis) meses, respeitando o máximo de 4,0 pontos.
2	Certificados de cursos de aperfeiçoamento/ capacitação no cargo pretendido (mínimo de 20 horas).	1,0 ponto para cada curso, respeitando o máximo de 3,0 pontos.
3	Carta de Referência Profissional que ateste aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Saúde. Após preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e juntado como anexo na inscrição.	2,0 pontos.
4	Participação em Conferências Municipais e/ou atualizações internas.	0,5 ponto para cada documento apresentado, respeitando o máximo de 1,0 ponto.
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO		
ITEM	**TITULAÇÃO APRESENTADA**	**PONTUAÇÃO**
1	Experiência profissional na Administração Pública ou na Iniciativa Privada na área do cargo desejado.	1,0 ponto para cada 06 (seis) meses, respeitando o máximo de 4,0 pontos.
2	Certificados de cursos de aperfeiçoamento/ capacitação no cargo pretendido (mínimo de 20 horas).	1,0 ponto para cada curso, respeitando o máximo de 3,0 pontos.
3	Carta de Referência Profissional que ateste aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Saúde. Após preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e juntado como anexo na inscrição.	2,0 pontos.
4	Participação em Conferências Municipais e/ou atualizações internas.	0,5 ponto para cada documento apresentado, respeitando o máximo de 1,0 ponto.
CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO		
ITEM	**TITULAÇÃO APRESENTADA**	**PONTUAÇÃO**
1	Experiência profissional na Administração Pública ou na Iniciativa Privada na área do cargo desejado.	1,0 ponto para cada 06 (seis) meses, respeitando o máximo de 4,0 pontos.
2	Certificados de cursos de aperfeiçoamento/ capacitação no cargo pretendido (mínimo de 20 horas).	0,5 ponto para cada curso, respeitando o máximo de 3,0 pontos.
3	Carta de Referência Profissional que ateste aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Saúde. Após preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e juntado como anexo na inscrição.	2,0 pontos.
4	Participação em Conferências Municipais e/ou atualizações internas.	0,5 ponto para cada documento apresentado, respeitando o máximo de 1,0 ponto.
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR		
ITEM	**TITULAÇÃO APRESENTADA**	**PONTUAÇÃO**
1	Experiência profissional na Administração Pública ou na Iniciativa Privada na área do cargo desejado.	1,0 ponto para cada 06 (seis) meses, respeitando o máximo de 4,0 pontos.
2	Certificados de cursos de aperfeiçoamento/ capacitação no cargo pretendido (mínimo de 20 horas).	0,5 ponto para cada curso, respeitando o máximo de 2,0 pontos.
3	Carta de Referência Profissional que ateste aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Saúde. Após preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e juntado como anexo na inscrição.	2,0 pontos.
4	Participação em Conferências Municipais e/ou atualizações internas.	0,5 ponto para cada documento apresentado, respeitando o máximo de 1,0 ponto.
5	Cursos de Pós-graduação Lato Sensu, reconhecidos pelo MEC (Especialização).	1,0 ponto (sendo validada somente 01 especialização).
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - ESPECIALIDADE EM SAÚDE		
ITEM	**TITULAÇÃO APRESENTADA**	**PONTUAÇÃO**
1	Experiência profissional na Administração Pública ou na Iniciativa Privada na área do cargo desejado.	1,0 ponto para cada 06 (seis) meses, respeitando o máximo de 4,0 pontos.
2	Certificados de cursos de aperfeiçoamento/ capacitação no cargo pretendido (mínimo de 20 horas).	0,5 ponto para cada curso, respeitando o máximo de 3,0 pontos.
3	Carta de Referência Profissional que ateste aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Saúde. Após preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e juntado como anexo na inscrição.	2,0 pontos.
4	Participação em Conferências Municipais e/ou atualizações internas.	0,5 ponto para cada documento apresentado, respeitando o máximo de 1,0 ponto.

9.5 A experiência profissional no cargo pleiteado deverá ser comprovada:

a) **Para experiência na INICIATIVA PRIVADA**: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional na função a qual concorre, e/ou declaração fornecida pelo anterior empregador/instituição em papel timbrado;

b) **Para experiência em ÓRGÃO PÚBLICO**: Documento expedido pelo Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal, que comprove o histórico funcional, podendo ser Declaração de tempo de serviço expedido pelo Setor de Recursos Humanos, em papel timbrado com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado, informando o período da contratação e a função desenvolvida, referente aos últimos 02 (dois) anos trabalhados.

9.6 Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.

9.7 A comprovação da qualificação profissional para avaliação de pontuação se dará por meio de:

a) Certificado, Atestado ou Declaração de Escolaridade e Histórico Escolar;

b) Certificado de curso de qualificação e aperfeiçoamento profissional na área do cargo pretendido.

9.8 A experiência profissional no cargo pleiteado, deverá ser informada na fase de inscrição;

9.9 Na hipótese da não comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, após avaliação da documentação apresentada, o candidato poderá ser eliminado ou alterada sua classificação no processo seletivo simplificado.

10 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1 Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:

a) Possuir maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

b) Possuir maior pontuação no tempo de experiência profissional comprovada na área que concorre;

c) Possuir maior pontuação nos cursos complementares.

11 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 A vigência dos contratos de trabalho temporários será de 01 (um) ano, a contar a partir de 01/05/2025 até 30/04/2026, podendo ser prorrogado e rescindido a critério da Administração Pública.

12 DO CRONOGRAMA

12.1 As etapas do SEGUNDO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA EM CARÁTER EXCEPCIONAL EDITAL DE ABERTURA N° 002/2025- SEMSA/PMI, serão realizadas conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEGUNDO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA EM CARÁTER EXCEPCIONAL. EDITAL DE ABERTURA N° 002/2025- SEMSA/PMI	
Publicação do Edital de abertura do PSS no site: https://www.itaituba.pa.gov.br	31/03/2025
Realização da ETAPA 1 - Inscrições junto à Comissão instituída, no CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, localizado na Rod. Transamazônica, s/n, Floresta, Itaituba/PA, das 09:00H às 17:00H – SETOR DE IMUNIZAÇÃO.	De 07/04/2025 a 09/04/2025
Realização da ETAPA 2 - Análise documental.	De 10/04/2025 à 15/04/2025.
Realização da ETAPA 3 - Divulgação do resultado classificatório preliminar da análise documental.	16/04/2025
Realização da ETAPA 4 - Período recursal. Interposição de recurso contra o resultado classificatório preliminar da Análise Documental, junto à Comissão Instituída.	17/04/2025.
Decisões relacionadas aos recursos interpostos.	23/04/2025
Realização da ETAPA 5 - Divulgação da classificação final da análise documental.	23/04/2025
Realização da ETAPA 6 – Publicação do edital de convocação para apresentação de exames médicos admissionais no período de **28 a 29/04/2025.**	25/04/2025

13 RECURSOS

13.1 Serão admitidos recursos contra o resultado de classificação preliminar da Análise Documental no dia 17 de abril de 2025 junto à Comissão instituída.
13.2 O candidato deverá preencher o Formulário para Interposição de Recurso disposto no Anexo VIII, indicando o seu nome e o cargo que concorre e expor as razões do recurso.
13.3 O formulário preenchido deverá ser enviado exclusivamente por e-mail para recursopss01saudepmi@gmail.com, dentro do prazo estabelecido.
13.4 No campo "Assunto" do e-mail, o candidato deverá informar: "Recurso – Segundo Processo Seletivo Simplificado 002/2025 – Nome Completo".
13.5 Somente será admitido um único recurso individualizado por candidato contra o Resultado de classificação preliminar da Análise Documental;
13.6 Das decisões dos recursos de que trata o subitem 13.2, não caberão recursos adicionais;
13.7 Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo estabelecido no item 13.1, sob pena de indeferimento;
13.8 O resultado dos recursos será disponibilizado no dia 23 de abril de 2025;
13.9 O recurso não terá efeito suspensivo.
13.10 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso, anexando documentos comprobatórios, se necessário. Qualquer recurso inconsistente, protelatório ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
13.11 Serão indeferidos os recursos que:
a) Não estiverem devidamente fundamentados;
b) Forem intempestivos.
13.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 13.2. deste Edital;
13.13 A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado – PSS constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões;
13.14 Em caso de alteração do resultado da análise documental após interposição dos recursos, será publicada a reclassificação dos candidatos aprovados.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os selecionados deverão comparecer na data da CONVOCAÇÃO pela Secretaria Municipal de Saúde, para apresentar os exames médicos necessários para a devida contratação.
14.2 A cópia dos documentos entregues pelo inscrito, independentemente da etapa ou finalidade a que se destina, não lhe será devolvida durante ou ao final do SEGUNDO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA EM CARÁTER EXCEPCIONAL.

14.3 Os selecionados deverão assumir suas atividades funcionais, 01 (um) dia, após a assinatura do Contrato Administrativo.
14.4 A contratação decorrente deste certame terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido a qualquer tempo, a critério da Administração Pública.
14.5 Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação, este será rescindido de imediato, sem direito a indenizações.
14.6 A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;
14.7 O não comparecimento do candidato dentro do prazo informado na convocação para a celebração do Contrato Temporário de Prestação de Serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão do PSS;
14.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado no endereço eletrônico https://www.itaituba.pa.gov.br .
14.9 Terá sua fase anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA EM CARÁTER EXCEPCIONAL.
14.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão instituída, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública;
14.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaituba/PA, 31 de março de 2025.

HORENICE CABRAL MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal 004/2025

ANEXO I

ANEXO II
LISTAGEM DE EXAMES MÉDICOS – ASO

ZONA	CARGO	AVALIAÇÃO CLÍNICA
COMUM A TODOS OS CARGOS	TODOS OS CARGOS	ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO
ZONA	**CARGO**	**EXAMES OBRIGATÓRIOS**
COMUM AO REFERIDO CARGO	ELETRICISTA AUXILIAR EM MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT PLAQ TIPAGEM SANGUINEA + FATOR RH SUMÁRIO DE URINA ESPIROMETRIA AUDIOMETRIA RX – COLUNA LOMBAR GLICEMIA ELETROCARDIOGRAMA ELETROENCEFALOGRAMA ACUIDADE VISUAL AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL
COMUM AO REFERIDO CARGO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT PLAQ TIPAGEM SANGUINEA + FATOR RH SUMÁRIO DE URINA GLICEMIA RX DE TÓRAX (PA) PADRÃO OIT RX – COLUNA LOMBAR
COMUM AO REFERIDO CARGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT PLAQ TIPAGEM SANGUINEA + FATOR RH SUMÁRIO DE URINA GLICEMIA
COMUM AO REFERIDO CARGO	CONDUTOR VEIC. URGENCIA	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT PLAQ TIPAGEM SANGUINEA + FATOR RH SUMÁRIO DE URINA ESPIROMETRIA RX – COLUNA SACRO LOMBAR GLICEMIA ACUIDADE VISUAL AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL
COMUM AO REFERIDO CARGO	TERAPEUTA OCUPACIONAL PSICOLOGO	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT PLAQ TIPAGEM SANGUINEA + FATOR RH SUMÁRIO DE URINA GLICEMIA
COMUM AO REFERIDO CARGO	TEC. HIGIENE BUCAL	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT PLAQ TIPAGEM SANGUINEA + FATOR RH SUMÁRIO DE URINA GLICEMIA AUDIOMETRIA RX DE TÓRAX (PA) PADRÃO OIT RX – COLUNA LOMBAR
COMUM AO REFERIDO CARGO	MICROSCOPISTA TEC. ENFERMAGEM ENFERMEIRO GERAL	1. HEMOGRAMA COMPLETO + CONT PLAQ 2. TIPAGEM SANGUINEA + FATOR RH 3. SUMÁRIO DE URINA 4. GLICEMIA
COMUM AO REFERIDO CARGO	PILOTO FLUVIAL	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT PLAQ TIPAGEM SANGUINEA + FATOR RH SUMÁRIO DE URINA ESPIROMETRIA AUDIOMETRIA RX – COLUNA LOMBAR GLICEMIA ELETROCARDIOGRAMA ACUIDADE VISUAL
COMUM AO REFERIDO CARGO	FONOAUDIOLOGO	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT PLAQ TIPAGEM SANGUINEA + FATOR RH SUMÁRIO DE URINA GLICEMIA

ANEXO III

NOME DA INSTITUIÇÃO
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO

CARTA DE REFERÊNCIA PROFISSIONAL

A quem possa interessar:

O(A) sr(a). (NOME DO SERVIDOR) trabalhou conosco no período de ____/____ /_____ a ____/____ /_____, no cargo de (CARGO OCUPADO), na qual demonstrou competência profissional e lealdade.
Nesse período, foi uma pessoa idônea, cumpridora dos seus deveres, sendo acessível, com facilidade para trabalhar em equipe e com boa comunicação. Sendo assim, é com satisfação que o (a) recomendamos como sendo uma ótima contratação. Estamos à disposição para maiores detalhes.

(CIDADE), (DIA) de (MÊS) de (ANO).

_____
(NOME DA CHEFIA IMEDIATA)
(CARIMBO E TELEFONE DA CHEFIA IMEDIATA)

ANEXO IV

Observação: A declaração de experiência no emprego deverá ser emitida em papel timbrado da empresa na qual o candidato/candidata trabalhou, conforme segue.

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NO EMPREGO PRIVADO

DECLARO, sob as penas da Lei, para fim de comprovação de experiência no cargo _____, exigido no EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO GAB/SEMSA N° 002/2025, que o Sr.(a) _____ RG nº _____, UF ____, nascido em ___/___/____, conta até a data de __/__/___, com o seguinte tempo de serviço no emprego/cargo abaixo discriminado:

PERÍODO TEMPO
CARGO/EMPREGO: _____
PERÍODO: DE __/__/__ a __/__/__ = ____ANOS, ___MESES, ___DIAS.
PERÍODO: DE __/__/___ a __/__/___ = ___ANOS, ___MESES, ___DIAS.
PERÍODO: DE __/__/___ a ___/___/___ = ___ANOS, ___MESES, ___DIAS.

Local e data

Assinatura e carimbo da autoridade responsável

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Declaro, para fins de admissão, que, em relação a bens e valores, no país ou no exterior, entendidos como: imóveis, móveis, semoventes, títulos, rendas, mobiliários, automóveis, embarcações, aeronaves, dinheiros, aplicações financeiras, etc.,
[___] a) não possuo bens e valores a declarar.
[___] b) constituem meu patrimônio, separadamente do de meus dependentes, os seguintes bens e valores:

Declaro, ainda, que a presente declaração é verdadeira e tenho ciência de que constitui crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Ciente também de que a penalidade a ser aplicada é de 1 (um) a 3 (três) anos de reclusão e multa.

Data: ____/____/_____ _____
Assinatura
Obs.: Este formulário pode ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda do último exercício.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO / APOSENTADORIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ Órgão Exp./UF: _____/_____, inscrito (a) no CPF nº: _____ ocupante do cargo de _____, declaro para os devidos fins, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função na Administração Pública ou Particular;
( ) Exerço o cargo de _____ lotado (a) no órgão _____ (Municipal, Estadual, Federal ou Particular), na Instituição_____, com _____ horas, conforme declaração em anexo.

( ) Não tenho aposentadoria nas esferas Municipais, Estaduais, Federais e nem no INSS.
( ) Sim, tenho aposentadoria na esfera _____ (Municipal, Estadual, Federal).

Estou ciente de que pela inexatidão, omissão, falsidade ou qualquer outro vício na presente declaração, estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Itaituba, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO VII

PROCURAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, residente e domiciliado(a) à ____ _____ **nomeio e constituo como meu procurador(a)** o(a) Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, para que, em meu nome, realize todos os atos necessários para minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA EM CARÁTER EXCEPCIONAL nº 002/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba/PA (SEMSA), podendo, para tanto, entregar documentos, assinar requerimentos e praticar os atos necessários ao atendimento do referido certame.

Declaro que esta procuração é válida exclusivamente para os fins mencionados e que estou ciente das responsabilidades decorrentes dos atos praticados por meu procurador.

Itaituba/PA, _____ de abril de 2025.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

_____
Assinatura do(a) Procurador(a)

ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2025 - SEMSA/PMI**
Nome:
RG: CPF:
Cargo Pretendido: Zona/Localidade:
Contato Telefônico: E-mail:

Vem apresentar junto à Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **EDITAL Nº 001/2025 - SEMSA/PMI**, RECURSO contra o resultado , nos termos do Edital nº 001/2025 - SEMSA, conforme abaixo especificado:

Itaituba/PA, de abril de 2025.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:F8491C0A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250040

Ata de Registro de Preços Nº 20250040, **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas e kits bebês, destinados ao atendimento de famílias cadastradas no programa CAD-ÚNICO e acompanhadas pelo CRAS, para garantir assistência social e dignidade a população em situação de vulnerabilidade no município de Rio Maria-PA. Celebrada entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** inscrito no CNPJ. /MF, sob o n° 17.745.255/0001-86, representado neste ato pela Sr.ª. **RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA,** Secretária Municipal de Assistência Social, nomeada pelo Decreto n° 006, 01 de janeiro de 2025, sendo neste ato órgão gerenciador, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO 005.2025-SRP,** Processo Administrativo: 009.2025-000005. Tipo: menor preço por item. Tornamos público, o extrato da ata de registro de preços. **VALOR GLOBAL:** R$ 46.750,00 (quarenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 28 de março de 2025. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12(DOZE) meses a partir da data da sua publicação, tendo o seu valor registrado da seguinte forma:
Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E DROGARIA 23 LTDA; C.N.P.J. nº 37.156.206/0001-15, estabelecida à R RIO TAPAJOS, CENTRO, Xinguara PA, (94) 98439-2262, representada neste ato pelo Sr(a). **EDUARDA ALVES LEITE,** C.P.F. nº 031.699.832-02.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO P	PERSONAL	PERSONAL	100 FD	R$ 136,00	R$ 13.600,00
0002	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO M	PERSONAL	PERSONAL	300 FD	R$ 134,00	R$ 40.200,00
TOTAL DO VENCEDOR R$ 53.800,00						

Empresa: F CARDOSO E CIA LTDA; C.N.P.J. nº 04.949.905/0001-63, estabelecida à R JOAO NUNES DE SOUZA, RODOVIA BR 316 KM 8, ÁGUAS BRANCAS, Ananindeua PA, (91) 3182-0395, representada neste ato pelo Sr(a). **WALDA BRITTO CARDOSO**, C.P.F. nº 004.382.782-91.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G	USEFRAL MINI	USEFRAL MINI	100 FD	R$ 135,50	R$ 13.550,00
TOTAL DO VENCEDOR R$ 13.550,00						

Empresa: WMG DISTRIBUIDORA LTDA; C.N.P.J. nº 40.579.382/0001-74, estabelecida à R AMERICO VESPUCIO 897, NOVO MUNDO, Curitiba PR, (41) 3524-5006, representada neste ato pelo Sr(a). **WILLIAM MIKE MEDEIROS**, C.P.F. nº 102.063.369-77, R.G. nº 133194051 CNH PR.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	KIT BEBÊS	KIT	DIVERSAS	250 KIT	R$ 187,00	R$ 46.750,00
TOTAL DO VENCEDOR R$ 46.750,00						

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:BAE2908D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
RELATORIO CONCLUSIVO DE CONTROLE INTERNO BALANÇO ANUAL 2024

Com fulcro no artigo 70 da Constituição Federal; artigo 75 da Lei 4.320/64 e do Ato n° 09 que dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, apresenta-se o relatório de Controle Interno, o qual é parte integrante da prestação de contas anual referente ao exercício financeiro do ano de 2024.
O presente relatório demonstra aspectos relacionados ao controle interno financeiro, orçamentárioe patrimonial da Prefeitura Municipal de Rurópolis, bem como, informações auxiliares às demonstrações contábeis e financeiras referentes ao exercício de 2024.
A Gerência Administrativa, a qual são integrantes o Sistema de Controle Interno no município de Rurópolis-Pará foi criado pela Lei Municipal nº 216 de 05 de Abril de 2005, e desde então vem contribuindo para que se alcancem os mandamentos elencados no artigo

37 da Constituição Federal, quais sejam: moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência; este último, sendo tratado de forma especial na avaliação dos programas governamentaisinstituídos no Plano Plurianual (PPA).
Município: Rurópolis **Estado:** Pará **Exercício:** 2024

Normatização do Sistema e Histórico Legal
Lei de Criação do Sistema 216/2005, de 05/04/2005;
Ações Desenvolvidas
Avaliação da Execução Orçamentária e Financeira do Exercício de 2024;
Avaliação da Legislação Municipal;
Avaliação da Folha de Pagamento;
Avaliação do da LOA;
Avaliação das Despesas com Legislativo;

Síntese das Avaliações

Síntese das Avaliações	Regular	Irregular
	(Sim)	(Não)
PPA: Lei n° 433/2021 de 07/10/2021 / Data da Publicação: 19/10/2021		
a) Cumprimento Previsão/Execuçã o das Metas de Receitas	Sim	
b) Cumprimento das Metas de Despesas	Sim	
LDO: Lei n° 457/2023 de 03/08/2023 / Data da Publicação: 03/08/2023		
a) Houve previsão para cobertura de Riscos Fiscais	Sim	
b) Os Anexos de Metas Fiscais cumpriram a Portaria STN	Sim	
c) Houve Previsão de Renúncia Fiscal	Sim	
d) Houve adoção de medidas para Cobrança de Dívida Ativa	Sim	
LOA: Lei n° 469/2023 de 21/12/2023 / Data da Publicação: 21/12/2023		
a) Os Programas e Ações da LOA estavam previstos no PPA	Sim	
b) As Diretrizes Contidas na LDO foram cumpridas	Sim	
Obras e Serviços de Engenharia em Andamento		
a) Houve procedimento Licitatório e Contrato	Sim	
b) Houve Previsão para entrega do Objeto do Contrato	Sim	
Obras e Serviços de Engenharia Concluídas		
a) Houve procedimento Licitatório e Contrato	Sim	
b) Houve Previsão para entrega do Objeto do Contrato	Sim	
Compras e Serviços		
a) Houve Procedimento Licitatório e Contrato	Sim	
b) Dispensa de Licitação	Sim	
c) Contrato e Aditivos	Sim	
d) Entrega do Objeto do Contrato	Sim	
Conselho de Controle Social do FUNDEB		
a) Composição	20 membr os	
b) Funcionamento – regularidade das reuniões	Sim	
c) Qualidade administração das informações prestadas pela	Sim	
d) Parecer do Conselho sobre as contas de 2024.	Sim	
Conselho Municipal de Saúde - CMS		
a) Composição	24 membr os	
b) Funcionamento – regularidade das reuniões	Sim	
c) Qualidade administração das informações prestadas pela	Sim	
d) Parecer do Conselho sobre as contas de 2024	Sim	
Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE		
a) Composição	14 membr os	
b) Funcionamento – regularidade das reuniões	Sim	
c) Parecer do Conselho sobre as contas de 2024	Sim	
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS		
a) Composição	20 membro s	
b) Funcionamento – regularidade das reuniões	Sim	
c) Parecer do Conselho sobre as contas de 2024	Sim	
Gastos com Pessoal do Poder Executivo		
a) Apropriação Contábil da Despesa	Sim	
b) Limite de Gastos	Sim	
c) Publicidade do RGF	Sim	
Dívida Consolidada		
a) Apropriação Contábil da Despesa	Sim	
b) Limite de Gastos	Não	
c) Publicidade do RGF	Sim	
Limites Constitucionais		
a) Efetividade da Despesa com o Ensino Fundamental	Sim	
b) Efetividade das Despesas com Saúde	Sim	
c) Gastos do Poder Legislativo (máximo 7%)	Sim	
d) Folha de Pagamento da Câmara (máximo 70%)	Sim	

A seguir são apresentadas, de forma analítica, as informações referentes às Demonstrações Contábeis e Financeiras do Exercício de 2024.
Execução Orçamentária
Receitas
A Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024 definiu a previsão da receita e fixou a despesa no valor total de **R$ 174.777.793,64 (Cento e Setenta e Quatro Milhões e Setecentos e Setenta Mil e Setecentos e Noventa e Tres Mil e Sessenta e Quatro Centavos)** Quanto à receita prevista, é válido salientar que as receitas do Município de Rurópolis são formadas por recursos diretamente arrecadados pelo Tesouro Municipal, assim como pelos recursos transferidos obrigatoriamente pela União e Estado por força dos dispositivos constitucionais. Além destes recursos, podemos citar os oriundos de Convênios e Operações de Crédito se for o caso.
Segundo dados do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida no valor **R$ 147.431.432,62 (Cento e Quarenta e Sete Milhões Quatrocentose e Trinta e Um Mil Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos)**, constante no Relatório Resumido da Execução Orçamentária a arrecadação da Receita Tributária composta de impostos, taxas e contribuição de melhorias, para o exercício de 2024, representa do total arrecadado

pelo município em impostos, taxas e contribuições de melhorias o valor de **R$ 14.655,673,01 (Quatorze Milhões Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil Seiscentos e Setenta e Tres Reais e Um Centavo).**
Identificamos que a Reserva de Contingência perfaz o valor de **R$ 1.252.200,00 (Um Milhão Duzentos e Cinquenta e Dois Mil e Duzentos Reais),** na sua totalidade.

Quanto as Transferências Correntes, estas perfazem o valor de **R$ 131.846.140,49** (**Cento e Trinta e Um Milhões Oitocentos e Quarenta e Seis Mil Cento e Quarenta Reais e Quarenta e Nove Centavos**), e se constituem principalmente pelos repasses do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e o ICMS (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços), respectivamente arrecadados pela União e pelo Estado e repassados ao Município, além de outras importantes transferências constitucionais e os auxílios e subvenções para manutenção dos serviços de educação e saúde e assistência social.
As Outras Receitas Correntes totalizam **R$ 118.951,20 (Cento e Dezoito Mil Novecentos e Cinquenta e Um Mil e Vinte Centavos).** Estas receitas se constituem de multas e juros de mora, indenizações, dívida ativa e outras receitas diversas.
Diante deste cenário percebe-se que a arrecadação do período ultrapassou as expectativas orçamentárias, mostrando superávit na arrecadação das Receitas.
Portanto entende-se, que o município encontra-se em equilíbrio fiscal.
Despesas
A despesa liquidadas no exercício foi de **R$ 168.457.393,69 (Cento e Sessenta e Oito Milhões e Quatrocentose e Cinquenta e Sete Mil Trezentos e Noventa e Tres Reais e Sessenta e Nove Centavos).**
e distribuída da seguinte forma.
Despesa Corrente Pessoal e Encargos Sociais: **R$ 74.005.731,31 (Sessenta Quatro Milhões Cinco Mil Setecentos e trinta e Um Reais e Trinta e Um Centavos).**
As despesas por função, distribuídas por Sub Unidades Orçamentárias no exercício de 2024, ficaram assim representadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
01.000	Legislativa	5.335.400,00
04.000	Administração	13.844.900,00
08.000	Assistência Social	6.370.430,00
09.000	Previdência Social	10.917.170,00
10.000	Saúde	38.610.906,02
12.000	Educação	48.279.426,31
13.000	Cultura	2.690.600,00
15.000	Urbanismo	26.981.124,00
16.000	Habitação	360.800,00
17.000	Saneamento	2.486.400,00
18.000	Gestão Ambiental	1.247.837,31
20.000	Agricultura	4.017.400,00
21.000	Indústria	22.000,00
25.000	Energia	2.099.100,00
26.000	Transporte	8.424.000,00
27.000	Desporto e Lazer	1.412.100,00
99.999	Reserva de Contingência	1.678.200,00
TOTAL		**174.777.793,64**

Fonte: Sistema Contábil – Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada – Por Órgão.
Resultado Orçamentário
Adiante, segue o valor da Despesa Empenhada e Liquidada:

Despesa Empenhada	Despesa liquidada
169.211.019,29	**168.457.393,69**

A despesa Orçamentária empenhada acumulada no exercício de 2024 foi de **R$ 169.211.019,29** (**Cento e Sessenta e Nove Milhões Duzentos e Onze mil Dezenove Reais e Vinte e Nove Centavos**).
Créditos Adicionais Suplementares e Especiais
A abertura de créditos adicionais suplementares para reforço de dotações orçamentárias se deu em conformidade com a prescrição legal, respeitado o limite autorizado na LOA e a partir do alcance deste limite, através de prévia autorização legislativa. Para abertura de créditos adicionais especiais em todos os casos foram observados os requisitos legais pertinentes e a existência de prévia autorização legislativa.
Aplicação em Saúde
Apresenta-se abaixo, o percentual aplicado na saúde em relação a receita arrecadadae despesa liquidada, conforme o limite constitucional de aplicação dos gastos com Saúde.
Com base no demonstrativo acima, observa-se que o município vem atendendo a Emenda Constitucional 29/2000, da aplicação mínima de **15%**, tendo esse percentual sido cumprido um pouco acima**.**
Aplicação em Educação
Com base no demonstrativo acima, observa-se que o município vem atendendo o limiteconstitucional, da aplicação mínima de **25%,** tendo esse percentual sido cumprido um pouco acima**.**Com base no Demonstrativo acima, observa-se o atendimento a Emenda Constitucional 53/2006.
Gastos com Profissionais do Magistério
A Emenda Constitucional nº 53/2006, que instituiu o FUNDEB, estabeleceu *subvinculação* de recursos para as despesas com o magistério do ensino fundamental: em cada estado, Distrito Federal e município, no mínimo 70% dos recursos do Fundo devem ser destinados ao pagamento dos profissionais do magistério em exercício no ensino fundamental público. Apresenta-se abaixo, com base na receita arrecadada e despesa liquidada, demonstrativo de cálculo dos gastos com Profissionais do Magistério ou seja despesas com Educação conforme SIOPE.
Com base no demonstrado acima, observa-se que o município vem atendendo o limite legal, da aplicação mínima de 70%, tendo como aplicado um montante superior ao exigido por lei, no período do exercício de 2024.
Despesa Com Pessoal
O inciso III do artigo 19 da LRF estabelece que, para os Municípios, **a despesa total com pessoal não poderá exceder a 54,00% (Cinquenta Por Cento) da receita corrente líquida**, em cada período de apuração. A despesa total com pessoal, segundo o Demonstrativo da Despesa com Pessoal, no exercício de 2024, foi de **R$ 74.005.731,31 (Sessenta Quatro Milhões Cinco Mil Setecentos e trinta e Um Reais e Trinta e Um Centavos).** o equivalente a **50,22%** da receita corrente líquida**,** portanto, **DENTRO** dos limites constitucionais estabelecidos**.**

Gasto com Pessoal RGF	Receita Corrente Líquida	% Aplicado
74.005.731,31	147.431,432,62	50,22

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Com base no Demonstrativo acima, observa-se o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000).

Repasse do Duodécimo

A constituição dispõe sobre limites de despesas com o Legislativo Municipal. A Emenda Constitucional n° 25, de 14 de fevereiro de 2000, foi promulgada com o
objetivo de editar regras e impor limites, que deverão utilizar como parâmetros a receita tributária e as transferências constitucionais.
Em obediência ao disposto no artigo 168 da Constituição Federal, o repasse foi sempre realizado **até o dia 20 de cada mês**, não havendo nenhum registro de descumprimento.

O cálculo para o repasse do Poder Executivo ao Poder Legislativo obedece ao Art. 29- A, inciso I, da Constituição Federal, conforme demonstrado a seguir:

Valores repassados

O valor do repasse do duodécimo à Câmara Municipal no Exercício Financeiro de 2024 está de acordo com as normas legais no valor total de **R$ 4.730.368,42 (Quatro Milhões Setecentos e Trinta Mil Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos)**

PARECER FINAL

A Prefeitura do Município de Rurópolis, Estado do Pará, no cumprimento da legislação vigente, nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal; artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64; art. 59 da Lei Complementar 101/2000, passa a apresentar o Relatório do Controle Interno, parte integrante da Prestação de Contas do Exercício em Análise.
Para a obtenção da efetiva avaliação de tudo o que a legislação determina, foi adotado a utilização de um Sistema de Controle Interno e Gestão Fiscal, que trabalha com dados reais extraídos da Contabilidade do Município. Neste sistema a Implantação é feita pelo Orçamento e a Execução é alimentada pelos Balancetes Mensais, permitindo assim que a Avaliação seja feita em percentuais de Execução em comparação com a Previsão, para que o Controle Interno possa emitir juízo de valor sobre o desempenho do comportamento contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional.
As ações executadas pelo Município de Rurópolis no exercício, foram voltadas para a manutenção das atividades e serviços públicos, das políticas públicas de Estado e de Governo, para o atendimento das necessidades da população municipal e o cumprimento dos limites legais, configurando o cumprimento das metas e prioridades estabelecidas. Portanto, o Controle Interno considera que a execução orçamentária do Exercício de 2024 atendeu as determinações legais, atingindo as metas e diretrizes previstas na LDO.
Com relação à estimativa da receita, procurou-se adotar os seguintes critérios: evolução média da receita no exercício financeiro do ano de 2024, verificada por meio de métodos estatísticos; os fatores conjunturais que poderiam influenciar a produtividade de cada fonte; a previsão do repasse do ICMS e do FPM; a expansão do número de contribuintes e as alterações na legislação tributária; a projeção das receitas transferidas a serem
realizadas por outras instituições; ea legislação vigente.
Da mesma forma a fixação das despesas para cada Unidade Orçamentária decorreu da análise de: quais eram as demandas internas existentes, conjugada com a observação histórica das despesas efetivamente realizadas no exercício financeiro do ano de 2024; as metas previstas no PPA; as metas e prioridades definidas na LDO; a implementação de programas de redução de despesas em caráter geral; a fixação da reserva de contingência, conforme LDO; a receita estimada; e a legislação vigente.
A implementação de procedimentos de controles, fruto do desejo de aprimoramento

vem favorecer a aplicação de recursos públicos de forma mais eficaz, propiciando a efetividade das ações públicas em benefício da sociedade.
Este Relatório, além das exigências do Tribunal de Contas e da legislação específica, procurou demonstrar a efetiva avaliação da Gestão Administrativa do Governo Municipal.

É o nosso relatório.

Rurópolis – PA, 27 de Março de 2025.

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:2C07CD0F

